



LUIS LEITE VILAÇA

Encadernador  
R. 13 de Fevereiro, 38

BRAGA

946.911.2

62746

908(469.112)

Outros

Escola Registaria primario

REPUBLICA



3180

BRAGA

3 JUL 1912

U. M. - S. D.	
361M	62735
946.911.25F	
F	70/11/12



Escola Magistério primário

MINISTÉRIO DA

INSTRUÇÃO PÚBLICA

REPUBLICA

DE PORTUGAL

n.º 3180

BRAGA

3 JUL 1911

# MEMORIAS DE BRAGA

288

# MEMORIAS DE BRAGA

CONTENDO

MUITOS E INTERESSANTES ESCRIPTOS  
EXTRAHIDOS E RECOPIRADOS DE DIFFERENTES ARCHIVOS,  
ASSIM DE OBRAS RARAS,  
COMO DE MANUSCRIPTOS AINDA INEDITOS  
E DESCRIPÇÃO DE PEDRAS INSCRIPCIONAES

OBRA POSTHUMA DO COMMENDADOR

BERNARDINO JOSÉ DE SENNA FREITAS

TOMO I.



BRAGA  
IMPRESA CATHOLICA  
4-C, Campo dos Remedios, 4-C

1890

«Velle suum cuique est, nec voto vivitur uno»

PERSIO — *Satyr. V.*

«... rasão ha que queira eterna gloria,  
quem faz obras tam dignas de memoria»

CAMÕES — Cant. II. Est. CXIII — LUSIADAS.

I. — Nas MEMORIAS DE BRAGA, escriptas com indefesso trabalho, ha um repositorio amplissimo d'apontamentos historicos — extraidos d'impessos e manuscritos — antigos uns e modernos outros.

O illustrado coordenador d'estes apontamentos valiosos, no alvo d'escrever um dia a historia completa de Braga, procurou manusear todos os documentos ao assumpto apropriados — lendo-os e extractando-os com minucioso cuidado — conforme o criterio peculiar em cada um d'elles expresso.

II. — Não é de maravilhar por isso, que depare a critica severa da actualidade — áquem e além — com excerptos d'impessos e manuscritos, onde aos auctores compilados pelo indefesso coordenador — em lugar do amor estricto á verdade historica — mais os incitasse em

favor de Braga o empenho d'amotoar-lhe com largueza (CAMÕES, Cant. X. Est. LXXIV):

«honra, valor, e fama gloriosa»

III.— Se a mão inexoravel da morte, em 17 de Outubro de 1872, não ceifára a vida prestimosa do coordenador estudioso das MEMORIAS DE BRAGA; sem duvida teria hoje a capital augusta do Minho — 3.<sup>a</sup> cidade do reino em tudo e por tudo — a historia completa a que tem jús, destrinçada de lendas e tradições de que não carece.

Avultam-lhe glorias inconcussas, e sobram-lhe testemunhos manifestos a toda a luz da exacção, para apparecer altaneiramente galharda — na tela historica — entre as cidades principaes do mundo, e exclamar perante os povos com o CAMÕES nos LUSIADAS — Cant. I. Est. XI:

«..... não vereis.... vans façanhas,  
phantasticas, fingidas, mentirosas»

IV. — Entre os apontamentos nas MEMORIAS DE BRAGA excerptados, figuram transcripções integraes d'alguns manuscriptos valiosos, que a diuturna perseverança do finado coordenador — á custa de vigílias e solitudes — conseguira copiar por seu proprio punho, com o escrupulo d'escriptor consciencioso, d'originaes difficillimos de compulsamento agora.

Isto bastaria por isso, para o elevado valor litterario das MEMORIAS DE BRAGA.

V. — Terão pois aqui os estudiosos patrios — por mão indefessa extractados — apontamentos á larga para a historia momentosa de Braga, em «duas oitavas» sum-

mariada no *Paãre Francisco do Nascimento Silveira*  
NO CÔRO DAS MUSAS.

Acharão estas «oitavas» na Part. I, com os numeros  
XV e XVI, desde a pag. 15 á 17.

VI. — Aqui as transcrevemos em homenagem á ca-  
pital augusta do Minho, como versos primando nas re-  
cordações gloriosas d'ella, embora não primem por igual  
nos esplendores poeticos d'elles :

A nobre Braga Augusta — dos romanos  
chancellaria illustre, e capital  
da sueva nação — dos africanos  
salgada lamentou perda total.  
Os príncipes augustos lusitanos,  
A quem deve seu lustre Portugal,

fizeram sua sé enobrecida,  
pelo sancto primaz que lhe deu vida.

Dos bracaros se crê ser fundação,  
seu nome conservando agradecida;  
ampliada depois pela nação  
d'aquelles a quem deve a graça e vida,  
A Virgem é seu tymbre e seu brazão;  
as reliquias a mostram distinguida:  
Thereza, Henrique, e Affonso — sepultados —  
intercessores têm sanctos prelados.

VII. — Compulsem os estudiosos patrios as MEMÓRIAS DE BRAGA: comparem e alliguem os apontamentos que as avolumam: e reconhecerão per si proprios então, que do seio da eternidade poderia excluir-lhes

com elles na mão o coordenador incansavel — amicissimo de Braga como patria adoptiva no ultimo quartel da vida — o que em quatro seus versos exclamára CAMÕES nos LUSIADAS (Cant. I. Est. X) :

Vereis amor da patria, não movido  
de premio vil, mas alto e quasi eterno ;  
que não é premio vil ser conhecido  
por um pregão do ninho meu paterno.

Braga, 27 d'Outubro de 1889.

O Decano do Lyceu, PEREIRA-CALDAS.

# MEMORIAS DE BRAGA

---

## HISTORIA

---

### FUNDAÇÃO DE BRAGA

Todos os auctores, que hão tratado da historia e topographia da antiga, muito nobre, augusta, e fiel cidade de Braga, assim nacionaes como estrangeiros, lhe teem dedicado encomios, e a caracterisam com a preeminencia de *Bracara Augusta* — cidade augusta, titulo este, que corresponde a imperial.

Com esta prerogativa foi ella enobrecida por *Augusto Cesar*, e pelo imperador *Antonino*.

Alguns escriptores disseram, que a penetração e engenho dos bracarenses provém da raça dos Fenicios e Gregos, de que elles descendem.

O que não ha para que duvidar, é que a fundação de Braga é antiquissima, e muito anterior á vinda de Christo ao mundo.

Precedeu o consulado de *Decio Junio Bruto* ao nascimento de *Jesus Christo* 138; e foi este entre os generaes romanos o primeiro, que combatendo contra os *bracaros* alcançara a victoria, invadira Braga, e a conquistara.

Por muitos annos durou n'esta cidade a dignidade de Chancellaria romana e Convento juridico, e foi confirmada capital de toda a provincia de Galisa.

DIFFICULDADES DE ESCREVER A HISTORIA DE BRAGA ANTERIOR AO TEMPO DOS ROMANOS : É MAIS CLARA DO TEMPO DE AUGUSTO CESAR EM DIANTE

Dar noticia da primitiva cidade de Braga, no tempo em que gosava da sua liberdade, e viviam os seus povos semi-barbaros, antes da conquista dos romanos, é impossivel pela carencia de documentos coevos. Faltam-nos escriptores gregos ou romanos, pedras, medallas, e todos os subsidios historicos. Sómente apenas *Appiano Alexandrino* fez alguma menção d'estes povos, e da guerra que sustentaram contra Decio Junio Bruto ; mas tam perfunctoriamente, que nada disse acerca da cidade de Braga (1).

SITIO DA CIDADE DE BRAGA NO TEMPO DOS ROMANOS

A sua área era onde se vê a egreja de S. Thiago da Cividade. Os seus muros principiavam junto da egreja parochial de S. Pedro de Maximinos, e d'ahi iam correndo pela parte meridional, e por uma baixa, até onde chamavam a *Cividade* ; ficando dentro d'este circuito os terrenos em que está fundado o convento de Nossa Senhora da Conceição, o hospital de S. Marcos que fica ao oriente, a Sé ao septentrião, até tornar a Maximinos

(1) *Dz Bello Hispaniensi*, pag. 956.

pelo occidente. Tinha esta circumferencia approximadamente meia legua.

Não pareça contradictorio dizer-se, que n'aquelles tempos a cidade de Braga era opulenta, e o emporio do commercio da provincia, dando-se-lhe uma área tam pequena. E' sabido, que os romanos em Hespanha fabricavam as cidades acastellando-as, e dando-lhes pequena circumferencia em seus muros, como se prova com as cidades outr'ora mui importantes de *Lugo* e de *Astorga* (1).

(*Summariado de Argote*, tom. 1, tit. 1, liv. 2, cap. 1, pag. 222, § 369).

#### VESTIGIOS DA ANTIGA CIDADE

Ainda ha poucos annos se viam vestigios de seus antigos muros, no espaço de quinhentos passos para o sul, correndo de nascente a poente, e na altura de vinte e cinco, vinte, treze, e doze palmos.

Um d'estes muros de argamassa romana entrava pela quinta dos Avellares, com vinte e tres palmos de largura; e outros no sitio denominado Urjaes, logo abaixo do mosteiro das religiosas da Conceição.

E n'este sitio de Urjaes, segundo informações remetidas á Academia Real de Historia Portugueza, pelo illustrado philologo Bispo de Uranopolis, D. Luiz Alvares de Figueiredo, coadjutor do Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles — não longe dos referidos muros se encontraram, em uma excavação, muitas pedras de cantaria lavradas, pilares, vasos, aqueductos e outras pedras, que pareciam indicar terem pertencido a algum

(1) Vid. Morales, *Antiguidades de Hespanha*, pag. 114, letra C.

templo gentilico; bem como se encontraram algumas moedas d'ouro de cunho romano.

Não ha para que duvidar, que a antiga cidade tivera portas, uma ao occidente, e outra ao oriente, como se infere d'uma escriptura d'el-rei D. Affonso o Casto: (1) e parece inquestionavel, que as entradas da cidade eram acastelladas com baluartes; pois encontramos noticia de uma torre em Maximinos, e outra no sitio do Avellar, totalmente demolida no seculo xviii, e outra aos Granginhos, demolida quando se fez a nova igreja de S. Marcos, para o que se aproveitou grande parte da sua cantaria.

Ha não muitos annos, (2) no sitio de Maximinos se encontravam vestigios d'um amphitheatro, onde se faziam os jogos publicos; e pela direcção, que tinham seus grossos alicerces, se via que era circular. E não muito longe d'este circo se encontraram pedaços de columnas e grandes pedras, em uma das quaes se lia a seguinte inscripção:

### SODALITIUM URBANORUM

D. S. F. C.

que se póde interpretar pela fórma seguinte:

*A companhia dos Urbanos*

*á sua custa mandou fazer esta obra.*

Não nos foi possivel encontrar este cippo, de que a Academia dera noticia o Bispo de Uranopolis (3).

### BRAGA — SUA SITUAÇÃO

Entre as crystalinas aguas do Cavado e Deste, na provincia do Minho, está situada no coração d'ella a muito

(1) Argote, tom. 1, tit. 1, liv. 2, cap. 1, pag. 224, § 373.

(2) Conforme os documentos extractados.

(3) Na sua *Mem. Archeologica*, cap. 4, pag. 12, n. 49.

nobre, antiga, fiel, e sempre leal cidade de Braga, primaz das Hespanhas, em uma deliciosa e dilatada planície, cercada de vistosos campos, amenos prados e frondosos arvoredos, rodeada de montes e outeiros, que pela sua amenidade e verdura se fazem agradáveis, e ornamento a paiz. O prospecto da cidade é semelhante a uma aranha, que tem pequeno corpo e grandes pernas: taes são as extremidades do monte de Penas, fundo dos Pellames, Sancto Adrião, Golladas, Tamanca, Palhotas, e logar de Real, em que se formam compridas pernas sem ligaduras.

O sitio, em que hoje vêmos a cidade de Braga, sem duvida não é o mesmo, em que se achava edificada no tempo dos romanos, com quem tanto pelejaram; (1) mas sim onde existe a igreja de S. Thiago da Cividade, como nos certificam, com a prova d'alguns vestigios, os restos antigos que ahi se hão encontrado (2).

### Fundação

E' tão antiga, que n'ella variam os escriptores (3).

### Excellencias

A de ter sido denominada *Bracara Augusta*; (4) a de haver gosado os privilegios de colonia romana, e convento juridico ou chancellaria de toda a provincia d'Entre Douro e Minho; (5) porque n'esse tempo Braga já

(1) Brito, *Monarch. Lusit.*, liv. 2, c. 25 e seg. — Cunha, *Hist. Eccl. de Braga*, part. 1, cap. 2. — Argote, *Mem. do Arceb. de Braga*, tom. 1, liv. 1, c. 3, n. 25.

(2) Argote, n. dito, cap. 1, n. 360. — Cunha, part. 1, cap. 3.

(3) Brito, liv. 2 c. 6, pag. 118. — Cunha, part. 1, c. 1. — Argote, tom. 1, liv. 2. c. 1, pag. 265, e cap. 2, da Dissertação 1, pag. 265, n. 430.

(4) Brito, part. 1, liv. 4, cap. 28. — Cunha, part. 1, cap. 1, n. 1. — Argote, cap. 1, liv. 2, n. 366.

(5) Brito, cap. 28. — Cunha, part. 1, c. 4. — Argote, c. 1, n. 395.

era formosissima em soberbos edificios, amphitheatros e obeliscos; e finalmente, porque fôra a primeira cidade de Hespanha, que recebêra a Fé (1).

## BRAGA COLONIA

Não encontramos noções seguras para seguirmos a opinião d'aquelles, que para darem a Braga a maior consideração, e enriquecerem as paginas da sua antiga historia, dizem que a cidade de Braga gosava dos privilegios e prerogativas de *Colonia romana*. Fundam-se alguns no que disseram escriptores hespanhoes (2); e estes porque *Plinio* (3) dissera, que a provincia *Tarraconense* (á qual pertencia Braga) tivera colonias. Porém o historiador romano escrevêra tam confusamente, que parece contar *chancellarias* por *colonias*. E *Argote*, propugnando pela opinião de que Braga fôra colonia, assim raciocina:

«Eu tenho por sem duvida, que Braga era colonia romana. Fundo-me, em que se chamava *Bracara Augusta Romanorum*. . . . Fundo-me outro sim no grande numero de romanos, que n'ella habitavam. . . E ultimamente o P.<sup>o</sup> *Harduino*, allegado por *Cellario* (4), traz uma moeda, em que se vêem estas lettras: Col. B. A., que elle interpreta *Colonia Bracara Augusta*. O tempo comtudo, em que foi feita colonia, o não sei. . .» (5)

(1) Cunha, part. 1, c. 7, pag. 27 e seg.

(2) Morales, *Hist. de Hespan.*, liv. 9, c. 32, pag. 295, letra D.

(3) Plin., *Hist. Nat.*, livr. 3, c. 3, pag. 35.

(4) Cellario. *Geogr. Antiga*, liv. 2, c. 1, pag. 66.

(5) Argote, *Mem. do Arceb. de Braga*, tom. 1, tit. 1, cap. 1, n. 397, pag. 241.

## PRIVILEGIOS DA CIDADE DE BRAGA

Desde os principios da monarchia, governando o conde D. Henrique, foi a cidade de Braga honrada com diversas mercês.

Mais tarde esta cidade recebeu, dos seus augustos successores, privilegios, isenções, preeminencias, e liberdades dos infanções, e dos cidadãos da corte, (então em Coimbra); podendo, como elles, usar d'armas offensivas e defensivas, de não podêrem ser mettidos a tormentos, de não poderem ser prezos por crimes senão sobre suas homenagens, e que os seus caseiros, e pessoas que com elles vivessem, não fossem constrangidos para haverem de servir em guerras, e que não pagassem portagem: e outros mais privilegios, que melhor constam do livro onde se acham registrados (1).

## TRIBUNAL DA RELAÇÃO

Ha na cidade de Braga uma Relação — illustre Areopago, lhe chama o Dr. M. J. Silva Thadim — composto de numerosos e sabios ministros, dizia n'aquelle tempo o archeologo, que acabamos de citar: alli se decidem as causas d'este arcebispado, e dos bispados suffraganeos.

D'este tribunal sahiram, diz o mesmo Dr. Thadim, para as mitras, e outros logares honorificos do reino,

(1) Estes privilegios, por accordão da camara de 13 de Dezembro de 1633, foram impressos em um livro, com o titulo de—*Privilegios dos cidadãos da cidade de Braga*.

sugeitos egregios em virtudes e lettras, de que diversos escriptores fizeram menção.

E' um tribunal respeitado em Portugal, assim pela sua preeminencia e jurisdicção, como pela sua antiguidade e nobreza, substituindo vantajosamente o logar da antiga *Chancellaria romana e Convento juridico*, que n'ella houvera.

#### SITIO E ARCHITECTURA DO TEMPLO DE ISIS (1)

Alguns escriptores são de opinião, que no logar onde está edificada a egreja cathedral, alli houvera um templo dedicado á deusa Isis, com columnatas, e de fôrma redonda; e para isto se fundam, em que no tempo do Arcebispo D. Fr. Agostinho de Castro, quando se fazia a galeria do paço archiepiscopal, se encontrou junto da Sé um grande capitel da ordem corinthia, composto de quatro capiteis, que indicavam cobrir egual numero de columnas juntas, e que talvez estivessem na parte central do templo, sustentando quatro arcos diversos; e que outras pedras se acharam, que foram aproveitadas nas obras do paço arcebispal; e que na reedificação da capella de S. Pedro de Rates se encontrára uma pedra com uma inscripção lapidar, que os pedreiros, por ignorancia, partiram, e d'ella se utilisaram no refazimento da sobredicta capella. E levam suas conjecturas a suppôr, que o referido templo estava na praça, em que os negociantes se reuniam e tratavam das suas transacções: fundando estas presumpções em *Vitruvio*, que tractando da architectura diz, que os templos dedicados a Isis eram edificados nas praças commerciaes (2).

(1) Argote, tom. 1, tit. 1, liv. 2, c. 1, n. 377, pag. 227.

(2) Vitruvio, *De Architectura*, liv. 1, c. 7.

TEMPLOS NO SÍTIO DO AVELLAR E NO DA EGREJA DE S. JOÃO  
DO SOUTO — TORRE CAPITOLINA*Sítio do Avellar*

Conjectura-se que alli houvera um templo, no lugar em que hoje se vê a quinta que foi de Francisco Jacome de Sousa ; porque alli se acharam, no tempo de André Jacome, algumas columnas de capiteis, um tumulo de chumbo, e dentro um vidro grosso, do feitio de prato, cheio de cruces, parecendo ser sepulchro de pessoa notavel.

*Egreja de S. João do Souto*

Uma tradição oral é apenas o fundamento com que se diz, que havia na cidade um templo dedicado ao deus *Jano*, e que estava no lugar onde hoje vemos a egreja de S. João do Souto ; e que d'alli tomara o nome a rua que por alli passa, a que vulgarmente chamam de *Jannes*, e que antigamente se chamára de *Jano*. Esta etymologia é incerta ; posto que póde ser, que em remotos tempos alli estivesse edificado algum edificio romano, que tivesse a estatua de Jano.

Que em Braga se venerou uma divindade, a que chamavam *Erento*, isso offerece maior certeza ; porque consta d'uma inscripção lapidar, que estava na parede d'umas casas na rua das Travessas (1).

Tambem por tradição alguns historiadores disseram,

(1) Vid. Argote, t. 1, tit. 1, liv. 2, c. 1, n. 381, pag. 230, que a transcreveu.

que no lugar em que fôra edificado o convento e igreja de S. Fructuoso, nos suburbios da cidade de Braga, havia um templo dedicado a *Esculapio*: e até se julga, que esse templo gentilico fôra convertido em igreja catholica, estribando a sua opinião na architectura d'essa fabrica (1).

### *Torre Capitolina*

O que não ha para que duvidar, é que n'este lugar, ou cêrca d'elle, houve no tempo dos romanos um castello, ou edificio acastellado, que denominavam — *Torre Capitolina*. talvez porque a sua fôrma fosse semelhante ao capitolio de Roma; pois evidentemente isto consta d'uma escriptura d'el-rei D. Affonso o Casto, do anno de 868, na qual se lê a seguinte doação: «...Debaixo de collina damos a igreja de S. Fructuoso de Monte Modico, com as suas villas, a *Torre Capitolina*, que modernamente se chama collina» (2).

E' tradição, que esta torre capitolina estivera edificada perto do lugar, onde hoje vêmos a igreja de S. Fructuoso. Não se encontram actualmente vestigios alguns d'aquelle castello.

### INVASÃO DOS BARBAROS ALANOS, VANDALOS, E SUEVOS

Despenhando-se estas nações barbaras, como uma impetuosa torrente, inundaram a Hespanha, senhorearam-se de Galisa, praticando as maiores devastações nas terras, que a ferro e fogo íam conquistando; e ficando os suevos fazendo assento em Galisa, e sede do governo

(1) *Ibidem*, pag. 231, n. 383.

(2) *Ibidem*, n. 391, pag. 235.

e corte real na cidade de Braga, onde residiram por espaço de 177 annos (1).

#### INVASÃO DOS ARABES OU MOUROS

Depois dos suevos passou o dominio de Braga aos godos, até que foram derrotados e expulsos de Hespanha pelos arabes, por succeder a ruina d'el-rei D. Rodrigo, na batalha de Guadalete, e a perdição da Hespanha; pois que derrotado este soberano foram os arabes continuando suas invasões por toda a Hespanha, até vadirem a cidade de Braga (2).

#### DESTRUIÇÃO DE BRAGA

Esta cidade elles a destruíram, sem que deixassem pedra sobre pedra em todo o seu ambito (3).

#### *Edifícios que foram conservados*

Não destruíram, porém, os arabes alguns edificios: taes foram, a igreja de S. Pedro de Maximinos (a antiga), o mosteiro de S. Martinho de Dume e o de S. Fructuoso, a igreja de S. Victor (a antiga), e um castello

(1) Brito, part. 2, liv. 6, c. 1 e seg. — Cunha, part. 1, c. 5. — Argote, tom. 2, part. 1, liv. 3, c. 1 a 6, n. 1051.

(2) Argote, tom. 2, c. 7, n. 1175. — Tom. 3, liv. 5, c. 1. — Dissertação 1 e 2, pag. 21, n. 17, e pag. 57, n. 82. — E no Discurso 14, 15 e 16, pag. 222, n. 291. — E no dito liv., cap. 2, n. 367 e 368.

(3) Cunha, c. 6, pag. 25 e seg., c. 103 e 118. — Argote, tom. 2, c. 7, n. 1182. — Tom. 3, pag. 418, Documento 7, in prin., e irad. pag. 429.

denominado de Maximinos, do qual, ainda ha poucos annos (1) existiam ruinas, assim como dos muros antigos da cidade. (2)

#### BRAGA NA ANARCHIA

Com o dominio dos arabes acabou o da Igreja bragança, e ficou o seu arcebispado na anarchia, isto é, sem diocese nem suffraganeos, prelados, cabido ou clero, e n'esta deploravel situação ficou encommendada ao Bispo de Lugo, e posteriormente ao de Compostella, em quanto Braga se não reedificava, e tornava ao seu antigo esplendor (3).

#### BRAGA DESPOVOADA E ÊRMA

Assim permaneceu a cidade de Braga, despovoada e êrma, sem fórma nem figura de cidade, diz um escriptor; e os mouros estiveram em Hespanha por mais de sete seculos, até que foi conquistada por el-rei D. Affonso o Catholico, genro de D. Pelayo; sendo depois povoada por D. Affonso de Leão, e melhorada pelo conde D. Henrique; e finalmente fortificada por el-rei D. Diniz e el-rei D. Fernando.

(1) Conforme os documentos extractados.

(2) Cunha, part. 1, c. 6, n. 2, c. 103, n. 6, c. 119, n. 3. — Argote, tom. 3, liv. 5 c. 1, n. 14, pag. 18, e c. 2, n. 369, pag. 275.

(3) Argote, tom. 3, c. 2, n. 369, e c. 3, liv. 5, n. 370 e 378, e pag. 429 e 229, n. 370.

## BRAGA CONSIDERADA DEPOIS DO ANNO DE 1789

Está esta cidade situada em uma planicie dentro dos seus muros, e ainda fóra d'elles, por toda ella ser quasi um plano, sem subidas nem descidas.

Um elevado muro a cinge, principiando na *Porta Nova*, e discorrendo pela rua dos *Biscainhos*, *campo da Vinha*, rua da *Fonte da Carcova*, *Alpendres* da *Porta do Souto*, *rua de S. Marcos*, *rua do Anjo*, *campo de S. Thiago*, *rua do Alcaide*, *campo de S. Sebastião*, *S. Miguel o Anjo*, e costas do açougue, até terminar ao sul na *Porta Nova*, abrangendo n'esta circumferencia 1527 varas (1679 metros e 7 decímetros).

O aspecto exterior, fóra dos seus muros, é semelhante ainda, como fica notado, a uma aranha, por ter pequeno corpo e grandes pernas: taes são as extremidades do *monte de Penas*, e margens dos *Pellames*, *Sancto Aárião*, *Golladas*, *Tamanca*, *Palhotas*, e *sítio de Real*, em que se formam umas compridas pernas, tendo nos espaços intermediarios quintas, campos e quintaes.

O interior da cidade é fortificado por um grosso e elevado muro, com torres quadradas de pedra de esquadria, que rematam com ameias abertas pela parte de dentro. É opiniativa e discorde a epocha da sua primitiva fortificação e circumvalação; por quanto uns attribuem estas obras de defeza ao conde D. Henrique, outros a el-rei D. Diniz, outros a el-rei D. Fernando; e finalmente outros dizem, que aquelle fóra o edificador, e este o reedificador, ahí pelos annos de 1375.

## PORTA NOVA

A cidade tinha diversas portas : das modernas era a principal a denominada *Porta Nova*, que abriu nas referidas muralhas, ao occidente da cidade, o Arcebispo D. Diogo de Sousa, no anno de 1512, como constava de uma inscripção, que n'essa epocha alli foi collocada. (1)

Sobre esta porta se edificou uma capellinha, com a frente voltada para o oriente, dedicada á Virgem *Senhora da Boa Nova* : a qual annos depois se demoliu, por occasião de se dar maior dimensão e outra fórma á referida *Porta Nova*; e a confraria que tinha, se uniu á da Senhora a Branca. Tambem lhe dão a denominação de Senhora da Nazareth; e no seu oratorio do arco lhe fazem a festa devotos.

A sobredita *Porta Nova*, sendo demolida, se fez de novo no anno de 1778 com magestoso portico, a expensas d'el-rei D. José I, em razão de se achar em ruina a antiga *Porta Nova*, e por parecer acanhada : e porque foi pela camara considerada obra real, lhe mandaram collocar as armas reaes, e não as da cidade.

Aconteceu, porém, que mais tarde a mesma camara, d'estas armas *seculares* as mandou fazer *ecclesiasticas*, mandando pôr sobre ellas um chapeo episcopal, e cercal-as d'um cordão e borlas prelaticias, por consideração ao Arcebispo que então era, o serenissimo D. Gaspar : o que deu motivo para que alguns criticos estranhassem, que não notasse S. A. que aquella obra havia sido arre-

(1) D. R. da Cunha, *Hist. Eccl. de Braga*, part. 2, cap. 71, n. 1.

matada de ordem d'el-rei D. José, pelo provedor da villa de Guimarães, que veio a esta cidade para esse fim.

Na parte superior do portico foi collocada uma estatueta, que figura e symbolisa a cidade de Braga, a qual anteriormente tinha estado sobre o arco central dos alpendres, e d'elle se havia tirado quando os arcos centraes foram demolidos, para se abrirem os alicerces da capella de Nossa Senhora da Lapa : na qual por ser edificada no pontificado do referido Arcebispo, D. Gaspar, lhe pozeram as suas armas no frontespicio.

A pedra, com a inscripção lapidar, que memorava haver sido aberta a *Porta Nova* pelo Arcebispo D. Diogo de Sousa, quando aquella foi demolida, e se fez o portico, a enterraram sob o mesmo portico ao norte, que era o lado para onde estava antigamente a imagem da Senhora da Nazareth, que presentemente se vê da parte de dentro, sobre o dito portico, virada para a *rua Nova* : estando na face opposta as já citadas armas.

Parte da mencionada pedra ficou de fóra da base do portico, e nivellada com a calçada da rua, vêndo-se assim parte dos seus caracteres : até que a acção destruidora do tempo, e outras causas, obliteraram completamente as suas letras commemorativas!!! (1)

#### PORTA DE S. FRANCISCO

Parece que este nome lhe adviera, por ter em cima um nicho com a imagem de S. Francisco.

Acha-se demolida actualmente.

(1) Acerca do portico, ou arco da Porta Nova, fallaremos ainda.

## PORTA DE SANTO ANTONIO

Chamava-se postigo ou porta de Santo Antonio, porque no alto d'ella tinha a imagem d'este santo. Hoje (1) conserva o nicho e um arco, mas não a porta. (2)

## PORTA DO SOUTO

Assim chamada, por haver alli um grande souto de castanheiros e carvalhos, até que o Arcebispo, D. Diogo de Sousa, o mandara cortar, e abrir no seu logar a *rua Nova* e a do *Souto* (3).

Esta porta, por baixa e estreita para os dias d'algumas procissões, em razão da grandeza de seus carros e andores, se alargou e alteou, por determinação do Arcebispo D. Gaspar.

Acha-se demolida actualmente.

## PORTA DE S. JOÃO

Esta porta era, em remotos tempos, denominada *Porta Oriental*. Foi reedificada e mais aberta, quando se abriu a nova rua de S. João, no anno de 1512, pelo so-

(1) Conforme os documentos extractados.

(2) D. R. da Cunha, *His. Eccl. de Braga*, part. 2, c. 79, n. 11, pag. 343.

(3) Cunha, part. 2, cap. 70, n. 6, e cap. 71, n. 2, pag. 393 e 296.

bredito Arcebispo D. Diogo de Sousa (1). Tinha ultimamente só o arco, e sobre elle a imagem de Nossa Senhora. Este arco foi derrubado pela camara no anno de 1857: e a imagem ficou interinamente guardada em uma casa particular.

#### PORTA DE S. THIAGO OU PORTA DO COLLEGIO

Foi assim denominada, por estar edificada perto do campo de S. Thiago e junto do Collegio de S. Paulo, dos Jesuitas: e por elles foi mandada abrir, porque antes a entrada era pelo arco que se fechou, da torre e muros, sobre que os mesmos Jesuitas formaram o campanario da sua egreja, e collocaram o relógio.

#### PORTA DE S. BENTO

Era denominada postigo ou porta de S. Bento, a porta da cidade que a fechava pelo lado do campo de S. Sebastião; e tomou este nome por ter sobre ella, para a parte de fóra ao sul, um nicho com a imagem de S. Bento, posto depois pela parte de dentro a um lado.

#### PORTA DA SENHORA D'AJUDA OU MAXIMINOS

Era a porta da rua de Maximinos assim chamada, por ter dentro d'ella, sobre o arco, uma capellinha com a imagem da Senhora da Ajuda, com sua confraria.

Acha-se demolida actualmente.

Segundo refere Fr. Manuel da Ascensão, no seu ma-

(1) Cunha, part. 2, c. 71, n. 1, pag. 296.

## POSTIGO DE S. SEBASTIÃO, NO CAMPO DAS CARVLHEIRAS

nuscripto do seculo xvii, antigamente o caminho de Braga para Guimarães e Porto era pela porta ou arco denominado então Postigo de S. Sebastião; descia por entre as casas que eram de Antonio Macedo; d'aqui ía ao *monte de Penas*, e procurava a ponte de S. João do rio d'Ave, passando primeiro por *Esporões e Brito*. A estrada do Porto levava o mesmo principio, e se apartava da de Guimarães para o poente, e ía passar o Ave na ponte de *Lagoncinha*.

## TORRES

Quasi todas estas portas, ou grandes arcos, eram flanqueados por torreões: tal era a torre de Maximinos ou da Senhora d'Ajuda: a torre da *Porta Nova*, de que se utilisava o morador das casas, que foram edificadas junto d'ella, permittindo a camara que se derrubasse para esse fim a muralha da circumvalação: a torre da *Porta de S. Francisco*, a qual servia nos seus ultimos tempos de guardar palha para as cavalhariças das bestas das carruagens dos Arcebispos, e alguns moveis: as duas torres do campo de S. Sebastião: e um torreão, além d'outro, que tinha na continuação dos muros da cidade, e que estava no quintal do Guígra, o qual a camara mandára demolir no dia 2 de Fevereiro para calçar a rua de S. Marcos: a torre do Collegio de S. Paulo, que ainda hoje serve de torre de sinos á respectiva egreja, actualmente das Ursulinas (1), e que os padres Jesuitas no

(1) Conforme os documentos extractados; (mas agora, 1889, do seminario archiepiscopal dos apóstolos S. Pedro e S. Paulo).

anno de 1722 reedificaram, collocando n'ella mais um sino grande vindo de Lisboa; e na face voltada para a rua do Poço e terreiro do Collegio pozeram o relógio; e por baixo do mostrador das horas foi aberta uma capellinha com a imagem da *Sancta Virgem*, a quem começaram os seus devotos a denominar *Nossa Senhora da Torre*: e elles com esmolas lhe edificaram no ambito da dita torre uma capellinha, no mez d'Abril de 1756, e instituiram allí uma confraria.

Finalmente o castello da cidade, antigamente denominado *Castello* ou *Torre de menagem*, cercado de torções e ameias. Aqui se via gravada a seguinte inscrição :

«O moi nob're Rey D. Fernando mandou fazer  
este castello. Era MCCCCXIII» (1)

#### CAMPOS OU PRAÇAS DA CIDADE

##### *Campo de S. Sebastião*

Entre os campos, de que se compõe a cidade de Braga, é um d'elles o *campo de S. Sebastião das Carvalhas* ou das *Carvalheiras*, a quem deu o nome este martyr de Jesus Christo, por ter no mesmo campo, em o mais alto d'elle, entre frondoso arvoredado e aprazível lameda, uma antiquissima capella, da qual se ignora o tempo da sua primeira fundação (2): muito apenas consta, que já havia

(1) Vid. D. Rodrigo da Cunha, *Hist. Eccl. de Braga*, part. 2, c. 53, n. 4, o qual diz que esta era corresponde ao anno de 1375; e lhe parece que este castello é obra do conde D. Henrique, ou d'el-rei D. Diniz; e que só fôra mandado refazer por el-rei D. Fernando.

(2) Querem alguns, que fosse do templo d'el-rei D. João III.

essa capella no tempo do pontificado do Arcebispo D. Diogo de Sousa, fallecido no anno de 1532, por se ter encontrado um livro de meia folha de papel, encadernado em pasta, e que trata de algumas obras mandadas fazer pelo referido Prelado, existente no archivo da mitra, com este titulo= Livro summario em que estão postos todos os beneficios do Arcebispo de Braga, e da administração de Valença do mesmo arcebispado, e de cuja apresentação são: & n'elle a fl. 333 v. se lê o seguinte:

«Mandou ladrilhar a capella da igreja de S. Sebastião, de cantaria, e azulejal-a, e com seus degraos muito bem feitos, e com fresta nova de escadaria e vidraça; e assim fazer um apendre de novo, de columnas, ladrilhado de cantaria»

Todavia, ha uma antiga e constante tradição n'esta cidade, que a camara municipal, em occasião de peste, mandára edificar a antiga ermida áquelle martyr no monte, junto e fóra dos muros da cidade; e que era a mesma camara que, por um voto, como sua padroeira, a reparava do que havia mister, e lhe fazia a festa.

E por assim o não cumprir alguns annos, foi em progressiva ruina: e a tal ponto se descuidaram, que já n'ella se não podiam celebrar os officios divinos: e por esta razão no anno de 1712 requereu a meza da confraria, (ahi instituida no anno de 1585), para que a imagem do Santo fosse conduzida para a igreja de S. Thiago da Cidade, afim de fazer n'ella as suas funcções.

Esta petição deu occasião a que o Arcebispo, D. Rodrigo de Moura Telles, visse o indevoto descuido com que os vereadores da camara, padroeira d'aquella ermida, a abandonavam a uma total ruina: á qual acudiu o mesmo Prelado fazendo no sitio d'ella uma nova capella, que ornou de todo o necessario, e tambem em reconhecimento dos beneficios recebidos do mesmo Santo: e lançou a primeira pedra no dia 26 d Outubro, ou 10 de Novembro de 1715, depois de a benzer com assistencia do deão, D. Francisco Pereira, do chantre Igna-

cio de Carvalho, e do arcediago de Vermoim, irmão do deão, e do mestre das ceremonias, o Dr. João Duarte dos Santos.

Pelos tempos futuros se foram arruinando os tectos d'essa nova capella, de maneira que já chovia dentro da igreja como na rua; e porque os vereadores da camara, como padroeira, se esquivavam a fazer as despezas nas urgentes reparações, foram estas feitas a expensas da confraria, que demandou a camara pelas despezas feitas, no dia 9 de Fevereiro de 1745, no juizo da ouvidoria d'esta cidade: do que resultou, que passados alguns annos desistiu a camara do dominio e padroado da referida capella de S. Sebastião das Carvalheiras, a favor da sua confraria, de cuja desistencia se fez termo, e se julgou por sentença (1).

Esta confraria, vêndo-se padroeira d'esta capella, se animou a fazer n'ella maiores obras: no anno de 1793 augmentou a sua capella-mór com a extensão de duas frestas mais, além das que já tinha; alargou a sacristia, fez-lhe sobre ella uma casa para reuniões da meza, e levantou a nova torre dos sinos — obras estas, nas quaes dispendeu para mais de um conto de réis.

O cabido vae em procissão todos os annos, a 20 de Janeiro, á dita capella a fazer a festa a S. Sebastião, com missa cantada e sermão, dos da pauta da Sé: para a qual levam a cêra, que ha de servir em cima da banquetta, ornatos, musica da cathedral, e mais paramentos.

Iam com a sua cruz assistir á missa os collegiaes do seminario de S. Pedro, e os vereadores da camara com suas insignias, além das pessoas de distincção, que tomavam as varas do pallio, em que vão as reliquias sagra-

(1) Foi escrivão n'ella Luiz Pinto Teixeira: é assignada pelo juizo do Dr. Luiz Rodrigues Passos, ouvidor em Braga.

das, que leva, revestido de capa de asperges, um dos capitulares que canta a missa.

Esta pratica é tam antiga, que já faziam menção d'elle os Estatutos da Confraria do anno de 1612; e ha outro documento, que assim o prova: é um praso que fez a camara, d'umas casas no fim do campo das Carvalheiras junto á porta da Senhora d'Ajuda, que ficou pertencendo á familia dos Vasconcellos: no qual praso se encontra a obrigação de mandarem pôr os seus successores, na dita ermida, alguns bancos, para n'elles se asentarem os vereadores da camara e o cabido, no dia da festa.

Para que em todo o tempo se dessem acções de graças a S. Sebastião, por livrar esta cidade do contagio da peste, determinou, desde antigos tempos, a sua confraria, se medisse a cidade com um rôlo de cêra, por fóra das suas muralhas; e que depois elle ardesse ante o dito Santo, na sua capella, nos dias de S. Sebastião, S. Lourenço, e em os das suas novenas; e assim tambem nos domingos e dias santificados, durante a celebração das missas da confraria, que na dita capella se dizem.

D'este rôlo de cêra fizeram menção os antigos Estatutos do anno de 1612, sob o titulo da = *Candeia* =, mas não do anno em que se mediu a cidade, e principiou a arder o dito rôlo, e só sim do tempo em que elle se extinguiu de todo, que foi no anno de 1763.

Por este tempo renovou a confraria, fazendo-se novo rôlo, pelos mesmos motivos e para o mesmo fim, mandando fazer 1527 varas d'elle; e depois de o benzer o serenissimo Arcebispo D. Gaspar, na capella do paço archiepiscopal, se solemnizou com elle na de S. Sebastião uma apparatusa funcção; havendo tambem uma magestosa procissão do cêrco do rôlo, que girou por fóra dos muros da cidade.

Annualmente celebra a dita confraria, acompanhada com as mais, a procissão do cêrco da cidade, na ma-

drugada do dia de S. Lourenço, a 10 d'Agosto, cujo Santo vae em um andor; e a de S. Sebastião debaixo do palio, seguidos de numerosas pessoas de todas as classes, sexos e edades: e no fim d'esta procissão é que a confraria faz a festa a S. Sebastião, e não no seu dia proprio, a 20 de Janeiro, porque então a faz ao mesmo Santo o cabido.

*Meza que esteve no campo de S. Sebastião, e hoje se acha no passeio das Carvalheiras*

Conserva-se abaixo do campo de S. Sebastião, e da porta travessa da capella do mesmo Santo, que fica ao nascente, e para cima da fonte, uma grande pedra quadrada, sobre o seu pedestal, em fórma de meza, com inscripção latina em cada quadro, que diz: = Bracara = Augusta = Fidelis = *Et Antiqua* = quer dizer: = Braga = Augusta = Fiel = *e Antiga*; cujas letras dizem estavam antigamente no plano da dita meza, pois que no anno de 1625, em que foi collocada a dita fonte no passeio das Carvalheiras, é que ellas foram mudadas do referido plano para a roda da meza (1).

*Columnas romanas, no campo e passeio de S. Sebastião das Carvalheiras*

Estão actualmenten'este campo de S. Sebastião aquellas columnas, cippos e inscripções lapidares, do tempo dos

(1) Argote, tom. 1 das *Mem.*, liv. 2, c. 1, n. 390, pag. 234.  
Fallam sobre este assumpto o Bispo de Uranopólis, e o P.<sup>o</sup> Fr. Manuel d'Ascensão, como notaremos ainda.

romanos, que estavam no campo de Sant'Anna, junto da capella d'esta Santa; e asmandaram conduzir para alli, e pôr em volta d'ella, os dous Arcebispos Primazes, D. Diogo de Sousa e D. Rodrigo de Moura Telles, para a sua melhor conservação, e pela grande estimação que davam aos monumentos antigos: as quaes foram depois removidas para o referido campo de S. Sebastião, no anno de 1769, em rasão de se haver n'esse anno demolido a capella de Sant'Anna, para ser aformoseado o campo d'este nome.

#### CAMPO DE SANT'ANNA

Este vasto campo, mandado abrir pelo Arcebispo D. Diogo de Sousa, desde a *Porta do Souto* até à *Senhora a Branca*, era de vinhas e arvores, n'esse tempo com um caminho estreito, pelo qual se ía a Santa Maria a Branca (1).

A este campo ou praça lhe adveio o nome de Santa Anna, da capella d'esta Santa, que alli mandara reedificar o dicto Arcebispo, no meio d'elle, defronte do sitio em que está da parte do sul a igreja dos Congregados, e da parte do norte as casas dos Padres Loios (2).

O referido Arcebispo, D. Diogo de Sousa, tambem fez collocar em volta da sobredita capella os padrões romanos, columnas e cippos, de que já fizemos menção: os quaes fez conduzir para o campo de Sant'Anna, a da *via militar* que corre pelo *Gereza*, e outras mais partes (3).

(1) Cunha, part. 2, c. 71, n. 2, pag. 206.

(2) Cunha, log. cit. — E' casa particular, desde 1834.

(3) Cunha, part. 1, c. 3, pag. 11, 12, 16 e seg., e part. 2, c. 71, pag. 206, col. 2. — Argote, tom. 2, liv. 3, c. 17, n. 10, 12 e seg., pag. 621, e tom. 3 no Supplemento, n. 1332 a 1337, e 1345 a 1352.

## ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

*Auctoridades judiciaes*

Foi Braga cabeça de ouvidoria, que se compunha d'uma cidade e treze coutos:—Braga:—Arentim—Cabaços — Capareiros — Dornellas — Ervededo — Feitosa, — Goivães — Moure — Pedralva — Provezende — Apulia — Ribatua (1).

Por alvará do anno de 1512, el-rei D. Manuel permittiu, que o ouvidor de Braga podesse passar cartas de seguro de morte, e conhecer de acção nova, visto ser por contracto e escriptura as concordatas do senhorio de Braga (2).

*Juíz de fóra*

O primeiro juiz de fóra, que houve na cidade de Braga, de vara branca, foi o Dr. Luiz Alves, em Dezembro de 1672, por provisão que alcançara d'el-rei o Arcebispo D. Verissimo (3).

*Juíz dos orphãos*

Tinha juiz dos orphãos, que era officio da mitra; e o primeiro, que trouxe vara branca, foi o Dr. Paulo Alvares.

(1) Chama-se hoje Cabreiros a Capareiros.

(2) Encontra-se este alvará no livro *Rerum Memorabilium*, 46 v., no archivo da mitra.

(3) Ha tradição, de que no tempo do serenissimo Arcebispo D. Duarte, houvera juiz de fóra. Não encontramos documento que nol-o prove.

Os Arcebispos passavam provisões a oppositores aos logares de lettras, que eram triennaes; e recebiam salarios, como ministros d'el-rei.

#### EDIFICIOS PUBLICOS

##### *Paço archiepiscopal*

A residencia archiepiscopal é um vasto edificio, que incluye, afóra os quartos e salas do Arcebispo, o tribunal da relação e casa da audiencia ecclesiastica, a casa da residencia dos Bispos coadjutores, o cartorio e camara ecclesiastica, e o cartorio e casa do despacho.

##### *Paços do concelho*

No campo dos Touros, começou a camara a edificar o seu palacio, no mez de Julho do anno de 1753; comprando para este fim umas casas, que n'aquelle logar possuia D. Joanna Maria Amaral: acabaram-se os dous lanços no anno de 1756; e n'elle se fez a primeira audiencia na manhã de 13 de Janeiro do mesmo anno.

O paço do concelho precedentemente, e por muitos annos, estava no *terreiro da Sé*, em umas casas com esquina para a rua de Maximinos: o qual havia sido mandado fazer pelo Arcebispo D. Diogo de Sousa, e sobre cuja porta principal estavam as suas armas, e no cimo d'estas um nicho com a imagem de Nossa Senhora do Livramento.

*Principaes chafarizes e fontes publicas*

Chafariz do campo de Sant'Anna. Era obra mandada fazer pelo Arcebispo D. Agostinho de Jesus, do appellido de Castro.

Chafariz do campo de S. Thiago, e fonte d'este nome. A fonte, cêrca da torre e porta de S. Thiago, e em frente da rua dos Pellames, foi mandada fazer pela camara. no anno de 1623. Por determinação do Arcebispo foi removida a fonte, fazendo-se o chafariz no campo de S. Thiago, no anno de 1745.

A fonte de S. Sebastião, ás Carvalheiras, em frente da ermida, foi obra da camara no anno de 1623; posto que um historiador dissesse, que fôra feita no anno de 1625 (1).

Chafariz da Galeria, mandado fazer pelo Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, no anno de 1723.

Chafariz do campo da Vinha.

Fontes da Sé, mandadas fazer pelo conego fabriquiteiro, no anno de 1737.

Fonte de Infiás, obra da camara, no anno de 1742 (2).

Fonte dos Gallos, feita no anno de 1637.

Fonte na estrada de Ferreiros, feita pela camara, no anno de 1755.

Fonte no campo das Hortas, mandada fazer pelo Arcebispo D. Fr. Agostinho de Castro.

Esta fonte, originariamente, esteve quasi defronte do

(1) Argote, *Mem. de Braga*, tom. 1, liv. 2, c. 1 n. 1, fl. 234.— No Liv. dos Acordãos da camara de 1623 a 1626, a fl. 217, se encontra a Provisão do Arcebispo para a compra da agua, e se fazem estas fontes.

(2) As vertentes as tem os senhores da casa de Infiás, por Provisão de 23 de Jaueiro de 1743, tombada no registro geral a fl. 70.

cruzeiro do referido campo, com assentos; mas no anno de 1779, a expensas da camara, foi removida e augmentada para o logar do mesmo campo, onde hoje se acha; cuja agua vem encanada do rocio da Praça. Quando se concluiu esta obra, lhe pozeram as armas reaes; e tempos depois as fizeram ecclesiasticas, pondo sobre ellas o chapeo archiepiscopal.

Fonte da praça da Porta Nova. Foi mandada fazer pelo Arcebispo D. Diogo de Sousa, e acrescentada pelo Arcebispo D. Fr. Agostinho de Castro. No meio das armas d'estes dous Arcebispos, tem o anno de 1608.

Fonte de S. Vicente, obra do sobredito Arcebispo.

Fonte da Coutada, obra do mesmo Arcebispo. Annos depois o serenissimo Arcebispo D. José de Bragança, mandou tapar este terreno com um muro; e tirou o uso d'esta fonte, por motivos, que lhe foram presentes; e ficou dentro da quinta dos Arcebispos.

Fonte de S. Geraldo, assim denominada, porque estava uma varanda gradeada ao lado da porta principal da Misericordia, com escada para o poente, e sob esta varanda uma capellinha com a imagem de S. Geraldo sobre a fonte. Era antiquissima, e foi reedificada pelo Arcebispo D. Diogo de Sousa: e tanto a capellinha, como a varanda, escadorio e fonte, tudo foi demolido nos principios do seculo xviii, quando se fizeram obras e melhoramentos na egreja e adro da Misericordia.

Fonte do Pão Trigo, atraz da egreja do Carmo.

Fonte de Nossa Senhora a Branca, mandada fazer pelo Arcebispo D. Diogo de Sousa.

Fonte dos Granginhos, obra do mesmo Arcebispo, e reedificada pelo seu successor.

Fonte de S. João da Ponte, mandada fazer pelo Arcebispo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres.

Fonte de Sancta Justa dos Pellames, obra da camara.

Fonte da Ponte de Guimarães, mandada fazer pela camara.

Fonte do Senhor da Conega.

Fonte da Cárcova, obra do Arcebispo D. Diogo de Sousa (1).

Fonte de S. Jeronymo, na freguezia d'este nome, mandada fazer pelo supracitado Arcebispo.

Fonte do Cavallinho: foi destinada para se dar de beber ás bestas.

Esteve esta fonte junto do caramanchão, do lado da porta do Souto; e d'aqui passou para o principio da calçada da parte debaixo: e por ultimo, nos principios do seculo XVIII, se collocou junto ao chafariz do campo de Sant'Anna (2).

Chafariz do campo da Vinha: para alli principiou o encanamento nos principios do seculo XVIII, e se concluiu o chafariz no anno de 1721.

Chafariz dos Penedos, obra da camara, no anno de 1724.

Fonte de S. Thiago, na descida da rua das Conegas, obra do Arcebispo D. Diogo de Sousa. Tem a seguinte inscrição:

D. SOUSA  
ARCHIB.<sup>do</sup>  
ANNO SALUTIS  
1531

Fonte da praça do Reducto: o seu chafariz foi obra da camara, pelos annos de 1700 e tantos.

(1) Em um manuscripto que encontramos, tratando largamente das aguas que abastecem a cidade, lê-se o seguinte:

«Fonte da Cárcova... o nome d'esta fonte é antigo, e é assim chamada, por fazer alli a rua um cotovello e cova: a agua é pezada, e de mau gosto.»

(2) Acha-se actualmente no campo da nova Alfandega, continuamente á egreja do Carmo.

## CRUZEIROS

Embelezam algumas praças da cidade diversos obeliscos, padrões, e cruzeiros : e d'estes os principaes são os seguintes :

Cruzeiro do campo de Sant'Anna, mandado fazer pelo Arcebispo D. Diogo de Sousa.

Cruzeiro do campo das Hortas, obra do Arcebispo D. Affonso Furtado de Mendonça.

Cruzeiro do Eirado, de cuja inscripção consta, que em 1633 fôra feito pelo abbade Francisco Saraiva (1).

Cruzeiro de S. Lazaro, feito a expensas de devotos, no anno de 1735.

Cruzeiro do Senhor da Saude : é obra do Arcebispo D. Diogo de Sousa, como nol-o provam as armas do Arcebispo, que alli se vêem : e é tradição oral e constante, que antigamente esteve no meio do terreiro da Sé, d'onde fôra removido para junto da capella de S. Miguel o Anjo, por devotos ; sendo annos depois transferido para cima, cêrca do chafariz do passeio das Carvalheiras.

No pontificado do serenissimo Arcebispo D. Gaspar, os visinhos devotos lhe fizeram uma nova cupula, sustentada sobre quatro columnas de pedra, fechadas em seu circuito com grades de ferro.

O Senhor Crucificado, que alli se vê entre outras imagens, tomou a denominação de *Senhor da Saude* ; porque originariamente esta mesma imagem estivera em um oratorio, no barracão ou *Casa da Saude*, mandada construir de madeira em S. João da Ponte, para ser-

(1) Daremos ainda a cópia da inscripção.

vir de hospital, por ordem do Arcebispo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, quando a peste se desenvolveu com intensidade em Braga.

Cruzeiro do Senhor das Ancias, em Infias, que esteve originariamente nos Chãos, defronte da rua do Carvalho.

Cruzeiro de S. João da Ponte, feito no pontificado do Arcebispo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres (1).

Afóra estes cruzeiros, ha outros menos notaveis : como são o cruzeiro da Cruz de Pedra, os cruzeiros da Via-sacra, e ainda muitos outros.

#### PADRÃO DO PELLOURINHO

Esteve o pellourinho cêrca da porta do Souto em antigos tempos : e os moradores visinhos d'aquelle logar, no anno de 1694, fintaram-se e reuniram a quantia de 20\$000 réis, para o remover d'aquelle sitio ; e com licença da auctoridade foram collocal-o no campo de Santa Anna, para o lado da Alfandega ; e no anno de 1769 foi transferido para o terreiro da cadeia do Castello.

Destruído depois do anno de 1834, foi aproveitada a bella columna para o centro do campo dos Touros ; e finalmente d'alli tirada em 1840 e tantos, fazendo-se então o chafariz.

#### ALJUBE

Foi mandado fazer pelo Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles : e o seu successor, o serenissimo Arce-

(1) Tem uma inscripção, de que daremos cópia ainda.

bispo D. José de Bragança, o abasteceu de agua, mandando alli pôr um registro.

#### MATADOURO

Foi mandado fazer pela camara, no anno de 1787, no campo de S. Sebastião das Carvalheiras, para o lado occidental.

#### CASA OU ALFANDEGA DO PEIXE FRESCO

Este barracão, para a venda do peixe fresco, assim a pezo como a olho, construido na rua da Carcova, foi obra da camara, a qual lhe mandou collocar as armas do serenissimo Arcebispo D. Gaspar, por ser obra feita no tempo do seu pontificado.

E outro barracão se fez, junto ao Aljube, para a venda do peixe secco e da sardinha gallega.

#### AÇOUQUES

Os açouques publicos foram mandados fazer, ou melhorar, pelo Arcebispo D. Fr. Agostinho de Jesus: afim de que todos os marchantes vendessem as carnes em um só logar, para commodidade do publico.

Houve antigamente açouques mandados fazer pelo Arcebispo D. Diogo de Sousa, na rua Nova, como comprovam as seguintes palavras d'um livro, tractando das obras feitas por este Prelado edificador:

«Fez a praceta, e a calçou com seus degraus de pedraria, que está entre a capella de S. Geraldo e D.

Gonçalo na dita rua : abaixo fez outra praceta com os açougues da carne, e seus alpendres de columnas, e duas casas pequenas, para quem tiver cargo de limpar os açougues e alpendre d'elles.»

#### BAIROS

A cidade começou a ter um augmento consideravel, desde os fins do seculo xvi e principios do seculo xvii.

O bairro do Reducto, que apenas era uma quinta de Antonio Barreto Gavião, forcira ao cabido, transformou-se em um dos melhores bairros da cidade, nos principios do seculo xviii ; edificando-se alli muitas e boas casas, abrindo-se-lhe ruas, e fazendo-se muitos outros melhoramentos publicos, com uma praça e um chafariz (1).

#### DENOMINAÇÕES ANTIGAS D'ALGUMAS RUAS D'ESTA CIDADE

*Rua da Triparia* : hoje chamada rua das Chagas.

*Rua Nova do Folgado* : hoje chamada rua dos Sapateiros ; e tambem se tem chamado rua da Cruz de Maximinos.

*Rua da Judicaria* : é actualmente a rua de Santo Antonio.

*Castello Rodrigo* em tempos remotissimos, e depois *campo das Freiras*, desde que alli se edificou o convento ; é ultimamente o campo dos Remedios.

(1) Braga, desde o anno de 1725, diz o Dr. Silva Thadim, principiou a ter uma grande extensão de casas ; pois no Abril d'este anno se começou a quebrar pedra, e a fazer casas no bairro da *Gaviã*, chamado o *Quinteiro* ou o *Reducto*, que era até este anno uma quinta de praso do cabido, de que era emphyteuta Antonio Barreto Gavião ; e assim se foram aforando chans para casas, e se fez a praça do *Reducto*.

*Rua da Fonte da Cárcova*, ou Fonte do Castello, como também antigamente se chamou. Querem alguns, que assim fosse chamada, por fazer alli a rua uma corcova ou cotovello, o qual, ha menos d'un seculo, se tirou, quando a camara mandou alinhar a rua, para n'ella se fazerem novos edificios.

*Rua dos Burguezes*: hoje denominada rua de Maximinos.

*Rua do Sobrado*: ao pé da porta de S. Thiago. Sabe-se, que a antiga egreja de S. Thiago tinha a porta da entrada para o occidente: logo parece evidente, que essa rua do *Sobrado* é a que hoje chamamos rua de D. Gualdim.

*Rua dos Palhaes*: hoje é o terreiro do Collegio.

*Rua das Conegas*. Nas *Antiguidades de Braga*, memorias do seculo xvii, escripto por Fr. Manuel da Ascensão, diz elle: — «O Arcebispo D. Diogo de Sousa abriu o caminho, que hoje se chama (ou chamou) *as Conegas*; e que depois tomou aquella denominação, porque as primeiras casas, que alli se edificaram, foram terreas, onde era o quintal de Pedro da Cunha; e n'ellas moraram tres irmãs de um conego, e por isso eram chamadas *as conegas*; e como eram mulheres de prestimo, boa vida e capacidade, se dizia: vamos fallar *ás conegas*.

NOVAS DENOMINAÇÕES DADAS A ALGUMAS DAS RUAS DA CIDADE, POR DETERMINAÇÃO DA CAMARA NO ANNO DE 1865

— Campo das Hortas: hoje *Praça d'Alegria*.

Campo da Vinha: hoje *Campo de D. Luiz I.*

Rua das Conegas: hoje *Rua da Boa Vista*.

A congosta dos Falcões: hoje *Rua do Hospital*.

A ladeirinha do Sardeal: hoje *Rua dos Quartéis*.

A rua-estrada para Ponte do Lima: *Rua Formosa*.

Rua da Regua : hoje *Rua de S. Victor*.  
 Ao largo do Eirado : *Largo de S. Francisco*.  
 A rua da Cárcova : *Rua dos Capellistas*.  
 Porta de S. Francisco : *Largo de Santo Agostinho*.  
 Campo dos Touros : *Praça Municipal*.

S. MARTINHO DE DUME, TEMPO EM QUE SE INSTITUIU A SUA  
 CATHEDRAL, E SEUS LIMITES

Ainda que precisamente se não possa marcar a epocha da instituição da cathedral de Dume, ha todavia plena certeza de que no anno de 558 já tinha Prelado, como se infere das Actas de S. Martinho de Dume, que se conservam manuscriptas em um *Breviario* de mão, que existe no thesouro da sacristia da Sé de Braga.

São controversos os historiadores hespanhoes, e escassos os documentos que nos legaram os antigos, ácerca dos limites que abrangia o bispado de Dume; e a darmos credito ao que de mais positivo se encontra sobre este particular, a sua área era limitadissima, como adiante haremos de vêr.

No Concilio de Lugo, epocha em que se designaram os territorios de cada uma das cathedraes do reino dos suevos, diz-se como lêmos no *Codice Bracarense*: «*A Dume assignam por territorio ou parochia a familia real.*» No *Codice do Lucense*, de Loaysa, lê-se: «*A Dume assignam por freguezes a familia dos criados.*» Querem alguns historiographos, que os limites marcados fossem o mosteiro de Dume, com as suas granjas e habitações dos servos; outros, que apenas comprehendia o espaço occupado pelos criados da casa real; outros, que se lhe assignou logo o territorio, que depois declarou o rei Wamba na divisão dos bispados de Hespanha; alfim alguns, querendo conciliar estas cousas, são de parecer,

que S. Martinho fôra instituido abbade e bispo de Dume, e n'esta qualidade tinha jurisdicção no mosteiro e servos d'elle; e que alem d'isto era a sua jurisdicção toda a casa real, como posteriormente a tiveram os capellães-mores da casa dos reis: e que d'aqui procedêra, que sendo depois promovido á mitra de Braga, conservára a de Dume, porque como esta consistia na familia real e no mosteiro, não havia incompatibilidade: parecendo verosimil, que logo que cessou a dominação dos suevos, fôra extincta a capellania, assignando-se então áquelle bispado o territorio, que gosou depois no tempo dos arabes; e que, segundo uma *Inquirição*, feita no tempo del-rei D. Ordonho o 2.º das Asturias, aos 28 de Setembro da era de 959, parece certo ser o seguinte:

Principiava junto a *Pitões*, ía cortando com o termo de *Palmeira*, e proseguia até um sitio, que denominavam *Cestuor*, que era como linha divisoria da aldeia ou villa de *Paradellas*; e d'ahi corria pelo logar de *Lesmires*, continuando pela vereda ou estrada que ía para Braga, e vinha entestar em um monte de terra levadiça, e por marcos, que de remotos tempos estavam collocados entre a villa ou lugar de *Lesmires* e *Dume*, seguindo a direcção por outros signaes ou demarcações, que lhe serviam de divisão da villa chamada *Parada de Samuel*, e da villa de Frossos: e d'aqui partia, por certos marcos, até um monte de pedras, que serviam de divisão da villa de *Colina*, onde outr'ora estivera a torre romana denominada — *Torre Capitolina*; e depois contornando ía ter a uma villa, que denominavam *Paschual*, aonde existia um marco em que se liam estes caracteres—*Santa Olaiã*; e era como balisa entre Dume, Colina, e a villa de Paschual. Julga-se indubitavel ser este o raio da jurisdicção do bispado de Dume, ao menos no tempo dos godos.

Com a revolução dos tempos, a cathedral de Dume,

e sua dignidade, foi transferida para Mondonhedo. Ignora-se a epocha precisa d'esta translação : apenas consta d'uma bulla do Papa Paschual 2.<sup>o</sup>, que d'aquella dignidade fôram privados no tempo de S. Geraldo, arcebispo de Braga.

N'aquelle territorio de Dume, e freguezia de S. Jeronymo de Real, logar em que é tradição estivera fundada a torre romana, denominada *Torre Capitolina*, estando-se no anno de 1732 trabalhando na reedificação da antiga igreja de S. Martinho Dumienne, se encontraram ruinas de edificio de construcção romana, — obra magestosa : e no espaço de 500 passos, no ambito da dita igreja, em qualquer parte que se cavava na altura d'um a dois covados, se acharam grandes pedras lavradas, columns, capiteis, e outras pedras de diversos feitios ; e em tal abundancia, que na reforma da sacristia, na área de 15 palmos, tiraram os pedreiros, ao abrir os alicerces, tanta cópia da referida pedra, que d'ella se poderia edificar um templo.

Entre estas, em algumas se liam as seguintes inscripções sepuchraes (em caracteres romanos maiusculos) : e em uma se lia :

LUCRET  
L. E. QUIR  
ATURNIN  
NUS. ET Q  
Ex.....

Argote a interpretou por este theor : «Saturnino, e os demais herdeiros, fizeram esta sepultura, ou dedicaram esta memoria a Lucrecia da geração Quirina» (1).

(1) Tom. 2, Tit. 1, liv. 3, c. 19, pag. 641, n. 1044.

Lia-se em outra pedra :

A PIL  
ARGU  
MUN  
PERTFU  
PEN. D  
O ACRIP  
H. S. I I S T. (1)

Tinha algumas letras comidas, as letras toscas, e algumas tortas : estando por este modo illegivel para uma segura interpretação. Apenas se percebe, que falla de Arquio Viriato, de um conliberto, chamado Acritio, que parece alli fôra sepultado, na opinião do Argote.

D'aquella escavação tambem se extrahiu uma columnata mutilada, com adornos, parecendo ser pedestal d'alguma estatua, na qual se lia a seguinte inscripção, com a falta da 1.<sup>a</sup> letra da 1.<sup>a</sup> linha, em razão de estar quebrada : as letras eram pequenas e mal traçadas.

JOVI  
EPULSORI  
RMIA  
USSINA  
X VOTO  
OSUIT.

Foi interpretada pela seguinte fórma : «Arnia Lusina dedicou esta memoria, por voto que fez, a Jupiter Expulsor» (2). Segundo refere este archeologo, os pedreiros emprægaram este monumento no edificio.

Ainda em outra pedra sepulchral se liam as seguintes letras :

N. XV  
H. S. ES.

(1) Ibidem, pag. 642, n. 1045.

(2) Ibidem pag. 642, n. 1046.

Julga-se que estes caracteres queriam dizer :

«Nevio, (ou outro nome que principie por N), aqui está sepultado, tendo de idade 15 annos» (1).

Afóra estes monumentos archeologicos, tambem foi encontrado um tumulo de marmore, tendo na lagea que o cobria, como insignia, uma corôa, ou rosa floreada: o qual encerrava os ossos d'um corpo humano, e a cabeça incorrupta; cujas ossadas foram d'alli tiradas, e enterradas debaixo do pulpito da egreja (2). E no anno de 1099, sendo prior d'aquella egreja o curioso padre Simão Alvarenga Peixoto, foram encontrados, da parte da epistola e dez palmos abaixo do nivel, quatro tumulos, dois de pedra jaspe e dois de pedra de granito da provincia, contendo ossos organisados, que depois foram enterrados na egreja. E posto que, faltando a estes tumulos as inscripções sepulchraes, se não possa saber de quem eram os restos mortaes que encerravam, todavia alguns criticos conjecturam, que seriam d'alguns reis suevos, ou de alguns dos senhores e grandes d'aquelles tempos—fundando estas presumpções, em serem os referidos tumulos de pedra de maior estimação, e não a haver d'aquella qualidade n'aquelles territorios. E outros tambem presumem, que seriam de alguns dos abbades e bispos, dos muitos que tivera aquelle mosteiro episcopal de Dume.

#### VIAS MILITARES

Eram cinco as vias militares ou estradas reaes que sahiam de Braga—uma para Lisboa, e quatro para Hespanha, isto é, para Astorga.

(1) Ibidem, pag. 643, n. 1047.

(2) Ibidem, pag. 643, n. 1048.

A via militar, que da cidade de Braga sahia para Lisboa, era a da sua communicacão com a chancellaria de Mérida.

Esta estrada era, pouco mais ou menos, a mesma que em nossos dias havia de Braga para a capital: e das inscriçõs d'alguns padrões e columnas miliares se prova o referido.

Das quatro estradas, que de Braga se dirigiam a Astorga, a primeira ía por *Agua Flavia*, isto é, por *Chaves*; a segunda, parte era fluvial e parte terrestre: sahindo de Braga, buscava o rio Cávado, dirigindo-se a *Agua Celestina*, isto é, ao lugar de Fão; e chegando á paragem denominada *Grandemiro*, começava a via terrestre; e passando para Lugo e outras povoações chegava a Astorga.

A navegacão no Cávado era frequente em remotos tempos: ignoramos desde quando cessaram de ser por ahi transportadas algumas mercadorias para Braga, e de servir de communicacão aos povos d'ambas as margens.

A navegacão d'este rio está impedida em razão da accumulacão de arêas, causada pelos açudes, asenhas e pesqueiras: sabe-se que as suas marés chegavam até *Mareces*, sitio perto da villa de Barcellos e de Fão; e ainda de documentos do presente seculo consta, que na estacão invernosa se navegava até *Villar de Frades*, que fica acima de Barcellos uma legua pouco mais ou menos, e abaixo de Braga menos de duas: e removidos os referidos embaracões, ainda hoje seria navegavel até á *Furada*, logar até onde chegavam, no tempo dos romanos, os seus barcos de carga sem quilha, e talvez mesmo de quilha, durante o inverno em que aquelle rio é caudal.

«Pessoas praticas d'aquella terra, diz Argote, me asseguraram, que a quebra que alli faz o rio, (na Furada), não é tal que impeça o navegar-se; e que é muito menos esconça que algumas quebras, que tem o rio Douro nas partes por onde se navega: o que confirmam ainda

com exemplos de barcos, que por alli passaram, em successos fortuitos, de pessoas que por esta ou aquella occasião, ou andavam brincando e divertindo-se no rio em barquinhos, ou se atreveram a essa experiencia» (1).

A terceira estrada que de Braga sahia para Astorga, era a que denominavam a *Geira*, pela serra do *Gereç*: e de todas as vias militares, esta era a mais notavel entre as que n'esta provincia fizeram os romanos. Rompendo montes, vencendo alturas, e fabricando pontes; e abrindo dilatada e larga estrada toda calçada; passa a uma legua de Braga a ponte chamada do Porto, sobre o rio Cávado; entra por Amares, atravessa importantes povoações, por S. João do Campo, e atravessa a *ponte de Rodas* ou dos *Eyxões*, obra romana, e chega a Villarinho, termino do nosso territorio: seguindo depois por diversas e soberbas pontes de construcção romana, das quaes actualmente muito apenas se conservam seus nomes, e alguns vestigios; porque no anno de 1642 os povos do concelho de Bouro as derrubaram, afim de evitarem ser atacados pelas tropas de Castella: passava pela Portella do Homem, atravessando esta via militar quatro vezes este rio, e seguindo pela freguezia do Valle, já em Gallisa, entrava em Lobios.

Esta magestosa estrada é obra attribuida ao imperador *Vespasiano*. Algumas columnas miliares com inscrições se encontraram, em escavações, na referida estrada, de que fizeram menção alguns historiographos (2); outras, porém, segundo se presume, foram removidas para Braga (3). D'um d'estes grandes padrões os moradores de Chamoim fizeram o cruzeiro da sua egreja;

(1) Argote, *Mem. do Arcebispado de Braga*, tom. 2, tit. 1, liv. 3, cap. 9, pag. 530, § 862.

(2) Vid. *Monarchia Lusit.*, part. 2, liv. 5, c. 9; e Argote, tom. 2, tit. 1, liv. 3, c. 10, pag. 530 e seguintes, para onde remettemos o leitor curioso que deseje lêr estas inscrições.

(3) *Ibidem*.

outro, os povos de Sá de Covide o removeram para fóra da estrada, collocando sobre elle uma cruz de ferro.

Na veiga de *S. João do Campo*, cêrca do lugar em que outr'ora fôra edificada a antiga egreja matriz, descobriu o illustrado e curioso Padre *José de Mattos Ferreira* um padrão, não miliar, mas pertencente a algum edificio romano que alli existisse, como indicavam os vestigios que se encontravam; e semelhantemente n'aquella amplidão se encontraram ruinas de seis baluartes. Dois outros padrões foram desfeitos, e aproveitados na reedição do novo templo de *S. João do Campo*, formando-se d'essas columnas umas pilastras.

E seguindo as voltas da via militar pelo Gerez, na planicie denominada *Chã de Linhares*, não se encontraram vestigios de antigos edificios, por ventura romanos; mas entre outros padrões um d'algum interesse historico, por isso que a sua inscripção, sendo dedicada a *Magno Decencio*, (*nascido para grande bem da republica*, como n'ella se diz), irmão do imperador *Magnencio*, que o elevou á dignidade de Cesar, nos revela que a provincia de Galliza adheriu ao seu partido.

A quarta via militar era a que sahia de Braga, e ía para Astorga pela Ponte do Prado, Ponte do Lima, Valença até Tuy. Padrões itinerarios se encontraram n'aquellas localidades, e d'elles fizeram menção alguns escriptores (1).

Afóra estas magestosas estradas, que mostravam a grandeza e o genio edificador dos romanos, devemos incluir a via militar ou quinta estrada, que sahia de Braga para Astorga por *Agua Flavia*, isto é, por Chaves. Diversas columnas miliares se encontraram n'esta extensa estrada, dedicadas aos imperadores *Trajano*, *Claudio*,

(1) Argote, tom. 2, tit. 1, liv. 3, c. 19, § 920.

*Tiberio*, e *Maximino* (1). O Dr. João de Barros diz, que o Arcebispo D. Diogo de Sousa mandára vir para Braga, transportando da estrada d'esta cidade para Chaves um padrão romano, em cuja inscripção se lia, que d'alli a Braga eram tres quartos de legua. Querem alguns que esta estrada era denominada *Via Augusta*, refutando n'esta parte a *Grutero*, na inscripção que attribue a uma via militar em Hespanha.

Além d'estas estradas reaes, que partiam de Braga, com ramaes em diversas direcções, asseveram alguns historiadores, fundando-se em antigos documentos, que havia mais uma estrada, que passava por Guimarães e Amarante, dirigindo-se a Villa Real (2). Apenas temos, em abono d'esta tradição oral, uma resposta, em fórma de *Memoria*, enviada á nossa *Academia Real de Historia*, pelo Dr. *Francisco Xavier da Serra*, então corregedor d'aquella comarca. Da sobredita *Memoria* apenas consta, que pessoas antigas de Guimarães affirmavam, pelo ter ouvido aos seus antepassados, que no castello que alli existia, do tempo dos romanos e de que fez menção Gaspar Estação (3), se liam umas letras que diziam *Via Militaris*, circumstancia esta, de alguma importancia historica, e que este archeologo não omitiria, a ser veridica a existencia d'estes caracteres na sobredita terra. E nem podem reborar esta tradição oral as columnas, que se encontraram em *Amarante*, porque estas não são padrões miliares, nem romanos: o que facilmente se reconheceu á vista dos escudetes e dos caracteres, que provam ser de epochas muito posteriores á dominação romana. Em uma das referidas columnas, a custo se liam

(1) Dr. João de Barros, *Antiguidades de Entre Douro e Minho*, cap. 12. — Argote, tom. 2, tit. 1, pag. 573 e seguintes.

(2) O Arcebispo D. Rodrigo da Cunha, *Hist. Ecc. de Braga*, cap. 3.

(3) *Antiguidades de Portugal*, c. 18, n. 5, pag. 61.

letras que pareciam dizer: *Rex Alfonsus*; e em outra *Magnus*; e talvez quizessem dizer — el-rei *D. Affonso* o *Magno*.

A epocha, em que começara a abertura d'estas magnificas estradas, de Braga para Lisboa e Hespanha, não é possível prefixar-se; por isso que é sabido que Braga, pelo seu importante trafego commercial, e como capital da Gallisa, havia aberto muitas communições entre si, e as principaes povoações com que mais mercadejava. Todavia, attribuem-se as referidas vias militares ao imperador *Augusto Cesar*; e os melhoramentos, ou refazimento da estrada de Braga a Lisboa, ha certeza de se deverem ao imperador Adriano; o que nos comprovam as inscrições de duas columnas miliares, uma que estava em Braga no collegio de S. Paulo (1), e que foi collocada na estrada d'esta cidade para a do Porto; e outra, que foi encontrada em Villa Nova de Famalicão, servindo de verga em uma portada da antiga casa que pertencêra aos duques de Bragança—sem duvida removida da estrada, que por alli passava, como continuação da via militar de Braga para o Porto (2); e ultimamente se via n'este predio, de que era possuidor Domingos Thomé da Fonseca, na casa que servia de adega.

Para a poderem adaptar á obra, que fizeram na referida adega—talvez depois que a casa passara ao novo possuidor—picaram toda a columna, (de granito da provincia), faccaram-na em fórma de pilar, tendo cada uma das faces dois palmos de largo, ficando obliterada quasi

(1) O Arcebispo D. Rodrigo da Cunha, *Hist. Ecc. de Braga*, part. 1, c. 3, n. 21.

(2) Da inscrição d'este padrão nos dera noticia o Dr. João de Barros, nas suas *Antiguidades d'Entre Douro e Minho*.

toda a inscripção, da qual muito apenas escaparam os caracteres que diziam *Trajano* (1).

Outros diversos padrões nos attestam, quaes os imperadores romanos que fizeram reconstruir estas estradas, sempre com progressivos melhoramentos.

A estrada que corria de Braga a Astorga, passando por Chaves, é obra devida ao imperador *Tiberio*, (quando menos os melhoramentos d'ella), como se infere da inscripção d'uma columna miliar, que existia no logar de *Villarinho dos Padrões*; e de outros padrões que existiam na freguezia de *Codeçoso do Arco*, adiante do logar de *Boticas*, junto á capella do Anjo, nos arrabaldes de Chaves, e perto da capella do Espirito Santo, e no *Pontão* dos Possacos, perto da Ponte de Valdetelhas. Este *padrão*, (que não sabemos se ainda alli se conserva), tinha um grande valor historico; por quanto d'elle não só ficavamos sabendo que *Quinto Decio*, capitão da Legião Gemina dos Pretorianos, tivera a direcção das estradas de Gallisa e de Braga; mas bem assim que seguira o partido de Maximino, o que não fizeram muitas das outras provincias romanas.

Consta que fôra muito melhorada esta via militar, no tempo dos imperadores *Claudio* e *Trajano* (2), *Macrino*, e *Maximino* (3).

A estrada ou via militar para Astorga, partindo de Braga por Ponte do Lima e Tuy, uns dizem que fôra aberta por Augusto Cesar, outros que reedificada em seu tempo: o que se infere d'uma columna miliar, que

(1) Argotz, *Mem. de Braga*, tom. 2, liv. 3, c. 15, pag. 598, n. 976 e seguintes.

(2) O Dr. João de Barros, *Antiguidades d'Entre Douro e Minho*, cap. 12, pag. 116 e seguintes.

(3) Fr. Bernardo de Brito, *Monarch. Lusit.* part. 2, liv. 5, cap. 16.—José Escaligeronos *Index de Grutero*, cap. 6.—Moiales, *Hist. de Hesp.* tom. 1, liv. 9, cap. 43.

fôra encontrada enterrada nas margens da ponte do Prado (1). E por noticias remettidas da villa do Prado á Academia Real de Historia Portugueza consta que na dita villa, e em suas cercanias se hão descoberto vestigios de povoação romana—tigellas d'quella epocha, sepulchros com vasos de cinzas, e outras antiguidades.

E', porém, fôra de duvida, que esta estrada foi reedificada pelo imperador Claudio—como constava da inscripção d'um padrão, que no anno de 1680 foi encontrado nas margens do rio Minho, no sitio denominado os *Arinhos* (2).

De um padrão, que estava na freguezia de Santa Marinha de Arcozello, em uma casa denominada o *Antepasso*, junto a Ponte do Lima, se inferia que o imperador Adriano a melhorara. De outro padrão, que existia no mesmo lugar, lia-se em sua inscripção, que o imperador Antonino Caracala a mandára reformar (3). Entre os padrões, que existiam no campo de Sant'Anna, havia um com uma inscripção semelhante, que foi transcrita por D. Rodrigo da Cunha; enganando-se, porém, na parte que diz respeito ao poder tribunicio, cuja numeração errou, pondo 12 em vez de 17, como se lêno Dr. João de Barros. Em outro, dizia a sua inscripção, que no ultimo anno do imperio de Maximino se reedificára, sendo superintendente da obra Quinto Decio—padrão este que, estando na estrada que de Braga vae para Ponte do Lima, o transportaram para Bertuandos, onde ainda ha annos existia.

E de uma columna miliar, que transferiram da estrada de Braga para Tuy, e collocaram cêrca da capella

(1) Bispo de Uranopolis, no *Appendice das Inscriptões de Braga á sua Memoria*, remettida á Academia Real de Historia, pag. 85 v.

(2) Argote, tom. 2, tit. 1., liv. 3, cap. 16, pag. 612, n. 1002.

(3) *Ibidem*, n. 1006 e 1020.

de S. Bartholomeu, na aldria de Antas, no concelho de Coura, se depreheude que fora melhorada em tempo do imperador Magnencio. Este padrão não só offerece ao historiador a singular circumstancia de ser, como medida de caminho, o unico dedicado a pessoa não soberana, mas a parente seu, sendo este para perpetuar a memoria de Magno Decencio, irmão do imperador Magnencio; e como monumento historico recorda que este se levantára com o imperio, que nomeára Cesar a este seu irmão, os quaes por fim, vêndo-se vencidos, se mataram.

Estas estradas eram calçadas, na sua maior extensão, com a maior solidez, e segundo a natureza das terras; por isso cortavam alcantilados tratos, montanhas e valles (1). O pavimento era composto de diversas pedras, de umas que denominavam *silex*; e de outras, que chamavam *gl.vea*: por aquellas, consideravam qualquer especie de pedra rija; por estas, argamassa composta de pedrinhas; e as construíam igualmente com pedras miudas, mui unidas e batidas, talvez á semelhança do systema moderno á *Mac-Adam*: o pavimento d'este cascalho, chamado *gl.vea*, era fortissimo; e nas bordas, ou vaeitas em algumas partes, eram da pedra *silex*.

Nas margens d'estas estradas, corriam prallelamente de espaço a espaço uns poiares de pedra, que serviam para os transeuntes de cima d'elles se montarem a cavallo, por isso que os romanos não usavam de estribos.

#### ABUSO COM QUE SE INTRODUIRAM ALGUNS SANTOS DUVIDOSOS, NOS NOVOS BREVIARIOS BRACARENSES

Havendo os bispos demittido de si o direito das ca-

(1) Bergerio, *De viis milit.* l. 1, sec. 1, n. 3, col. 17, no *Thes. das Antiguidades Rom.* de Grenio, t. 10, e Heunio nas Notas a Berg. A colum. 639.

nonisações, nas mãos do Supremo Pastor (1); como, e de que modo e com que auctoridade, podia o arcebispo, D. Rodrigo de Moura Telles, canonisar tantos santos, de que mandou resar, pelo novo breviario que com elles ampliou?

Dar culto a Deus por meio de suppositicios santos, (porque ainda não appareceram provas de que o fossem), é misturar falsidades no mesmo culto: é offerecer o incruento sacrificio da missa com um genero de idolatria, por concurso d'uns intercessores que não ha, nem devem ser louvados em si, nem Deus por meio d'elles, e que não são seus santos, em que o mesmo Senhor seja glorificado.

Muitos santos bracarenses, que estão nos ultteriores Breviarios de D. Rodrigo da Cunha, e D. Rodrigo de Moura Telles, não foram conhecidos nos *Breviarios antigos*; nem ha tradição, n'esta egreja Primaz, de que constasse terem elles sido *pastores*, antes da publicação dos falsos *Chronicões*, que tão affeioadamente seguiu o arcebispo Moura Telles, introduzindo no seu Breviario santos novos. E costumava elle dizer: «que procurava desenterrar santos, e não sepultal-os», como elle disse na carta que escreveu ao P.<sup>o</sup> Argote (2).

Com esta cerebrina ideia, tomou elle fundamento na *prefação* do seu Breviario, para dizer que os santos, novamente mettidos, eram santos, que por direito pertencem á egreja de Braga; e por isso deviam ser incluídos, e que alguns, que havia, não tinham nomes e clarezas; e que ao tempo da edição antiga não tinham ainda aquella fé, que merecesse certeza, e depois — *vertentibus annis, scriptorum firmata calculis*, etc.

Este fundamento serve para retorquir o argumento,

(1) Cap. *Audivimus* sub titulo de *Reliquiis et Venerat Sanctor.*

(2) Argote, *Mem. de Braga*, tom. 5, tit. 2, liv. 1, cap. 2. n. 8.

de que agora com o curso do tempo se patenteou a verdade, contra a falsidade dos apocriphos *Chronicões*, a quem seguiu este bondoso prelado, talvez porque n'aquelle tempo não era ainda geral a opinião dos criticos illustrados contra os ditos *Chronicões*.

Sabe-se que no Breviário do arcebispo D. Manuel de Sousa, só se resava de S. Pedro de Rates, S. Martinho de Dume, S. Fructuoso, e S. Geraldo.

Na *Constituição* antiga do cardeal infante D. Henrique, no seu *prologo*, se faz tambem menção dos mesmos quatro santos prelados d'esta egreja.

Igualmente é sabido, que, até o tempo do arcebispo D. Fr. Agostinho de Castro, havia na sacristia da Sé uma *tábua* com os nomes e successão dos prelados d'esta diocese, na qual não incluíram tantos prelados como actualmente vêmos retratados nos quadros, que guarnecem a primeira sala do paço archiepiscopal, e andam commemorados na *Hist. Ecl. de Braga*.

Finalmente não se ignora, que foi o referido arcebispo, D. Fr. Agostinho de Castro, o primeiro que pôz na dita sala os precitados retratos, pela ordem que alli se encontram; e subseqüentemente o arcebispo D. Rodrigo da Cunha acrescentou outros, guiado pelos que mencionavam os alludidos *Chronicões*.

Assim que, para melhor se conhecer a falsidade de tantos prelados santos bracarenses, bastará fazer-se a sua nomenclatura até S. Geraldo.

Releva, porém, antes de tudo, observar que depois de S. Pedro de Rates não apparece outro bispo mais; e só pelos annos de 347 apparece *Domiciano*.

No P.<sup>e</sup> Flores (1), diz-se que o Concilio primeiro de Toledo, no fim do quarto seculo, faz menção, que existia

(1) Tom. 15.

em Braga o bispo Paterno ; e como se não faz menção de ser instituição nova de bispado, deve-se inferir, que antes d'elle, e depois de S. Pedro de Rates, houvera mais bispos, cuja noticia com certeza se não sabe.

Até certo ponto, *Argote* se conforma com este parecer—negando porém, que S. Basilio, S. Ovidio, S. Policarpo, e S. Fabião fossem bispos de Braga.

O jurisconsulto Dr. Caldas, natural de Braga, e antiquario, no seu Manuscripto afirma:—que depois de S. Pedro de Rates, do anno de 44 até 347, não ha certeza dos prelados seus successores.

O mesmo segue *Argote* (1) até á restauração da Hespanha.

Não ha que duvidar, que desde a ruina d'el-rei D. Rodrigo e batalha do Guadalete, no anno de Ch. 714, e entrada dos *arabes* em toda a Hespanha e em Braga, que seria pelos annos de Ch. 716, acabou a igreja bracarense ; por modo tal, que não sabemos persistissem prelados, cabido, ou clero que tivesse fórma de communidade.

Por esta ruina e estrago, entrou a igreja bracarense na anarchia, isto é, ficou sem diocese, nem suffraganeos, nem prelados ; e foi encommendada ao bispo de Lugo, e depois á igreja de Compostella : e n'este estado, sem prelado proprio, permaneceu até o tempo de D. Garcia—e talvez se possa dizer, que até o tempo do conde D. Henrique.

No anno de 1071, foi D. Pedro o primeiro arcebispo ; o qual não possuia pacificamente esta dignidade, como depois a desfructou o seu successor, S. Geraldo, que foi o segundo arcebispo, que teve a igreja bracarense,

(1) *Mem.*, tom. 3, pag. 275.

e d'elle vem em successão conhecida, e não duvidosa, todos os arcebispos primazes até o actual.

Os criticos mais indagadores e illustrados, em nossas velharias bracarenses, reputam apocriphos todos os prelados, que no catalogo se introduziram desde S. Pedro de Rates até D. Paterno, ou Domiciano como outros dizem, que floreceu no quarto seculo.

N'um catalogo dos prelados de Braga, publicado por D. Thomaz da Encarnação, vem o pequeno numero de prelados de que ha certeza desde S. Pedro de Rates.

#### EREVIARIOS

*O Conego da Sé do Porto, Cerqueira Pinto, respondendo ao academico D. Francisco d'Almeida (1).*

.....

Nas Constituições do bispado do Porto, celebradas pelo bispo D. Balthazar Limpo, no anno de 1540, se acha determinado ao clero d'esta diocese — que *resassem todos pelo costume romano*. . . . .

«Um doutissimo reparo, n'esta Constituição, fez formar a conjectura, de que o costume romano, que o bispo quiz introduzir, e para que pretendia alcançar pontificio Breve, seria a resa do Breviario romano, que compoz o cardeal D. Francisco de Quinhones, por ordem de Clemente VII, e approvado por Paulo III, chamado vulgarmente—*O officio de tres lições*.

.....

«Nos cartorios do cabido, e da camara ecclesiastica d'este bispado, que para as Memorias dos prelados d'ella

(1) 1734, Out. 18.

examinei repetidas vezes, não se acha noticia alguma d'aquelle Breve, nem ainda a de que Breviario era esse, por que no côro da Sé se resava no tempo do bispo referido. . . . .

.....  
 «Menos tenho podido averiguar, qual era, e por quem composto e approvedo, o Breviario romano, porque D. Balthazar Limpo affirma se resava na Sé do Porto: pois que se não acha com clareza, se o que por ordem de Clemente VII compoz o cardeal Quinhones, e se observava só em Roma, e na capella do Papa, como o que por ordem de Gregorio IX havia composto Haymonio, geral da religião de S. Francisco, ou a que partes se estendeu a sua observancia; visto constar do que aponta Moreri, que só a teve por 29 ou 30 annos, ou poucos mais, desde 1536 até o pontificado de S. Pio V, em que foi supprimido, e onde se reformou o Breviario romano, (que ainda depois teve), e os missaes, as reformas de Xisto V, Clemente VIII, Paulo V, e Urbano VIII. . . . .»

Em outra carta, do mesmo anno (1), lhe diz o seguinte:  
 «. . . . .Vejo dizer V. Ill.<sup>ma</sup> estar ainda pela conjectura, de que na Sé d'esta cidade, em tempo do bispo D. Balthazar Limpo, se resava pelo Breviario romano do cardeal Quinhones; e ser este o para que pretendia alcançar Breve a introduzil-o em todo o bispado—fundado, pelo que agora avisa, em ter documentos de que ao mesmo tempo se usou em Portugal d'este Breviario na Religião de Santa Cruz, com bastantes indicios de que os Jeronymos praticavam o mesmo, e ainda a Sé de Coimbra, até o tempo do bispo d'ella D. João Soares d'Albergaria.

(1) 1734, Dez. 25.

«O certo é, que quanto V. Ill.<sup>ma</sup> conjectura, tudo é uma bem fundada evidencia; e se eu tivera sabido a referida circumstancia, de que V. Ill.<sup>ma</sup> me dá noticia agora, outro seria o papel, que no correio passado remetti á presença de V. Ill.<sup>ma</sup> E n'estes termos, jocundamente estou pela conjectura, e a tenho por verosimil, e provavel certeza, principalmente pela doutissima indagação de V. Ill.<sup>ma</sup>; e assim o confesso ingenuamente.

«E além d'isso, reflectindo mais em haver sido D. Balthazar Limpo um prelado tão singular, e tão douto no seu tempo, (que foi um dos varões illustres, que d'este reino se acharam no concilio Tridentino, jornada em que gastou tres annos), de que achei no cartorio do cabido as manifestas clarezas, que não viu o snr. D. Rodrigo da Cunha, quando no catalogo dos bispos do Porto escreveu a vida d'este prelado, parece certa e boa a inferencia, que o Breve que pretendia, e em sua Constituição menciona, para introduzir no bispado a resa romana, era sem duvida a do Breviario de *tres lições* do cardeal Quinhones. . . . .

«Confirma-se mais este pensamento em advertir, que sendo certo que, pelas Constituições de D. Balthazar Limpo, se governou este bispado até o tempo que depois do concilio Tridentino fez usar o bispo D. Fr. Marcos de Lisboa, reparei que este, no tit. xviii d'ellas a fl. 73, Const. 1.<sup>a</sup>, determinando a mesma conformidade da resa do officio divino com a da Santa Egreja Romana, da mesma sorte que aquelle havia determinado no tit. da Resa Constit. 1.<sup>a</sup> fl. 59, declara o seguinte :

== Portanto, por esta Constituição mandamos. . . resem todos segundo a resa do *Breviario novo Romano*, como se guarda no côro d'esta nossa Sé, com a qual são obrigados a se conformar ==

•De sorte que duas circumstancias tem de mais esta Constituição de D. Fr. Marcos de Lisboa, em abono do nosso caso : uma, ser já novo Breviario o que em

seu tempo na Sé do Porto se resava, e dos reformados depois de supprimido o de Quinhones: a outra, a advertencia de que o tal Breviario Romano era de *nove lições*, sem duvida a differença-o do antecedente romano de Quinhones, que só era de *tres lições*» (1).

No archivo do Cabido da Sé de Lisboa, existia no anno de 1734 um Breviario, que tinha por titulo=*Ordo Breviarii Secundum Consuetudines Ecclesiae Romanae*= impresso em Pavia no anno de 1490 por Franciscus Gyrardeng.—Era em fol.

Tinha de mais que o romano algumas preces, e nas lições das festas alguma variedade.

E no fim de tudo as *rubricas*, das quaes se vê que eram segundo o uso dos franciscanos.

N'aquella Sé, se cantava todos os dias do anno uma missa, no altar de S. Vicente, officada pelos moços do côro á hora de *matinas*, com *differente rito do romano*.

Havia no referido archivo um Manuscripto com este titulo:=*Memorial das cousas de que se ha de dar conta a Sua Santidade, por parte de D. Antonio Telles de Menezes, Bispo de Lamego, do Reino de Portugal, Vid. Origin. in pro senti visitatio no Liminum Apostolorum. Kalendis 7bris. 1590* =

Diz que n'aquella Sé se usava do Breviario e do Missal Romano, e assim em todo o bispado, como se praticava em outras Sés do reino.

Ainda tinha mais o dito archivo outro Manuscripto, com este titulo :=*Relação da visita ad Limina do Bispo do Algarve, D. Francisco Cano, de 5 de Setembro de 1591* =

N'ella se lê, que no sobredito bispado se resava romano.

(1) Ms. do co.lego Barbosa, pag. 342 e 347.

Finalmente, em outra Relação da visita *ad Limina*, do Bispo d'Elvas e do mesmo anno, egualmente se acha declarado, que n'aquella diocese se resava pelo Breviario romano (1).

MEMORIA NOMINAL DE ARCEBISPOS DE BRAGA, CUJAS  
NOMEAÇÕES NÃO TIVERAM EFFEITO

D. Martinho, natural de Çamora, que foi Cardeal, Bispo de Silves, e nomeado Arcebispo de Braga, sem effeito. Sendo nomeado Bispo de Lisboa, foi lançado da torre abaixo, por seguir o partido de Castella, e não o nacional, no templo da acclamação d'el-rei D. João I (2).

Fr. José Vogado, religioso da sagrada Ordem de S. Domingos: recusou esta mitra, offerrecida por el-rei D. Manuel (3).

Fr. Pedro de Sayna, hespanhol, religioso de S. Domingos, perfilhado em Portugal, confessor da rainha D. Isabel, mulher d'el-rei D. Manuel: regeitou este arcebispado, que lhe offerrecera aquelle rei (4).

Fr. Luiz de Granada, famigerado religioso de S. Domingos: não acceitou esta prelazia, que lhe offerrecera a rainha D. Catharina, governando este reino por morte d'el-rei D. João III (5),

(1) Manuscrito, do conego Barbosa, pag. 335.

(2) Vid. *Política Moral, e Civil*, no catalogo dos Bispos de Lisboa, tom. iv pag. 426, e no mesmo logar o dos Bispos de Silves, pag. 451.

(3) *Hist. de S. Domingos*, tom. iv, liv. I, cap. xi, fl. 200, por Fr. Lucas de S. Catharina; e a *Política Moral e Civil*, tom. iv, fl. 444.

(4) Logares citados.

(5) Logares citados, e o *Agiologio Dominicano*, aos 31 de Dezembro.

Fr. João de Vasconcellos, veneravel religioso da Ordem dos Prêgadores, irmão do conde de Figueiró : recusou a mitra de Braga, que com instancia lhe fôra offerecida (1).

D. Francisco de Sotto-mayor, Bispo de Targa. Sendo deão de Braga D. Ignacio Pousadas, natural do Montijo, e juntamente arcediago de Santa Christina; no anno de 1657 lhe deu no côro o conego Antonio de Rezende Sotto-mayor um tiro, de cuja ferida, tempos depois, veio a fallecer. Por esta causa foi mandado D. Francisco de Sotto mayor, Bispo de Targa, a esta cidade de Braga a desenviolar a Sé. Durante o tempo que aqui se demorou, conferiu ordens na capella de S. Geraldo; e nas cartas d'ordens dizia : «Com licença do deão e mais capitulares d'esta Sé de Braga». Este Bispo foi posteriormente eleito Arcebispo de Braga, depois da morte do Arcebispo D. Sebastião de Mattos.

D. Domingos Jardo, que instituiu o hospital dos Loyos, e falleceu eleito Arcebispo de Braga (2).

D. Pedro de Lencastre, 5.º duque de Aveiro, Arcebispo d'Evora, 12.º inquisidor geral d'estes reinos, e Arcebispo de Side : foi nomeado por el-rei D. João iv para Bispo da Guarda, e depois para Arcebispo de Braga : o que não teve effeito pelos embaraços, que, n'aquelle tempo encontrava o nosso governo em Roma, para obter que taes nomeações fossem confirmadas. Foi presidente do Desembargo do Paço. Falleceu pouco

(1) Logares citados, part. iv. fl. 69 e 210, e a *Politica Moral e Civil*.

(2) Archivo da mitra de Braga. — Carta autographa de Gaspar Alvares Lousada, escripta de Lisboa em 21 de Setembro de 1536 ao Arcebispo de Braga D. Fr. Agostinho de Castro (3 de Jesus).

depois, em 23 d'Abril de 1673, e jaz no convento de Nossa Senhora da Arrabida (1).

Fr. Domingos Pardo, da Ordem da Sanctissima Trindade (2).

D. Fr. Duarte d'Araujo, freire de Thomar, da Ordem de Christo (3).

D. Fr. Pedro de Sousa, da Ordem do Patriarcha S. Bento (4).

D. Fr. Francisco Barreto, Bispo do Algarve: no anno de 1636 teve a nomeação dos arcebispados de Braga e d'Evora (5).

Fr. Francisco de Villa Franca, da Ordem de Santo Agostinho (6).

D. Antonio de Mendonça, presidente da Meza da Consciencia e Ordens, commissario geral da Bulla da Santa Cruzada: nomeado Bispo de Lamego, Arcebispo de Braga, e posteriormente de Lisboa (7).

D. Nicolau Monteiro: regeitou a mitra primaz, preferindo o bispado do Porto, por ser sua patria, e de que tomou posse em 1671 (8).

SERIE DOS BISPOS COADJUTORES, SEGUNDO A MAIS EXACTA  
E MELHOR CHRONOLOGIA

D. Diogo. E' o mais antigo Bispo coadjutor, de que encontramos memoria: floreceu no pontificado do Ar-

(1) Vid. *Hist. Geneal. da C. R.*, por D. Antonio Caet. de Sousa, tom. 1, cap. viii, liv. II, fl. 147.—*Repertorio ad Ordinat.*, tom. II, verbo Presidente etc., fl. 245.

(2) Vid. *Politica Moral e Civ.*, fl. 444.

(3) *Ibidem.*

(4) *Ibidem.*

(5) *Politica Moral e Civ.*, no catalogo dos Bispos de Faro, fl. 462.

(6) *Politica Moral e Civ.*, fl. 444.

(7) *Politica Moral e Civ.*, no catalogo dos commissarios geraes da Bulla, fl. 224.

(8) Vid. a *Descripção dos Bispos do Porto.*

cebispo Cresconio. De um e outro faz menção a escriptura da divisão dos condados, que el-rei D. Fernando mandara celebrar, estando com a sua cõrte em Guimarães, no anno de 1064, cujas palavras são as seguintes:

«*In Sede Brach. Archiepiscopus Cresconius, et loco ejus Didacus*».

E na segunda confirmação, feita em 2 de Setembro do referido anno, encontramos as seguintes palavras:

«*Dominus Cresconius Archiepiscopus Bracharensis. Didacus Episcopus Bracharensis*».

O Prelado proprio seguia a cõrte, e acompanhava o rei; tendo por esta razão pouca permanencia na metropole da sua archidiocese.

Um catalogo antigo, que estava na sacristia da Sé, indicava um *Diogo*, porêm como Arcebispo: no que parece haver manifesta confusão, porque as escassas memorias, que nos ficaram, muito apenas o apresentam como coadjutor.

Coadjuvado — Cresconio, que outros escreveram Cresconio, e Crevonio.

D. Gonçalo Pereira, que depois foi Arcebispo de Braga. O Papa João xxii, attendendo ao estado de saude e avançada idade do Arcebispo de Braga D. João Martins, ordenou ao Bispo do Porto D. João, e ao eleito de Vizeu D. Gonçalo, que elegessem um Bispo coadjutor para o governo d'este arcebispado. Esta escolha recahi em D. Gonçalo Pereira, Bispo de Lisboa, ao qual escreveram em 14 de Julho de 1323, communicando-lhe esta escolha e nomeação, que elle aceitou, partindo sem demora para Braga; e aqui desempenhou aquellas funcções com geral agrado até o anno de 1325, em que se finara o Arcebispo; e os capitulares, satisfeitos com a sua coadjutoria, o elegeram para seu Prelado.

Coadjuvado — D. João Martins de Soalhães.

D. Egas: residia na cidade de Braga, no tempo do

Arcebispo D. João Affonso de Brito; pois com elle assignára o testamento, que o dito Prelado fez em 29 de Maio da Era 1374: (de Ch. 1335). Suas palavras são as seguintes:

«Eu Egas, bispo de anel, d'esta Sancta Egreja, a esto fui prezente, e a rogo do d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> arcebispo aqui subscrevi, e meu signal aqui fige poer, por mandado do cabido de Braga, o sello do cabido aqui pugi».

Não consta, em que tempo fallecera este Bispo coadjutor.

Coadjuvado — D. João Affonso de Brito.

D. Antonio, Bispo de *Croya* (1). Julga-se que fosse pedido pelo Arcebispo D. Fernando da Guerra, e lhe fôra concedido pelo Papa Martinho v: apenas consta que vivia pelos annos de 1443 a 1458.

D. Fr. Gil de Braga (2), Bispo de *Titopolis*, segundo uns, e de *Ticoli*, segundo outros: foi religioso da Ordem dos Pregadores, e coadjutor, segundo parece, do Arcebispo D. João de Mello, que entrou n'esta diocese no anno de 1480; outros querem que já o tivesse sido nos ultimos annos do Arcebispo D. Fernando da Guerra, e do Arcebispo D. Luiz Pires (3). Não ha, porém, para que duvidar, de que fôra Bispo coadjutor do Arcebispo D. João Galvão, que fallecêra no anno de 1485, no qual consta que sagrara a egreja do convento de Santo Antonio de Ponte do Lima (4).

No archivo do cabido deparamos com um documento — um titulo de emprazamento d'umas casas, em 10

(1) No *Appendice á Serie Chronologica dos Arceb.*, e catalogo dos Bispos coadjutores, pag. 109, vem este com a numeração de 1.<sup>o</sup> — que para nós é o 4.<sup>o</sup>

(2) No *Appendice* é o 2.<sup>o</sup>

(3) Vid. *Hist. de S. Domingos*, no catalogo dos Bispos, part. iv, fl. 793 in fin.

(4) Vid. *Chron. de S. Francisco*, pelo P.<sup>o</sup> Fr. Fernando da Soledade, part. iii, liv. iv, cap. ii, pag. 383, n. 684.

d'Outubro de 1477, ao Bispo de *Ticoli* D. Gil, por mil réis de pensão e dois capões: casas grandes, sitas na rua do Souto, em que habitara o deão D. Martim Ayres, fallecido no dito anno (1).

D. Cremes da Rocha (1), Bispo de *Titopolis*, pedido pelo Arcebispo D. Jorge da Costa 2.º, nomeado por el-rei D. João II, e confirmado pelo Papa Innocencio VIII.

Coadjuvado — D. Jorge da Costa 2.º, D. Jorge da Costa 1.º, (quando segunda vez Arcebispo), e D. Diogo de Sousa.

D. Francisco da Fonseca, Bispo de *Titopolis* (1), pedido por D. Jorge da Costa 2.º, nomeado por el-rei D. João II, e confirmado pelo Papa Innocencio VIII. Ha documentos do anno de 1499, em que provam, que n'esse anno já era Bispo coadjutor; e as ultimas noticias, que d'elle se encontram, são do anno de 1512.

Coadjuvado — D. Jorge da Costa 2.º, D. Jorge da Costa 1.º, (na segunda vez que foi Arcebispo), e D. Diogo de Sousa.

Ha noticia d'um *D. Duarte*, que não nos animamos a incluir n'esta serie, por muito duvidoso; apenas consta, que era Bispo titular de *Dumz*, contemporaneo do supracitado *D. Francisco*, que conferira ordens em *Bragança*. E' possivel, que tivesse sido coadjutor de *Salamanca*, ou d'outra Igreja; e que, com faculdade do Arcebispo de Braga, exercesse aquellas funcções episcopaes.

D. Fr. Gonçalo d'Amorim, Bispo de *Hieropoli* (1), era religioso da Ordem de S. Domingos: nomeado por el-rei D. Manuel, e confirmado pelo Papa Leão X; não logrando esta dignidade mais do que um anno (1).

(1) Arch. do Cab., Liv. 1.º dos prazos, letra B, fl. 16 v.

(2) No *Appendice* é o 3.º

(3) No *Appendice* é o 4.º

(4) No *Appendice* é o 5.º

(5) Vid. *Hist. de S. Domingos*, part. IV, fl. 794.

Em 21 de Setembro de 1519, conferiu ordens na Sé de Braga—ultimas noticias que d'elle encontrámos (1).

Coadjuvado — D. Diogo de Sousa.

Parece que, no pontificado do mesmo Arcebispo D. Diogo de Sousa, houve outro Bispo coadjutor, da Ordem Dominicana, cujo nome ignoramos—se dêmos credito, como sendo n'este particular seguras, ás confusas noticias, que d'elle nos deixaram alguns historiadores (2).

Outros teem por sem duvida, que seria um D. Gonçalo Ribeiro, Bispo de Dume—fundados no que dissera outro auctor, no seu catalogo dos Arcebispos de Braga (3).

D. Fr. André de Torquemada, religioso da Terceira Regra de S. Francisco da provincia d'Andaluzia, Bispo titular de Dume (4). Foi pedido pelo Arcebispo D. Diogo de Sousa. Dilatada foi a sua coadjutoria, que comprehendeu seis Prelados; e n'este periodo lhe permittiu o Arcebispo D. Manuel de Sousa, que fundasse n'esta cidade o Mosteiro de Nossa Senhora dos Remedios, de freiras da sua Ordem, cuja fundação se effectuára no anno de 1547 (5). Morreu n'esta cidade, a 2 d'Agosto de 1552; e jaz sepultado na capella-mór da igreja das ditas religiosas, do lado do Evangelho, com o respectivo epitaphio.

Coadjuvado — D. Fr. Diogo de Sousa, o Serenissimo infante D. Henrique, D. Diogo da Silva, o serenissimo D. Duarte, D. Manuel de Sousa, e D. Balthazar Limpo.

D. Fr. Francisco da Conceição, natural de Serpa, religioso de S. Francisco da provincia do Algarve, Bis-

(1) Em um Manuscrito do P.<sup>c</sup> André Gonçalves, (1780, continuação de outro Manuscrito do grande archéologo de Braga, Valeio Pinto de Sá.

(2) Vid. *Hist. de S. Domingos*, part. iv, fl. 794.

(3) *Politica Moral e Civil*, fl. 442.

(4) No *Appendice* é o 6.<sup>o</sup>

(5) Vid. Fr. Fernando da Soledade, *Chronica de S. Francisco*, part. iv, liv. iv, cap. xxx, fl. 575.

po *Missialensz* (1), proposto pelo Arcebispo D. Balthazar Limpo, nomeado por el-rei D. João III, e confirmado pelo Papa Julio III, no anno de 1552. Assistiu ao Concilio de Trento.

D'este Bispo coadjutor tractou o P.<sup>o</sup> Antonio Franco; e nos deixou a noticia de que elle conferira ordens ao P.<sup>o</sup> Ignacio de Azevedo, da Companhia de Jesus, irmão de Jeronymo d'Azevedo, governador da India.

«No anno de 1553, diz *Franco*, tomou em Braga, no mez de Fevereiro, todas as ordens sacras: deu-lh'as o Bispo *Massilitano*, D. Francisco da Conceição» (1).

Alguns historiadores presumem, que este Bispo coadjutor talvez fosse aquelle de que falla Jorge Cardoso, dizendo que era religioso da Ordem do Carmo (1). O conego Dr. Salvador Marques do Couto, no seu Manuscrito de *Miscellanea Bracarense*, expressa-se assim:

«Este sobredito Bispo, quer parecer, seria aquelle de que falla o licenciado *Jorge Cardoso*, dizendo ser religioso da sagrada Ordem do Carmo, e coadjutor de D. Fr. Balthazar Limpo—o qual trocou com D. Fr. André de Torquemada, em que acima se falla, sendo sem duvida o D. Francisco da Conceição...» (1).

Falleceu no anno de 1564, e jaz sepultado no supe-daneo da egreja da Misericordia (1).

Coadjuvado — D. Fr. Balthazar Limpo, e D. Fr. Bartholomeu dos Martyres.

D. Francisco de Santa Maria, oriundo de Villa do

(1) No *Appendice* é o 7.<sup>o</sup>

(2) *Imagem da virtude do noviciado de Coimbra*, tom. II, liv. 1, cap. XIX, n. 10. — Sobre os successos posteriores d'este martyr pela Fé, veja-se Fr. Luiz de Sousa na *Vida do Arceb.*, tom. 1, pag. 133.

(3) *Agriolog. Lusit.*, Abril 5, letra G, no comment.

(4) Vid. O catalogo do dito Manuscrito, pag. 67, n. 244.

(5) D'uma Escripura feita no anno de 1563, nas notas geraes, em Braga, consta que elle morava no Campo da Vinha.

Conde, conego secular da Congregação de S. João Evangelista, Bispo de *Fez*, proposto pelo Arcebispo D. João Alfonso de Menezes, nomeado por D. Philippe I de Portugal e II da Hispanha, e confirmado pelo Papa Gregorio XIII (1).

No dia 29 de Setembro de 1585, visitou o Bispo coadjutor a egreja do Salvador de Vitorinho das *Donas*, que ainda n'essa epocha era de freiras da Ordem de S. Bento.

Falleceu em Braga a 6 de Setembro de 1595; e jaz sepultado no plano do cruzeiro da egreja de Villar de Frades.

Coadjuvado — D. João Alfonso de Menezes, e D. Agostinho de Castro (e de Jesus).

D. Fr. Jorge Queimado, natural d'Aldêa Gallega, religioso Eremita Calçado de S. Agostinho, Bispo de *Fez* (1), proposto pelo Arcebispo D. Fr. Agostinho de Jesus, que tinha em grande apreço as suas lettras e virtudes; foi nomeado por D. Philippe II, que respondeu ao dito Arcebispo, em carta de 27 de Outubro de 1597, nos seguintes termos:

«Recebi a vossa carta, sobre a licença, que me pedis, para tomardes por vosso Bispo de annela Fr. Jorge Queimado, da Ordem de Santo Agostinho, e lhe dares, para sua sustentação, a mesma pensão que tinha o passado; e pelas causas, que allegaes, dos justos impedimentos de enfermidades, que tendes, por vós só não poderdes acudir á cura de vosso arcebispado, e boa informação que me daes, da pessoa, vida e lettras do dito Fr. Jorge: hei por bem de vos dar a licença, que pedis, para tomardes por vosso Bispo de annel, e lhe dardes a pen-

(1) No *Appendice* é o 8.º

(2) No *Appendice* é o 9.º, com o nome de *D. José*: no que houve manifesto engano, pois que o seu verdadeiro nome baptisinal era o de *Jorge*, como encontramos em documentos.

são sobre esse arcebispado, outra tanta, quanta como n'elle tinha o Bispo de annel passado; e sobre se vos conceder assim, pelo Santo Padre, podereis enviar os despachos necessarios a Roma. — Capitho, 27 de Outubro de 1597. = Rey».

Esta escolha foi confirmada pelo Papa Clemente VIII, em 1599, com o titulo de Bispo de *Fez*.

Servio, por algum tempo, de reitor do Seminario de S. Pedro d'esta cidade.

Sahindo de Braga, no verão de 1617, afim de tomar ares patrios, por se haverem aggravado as suas enfermidades, falleceu em Aldea Gallega, sua patria, aos 29 d'Abril de 1618; e jaz sepultado na capella-mór da igreja matriz da dita villa.

Coadjuvado — D. Agostinho de Jesus (e de Castro), e D. Aleixo de Menezes.

D. Fr. Antonio dos Santos, natural do Algarve, religioso Eremita Calçado de Santo Agostinho, Bispo de *Nicomedia* (1), proposto pelo Arcebispo D. Aleixo de Menezes, nomeado por Philippe II e confirmado pelo Papa Paulo V em 1612.

O Dr. Marques do Couto, em seu Manuscripto, de que já demos noticia, tractando d'este Bispo coadjutor, escreveu o seguinte :

« . . . . Segundo parece, foi tirado da Religião para coadjutor d'este arcebispado, pelo Snr. D. Fr. Aleixo de Menezes, Arcebispo Primaz, para governar esta diocese, no tempo que d'ella se achava ausente, na cõrte de Lisboa, sendo vice-rei d'este reino, e na de Madrid, com varios negocios, que n'ella tinha. . . . . Em 7 de Junho (1617), visitava a igreja e mosteiro do Salvador de Vitorinho das Donas : e como elle era visitador de Nóbres-

(1) No *Appendice* é o 10.º

ga e Neiva, para chegar a esta freguezia, tinha principiado muito antes de fallecer o dito Arcebispo (1617)... E em 6 de Março de 1619, em que já estava eleito Arcebispo de Braga D. Affonso Furtado de Mendonça, governou o dito Bispo o arcebispado, como se vê d'uma ordem, que passou, ao vigario geral de Villa Real, para tomar posse, pelo novo Prelado, dos coutos e jurisdicções, que n'aquella provincia tinha, por sua translação á mitra de Lisboa... Entrou em Braga o Snr. D. Rodrigo da Cunha, a quem o dito Bispo lançou o pallio. em 13 de Maio de 1627 (1)».

Falleceu em Braga em 18 d'Outubro de 1641, e jaz sepultado na sacristia da egreja do Populo.

Coadjuvado — D. Aleixo de Menezes, D. Affonso Furtado de Mendonça, D. Rodrigo da Cunha, e D. Sebastião de Mattos e Noronha.

D. Francisco de Faria, natural de Barcellos, Bispo de *Martyria* (1), proposto pelo Arcebispo D. Sebastião de Mattos e Noronha, nomeado por D. Philippe III, e confirmado pelo Papa Urbano VIII, no anno de 1639, com o titulo de Bispo de *Martyria* (1).

Vindo de Coimbra para Braga, foi prezo por suspeito de cumplice na conjuração contra a vida d'el-rei D. João IV. Conduziram-n'o para a torre de Belem, onde recluso estivera alguns annos; sendo depois passado para o convento de S. Vicente de Fóra, e conservado em prisão até que fallecera (1).

Coadjuvado — D. Sebastião de Mattos e Noronha.

D. Fr. Antonio Botado, natural de Lisboa, religioso

(1) *Miscellanea Bracarense*, n. 247, Manuscripto.

(2) No *Appendice* é o 11.º

(3) D'este infeliz Bispo tractou Antonio Villasboas Sampaio, no catalogo que fez dos varões illustres da villa de Barcellos.

(4) Vid. *Portugal Restaurado*, tom. 1, an. 1641, liv. v, § «E colhido este discurso, etc.»

Eremita Calçado de Santo Agostinho, Bispo de *Hippo-nia*. commissario geral da Bulla da Cruzada (1), proposto pelo Arcebispo D. José de Menezes, nomeado por el-rei D. Pedro II, e confirmado pelo Papa Innocencio XII.

Sendo eleito Arcebispo de Braga D. Rodrigo de Moura Telles, foi este Bispo coadjutor, o que lhe trouxe de Lisboa o pallio, e lh'o lançou na Sé Primaz; voltando depois para aquella capital, onde se finara a 27 de Junho de 1715; e foi sepultado na capella-mór da egreja do convento de Nossa Senhora da Graça, na mesma cidade.

Coadjuvado—D. José de Menezes, D. João de Sousa, e D. Rodrigo de Moura Telles.

D. Luiz Alvares de Figueiredo, natural de S. Martinho de Matheus, termo de Villa Real, na provincia de Traz-os-Montes, Bispo de *Uranopolis* (2), proposto pelo Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, nomeado por el-rei D. João V, confirmado pelo Papa Clemente XI, e sagrado em Lisboa no dia 30 de Novembro (3), na egreja do convento de Nossa Senhora da Graça, pelo Patriarcha de Lisboa D. Thomaz d'Almeida; assistindo a este acto, feito com grande solemnidade, o Bispo de Angola D. Fr. José de Oliveira, e o Bispo de Thagaste D. Manuel da Silva. Foi desembargador da Relação de Braga, vigario geral do arcebispado, e abbade de S. Miguel d'Entre Ambos os Rios: e posteriormente, sendo já Bispo, exerceu conjunctamente as funcções de provisor, presidente da Relação, conego na Sé, e reitor do Seminario de S. Pedro. E como se estas occupações já não fossem de sobejedão, elle acceitou ser conferente das *Memorias* d'este arcebispado, escriptas por D. Je-

(1) No *Appendice* é o 12.º

(2) No *Appendice* e o 13.º

(3) Outros dizem que de *Dezembro*.

ronymo Contador d'Argote : do que o encarregara a Academia Real de Historia Portugueza, e cuja tarefa não só desempenhara com as suas luzes e intelligencia archeologica, mas escrevendo e enviando á mesma Academia algumas memorias, etc.

Ultimamente, foi eleito Arcebispo da Bahia, no anno de 1725, onde fallecera a 28 d'Agosto de 1735.

Coadjuvado — D. Rodrigo de Moura Telles.

D. Antonio Ribeiro d'Abreu, ministro do Conselho Geral da Inquisição de Lisboa, foi eleito coadjutor pelo serenissimo Arcebispo D. José de Bragança, em 11 de Fevereiro de 1739— honra esta que não acceitára (1).

D. Eugenio Boto da Silva, natural da villa das Caldas, conego e provisor do bispado de Leiria, Bispo de *Aptalonia* (2), proposto pelo serenissimo Arcebispo D. José de Bragança, nomeado por el-rei D. João v, confirmado pelo Papa Bento xiv, e sagrado na egreja de Santa Cruz de Coimbra, em 6 de Março de 1742: cumulativamente desempenhou as funcções de provisor, presidente da Relação de Braga, e reitor do Seminario de S. Pedro.

Falleceu n'esta cidade, a 19 d'Abril de 1748; e jaz sepultado na egreja do Carino, no presbyterio, da parte do Evangelho.

Coadjuvado — o serenissimo D. José de Bragança.

D. José d'Oliveira Callado, natural da villa de Extremoz, conego magistral na Sé do Porto, Bispo de *Mauricastro* (3), proposto pelo serenissimo Arcebispo D. José de Bragança, nomeado por el-rei D. João v, confirmado pelo Papa Bento xiv, e sagrado na Sé de Braga

(1) Vid. Damião Antonio, *Politica Moral e Civil*, tom. iv, no princ. da advert.

(2) No *Appendice* é o 14.º

(3) No *Appendice* é o 15.º

aos 12 d'Outubro de 1752, pelo referido Arcebispo; assistindo o deão e o chantre: teve a sua residencia nos quartos do palacio archiepiscopal, denominados *Galeria do Paço*. Dizem alguns dos seus biographos, que elle fôra muito zeloso na administração da justiça; porém que, por seguir ideias repugnantes á mente do serenissimo Arcebispo, o expellira do serviço da coadjutoria, fazendo com que partisse para a cidade do Porto, a occupar a sua cadeira n'aquella cathedral (1). Outros dizem, que elle cahira no desagrado do Arcebispo, por haver tomado indirectamente o partido dos capitulares, que se manifestavam mais adversos ao Prelado; outros, finalmente, que o não quizera a seu lado, por se mostrar afeiçoado aos Jesuitas. O que não ha para que duvidar, é que elle fôra pouco respeitador dos actos do Arcebispo; e houve-se com pouca prudencia, antes e depois do fallecimento do Prelado. Ordenando-lhe o Arcebispo, que fosse fazer a visitação á comarca da Torre, e n'ella administrasse o Sacramento do Chrisma, negou-se a pretexto de muito precisar ir á côrte. De feito partiu para Lisboa: e ou pelo que lá promoveu a prol das questões dos capitulares com o seu Prelado, ou por outras causas, o certo é que, chegando a Braga, o fez partir para o Porto.

Ouçamos o circumspecto archeologo e historiador braçarense, continuando a fallar d'este Bispo coadjutor:

«Pela morte do mesmo senhor (Arcebispo), voltou para Braga; e por se deslisar nas mesmas maximas, *seguinto a parcialidade dos Jesuitas e dos capitulares*, foi notificado por um ministro togado (2), para residir no Porto na sua cadeira. Em todo o tempo do seu exteriorminio, não se lhe contribuiu com a sua congrua, nem

(1) Dr. J. M. Silva Thadim, no seu Manuscrito.

(2) Por ordem d'el-rei—circumstancia que aqui se omitta.

ainda no pontificado do Snr. D. Gaspar; até que se achou em tão apuradas circumstancias, que implorou d'el-rei uma esmola. O governo remetteu esta supplica ao Arcebispo D. Gaspar, que lh'a deferio, contribuindo mensalmente com certa quantia — não como congrua, mas a titulo de esmola.

Falleceu na cidade do Porto, a 4 de Dezembro de 1777; e foi sepultado no jazigo dos Bispos, na capella-mór da Cathedral, por concessão de D. Fr. Raphael de Mendonça, Bispo d'aquella diocese: do que se fez assento nos Livros da camara.

Coadjuvado — o serenissimo D. José de Bragança.

D. Francisco José de Sousa, natural da Terra da Feira, bispado do Porto (1), desembargador da Relação de Braga, antes d'ella ser extincta pelo Alvará de 19 de Julho de 1790, secretario do Arcebispo D. Fr. Caetano Brandão, e provisor do arcebispado; posteriormente foi Bispo titular de *Ibora*, accumulando as funcções dos referidos empregos: pedido para coadjutor pelo Arcebispo D. José da Costa Torres, nomeado pelo principe regente (depois rei) D. João, confirmado pelo Papa Pio VII, e sagrado na Sé de Braga pelo mesmo Arcebispo, no dia 27 de Março de 1808.

Falleceu em Braga, a 15 d'Abril de 1811. Seu corpo foi sepultado na egreja do Carmo, assistindo ás exequias o dito Arcebispo, que lhe fechara o caixão.

Coadjuvado — D. José da Costa Torres.

D. João José Vaz (1), natural da freguezia de Franco, na comarca ecclesiastica de Moncorvo, Bispo titular de *Carrhes*, pedido pelo Arcebispo D. Miguel da Madre de Deus, nomeado por el-rei D. João VI, confirmado pelo Papa Pio VII, e sagrado na egreja de Franco pelo

(1) No *Appendice* é o 16º.

(2) No *Appendice* é o 17º.

Bispo de Pinhel — que para este acto convidara.

Havia sido anteriormente reitor do Seminario de S. Pedro, e provisor do arcebispado.

Na Sé vaga, pelo finamento do Arcebispo D. Miguel da Madre de Deus, (depois da morte, chantre e primeiro vigario capitular), foi eleito o referido Bispo, pelo cabido, segundo vigario capitular do arcebispado.

No dia 4 de Maio de 1830, das oito para as nove horas da manhã, estando a despachar, foi accommettido d'uma paralyisia—durando apenas alguns minutos. O seu fallecimento foi geralmente sentido. No seguinte dia, foi o seu corpo sepultado na Sé, na capella de S. Pedro de Rates, da parte da Epistola

Coadjuvado — D. Miguel da Madre de Deus.

SERIE CHRONOLOGICA DOS ANTIGOS PRELADOS DA EGREJA  
ERACARENSE, SEGUNDO A OPINIÃO AUCTORISADA  
DE D. THOMAZ DA ENCARNAÇÃO

- 1.º — S. Pedro de Rates.
- 2.º — S. Bazileo.
- 3.º — Sinagrio.
- 4.º — Paterno.
- 5.º — Pancracio.
- 6.º — Balconio ou Caponio.
- 7.º — Profuturo.
- 8.º — Lucrecio.
- 9.º — S. Martinho de Dume.
- 10.º — Pantardo.
- 11.º — Juliano.
- 12.º — Potamio.
- 13.º — S. Fructuoso.
- 14.º — Leodicisio.
- 15.º — Liuva.
- 16.º — Faustino.

- 17.º — Felix.  
 18.º — Argemirus.  
 19.º — Heroinus.  
 20.º — Hermigildus.  
 21.º — Petrus.  
 22.º — Geraldus» (1).

PRELADOS DA SÈ DE BRAGA, QUE, SEGUNDO O DR. SILVA THADIM, NO SEU MANUSCRIPTO, SE PODEM CONSIDERAR NÃO DUVIDOSOS, FUNDADO NA OPINIÃO DOS MELHORES CRITICOS

### S. Peãro de Rates

1.º Bispo de Braga, pelos annos de Christo de 33 até 44: consta da tradição d'esta Egreja, do *Martyrologio Romano*, e de muitos auctores que d'elle tratam (2).

### D. Paterno

2.º Bispo de Braga, que se dá por certo, e de que ha memoria no Concilio 1.º de Toledo, depois da paz universal da Egreja; e foi Prelado pelos annos de Christo 400. Não consta que fosse elle santo, como o intitula Cunha, na Part. 1 da sua *Hist. Eccl. de Braga*, pag. 219, nem se chamou Patroino, como diz o mesmo historiador (3).

(1) *História da Egreja Lusitana*, tom. II, pag. 276.

(2) D'este tempo até o IV seculo, e paz universal da Egreja, não consta de Bispos certos em Braga; não porque talvez os não houvesse, mas sim porque se ignora toda a sua noticia; e não ha d'elles, memoria, pelas perseguições que padecera toda a Egreja.

(3) Veja-se D. Thomaz da Encarnação, na *Hist. da Egreja Lusit.*, tom. I, pag. 225 e 227; Flores, tom. respectivo, pag. 100 e segg.; e D. Nicolau Antonio, na *Censura das Hist. Fabulosas*, pag. 52.

### D. Pancrácio

3.º Bispo de Braga pelos annos de 410, segundo os melhores criticos, que teem por verdadeiro o 1.º concilio bracarense, ou sagrada assembleia a que elle presidira; sendo entre outros o circumspecto D. Thomaz da Encarnação, na *Historia da Egr. Lusit.*, tom. 1, pag. 226 e 238; D. Nicolau Antonio, na obra citada, pag. 395; Harduino; e o Cardeal Aguirre na *Coll. dos Concilios* — os quaes se não animaram a negar a veracidade d'aquelle concilio, que muitos outros escriptores teem por suppositicio.

### D. Balconio

4.º Bispo de Braga pelos annos de 415 até 417: consta authenticamente da carta d'Avito, e do concilio bracarense «sub Lucrecio» (1).

### D. Profuturo

5.º — Bispo de Braga pelos annos de 558 e seguintes: e não foi este o S. Profuturo, a quem Santo Agostin-

(1) Veja-se o referido D. Thomaz da Encarnação, e Flores, tom. xv, pag. 100, 102 e seg.—E supposto que os Bolandistas Hensihino e Papebrochio, tractando de S. Pedro de Rates no iii tom., Abril, pag. 1002, confusa e inadvertidamente dizem não haverem Bispos em Braga até o Arcebispo Lucrecio, e vi seculo da Igreja, mais que S. Pedro de Rates; comtudo n'isto certamente se enganaram, como evidentemente mostra o mesmo citado D. Thomaz, pag. 99, com Flores, pag. 97 e 98: e o mesmo Papebrochio consta se desdisse em uma carta, no que respeita a S. Pedro de Rates, e ao engano aqui referido, conforme o affirma Argote nas suas *Memo-rias*, tom. v, pag. 28: sendo incontrouerso que houuera Bispos em Braga, pelos concilios que d'elles constam.

nho escrevera uma Epistola no anno de 397, como nota D. Thomaz, tom. 1, pag. 226 e 227; ainda que o concilio 1.º de Braga, cu na ordem d'elles o 2.º, dá a D. Profuturo o titulo de *veneranda memoria*. E pelos annos se vê ser diverso de S. Profuturo, pois foi este do iv seculo, e D. Profuturo do vi.

#### D. Lucrecio

6.º Bispo de Braga pelos annos de 560. Este é as-saz conhecido pelo concilio que celebrára em Braga, e a que uns dão o titulo de 1.º, e outros de 2.º; attendendo a que antes d'este houvera o de Pancraccio, já referido. No seu tempo foi a conversão dos suevos, que tanta gloria deu a Portugal e a toda a Hespanha.

#### S. Martinho de Dume

7.º Bispo de Braga pelos annos de 570 até 583. No seu tempo, foi celebrado um dos mais notaveis concilios que se congregaram em Braga, e a que elle presidiu, depois de ter assistido, como Bispo de Dume, ao 1.º que convocára Lucrecio. E para credito da insigne metropole bracarense, basta este só egregio Prelado, como por formaes palavras affirma Flores, logar citado, pag. 33, onde diz: «*Bastava la santidad, y grandexa del apostolico varon San Martin para gloria eterna de Braga*». (Veja-se o mesmo Flores, pag. 111 e segg.) No seu tempo se concluiu a conversão dos suevos.

#### D. Pantardo

8.º Bispo de Braga pelos annos de 583 até 590: assistiu ao concilio 3.º de Toledo, em que o rei Recaredo

abjurára a heresia *ariana* em Hespanha, depois de ser esta extincta em Galliza por S. Martinho Dumicense, e el-rei Theodomiro, que tinha a sua cõrte na cidade de Braga.

*D. Julião*

9.º Bispo de Braga pelos annos de 639 e seguintes: esteve presente ao 4.º e ao 6.º concilio de Toledo, como consta dos mesmos concilios, e o mostra D. Thomaz, tom. II, pag. 2, e Flores, pag. 135 e 136.

De sua vida e acções se não sabe cousa alguma notavel, talvez pela diuturnidade do tempo, que tudo destroe.

*D. Potamio*

10.º Bispo de Braga pelos annos de 653 a 656. Consta do concilio 8.º e 10.º de Toledo, em que elle, com geral edificação de todo aquelle sagrado congresso, fez publica demonstração de penitencia, e alcançou o merecido titulo de *veneravel e santa memoria*. (Vejam-se os citados D. Thomaz, e Flores).

*S. Fructuoso*

11.º Bispo de Braga e Dume pelos annos de 656 até 659: foi um dos mais egregios Prelados d'esta diocese, pela sua santidade, lettras e nascimento, cujos elogios referem diversos auctores.

*D. Leodisio Juliano*

12.º Bispo de Braga pelos annos de 675 e seguintes: celebrou concilio provincial em Braga, a que presidiu;

e é este o 4.º, segundo alguns auctores, ou o 3.º conforme outros: e d'elle se infere a integridade e virtude d'este insigne Prelado—opinião esta, que ha merecido a todos os seus biographos. Não foi elle o S. Juliano, como alguns historiadores erradamente disseram; pois este S. Juliano foi Bispo em Toledo, e não em Braga. (Veja-se Flores, pag. 155 e 302).

#### *D. Liuva*

13.º Bispo de Braga pelos annos de 678 até 687: consta do concilio 12.º, 13.º e 14.º de Toledo, a que assistira; e a este ultimo o fez por dois dos abbades, que a elle mandára como seus procuradores.

#### *D. Faustino*

14.º Bispo de Braga pelos annos de 687 até 693: assistiu ao concilio 15.º e 16.º de Toledo, como das actas do mesmo consta; e foi transferido para a mitra de Sevilha, em Hespanha.

#### *D. Felix*

15.º Bispo de Braga pelos annos de 693 e seguintes: consta do concilio 16.º celebrado em Toledo, em que elle fôra eleito Bispo bracarense.

Não foi elle S. Torquato—que nunca fôra Bispo de Braga—esse Felix Torcato, ou Torcato Felix, como disseram os reprovados e apocriphos Chronicões, e os historiadores que inadvertidamente n'elles se fundaram. (Veja-se Flores, logar citado, pag. 158, 151 e seg).

No seu tempo entraram os arabes, e barbaros mauritanos (716), que tudo confundiram e arruinaram, acabando quasi de destruir, o que as perseguições e invasões preteritas tinham deixado; e restando-nos d'essa epocha as poucas noticias que temos.

*D. Fridisindo*

16.º Bispo de Braga pelos annos de 745 e seguintes: era este só titular, por estar a cidade quasi despovoada e destruida; e habitava com outros Bispos nas Asturias, refugiado dos mouros: e por isso d'este Prelado e dos seguintes escaceiam as noticias, que d'elles nos ficaram. Consta todavia esta da escriptura de D. Alfonso II, que refere Flores, no log. cit., pag. 168.

*D. Argemiro*

17.º Bispo de Braga pelos annos de 876 e seguintes: tambem era titular; e consta assistira á sagração da Egreja de Compostella, e ao concilio celebrado em Oviedo.

*N. N.*

18.º Bispo de Braga pelos annos de 881 e seguintes. Veja-se Flores, log. cit., pag. 174 e seg., onde tambem diz—e D. Thomaz no cit. tom. pag. 121 e 123—que em Braga nos falta a memoria e noticia de muitos Bispos, do tempo todo do seu captivo, e dominio mahometano, que durou, com pouca interrupção, por espaço de tres seculos, como diz Flores na pag.

158 : e durante este longo periodo foram só titulares os Bispos de Braga; no que concorda Cunha, na sua *Hist. Eccl. de Braga*, part. 1, pag. 431 e 463.

*D. Hero ou Heronio*

19.º Bispo de Braga pelos annos de 942 e seguintes: consta d'uma escriptura do archivo do antigo mosteiro de Celanova, em tempo de S. Rozendo, como affirma Flores, log. cit.—Na conta do *Agiologio Lusitano*, é 64.º Arcebispo de Braga; e põe o seu transito a 7 de Maio. (Vid. tom. III, pag. 106).

MEMORIAS E ESBOÇOS BIOGRAPHICOS D'ALGUNS  
CAPITULARES, DIGNOS DE SEREM COMMEMORADOS PELA  
SUA LITTERATURA OU VIRTUDES

S. Felix, que foi arcediago de Braga.

S. Fr. Gil, religioso da Ordem de S. Domingos, conego na Sé Primaz.

O Santo Padre Papa João XXI, que foi arcediago de Vermoim.

O Cardeal D. Jorge da Costa, deão em Braga, conhecido usualmente com o nome famigerado de Cardeal d'Alpedrinha—do nome da villa d'onde era oriundo.

D. Fernando da Silva, Monsenhor, e depois Principal da Santa Igreja Patriarchal de Lisboa, que foi conego na Sé de Braga.

D. Martinho Pires, Bispo do Porto, que tinha sido arcediago e deão de Braga.

D. João de Sousa, Bispo do Porto, que foi arcediago de Santa Christina, arcediago de Braga e de Lisboa.

D. Fernando Annes Portocarrero, D. Prior da Real e Insigne Collegiada de Guimarães, no tempo d'el-rei D. Affonso III, pelos annos de 1274, que tinha sido deão da Sé de Braga.

D. Affonso Sociro, D. Prior da Collegiada de Guimarães no tempo d'el-rei D. Diniz, que havia sido deão da Sé de Braga.

D. Pedro, D. Prior da Collegiada de Guimarães pelos annos de 1316, que tinha sido conego da Sé Primaz de Braga, e da de Lisboa.

O Dr. Melchior Cornejo, chantre da Sé de Braga, lente da Universidade de Coimbra: assistiu ao concilio Tridentino em 1562, como secretario da embaixada em que D. Fernão Martins Mascarenhas, na qualidade de nosso embaixador, se apresentara n'aquelle concilio, por ordem d'el-rei D. Sebastião.

N'este sagrado congresso, orou largamente o Dr. Cornejo, recitando uma *oração obediencial* (1).

Em uma das sessões do mez de Julho, (1562), discursou *longamente* (2) sobre o *dogma*, que estava para se definir — de ser a Missa um verdadeiro sacrificio propiciatorio da lei nova, contra o que ensinavam e propalavam os *reformistas*, ou *protestantes*.

No mez de Setembro, em outra sessão do concilio, tornou a tomar a palavra sobre o Sacramento da Ordem, sustentando que tambem as ordens menores eram um sacramento.

N'esta augusta assemblêa assistiu como procurador do Bispo de Ceuta, segundo nos prova a seguinte subscripção: «*Ego Melchior Cornelius Lusitanus, Procurator*

(1) Vid. Diogo Barbosa Machado nas *Mem. d'el-rei D. Sebastião*, tom. II, part. III, liv. I, cap. 3, fl. 10.

(2) Disse um canonista, que d'elle tratou, que *discorreta acmiravelmente*.

*Reverendissimi Domini Jametis ab Alencastro Episcopi Septensis subscripsi»* (1).

O Dr. João Affonso de Beja, natural da cidade do seu appellido, illustre por nascimento, e muito mais por suas letras, pelas quaes mereceu ser lente de Vespera de Canones, quando a Universidade esteve em Torres Vedras, antes de se transferir para Coimbra.

Governou o bispado do Algarve e o de Braga, pelo Arcebispo D. Manuel de Sousa, sendo conego d'esta Sé Primacial; e fez valiosos serviços a esta mitra, com a sua sciencia e prudencia, no concilio provincial bracaraense, celebrado na mesma cidade no anno de 1555.

Foi capellão fidalgo d'el-rei D. João III, deão da Sé do Algarve, e arcediogo e conego doutoral em Lagos.

Um escriptor insuspeito lhe teceu encomios, denominando-o *religiosissimo*, *doutissimo*, *honradissimo*, e de *veneravel ecclesiastico* (2).

Fez relevantes serviços ao cabido, nos pleitos sobre a Egreja de Villarinho da Castanheira, e sobre os quindenios, visitação e correição d'esta cidade. E o cabido, attendendo a estes serviços, e querendo galardoar-lh'os d'algunha maneira, lhe concedeu em fatecosim perpetuo as casas do campo de S. Sebastião nas Carvalheiras, que o mesmo cabido houvera de Jordão Rodrigues, de praso de Castello Meão, no campo de S. Sebastião. Annos depois, vivia n'estas casas Ignacio de Macedo Portugal.

Falleceu aos 15 d'Agosto de 1585, e jaz sepultado na capella de S. Sebastião nas Carvalheiras, tendo um epitaphio latino a sua campa (3).

(1) Vid. P.<sup>o</sup> Antonio Pereira de Figueiredo—*Os Portuguezes nos concilios geraes, no Tridentino*.

(2) Vid. *Deducção Chronol.*, tom. 1, part. 1, divis. IV, n.<sup>o</sup> 73.

(3) Em outro logar daremos este epitaphio, e com mais larga noticia.

Tinha anniversario no 1.º d'Agosto, que lhe faziam os vigarios (hoje abbades) de S. Thiago da Dividade.

D. Affonso Manuel de Menezes, baptisado a 2 de Setembro de 1672 na freguezia de Santa Marinha d'Avanca, bispado do Porto: filho natural de D. João Manuel de Menezes, natural da villa da Barca, e de Maria da Silva, da freguezia de Avanca.

Foi arcediagado de Braga, apresentado por seu tio D. José de Menezes, Arcebispo Primaz.

Serviu de reitor no Seminario de S. Pedro, deputado do Santo Officio, desembargador da Relação do Porto e da Casa da Supplicação, e desembargador aposentado do Desembargo do Paço; varão de talento e letras, profundo jurisconsulto, como provam as obras manuscritas, que deixára completas, sobre toda a Ordenação (1).

Falleceu a 7 de Julho de 1755, na quinta de Bemfica, cêrca de Lisboa.

Havia renunciado o beneficio em seu sobrinho D. Antonio de Menezes, natural de Braga, filho illegitimo de D. Francisco Furtado de Mendonça e Menezes, natural da freguezia de S. Emilião de Maris, e de D. Jeronyma Furtado de Mendonça, natural de Braga; e tomou posse de arcediagado no dia 21 de Fevereiro de 1741.

Manuel de Sousa da Silva, filho dos marquezes de Montebello, foi conego da Sé Primacial de Braga, e falleceu em Lisboa a 30 d'Outubro de 1736 (2).

O Dr. Francisco d'Almeida Caiado, conego doutoral na Sé de Braga, lente de Prima na Universidade de Coimbra, collegial de S. Paulo. Falleceu em Lisboa em Abril de 1739 (3).

(1) Vid. Barbosa Machado, na *Biblioth. Lusit.*

(2) Vid. *Gazeta Portugueza*, n.º 45, fl. 540, do anno de 1736.

(3) Vid. *Gazeta de Lisboa*, do mesmo anno, n.º 14, fl. 168.

Nicolau Alvaro Brandão, conego doutoral n'esta Sé Primaz, lente de Canones na Universidade de Coimbra.

José Anastacio d'Oliveira Louza, collegial do Collegio Pontificio, lente de leis na Universidade de Coimbra, arcediago na Sé d'Evora, e de Vermoim na Sé de Braga. Renunciou no abbade reservatorio de Santo Adrião de Vizella, Verissimo Ferreira Marques (1).

Diogo Alvares Mourão, fidalgo da casa real, arcediago de Labruja na Sé de Braga, da familia distincta dos Mourões e Machados de Villa Pouca d'Aguiar. Era varão dotado de virtudes, sobrepujando entre todas a da caridade, repartindo com os pobres a terça parte dos rendimentos dos seus beneficios : cingia-se com cilicios, tomava disciplina ; e largas horas do dia as dedicava á oração.

Falleceu na sua quinta de Saborosa, termo de Villa Real, a 15 d'Abril de 1744; e jaz sepultado na capellamór da egreja da mesma terra, aonde tinha jazigo a sua familia.

Nos arcediagados de Labruja e Covilhã, ficou succedendo seu sobrinho João Mourão (2).

Francisco d'Almada e Mendonça, irmão de João de Almada e Mello, tenente-general dos reaes exercitos, governador das armas do Porto, e das justiças da Relação da mesma cidade : era filho de Antonio José d'Almada e Mello, brigadeiro, e senhor dos morgados de Olivae e Souto d'El-Rei, commendador da Ordem de S. Thiago, e de sua mulher D. Maria Josepha da Cunha, filha de Francisco da Cunha Velho, governador de Monção.

Foi arcediago de Villa Nova de Cerveira, commendador da Ordem de Christo, camarista de Sua Santidade,

(1) Vid. *Gazeta de Lisboa*, do dito anno, n.º 30, fl. 350.

(2) Vid. *Gazeta de Lisboa*, do mesmo anno, fl. 391.

ministro plenipotenciario nos tempos de Benedicto XIV, Clemente XIII, e durante os primeiros annos do pontificado de Pio VI, sendo o 1.º visconde de Villa Nova de Souto d'El-Rei.

Houve uma filha d'uma mulher, filha natural, da cidade de Braga, chamada a *Peðreira* — uma filha illegitima, que teve o nome de Maria Engracia d'Almada e Mendonça, e que, dotando-a bem, a casou com Gonçalo de Sousa da Silva Alcoforado e Lencastre, moço fidalgo da casa real, mestre de campo de auxiliares na comarca do Porto, e senhor da casa da Silva, junto á villa de Barcellos.

Gosando este arcediago e visconde a estima dos Pontífices, e dos nossos soberanos, falleceu em Roma a 19 de Janeiro de 1783 (1).

Tinha renunciado o arcediagado no abbade de S. Salvador de Tâgilde, Boaventura Malheiro Falcão, filho de Manuel Falcão Cota, o qual jaz sepultado na Capella da Madre de Deus em Braga.

*Freguezias urbanas de Braga e ruraes, e seus moradores, no tempo d'El-Rei D. Manuel*

(A seguinte nota é extrahida dos manuscriptos do P.º Congregado, e grande antiquario, Marcellino Pereira).

«Demarcação de Entre Douro e Minho, conforme a que mandou fazer el-rei D. Manuel, e consta d'um livro de letra antiga, que tem o Monterroyo, e parece original».

(1) Vid. *Gazeta de Lisboa*, d'este anno, n.º 9.

«Demarcação d'antre Douro e Minho»  
Antre Douro e Minho

O concelho da Nobrega, que é de Manuel de Magalhães, — e hoje herdeiros d'elle.

Concelho da Nobrega é terra mui fragosa. Tem moradores :

Ponte da Barca.....	100
Oleiros.....	30
S. Thomé. ....	20

Concelho de Lindoso, que é d'el-rei. Tem um castello êrmo; e é alcaide d'elle João Rodrigues d'Araujo.

Concelho de Coira e Frayão. Diz que tem escudeiros.

Villa de Monção: é d'el-rei... O castello de Lapella: é alcaide Leonel d'Abreu: e vivem na villa, e arrabaldes, moradores..... 100

Entram n'elles escudeiros e fidalgos..... 60  
E pelo termo vivem mais em casas.

Villa Nova da Cerveira. N'este termo ha a casa da torre de Penafiel, povoada; e outra de Crestello, despoitada e êrma.

As freguezias de Gondomil e Cornes..... 38

Villa de Caminha. Vivem n'ella e arrabaldes, por escudeiros, mercadores com alguns clérigos, e viúvas.. 280

Concelho de Souto de Rebordões: é d'el-rei. Este concelho é pequeno: os direitos d'elle são de Manuel de Magalhães.

Concelho de Penella de D. João. E' de D. João de Castro.

O outro concelho de Penella, do conde de Vimioso, parte com o outro concelho de Penella.

Concelho de Villa Chã. E' tambem do dito conde

de Vimioso. Está n'elle a torre de Penagate, que é do almoxarife das taracenas do Porto, êrma: parte com Larim, que é do mesmo conde.

S. Miguel de Carreiros.....	30
S. Thiago de Villa Chã.....	24
Santa Maria de Novegilde.....	32
.... e S.....	66
Travaços, S. Pedro de Sequeiro e Parada....	22
Barbudo.....	33
Villa Verde.....	28
Santa Ovaya (Eulalia).....	18

Concelho de Regalados. E' de Leonel d'Abreu. Tem de comprido duas leguas e meia, e de largo uma e meia.

Santo Estevão de Barros.....	17
------------------------------	----

Por todas, vinte e tres freguezias, até ao couto de Villa Garcia.

Concelho de Entre Homem e Cavado. E' senhor d'elle Manuel Machado.

Concelho e terra de Ribeira de Soaz. E' de Ruy Telles.

Concelho de Lanhoso. E' de D. Diogo de Castro.

Concelho de S. João de Rei. Diz-se alli que é d'el-rei, e á margem que é do infante D. Luiz. No corpo, junto ao fim, se diz: é Antonio d'Azevedo, senhor d'elle.

Concelho de Pousadella. E' de Ruy Telles, o qual tem moradores..... 10

Concelho de Vieira. E' de Ayres Coelho.

Concelho de Montelongo (Fafe). E' senhor d'elle Pedro da Cunha.

Concelho de Cabeceiras de Basto. E' senhor d'elle Antonio Pereira. Não tem villa nem castello, salvo as casas da Taipa, d'elle Antonio Pereira, fortes com muro e torre.

Concelho de Celorico de Basto. E' senhor d'elle Pedro da Cunha Coutinho.

Concelho de Santa Cruz, e Riba Tamega. E' de D. Diogo de Castro.

Concelho de Felgueiras. E' de Ayres Coelho.

Villa de Barcellos e seu termo, Darque: tem os Paços do Duque com fortaleza.

Julgado de Penafiel.

Guisande..... 23

Julgado de Vermoim.

S. Gião de Calendario..... 52

### *Braga e seu termo*

Braga — moradores (1)..... 845

S. Vitoiro (S. Victor)..... 93

S. Pedro de Maximinos..... 37

Santa Maria de Palmeira. .... 85

S. Martinho de Dume..... 87

S. Fructuoso..... 18

S. Miguel de Froços..... 21

S. Pedro de Lomar..... 21

S. Paio dos Arcos..... 19

Trandeiras e Lamas..... 26

S. Pedro de Merelim..... 21

Crespos..... 51

Santo Estevão..... 24

Villa Cova..... 20

S. Vicente de Penso..... 22

S. Pedro de Escudeiros..... 30

Semelhe..... 36

Gundisalves..... 21

(1) Deve suppor-se: que comprehende as tres freguezias — Sé, S. Thiago da Cidade, e S. João do Souto, ainda que d ellas não faz expressa menção.

Nogueira.....	32
Lamaças.....	28
S. Romão de Nogueiró, Dadim.....	18
S. Pedro de Frayão.....	14
S. Ovaya (Eulalia) de Tenões.....	20
S. Pedro de E'ste.....	21
S. Mamede de E'ste.....	31
S. Simão de E'ste.....	10
Gualtar.....	29
O mosteiro de Adaúfe.....	87
Santa Ovaya (Eulalia) de Crespos.....	45
S. Lourenço de Navarra.....	18
Santa Logriça (Lucrecia).....	30
S. Payo de Pousada.....	36
Santa Maria de Ferreiros.....	38
Sommam os moradores d'esta cidade e seus termos, com todos os que teem fogos.....	1:900
Haverá mais ainda : moços solteiros de 18 annos para 30, que vivem com paes e amos.....	1:853 (1).

### *Couto de Moure*

Este couto está pegado com Prado, e é da jurisdição do Arcebispo de Braga todo, e tem meia legua de termo de comprido, e de largo quarto de meia legua; e parte do norte e nascente com Villa Chã e Larim, do conde de Vimioso; e do sul e poente com termo de Prado: e tem duas freguezias, S. Gião e S. Martinho de Moure, e não tem povoação junta nenhuma; e vivem n'elle por casaes apartados os moradores, em que são por todos os fogos..... 63)

Haverá mais ainda: homens solteiros de  
18 a 30 annos..... 36)

(1) E', pois, o total dos habitantes, (talvez não contando os menores de 17 annos para menos), 3:753.

VARIAS NOTÍCIAS DO ARCEBISPADO DE BRAGA  
 ESCRIPTAS PELO BISPO DE URANOPOLIS, ELEITO ARCEBISPO  
 DA BAHIA, E REMETTIDAS Á ACADEMIA REAL  
 DE HISTORIA PORTUGUEZA : COLLIGIDAS DO MANUSCRIPTO  
 DA BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA, A. 1, 25, E 26

*Index das materias que contêm este Manuscripto*

Capitulo 1.º — Do tempo em que foi fundada a cidade de Braga, e quem foram seus nobres edificadores.

Cap. 2.º — Das nações diversas, que entraram n'esta cidade no tempo dos romanos.

Cap. 3.º — Da situação e circumferencia da cidade, no tempo dos romanos.

Cap. 4.º — D'alguns edificios notaveis, que os romanos possuíam fóra dos muros da cidade de Braga.

Cap. 5.º — Da vinda de S. Thiago á Hispanha, e como fundou a Sé de Braga.

Cap. 6.º — Da vinda de S. Paulo á Hispanha; da primeira divisão das Sés d'Hispanha, e egrejas parochiaes; celebração do concilio Eliberitano, e d'outro que n'ella congregara o imperador Constantino.

Cap. 7.º — Continuação da serie dos Arcebispos de Braga.

Cap. 8.º — Da entrada dos mouros na provincia d'Entre Douro e Minho.

Cap. 9.º — Como el-rei D. Affonso o Magno mandou fortifical-a e povoal-a.

Cap. 10.º — Como el-rei D. Affonso v de Leão reedificou a cidade de Braga.

Cap. 11.º — Entrada do conde D. Henrique e sua mulher no governo de Portugal.

Cap. 12.º — Breve descripção da Sé de Braga.

Cap. 13.<sup>o</sup> — Das capellas e altares da Sé de Braga, que estão no cruzeiro na parte do Evangelho.

Cap. 14.<sup>o</sup> — Das capellas e altares, no lado da Epistola.

Cap. 15.<sup>o</sup> — Descrição das capellas e altares da nave de S. Geraldo, e do claustro.

Cap. 16.<sup>o</sup> — Do tempo que governou S. Geraldo, e mercês que o conde D. Henrique fez á Igreja de Braga.

Cap. 17.<sup>o</sup> — Particularidades ácerca do Arcebispo de Braga D. Lourenço.

Cap. 18.<sup>o</sup> — Continuação da serie dos Prelados de Braga; noticia da união da Igreja de Valença; erecção do bispado de Miranda, e limites côm que ficara o arcebispo de Braga.

Cap. 19.<sup>o</sup> — Continuação da serie dos Prelados da Igreja bracarense.

Cap. 20.<sup>o</sup> — Catalogo resumido dos Bispos coadjutores d'este arcebispo.

Cap. 21.<sup>o</sup> — Das igrejas parochiaes de Braga, dentro e fóra de seus muros.

Cap. 22.<sup>o</sup> — Das igrejas sumptuosas, das irmandades da cidade de Braga.

Cap. 23.<sup>o</sup> — Dos conventos, mosteiros, e recolhimentos da cidade de Braga.

Cap. 24.<sup>o</sup> — Dos ministros, e officiaes ecclesiasticos, que eram providos pelo Arcebispo de Braga.

Cap. 25.<sup>o</sup> — Dos ministros e officiaes seculares, que o Arcebispo apresentava nas suas terras.

Cap. 26.<sup>o</sup> — Dos cabos e officiaes de guerra, que eram da nomeação do Arcebispo, na cidade de Braga, e seu termo e couto.

*Index dos documentos soltos, a que se refere este Manuscrito, em diversos capitulos, e que foram remetidos, com estas diferentes noticias, á Academia Real de*

*Historia Portugueza, pelo mesmo Bispo de Uranopolis.*

Appendice d'algumas inscripções romanas, que se acham na cidade de Braga, (que não foram no corpo da historia, isto é, nas Noticias Historicas enviadas ao P.<sup>o</sup> Argote).

Diversas cartas do Bispo de Uranopolis sobre a historia de Braga, dirigidas ao P.<sup>o</sup> Argote.

Casas de Misericordia, do arcebispado de Braga.

Catalogo breve dos Prelados, que tem havido na diocese de Braga.

Catalogo d'alguns varões illustres nas armas, pertencentes ao arcebispado de Braga.

Catalogo dos Bispos, e prelados das diversas Ordens, oriundos do dito Arcebispado.

Catalogo dos varões doutos, e escriptores, do arcebispado de Braga.

Catalogo resumido dos Bispos coadjutores dos Arcebispos de Braga.

Conventos de freiras, d'este arcebispado.

Descripção das cousas notaveis, e dos logares por onde passa a frequente estrada de Braga para Chaves.

Fontes notaveis, por suas virtudes, que ha no arcebispado de Braga.

Hospitaes, d'este arcebispado.

Inventario das Bullas apostolicas, que, áquella epocha, existiam no archivo da Sé de Braga.

Dito das doações, que existem no mesmo archivo.

Dito das inquirições e informações, existentes no referido archivo.

Dito das Lettras commendaticias, n'este archivo.

Dito das queixas, no mesmo archivo.

Dito de obediencias e obrigações, que deram aos Arcebispos de Braga, n'este archivo.

Dito de varias cartas e contractos, existentes no dito archivo.

Dito de diversas verbas, rendas e uniões de egrejas, d'este arcebispado.

Inventario de varias provisões, procurações e posses, que se encontram no dito archivo.

Dito de differentes instrumentos, no dito archivo.

Dito dos alvarás, que se encontram n'este archivo.

Dito dos foraes, que ha no dito archivo.

Dito dos livros de mostras, dos titulos, ou collações de beneficios, d'este arcebispado.

Dito dos livros de registro da Sé de Braga.

Dito dos livros de confirmações de beneficios, e egrejas, que se acham no dito archivo.

Dito dos mosteiros, que ha no arcebispado de Braga.

Dito dos tombos, existentes n'este archivo.

Matriculas d'ordens, que se deram no arcebispado de Braga, desde o anno de 1426 até 1555.

Memoria da antiga estrada, que os romanos seguiam de Braga para Chaves.

Memoria da antiga Salacia.

Mosteiros e conventos de frades, que havia no arcebispado de Braga.

Noticia dos castellos e cidades antigas, de que ha vestigios no arcebispado de Braga.

Pontes notaveis d'este arcebispado.

Relação da segunda estrada, que os romanos frequentavam de Braga para Chaves.

Relação das minas de Barroso.

Relação d'algumas cidades antigas, que houve n'este arcebispado.

Relação dos recolhimentos de mulheres, que ha n'este arcebispado.

Relação das sepulturas, epitaphios e inscrições, que ha em diversas egrejas do arcebispado de Braga.

Inventario de varias sentenças, que se encontram no archivo da Sé Primaz.

*Trechos d'algumas cartas do Bispo de Uranopolis, escriptas ao P.º D. Jeronymo Contador d'Argote, em resposta ás que elle lhe dirigira sobre a historia de Braga, pedindo aquelle esclarecimentos, e documentos dos archivos da Sé.*

Estas cartas foram incorporadas a este Manuscrito ; mas a sua collecção não está collocada pela ordem chronologica, a que démos ordem n'estes trechos, que d'ellas transcrevemos.

Da carta de 12 de Junho de 1721 :

*Primeiro concilio bracarense*

«Que lhe enviava cópia do 1.º concilio bracarense, na fórma que se acha registrado no livro 1.º *Rerum Memorabiliun*, do archivo da Sé de Braga. . . . — Que com outra cópia do mesmo concilio, que se acha no archivo da Relação, está junta uma carta de Fr. Bernardo de Brito, dirigida ao Arcebispo D. Fr. Agostinho de Jesus, de que enviava cópia.—«Eu estimaria que V. Rev.<sup>ma</sup> me fizera a mercê de participar as duvidas, que se oppõem ao dito concilio, porque talvez se achem por cá documentos, com que se soltem algumas : e de todas que se offerecerem, no que a respeito d'esta diocese estabeleceu o Snr. Arcebispo D. Rodrigo da Cunha, peço a V. Rev.<sup>ma</sup> me faça a mesma mercê. . . .»

*Vinda de S. Thiago á Hispanha*

« . . . E supposto que em uma *gazeta* dos correios passados se fez publica a acertada resolução de V. Rev.<sup>ma</sup>,



na questão da vinda de S. Thiago á Hespanha—do que lhe dou os parabens—se me offerece fazer presente a V. Rev.<sup>ma</sup>, que, entre os livros do espolio do Ill.<sup>mo</sup> Arcebispo D. Luiz de Sousa, se acha um livro de 4.<sup>o</sup>, impresso em Roma, no seu tempo que lá esteve embaixador, que se intitula=*Diatriba de adventu S. Jacobi in Hispaniam*—auctor o P.<sup>o</sup> Macedo; e em que elegantemente, e com a sua costumada viveza e erudição, confirma a opinião de V. Rev.<sup>ma</sup>, (bem que me persuado, que V. Rev.<sup>ma</sup> haveria este livro); porêm, para o caso que lhe não tenha chegado á mão, o aponto».

Da carta de 11 d'Agosto de 1721 :

*Falta de documentos*

«Tenho quasi concluida a diligencia da revista dos archivos d'esta cathedral, e factura dos inventarios dos papeis, que n'elles se acham. . . . . Até o presente não tenho achado o catalogo antigo dos Arcebispos d'esta diocese, e que cita o Ill.<sup>mo</sup> Cunha, na part. 1.<sup>a</sup> dos Prelados d'esta Igreja, no cap. 77, na vida de S. Martinho... E não ha de ser este documento só, o que se ha de achar de menos; porque muita cousa boa falta dos ditos archivos, pelas notas que tenho».

Da carta de 14 d'Agosto de 1721 :

*Vinda de S. Thiago á Hespanha*

«Da *Gazeta* vejo quem é o religioso, que compoz contra a vinda de S. Thiago á Hespanha: não me admiro d'esta contradicção, mas sim muito de que um sujeito, da Hespanha, se anime a querer tirar á sua reli-

gião o credito da vinda do dito santo, e com tão futeis fundamentos; e (como V. Rev.<sup>ma</sup> considera) encontrar a tradição de todas as egrejas de Hespanha, e ainda da Romana; e em fim, sem ter visto tudo o que ha na materia. E muito mais me admiro de que um doutissimo, e prudentissimo congresso, conviesse na . . . . (não se percebe bem a palavra, parece dizer *impressão*) de semelhante papel. Cuidava eu que a Academia Real era a officina, em que só se haviam de excitar, controverter e resolver as questões, seguindo os escriptores de cada historia a sua resolução, como canonizada por tão doutos pareceres: porêem vejo, que não parece este o intuito, á vista da tal permissão, que V. Rev.<sup>ma</sup> justamente requireo para o seu papel, para que não falte a providencia d'um patriarcha contra um heresiarcha; mas com licença de V. Rev.<sup>ma</sup> queixo-me da sua muita capacidade, e virtuosa prudencia, em não lhe dar logo na cara com a prohibição da Inquisição d'Hespanha, e riscos de Roma: mas peor ficará depois de correr o seu papel debaixo do seu nome, justo castigo da sua temeridade; e em escrever agora contra o que escreveram tão antigos, tão doutos, e tantos escriptores, e sem dar satisfação a 250 testemunhos de gravissimos auctores, que nota *Pellicier de Sollas*. Em fim, como temos a opinião de V. Rev.<sup>ma</sup>, bastará. . . .»

Da carta de 11 de Setembro de 1721:

### *Primeiro Concilio Bracarense*

«Sinto que não existam no archivo de Alcobaca os codices, de que se tirou o 1.º Concilio Bracarense. — Muitos papeis faltam dos archivos, de que em outros tempos se fazia menção, como eu experimento nos d esta

diocese : fóra d'elles achei o catalogo dos arcebispos, que V. Rev.<sup>mo</sup> me havia pedido» (1).

Da carta de 31 de Dezembro de 1722 :

*Ante-primeiro concilio bracarense*

«A neutralidade sobre o primeiro concilio bracarense, que achou o chronista Fr. Bernardo de Brito, é prudencial ; porém cuido, que ha de ser preciso que a Academia resolva a opinião, que se ha de seguir: n'estes termos, espero que V. Rev.<sup>ma</sup> se incline á parte que favorecer a sua existencia».

«O papel do P.<sup>o</sup> Fr. Miguel com razão vae descontentando a todos, assim pelo que tem de sophistico, como de erroneo. Tambem n'esta provincia ha devotos a dar-lhe resposta, se o tempo der logar; e da que se lhe der, farei saber a V. Rev.<sup>ma</sup>»

Da carta de 3 de Junho de 1723 :

*Ante-primeiro Concilio Bracarense*

«Como V. Rev.<sup>ma</sup> approvou a dissertação affirmativa do ante-primeiro Concilio de Braga, fico muito satisfeito. O P.<sup>o</sup> Fr. Miguel de Santa Maria certamente se porá em campo pela negativa ; e quanto a mim, não será o maior credito d'ella a sua approvação ; e como V. Rev.<sup>ma</sup> reconhece tantos *inconvenientes graves* na sua approvação, eu me persuado que a Academia Real a não ha de seguir».

(1) Na sua carta de 30 de Outubro de 1721 dizia : «*O certo é, que do archivo da Sé faltam os melhores documentos que havia*».

Da carta de 7 de Outubro de 1723:

*Fundação das Igrejas*

«Não remetti noticias das fundações das igrejas, porque rarissimas são as de que ha memoria».

MEZA DE PEDRA QUE ESTÁ NAS CARVALHEIRAS

«Seus caracteres *com uns certos numeros*, que tinha, estavam já muito gastados do tempo; pelo que, no anno de 1625, mandando a camara d'esta cidade allí uma fonte, se mandaram avivar as letras, e mudar do plano da meza para a roda d'ella, na fórma que se vê agora».

PRIMEIRA FORTIFICAÇÃO DA CIDADE

«A primeira e mais antiga fortificação d'esta terra foi, segundo se presume, no mesmo sitio onde agora se vê a igreja de S. Thiago, dentro dos muros d'esta cidade, a que chamam ainda *cividade*—nome que conserva, apesar da sua antiguidade; porém não comprehendia todo o districto, que hoje se lhe vê de muros a dentro, por serem os povos então mais diminutos do que hoje....

«Com a occasião de nova obra, metteram dentro, (os romanos), d'aquella fortificação mais dous tantos, do que era o antigo: do que ainda hoje se deixam vêr claros vestigios».

TEMPLO DE ISIS; THERMAS, E TAÇA

«Aqui, logo junto a este templo, estavam os *banhos* a que tambem chamavam *Thermas*, e que se diz serem obra

magnifica, e de perfeita fabrica. Para esta officina, vinham as aguas por um cano grande subterraneo, por baixo da capella de S. Geraldo: e sem duvida se tirava esta agua d'aquelle notavel aqueducto, de que falla D. Rodrigo da Cunha (tom. 1, part. 3, pag. 11)».

«D'esta dita officina, foi uma muito grande taça redonda, que agora está no campo dos touros, e que serve de tanque: e é uma das maiores, que d'este genero se póde achar, feita de uma só pedra . . . . .»

«No presente, em Fevereiro, abrindo-se os alicerces para um magnifico chafariz, que o Ill.<sup>mo</sup> Prelado mandou fazer no territorio dos seus paços, se descobriram uns canos antiquissimos de pedra, feitos com grande perfeição, e que se encaminhavam para os mesmos banhos....»

## NOTICIAS DIVERSAS

GUIMARÃES

### *Cabido e Arcebispo*

Anno de 1710 — O Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, por duvidas que teve com o D. Prior da Collegiada de Guimarães, sobre isempções, aos 15 de Setembro de 1710 partiu para Lisboa, afim de tratar da demanda; e sahindo a sentença contra o Arcebispo, elle se recolheu a Braga aos 10 de Julho de 1712.

### *Cabido e seu tractamento*

O Cabido de Guimarães, pelo alvará de 20 de Setembro de 1768, § ante-penultimo, tem o tractamento de senhoria.

## SÉ DE BRAGA

*Novo cantochão*

O serenissimo Arcebispo D. Gaspar, quando veio de Lisboa, trouxe na sua companhia dois frades arrabidos, com licença do governo, afim de reformarem o cantochão d'esta Sé, e ensinarem o cantochão moderno, isto é, o cantochão figurado: os referidos religiosos iam ao côro resar nas cadeiras dos Tercianarios; e estiveram residindo, logo que chegaram, no seminario de S. Pedro; e posteriormente o Arcebispo os hospedou no paço archiepiscopal (1).

*Coristas da Sé*

Os coristas da Sé, que até o tempo do Arcebispo D. Gaspar usavam de becas vermelhas, passaram no tempo do dito Arcebispo a usal-as roixas, com canhões e botões vermelhos.

*Terço das Dores*

Antigamente, ás 6 horas de cada semana, era costume sahir á noite o terço de Nossa Senhora das Dores, da

(1) Veja o curioso um facto, que refere Justino Febronio, do Estado da Igreja — Tom. 1, cap. x, fl. 165 da impressão de Lisboa.

egreja de S. Pedro de Maximinos; e percorria as ruas da cidade na fôrma de terço de Nossa Senhora da Torre.

### *Cruz Prelaticia*

Anno de 1716 — A instancias d'el-rei D. João v, passou o Papa uma Bulla, ou Motu proprio, para que os Arcebispos de Braga não pudessem arvorar cruz em Lisboa e patriarchado: porêm o Arcebispo de Braga D. José, quando partiu de Lisboa para fazer a sua entrada em Braga, em 23 de Julho de 1741, fez levantar a sua cruz primacial em Santo Antonio do Tojal, que é no seu terreno, e passou com ella pelas villas e logares do patriarchado, sem haver contradicção nem pleito: todavia o Arcebispo de Braga D. Gaspar, respeitand'o religiosamente a decisã'o pontificia, vindo de Lisboa para Braga assumir o governo da sua diocese, não arvorou cruz no patriarchado.

### *Relaçã'o de Braga*

Da relaçã'o de Braga, hã'o sahido doutos ecclesiasticos para os mais eminentes logares. No anno de 1780, o dr. desembargador Antonio Bonifacio Coelho foi feito Arcebispo de Lacedemonia, e depois Bispo de Leiria. D'outros mais, faremos ainda mençã'o.

### *Jesuítas e seu ensino*

No anno de 1746, publicou-se um livro com o titulo de *Verdadeiro methodo de estudar*, estampado em Valença de Hespanha, com o pseudonymo — *Um Bar-*

*badinho Italiano.* Diz-se, porém, que o seu auctor fôra Luiz Antonio Vernei, arcediago da Sé d'Evora, que no anno de 1791 se achava em Roma: e crê-se, que o verdadeiro fim era hostilisar os jesuitas, e a sua litteratura e ensino. Com profusão se espalhou este livro em Braga, n'essa epocha (anno de 1748).—E' Vernei o seu auctor.

### *Moedas antigas*

No antigo mosteiro de Sande, e junto ao convento dos religiosos Capuchos, se descobriram moedas do tempo dos romanos, e d'el-rei D. João I. — (Supplemento á *Gazeta*, n.º 26, fl. 520, anno de 1748).

### *Bispo virtuoso*

1748—Aos 7 de Novembro, em idade de 54 annos e 4 dias, falleceu D. Bernardo Rodrigues Nogueira, primeiro Bispo de S. Paulo, em cuja cidade se finou, ficando seu corpo flexivel, e com grandes signaes de predestinado: e sangrando-o, depois de embalsamado, deitou copioso sangue liquido. Esteve tres dias exposto ao grande concurso de povo, que concorreu a pedir reliquias das suas vestimentas.

Foi 17 annos Provisor do bispado do Funchal; 18 mezes governou o de Lamego; e 10 mezes foi vigario geral do arcebispado de Braga (1).

## APONTAMENTOS HISTORICOS

### *Suevos*

Os alanos e vandalos, despenhando-se como uma impetuosa corrente, innundaram a Hespanha, e senhorea-

(1) *Gazeta Portugueza*, n.º 31, fl. 611, anno 1749.

ram a Galliza, tratando tudo a ferro e fogo; e n'ella pararam o curso de suas conquistas, ficando os suevos na Galliza, e fazendo a séde do seu governo e residencia da sua côrte na cidade de Braga, que dominaram por espaço de 177 annos.

### *Godos*

Passou depois o dominio de Braga aos godos, até que elles mesmos foram destruidos, e expulsos da Hespanha com a invasão dos arabes.

### *Arabes*

A batalha de Guadalete, a derrota d'el-rei D. Rodrigo a 11 de Novembro de 714, e a perdição de Hespanha, permittiram que os arabes, continuando a invasão por toda a peninsula, entrassem na cidade de Braga, e d'ella se apoderassem no anno de Christo de 716.

### *Estado da Igreja*

Com o barbaro e infiel dominio dos sarracenos, pôde dizer-se que acabára a Igreja bracarense; porque não encontramos documento algum que nos diga, que em Braga ou suas cercanias persistissem então seus Prelados, seu cabido, e seu clero.

E' por isso que, com toda a propriedade, alguns historiadores consideram esta epocha denominando-a da *anarchia*, isto é, que a Igreja bracarense ficára sem suffraganeos, nem prelados. Todavia, consta que n'esse calamitoso periodo a Igreja de Braga fôra encommendada aos Bispos de Lugo, e depois aos de Compostella.

Um archeologo, mui indagador das antiguidades de Braga, sua terra natal, referindo-se a essa epocha devastadora, assim se expressa: «Os muros de Braga e seus edificios, com a invasão dos mouros, de todo se arrasaram, e não deixaram em todo o seu ambito pedra sobre pedra» — E' Valerio Pinto de Sá.

#### VINDA DE S. THIAGO APOSTOLO Á HESPAÑHA

Veja-se: O que tem escripto varios auctores, mostrando a vinda d'este santo, com doudas razões — como o eruditissimo P.<sup>o</sup> Fr. Francisco de Macedo, no seu livro de *attributis*; e Castilho na defensa da vinda de S. Thiago á Hespanha:

— D. Miguel de Ercexemenos em um tomo, que escreveu sobre esta materia: — o P.<sup>o</sup> Fr. Felipe de Gandara na sua *Historia Ecclesiastica*: e o douto P.<sup>o</sup> Fr. João da Ponte, na *Conveniencia das duas Monarchias*; alem de outros muitos....

#### ALTAR-MÓR DA SÉ — RELIQUIAS.

.....«Sobre o altar está um depositorio de prata, em que se guarda um cofre do mesmo, sobredourado com cristaes; e dentro tem um relicario d'ouro com uma cadeia, com uma reliquia do Santo Lenho, que foi do conde D. Henrique, ou d'El-Rei D. Affonso Henriques; uma ambula com leite da Virgem Maria; um vaso de cristal com reliquias de S. Lourenço; outra ambula com sangue; reliquias das vestiduras da Virgem, de Christo, dos Apostolos, e de muitos martyres e confessóres».

#### CAPELLA-MÓR DA SÉ — PESSOAS DISTINCTAS N'ELLA SEPULTADAS, ALEM DOS PRELADOS

«Aqui (na capella-mór) tambem está sepultado, aos pés da Senhora, o valoroso conde Alvito Nunes, o qual

foi ferido na entrada dos Normandos, quando aportaram á foz de Villa do Conde com 150 navios, (anno 968); e egualmente aqui está o famoso D. Mendo Gonçalves, o qual, na occasião da restauração d'esta cidade, lançou os mouros fóra do *Monte Maior* (1), que fica aqui perto, até Pombeiro, que dista cinco leguas d'esta cidade. . . . .» (Anno de 965).

CAPELLA DE S. GERALDO — PEDRA COM INSCRIPÇÃO

«Em reverencia de seu santo instituidor, foi esta capella instituida, de tempo immemorial, em igreja parochial com titulo de abbade, a que se lhe uniu a freguezia d'Aveleda; e aqui vem seu abbade tomar posse, e se chama abbade de S. Geraldo nas collações antigas: porêm o edificio d'esta capella, que hoje se vê, já não é o que fez o glorioso S. Geraldo; pois d'uma pedra marmore, que está nas costas, consta que no anno de 1325 se fez esta obra, principiando-se em 7 de Março; e se finalizou no anno seguinte, sendo superintendente d'esta nova fabrica um monge, chamado João Esteves.

A pedra está escripta em letra gotica, e já gastada do tempo; mas da sorte que os seus caracteres se puderam trasladar, a daremos opportunamente em cópia».

ANTIGA EGREJA DE S. VICTOR — PEDRA COM INSCRIPÇÃO,  
QUE N'ELLA SE ENCONTRA

No tempo que o Arcebispo D. Luiz de Sousa mandou fazer o antigo templo de S. Victor, achou-se na pa-

(1) E' a serra da Falperra, posto que outros documentos antigos dizem ser o monte de Santa Martha, que lhe fica proximo. (Veja-se o *Livro Fidei*, do archivo do Cabido da Sé de Braga).

rede uma pedra com a seguinte inscripção, que parecia campa sepulchral: na nova obra que se fez, se metteu na parede do norte, a qual se cobriu com o reboque. . . .»

IVLIVS PILIDES

ORESTES

H. S. E.

O ARCEBISPO D. DIOGO DE SOUSA — MURALHAS ANTIGAS DA  
CIDADE — AS SUAS CINCO PORTAS — UMA INSCRIPÇÃO

Annos 1289 — Por estes annos governava este reino o grande rei D. Diniz, que tomára o sceptro real no anno de 1279: este famoso monarcha cuidou muito em augmentar e fortalecer o seu reino, especialmente aquellas terras mais principaes de seu dominio: e como Braga fosse uma das mais nobres de Portugal, e *n'aquelle tempo estivesse por murar*, (defendendo-se somente com o castello, e algumas torres fortes), se resolveu a mandal-a murar á custa da sua fazenda. Principiaram-se as obras com grande fortaleza e perfeição, e com ella se finalisa-ram, ficando uma das mais perfeitas obras, que d'este genero tem este reino: suas torres são magestosas, fortes, e formidaveis pela eminencia com que sobem, além da soberania marcial, com que ostentam a sua fortaleza admiravel.

Abriam-se-lhe tambem *cinco portas*, em ordem ás *cinco vias militares*, que d'esta cidade sahiam para partes diversas, as quaes portas estavam todas fortalecidas com boas torres. Eram estas: — a de S. Francisco—Maximinos, a qual tem este nome d'uma rua que a ella vem dar, para fazerem caminho para a praça assim chamada — a de S. Sebastião — a de S. Thiago — e outra, que ficava para a fonte da Carcova. Depois o Arcebispo D. Diogo de Sousa, para melhor serventia da cidade, abriu mais tres:—Porta Nova — a do Souto — e a de S. João:

o que consta d'umas pedras que junto a ellas estão, com inscripções que assim o declaram. Ha mais um postigo, que chamam de *Santo Antonio*, e que se abriu á custa da republica: e d'esta sorte ficou esta cidade com bastantes serventias.

DO ARCEBISPO MARTINHO V

«Ao prelado D. Vasco I do nome, succedeu na mitra primaz da augusta Braga D. Martinho V d'este nome, do qual tambem não teve noticia o Snr. D. Rodrigo da Cunha: o que não é para admirar, pois entre as densas e largas matas tambem se perdem os gigantes. Foi este Prelado Bispo de Silves, no reino do Algarve, e cancellario d'el-rei D. Pedro o Rigoroso (1)».

INSCRIÇÃO EM UMA PEDRA ACHADA EM UMA PAREDE DA SÉ

Foi achada na parede do cruzeiro da igreja da Sé, da parte do Evangelho, onde agora está a capella de Nossa Senhora das Angustias, uma pedra com a seguinte inscripção, que parecia base de estatua; e a qual o mestre pedreiro, Manuel Fernandes, levou para sua casa:

GENIO  
MACELLI  
FLAVIUS  
VRBICIO  
EX VOTO  
POSVIT  
SACRUM

(1) Uns pergaminhos da Torre de Tombo assim o dizem.

## CONVENTO DO CARMO

Foi fundado no 1.º dia de Fevereiro do anno de 1635, pelos seus mesmos religiosos, sendo provincial o Muito Revd.º P.º Fr. Sebastião da Conceição, que depois foi Bispo de Meliapor: sendo o primeiro Prelado o venerando P.º Fr. José do Espirito Santo, seu fundador.

FREGUEZIA DE S. THIAGO DA CIVIDADE — CAPELLA DAS  
CHAGAS — INSCRIPÇÃO

«...Foi collocado alli o sacrario, mandando-o pôr o Arcebispo D. Fr. Agostinho de Jesus, para o que deixára certa renda.

«O juiz da confraria de S. Thiago, confirmada no anno de 1556, tomava as contas, por obrigação, ao morgado de Real, que instituiria Lopo de Barros; pelo que lhe dava um tostão.

«O altar de Nossa Senhora do Presepio tinha confraria, approvada no anno de 1640, com 17 missas de legados.

«Na parede da capella das Chagas, instituida em 1609 pelo Dr. Pedro da Grãa, fidalgo da casa d'el-rei D. João III, e commendador do mosteiro de Santa Maria de Carvoeiro; na parede da parte da epistola, está um arco com os ossos do fundador, com o seguinte epitaphio:

=Sepultura de Pedro da Grãa commendador do mosteiro de Carvoeiro; o qual mandou fazer esta capella, com obrigação de missas por sua alma, e do Ill.º Sr. D. Bernardo. Falleceu aos 19 de Fevereiro de 1605.

«Sobre o arco da capella, está um escudo d'armas do appellido dos Grãas, e que é uma aguia estendida.

O seu parochio foi antigamente abbade, até o anno de 1643, sendo o ultimo Pedro Lopes Falcão: por cujo fallecimento o cabido alcançou graça do Summo Pontifice, para unir a renda á sua meza capitular, e logo apresentou vigario collado; e foi o primeiro o P.<sup>o</sup> Jacintho Vieira (1).

«Ha na mesma freguezia o Hospital de S. Thiago, chamado *das velhas*; e é da administração do morgado de Real, que instituiu Lopo de Barros».

#### ORATORIO DE BRAGA

Foi fundado pelos mesmos padres, com grandes esmolas de pessoas devotas. O Arcebispo D. Luiz de Souza concedeu licença para a fundação, em 13 de Fevereiro de 1685; e lhe lançou a primeira pedra em 16 de Outubro de 1619. Foram fundadores os padres Manuel de Vasconcellos e José do Valle.

#### CONVENTO DO SALVADOR

Foi transferida a communidade do antiquissimo mosteiro de Victorinho, no anno de 1595, como se tem por mais certo, não obstante dizer a inscripção, que está sobre a porta da egreja, fôra no anno de 1602; no que podia haver erro, por ser alli gravada alguns annos depois de ser feito o novo mosteiro (2).

Esta communidade é das mais antigas que, tem esta

(1) No anno de mil sete centos e vinte e tantos, tinha 289 fogos, pessoas de communhão 974, e menores 54.

(2) «Consta isto de varias noticias curiosa; e outros papeis, e da constante tradição».

provincia, e ainda todo o reino; pois principiou no tempo em que os mouros foram expulsos d'esta terra. Seu primeiro mosteiro foi situado no monte *Bulhente*, junto á foz do rio Ancora; e é dedicado ao Salvador.

D'aquí o transferiu D. Nuno Soares Veijo para Victorinho, onde este fidalgo tinha seu solar; para o que tirou, por força, os frades do mosteiro que alli tinha, e metteu n'elle as freiras; e os frades accommodou-os no mosteiro de *Bulhente*, que ellas deixaram.

Fez se esta troca e mudança nos annos de 1187, reinando em Portugal D. Sancho I.—Aqui se juntaram com outra communitade, que estava na freguezia de *Calheiros*; e assim viveram muitos annos até a sua ultima trasladação para Braga (1).

O APOSTOLO S. THIAGO — A FONTE EM MAXIMINOS, SUAS  
VIRTUDES — TRADIÇÃO

A fonte de Maximinos, cuja agua serve para doentes, por sua virtude especial: é tradição, que n'ella bebeu o glorioso Apostolo S. Thiago, quando veio a esta cidade.

O ARCEBISPO D. FR. AGOSTINHO DE JESUS, E OS NOVOS  
LIVROS DE REGISTRO

Até o anno de 1590 não acha se livro algum de registro geral d'este arcebispado; e só n'este anno, por ordem do Arcebispo D. Fr. Agostinho de Jesus, se or-

(1) Mais largamente se tratará d'este convento.

denaram *seis* livros grandes de folha, de papel imperial, para o dito fim.

CATALOGO BREVE DOS PRELADOS D'ESTA SÈ PRIMAZ  
DE BRAGA

S. Pedro de Rates, discipulo do Apostolo S. Thiago, cujo corpo está com toda a veneração, n'esta Sé.

S. Basilio, Bispo que foi do Porto, e tambem discipulo do Apostolo S. Thiago.

Santo Ovidio, romano de nação, cujo santo corpo está n'esta Sé.

S. Policarpo.

S. Sereniano.

S. Fabião.

Hillario, que assistiu em o concilio romano, a que presidira S. Cornelio.

S. Felix.

Grato, a quem escrevera Xisto, Papa.

S. Secundo, ou Secundino, martyr.

Caledonio, natural d'Africa, amigo particular de S. Cypriano, Bispo de Carthago.

S. Narciso, martyr insigne, cujo santo corpo descança na cidade de Girona.

Paterno, prelado de santa vida, a quem escrevera o Papa Felix.

S. Salamam, insigne nas lettras divinas e humanas.

Sinagio, ou Sinagrio, o qual assistiu no concilio Eliberitano.

S. Leoncio, natural de Constantinopola, sapientissimo philosopho no seu tempo.

Appolonio, em cujo tempo se dividiram as dioceses da Hespanha.

Idacio, ou Epitacio, grande zelador da fé, e perseguidor dos hereges.

Lampadio, de incomparavel zelo na salvação das suas ovelhas.

S. Paterno, ou Patruino, do reino de Galliza, insigne em letras e santidade.

S. Profuturo, africano de nação, e discipulo do grande P.<sup>o</sup> Santo Agostinho, e muito sciente nas divinas letras.

Pancracio, ou Pancraciano, o qual congregou o 1.<sup>o</sup> Concilio Bracarense, por causa da entrada dos barbaros — suevos, godos, alanos e vandalos — que invadiram Hespanha.

Balconio, em cujo tempo se congregara o concilio de Aguas Celenas.

Valerio, 1.<sup>o</sup> do nome.

Dacio, ou Idacio, 2.<sup>o</sup> do nome.

Castino, legado que foi do Papa Hormisda, na provincia bracarense.

Valerio, 2.<sup>o</sup> do nome.

Profuturo, 2.<sup>o</sup> do nome.

Santo Ausberto, flamengo de nação.

Juliano, 1.<sup>o</sup> do nome, Arcebispo que foi de Toledo.

Eleutherio, a quem escrevera o Papa Vigilio, em resposta d'algumas duvidas, que este prelado lhe havia proposto.

Lucrecio, o qual fez congregar em Braga o 2.<sup>o</sup> Concilio Bracarense, em que elle presidira.

S. Martinho, Bispo que foi de Dume, a quem chamaram *apostolo dos suevos*, illustre em santidade, e eminente em letras: seu santo corpo está na Sé.

Benigno, prelado de grandes virtudes, como testifica uma carta, que lhe escrevera o Papa Pelagio II.

Pantardo, o qual assistiu no 3.<sup>o</sup> Concilio de Toledo.

S. Tolobeu, ou Tobeu, o qual, inspirado da divina graça, largou a mitra primaz, e se foi recolher ao mosteiro de Lievana nas montanhas de Santilhana, em Asturias.

S. Pedro Juliano, que assistira no 3.º, 4.º e 6.º Concílio de Toiedo.

Manucino, que, pela observancia de suas grandes virtudes, foi degradado de sua propria Sé.

Panoracio, observante prelado.

Potamio, verdadeira norma de penitencia, o qual assistiu no 8.º Concílio de Toledo, e no 10.º: por confissão publica, d'uma culpa, foi deposto do arcebispado, e se recolheu a fazer penitencia no mosteiro de Dume.

S. Fructuoso, Bispo que foi de Dume, e de singular santidade e virtudes: seu corpo está em Compostella, no reino de Galliza.

S. Quirico, ou Quirino, a quem escreveu o Papa S. Leão.

S. Leodisio, em cujo tempo se publicou o Concílio 4.º Bracarense.

Liuba, que assistira no duodecimo Concílio Toledano.

Faustino, que assignou no decimo terceiro Concílio Toledano.

S. Felix Torcato, martyr glorioso.

S. Victor, martyr.

Heronio, perseguido dos inimigos da fé.

Herminigildo, que correu a mesma fortuna.

Jacob, soffredor dos mesmos trabalhos.

Fredisendo, que governava no anno, em que D. Afonsa o catholico restaurou esta cidade do poder dos mouros.

Arcario, grande zelador da fé; e por ella andou desterrado fóra da sua Sé, em respeito dos mouros.

Odoario, Bispo que foi de Lugo, e juntamente d'esta cidade, no tempo da sua destruição, e a quem *Cardoso* chama *santo*, por suas singulares virtudes.

Argimundo, que assistiu no Concílio de Oviedo o 1.º

Nostrano, que assistiu ao Concílio de Oviedo o 2.º

Dulcidio, que se achou na batalha de Clavijo, contra os mouros.

Gladila, religioso da Ordem de S. Bento.

Argimiro, o qual assistiu na sagração da egreja de S. Thiago Apostolo.

Theodomiro, que assistira em um Concilio de Toledo.  
Silvanato, prelado muito douto.

Heros, grande soffredor de trabalhos e affrontas, com que se enriquecera de virtudes.

Gonçalo, varão santo de preclaras virtudes.

Hermigildo, de quem se acha memoria em um Concilio Provincial, que se celebrára no lugar de Navego.

Juliano, douto escriptor, que depois foi Arcebispo de Toledo.

Vistreo, ou Vistrio, que, sendo Bispo de Lugo, foi tambem Arcebispo de Braga.

Justrio, Bispo de Lugo, e juntamente Primaz de Braga.

Pedro, 3.º de nome, Arcebispo Primaz de Braga.

Cresconio, grande valido dos reis de Leão: pelo que seguia muito a sua cõrte.

Sigifride, abbade que foi do mosteiro de Tulda, em Alemanha, da ordem do Patriarcha S. Bento.

D. João, 4.º de nome, zelossimo conservador e reformador das cousas da sua Sé.

S. Geraldo, natural do reino de França, insigne em milagres e santidade.

D. Mauricio Burdino, monge da Ordem de S. Bento, e natural de Limoges.

D. Payo Mendes, sujeito de grande virtude e prudencia.

D. João Peculiar, conego regrante de Santo Agostinho.

O beato Godinho, conego regrante de Santo Agostinho, do convento do Salvador do Banho.

D. Martinho Pires, grande defensor dos bens da sua Sé.

D. Pedro, 5.º do nome, sujeito de grande talento : pelo que El-Rei D. Sancho 1.º o fez seu testamenteiro.

D. Estevão Soares da Silva, que assistiu no Concilio Lateranense, no anno de 1215, onde defendeu, com grande erudição, a primazia da sua Sé.

D. Sancho, 1.º do nome.

D. Silvestre Godinho, que, indo a Roma, recebeu o pallio da mão do Papa Gregorio ix.

D. João Egas, 2.º do nome, dignidade que havia sido na mesma Sé Bracarense.

D. Martinho Geraldês, prelado de grande prudencia.

D. Pedro Julião, natural da cidade de Lisboa, insignè philosopho, e doutissimo na sciencia da medicina : foi Cardeal da egreja romana, Bispo Tusculano, e ultimamente elevado á cadeira Pontificia, com o nome de João xxi.

D. Sancho, 2.º do nome, que se achou no concilio de Leão, onde o Papa Gregorio x lhe conferira a mitra primaz.

D. Ordonho, que falleceu na cidade de Salamanca.

D. Fr. Tello, religioso da sagrada religião dos Menores.

D. Martinho d'Oliveira, natural de Evora, consummado lettrado.

D. João Martinho de Soalhães, sujeito de grandes prendas ; pelo que teve grande privança com El-Rei D. Diniz, de quem se valera para muitos negocios publicos.

D. Gonçalo Pereira, Bispo que foi de Lisboa, e bem conhecido de todos, pela illustre nobreza de seus ascen-tes, e pela real stirpe de que fôra primogenitor.

D. João Afonso de Brito, Bispo de Lisboa : foi provido na mitra primaz de Braga, onde já estava em 29 de Maio de 1374.

D. Guilherme, francez de nação : foi promovido a esta mitra em Avinhão, pelo Papa Clemente vi.

D. João Cordolaço, francez de nação, ou castelhano

como outros querem : foi Bispo de Orense, e Dr. em leis; e d'esta mitra foi promovido ao patriarchado de Alexandria (1).

D. Vasco, 1.º do nome, Arcebispo que foi primeiro de Toledo; e vindo desterrado a este reino, foi Bispo de Coimbra, e ultimamente promovido á Sé Primaz de Braga.

D. Martinho, 5.º do nome, Bispo que foi de Silves, no reino do Algarve, e conciliario d'El-Rei D. Pedro; e ultimamente elevado, pelo mesmo rei, á cadeira primaz.

D. Vasco, 2.º do nome, que da mitra de Lisboa foi assumpto á sublime dignidade de Primaz das Hispanhas.

D. Lourenço, de boa memoria, natural da Villa da Lourinhã, no Arcebispado de Lisboa, e cujas excellentes virtudes mereceram a conservação incorrupta de seu corpo, que no presente com admiração se mostra.

D. João Garcia Manrique, castelhano de nação, em cujo reino foi Bispo de Orense e Siguença : vindo a este reino, foi provido no Arcebispado de Braga, havendo sido Bispo de Coimbra.

D. Martinho Affonso Pires da Charneca, ou Miranda como se acha em algumas memorias authenticas, que assim o nomeam com este appellido.

D. Fernando da Guerra, neto do Snr. Rei D. Pedro, 1.º do nome, e da formosa D. Iguez de Castro : foi grande reformador da sua diocese.

D. Luiz Pires, Bispo que foi do Porto, e depois Arcebispo d'esta diocese, onde mostrara a constancia do seu valor, e animo intrepido com que resistira a desatenções imprudentes,

D. João de Mello, Bispo que foi de Silves, donde

(1) E' francez ; e é Cardaillac o seu verdadeiro nome.

fôra tirado para a Sé d'Evora, e d'alli para a mitra primaz de Braga.

D. João Galvão, Bispo da Sé de Silves, e Coimbra, e ultimamente condecorado com a mitra primaz de Braga.

D. Jorge da Costa, confessor d'El-Rei D. Affonso v, e Arcebispo de Lisboa, Cardeal da Egreja Romana, e Arcebispo d'esta diocese; cujo talento, sciencia, e singular prudencia referem as doudas pennas, que descrevem a sua vida (1).

D. Jorge da Costa, 2.º do nome, irmão do Exc.<sup>mo</sup> Cardeal acima dito: foi natural tambem d'Alpedrinha, no Bispado da Guarda; e falleceu sendo Arcebispo d'esta diocese, com sentimento de que a morte lhe cortasse a mais elevada fortuna: foi a quem por sua morte tornou asucceder na mesma mitra o dito Cardeal D. Jorge da Costa.

D. Diogo de Sousa, natural de Lisboa, succedeu n'esta mitra, pela renuncia que n'elle fez o dito Cardeal D. Jorge da Costa 1.º: a este prelado deve esta cidade a nobreza dos edificios mais notaveis, que ainda a illustram.

O Snr. D. Henrique, infante de Portugal, filho d'El-Rei D. Manuel: passou de Arcebispo de Braga á purpura de Cardeal, e ultimamente á corôa d'este reino.

D. Fr. Diogo da Silva, religioso capucho da Provincia da Piedade: foi o 1.º inquisidor geral d'estes reinos, e ultimamente Arcebispo d'esta santa Sé.

O Snr. D. Duarte, infante de Portugal, filho d'El-Rei D. João o III, a quem a brevidade da vida privou esta cidade da melhor sorte.

D. Manuel de Sousa: foi Bispo de Silves, e ultimamente Arcebispo de Braga.

(1) E' o famigerado Cardeal d'Alpedrinha.

D. Balthazar Limpo, religioso da Ordem de Nossa Senhora do Carmo, Bispo do Porto, donde foi promovido para esta Sé Primaz.

D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, religioso da Ordem dos prégadores, de cujas virtudes ha chronica particular, e a escreveram varios auctores.

D. João Affonso de Menezes, 7.º do nome.

D. Fr. Agostinho de Castro, da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho, benemerito d'esta mitra, por suas letras e virtudes. E' tambem dito de Jesus.

D. Fr. Aleixo de Menezes, religioso dos Eremitas de Santo Agostinho : foi Arcebispo de Goa, e d'alli promovido á cadeira metropolitana de Braga, pelas suas heroicas virtudes e merecimentos.

D. Affonso Furtado de Mendonça, natural de Moutemor-o-Novo.

D. Rodrigo de Cunha, natural de Lisboa, heroe singular em virtudes e letras, como testemunham as muitas obras, que dera ao prelo.

D. Sebastião de Mattos e Noronha, Bispo que foi d'Elvas, e depois Arcebispo d'esta Sé.

D. Francisco de Sotto-Mayor, conego regular de Santo Agostinho, Bispo titular de Targa, e Arcebispo eleito d'esta diocese, em que não chegára a ser confirmado, por vir a fallecer.

D. Verissimo de Alencastre, cujos merecimentos lhe conferiram a dignidade primaz : foi depois Inquisidor Geral d'estes reinos, e teve o capello de Cardeal da Santa Igreja Romana.

D. Luiz de Sousa, natural da côrte de Lisboa : foi embaixador extraordinario na curia romana, Bispo de Lamego, e ultimamente Arcebispo de Braga.

D. José de Menezes, insigne jurisconsulto no seu tempo : foi reformador da Universidade, D. Prior de Guimarães, e Arcebispo d'esta Sé.

D. João de Sousa, Bispo que foi do Perto, e depois

elevado ao throno primaz, onde mostrara a singular magnificencia de sua eximia liberalidade.

O Ill.<sup>mo</sup> Snr. D. Rodrigo de Moura Telles, que de presente governa, com felicidade, esta primaz diocese bracarense—onde com o seu exemplo, e direcção singular, reformou a vida aos subditos; e illustrou, com maravilhosos edificios e obras superiores, esta sua cidade de Braga.

*Catalogo resumido dos Ill.<sup>mos</sup> Bispos Coadjuutores*

O primeiro Bispo coadjutor, de que se acha memoria, é D. Diogo, que assistira ao Arcebispo Cresconio, no tempo dos reis de Leão.

D. Gonçalo Pereira, Bispo de Lisboa: veio a ser coadjutor do Arcebispo D. João Martinho de Soalhães, e lhe succedeu na mitra primaz.

D. Egas, que foi coadjutor no tempo do Arcebispo D. João Affonso de Brito.

D. Gil de Braga, religioso da ordem dos pregadores; foi coadjutor do Arcebispo D. João de Mello.

D. Fr. André de Torquemada, Bispo titular de Dume, religioso da veneravel ordem 3.<sup>a</sup> de S. Francisco: foi coadjutor do Arcebispo D. Fr. Diogo da Silva, do Snr. infante D. Duarte, e de D. Manuel de Sousa, a cujos illustres prelados assistira.

D. Fr. Francisco da Conceição, Bispo Massilato, que se presume ser religioso da ordem de Nossa Senhora do Carmo: foi coadjutor do Ill.<sup>mo</sup> D. Fr. Balthazar Limpo.

D. Fr. Francisco de Santa Maria, Bispo de Fez, conego secular da Congregação de S. João Evangelista: foi coadjutor do Arcebispo D. João Affonso de Menezes.

D. Fr. Jorge Queimado, Bispo titular de Fez, reli-

gioso da ordem dos Eremitas de Santo Agostinho: foi coadjutor do Arcebispo D. Fr. Agostinho de Castro, chamado tambem de Jesus.

D. Fr. Antonio dos Santos, Bispo titular de Nicomedia, Eremita de Santo Agostinho: foi coadjutor do Arcebispo D. Fr. Aleixo de Menezes, e D. Affonso Furtado de Mendonça.

D. Francisco de Faria, Bispo de Martyria: foi coadjutor do Arcebispo D. Sebastião de Mattos.

D. Fr. Antonio Botado, religioso Eremita de Santo Agostinho: foi coadjutor do Arcebispo D. José de Menezes, e de D. João de Sousa.

D. Luiz Alvares de Figueiredo, Bispo de Uranopolis, é coadjutor do Ill.<sup>mo</sup> Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, que de presente é Arcebispo Primaz de Braga.

#### D. RODRIGO DE CUNHA

O Arcebispo D. Rodrigo da Cunha, na 2.<sup>a</sup> parte da *Historia de Braga*, cap. 106, tratando e fallando de si mesmo, e da sua vida, diz: que defendera que D. Francisco de Bragança não fosse Patriarcha de Portugal (1).

Tambem falla n'este Patriarcha o *Anno Historico*, tom. 1, relatando a vida de D. Francisco de Bragança. (2).

#### D. SEBASTIÃO DE MATTOS E NORONHA

Entrou e fez a sua solemne entrada em Braga, no dia 9 de Novembro de 1536: houve grandes festas n'esta cidade.

(1) Folha 472.

(2) Apontamentos ineditos de Valerio Pinto de Sá.

Supposto foi prelado de grande altivez, pois até obrigava aos senadores da camara a lhe assistirem á meza, nos dias em que fazia pontifical; nem por isso deixou de fazer as suas obrigações, como bom prelado: e tanto assim, que despachava egualmente com os seus ministros; tinha distribuição nos autos, como qualquer d'elles; e nos seus despachos sentenciava como o melhor letrado da relação.

O fim de sua vida. . . . . triste. . . . . triste.

SERIE CHRONOLOGICA DOS ARCEBISPOS DE BRAGA, SEGUNDO  
UNS APONTAMENTOS QUE UM ANTIQUARIO D'ESTA CIDADE (1),  
EM SUA CARTA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1745 REMETTEU  
AO P.<sup>o</sup> D. JERONYMO CONTADOR D'ARGOTE

### *D. Verissimo*

O Arcebispo D. Verissimo de Lencastre foi filho de D. Luiz de Lencastre, commendador-mór d'Aviz, e de sua mulher D. Filippa de Villhena: nasceu na cidade de Lisboa, e foi baptisado na parochial egreja de Santos, aos 9 de Julho de 1615.

Aos 8 de Julho de 1671, tomou posse d'este Arcebisado de Braga, em nome do dito Snr. Arcebispo, o Dr. Miguel Pinheiro Correa, conego n'esta santa Sé de Braga, e natural da mesma cidade: o qual ficou governando o Arcebisado, em quanto o Snr. Arcebispo não vinha para a dita cidade.

Fez n'ella a sua entrada aos 3 de Novembro do dito anno, (1671).

(1) Valerio Pinto de Sá.

Aos 27 de Março de 1677 partiu para Lisboa, para o cargo de Inquisidor Geral.

Estando na mesma cidade, foi creado cardeal pela santidade do Papa Innocencio XI, a instancias d'El-Rei D. Pedro, em 12 de Setembro de 1686.

Falleceu na dita cidade aos 13 de Dezembro de 1692. Mandou-se sepultar, pela sua muita humildade, no alpendre do adro, que fica debaixo do côro do convento de S. Pedro d'Alcantara na cidade de Lisboa, onde constituiu no dito convento uma capella a S. Pedro d'Alcantara, com fabrica de oitenta mil réis cada anno, e quatro missas quotidianas a quarenta réis cada uma.

E diz o P.<sup>o</sup> Antonio Cordeiro na sua *Historia Insulana*, liv. 6, cap. 24, pag. 357, § 200 e 790 (1.<sup>a</sup> ed.):

«Sendo Arcebispo de Braga o Exc.<sup>mo</sup> D. Verissimo de Lencastre, cuidou em dar pasto espirital a suas ovelhas, para o que mandou vir de Lisboa o P.<sup>o</sup> Mestre Antonio Cordeiro—talento conhecido da Companhia de Jesus—que por espaço de seis mezes discorreu em missão pelo Arcebispado, até que, em certo lugar, lhe deram veneno; e por mais que logo se lhe accudiu com vomitorio, lhe sobreveio uma maligna, com que o trouxeram para Braga, e chegou com ella ás portas da morte».

Não ha duvida, que o Arcebispo D. Verissimo de Lencastre foi pae dos pobres, emquanto governou o Arcebispado, e muito consolador dos seus subditos: visitou pessoalmente muita parte do Arcebispado, e fez muitas outras obras dignas de memoria.

### *D. Luiz de Sousa*

Aos 3 de Junho de 1677, tomou posse do Arcebispado de Braga, por procuração do Snr. D. Luiz de

Sousa, assistente por embaixador na curia romana, o Dr. João d'Azevedo, lente de prima na Universidade de Coimbra: e enquanto o dito Snr. não veio para Braga, tinha constituido governadores no seu Arcebispado, com poderes amplissimos, excepto o de darem beneficos e officios, admittir a ordens, e darem licenças para entrarem freiras; porque as petições para taes pedidos iam a Roma, donde elle as mandava despachadas.

Acabada a embaixada, veio de Roma para Lisboa; e fez o dito Snr. a sua entrada em Braga aos 3 de Julho de 1683, pelas 3 horas da tarde.

Falleceu na dita cidade pelas 2 horas da manhã, em 29 d'Abril de 1690. Foi sepultado no meio da capella-mór da sua Sé, no mesmo logar, onde aos 14 de Julho de 1578 se tinha sepultado o Arcebispo D. João Affonso de Menezes; e falleceu sem testamento, como sem elle fallecera D. Luiz de Sousa tambem.

E os capitulares da sua Sé, lembrados da honorifica sepultura, que tinham dado a seu antecessor, lhe deram a mesma — onde jaz sem letreiro algum.

Foi o Arcebispo D. Luiz de Sousa muito amante das suas ovelhas; visitou o Arcebispado quasi todo; fundou nos arrabaldes de Braga um templo ao martyr S. Victor: e por mais que o persuadissem, não quiz fazer testamento, dizendo a quem lhe fallava n'elle, que gastara muito d'este Arcebispado na embaixada em Roma: e assim por sua morte se compozeram os capitulares com seu irmão, D. Francisco de Sousa, e lhe deram a metade de todos os bens que ficaram; e a outra metade ficou em espolio para a Sé e Arcebispos, que lhe succederam depois.

*D. José de Menezes*

Aos 22 de Maio de 1692, tomou posse do arcebispado.

Falleceu n'esta cidade aos 16 de Fevereiro de 1694, pelas 6 horas da manhã.

Foi sepultado no dia seguinte na capella de S. Pedro de Rates, da parte do evangelho, onde tem sepultura com seu lettreiro.

Tinha sido desembargador da Relação do Porto, D. Prior da Collegiada de Guimarães, reitor e reformador da Universidade de Coimbra, e Bispo do Algarve e de Lamego.

Não fez entrada solemne n'esta cidade, por causa do achaque da gotta, de que estava aleijado.

Assistiu algum tempo em Freiris, a 2 leguas de Braga, donde partiu para esta cidade, no meio do mez de Setembro de 1694.

Entrou em Braga sem se saber, a primeira vez, na tarde do dito dia.

Supposto nunca fosse visitar a sua Sé, nem saisse fóra do paço em que assistia, foi um grande e vigilante pastor : accudia ás suas ovelhas com o pasto espiritual, dando muitas esmolas, e governando com as suas profundissimas lettras o seu arcebispado, e dando grandes documentos aos seus ministros, para que despachassem bem.

Soccorreu com grossas esmolas aos padres carmelitas descalços, para acabarem a egreja do seu convento.

Fez seu testamento, e n'elle mandou pedir, por todos os parochos do seu arcebispado, perdão geral ás suas ovelhas, na estação da missa.

Deixou oito mil cruzados, para se reformar a capella de S. Pedro de Rates, primeiro Bispo de Braga ; e quatro mil cruzados, para se reformarem e imprimirem o *breviario* e *missal* bracarense.

Postoque se annullasse o seu testamento, por não dispor em tempo conveniente, sempre o Arcebispo D. João de Sousa, seu successor, mandou reformar

o *breviario* e *missal* bracarense: e supposto o não dêsse ao prelo no seu tempo, deu seis mil cruzados ao cabido de Braga, para a sua reforma. E com o dito dinheiro se pagou á imprensa, no tempo do Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, ficando os lucros dos *novos breviarios* para a fabrica d'esta Sé. O qual dinheiro se conserva ao presente, para se dispender, quando houver nova reforma pelos tempos futuros.

### D. João de Sousa

Aos 14 de Dezembro de 1596, mandou o Ill.<sup>mo</sup> Arcebispo, D. João de Sousa, tomar posse do arcebispado de Braga, pelo dr. provisor d'este arcebispado Antonio Alvares Sequeira, magistral da Sé primaz. Na tarde de 29 de Junho de 1697, e na entrada da porta nova, lhe entregou as chaves da cidade, e fez a pratica, Alexandre de Paiva Marinho, vereador mais velho do senado da camara, por servir então de juiz de fóra.

Este prelado, grande em tudo e pae dos pobres, fez na sua Sé uma bella sacristia; e nos paços arcebispaes reformou a capella dos arcebispos, de pedraria como ao presente está: e supposto a aperfeiçoou o seu successor D. Rodrigo de Moura Telles, sempre os fundamentos da obra foram de D. João de Sousa: o qual, supposto não visitasse o seu arcebispado e esta cidade, quanto ao temporal, saiu muitas vezes a visital-a no espirital, crysmando por muitas villas e logares muitos milhares de pessoas: só d'uma vez, que visitou as villas circumvisinhas do rio Minho, e as praças da nossa raia, deu de esmolas aos pobres *16 mil cruzados*, em menos de dois mezes, que n'ellas andou em visita.

Dispendeu no decurso do seu governo, em Braga, toda a renda com os pobres: por si andava muito hu-

milde nos vestidos ; e mandava-os concertar, como se fôra um homem pobre.

Não tinha alfaias e ornatos no seu palacio, porque tudo dispendia com os pobres : e a familia era muito limitada, para a grandeza d'um Arcebispo primaz.

E sendo nomeado por el-rei D. Pedro II, em Arcebispo de Lisboa, partiu para a dita cidade aos 14 de Agosto de 1703 ; e tocou-se n'esta cidade, a sêde vacante, aos 18 de Novembro de 1703.

O que fez este grande prelado, no seu governo de Lisboa, é bem notorio a todos.

Falleceu na dita cidade, aos 29 de Setembro de 1710. Mandou-se sepultar, por a sua humildade, na cathedral em sepultura rasa, onde se enterram os pobres, junto á capella de Nossa Senhora da Piedade, em terra solta.

Das suas exequias ha um sermão impresso, onde se relatam as suas virtudes ; e se affirma n'elle, que só de esmolas publicas dera um milhão, e quatrocentos e sessenta e tantos mil cruzados

#### *D. Rodrigo de Moura Telles*

Aos 4 de Junho de 1704, pelas 8 horas da manhã, tomou posse d'este arcebispado o conego Feliciano de Moura, thesoureiro-mór na Sé de Braga, em nome do Snr. Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles.

O dito Snr. fez a sua entrada n'esta cidade, aos 10 de Dezembro de 1704. Fez a pratica e entrega das chaves da cidade, como sempre foi costume, o Dr. juiz de fôra Miguel Pereira da Silva, pelas 3 horas da tarde.

O que este grande Prelado fez na reforma dos seus subditos, e novas leis que deu ás suas ovelhas, é bem notorio n'esta cidade ; assim como em todo o seu arcebispado as contínuas visitas, que fez por baixo de neve

e frio, não faltando como vigilante pastor, em todo o tempo, á consolação dos seus subditos.

As esmolas e obras que fez n'esta cidade, e por todo o arcebispado, foram tão grandes, como é bem notorio a todos.

Muita parte da sua vida relata um sermão, cu oração funebre, que se pregou em presença do Ill.<sup>mo</sup> Snr. Arcebispo da Bahia D. Luiz Alvares de Figueiredo, e de que foi orador o Dr. Sebastião do Valle Pontes : e foi impresso na cidade de Lisboa, no anno de 1730.

E outro epitome da sua vida e virtudes compoz Boaventura Maciel Aranha, o qual foi impresso na officina Pinheirense da Musica, no anno de 1743.

Falleceu este grande Prelado em 4 de Setembro de 1728, pelas 11 horas da noite. Foi sepultado no dia seguinte, junto da noite, no carneiro que tinha mandado fazer na capella de S. Geraldo, onde estavam em dois caixões os ossos do Arcebispo D. Diogo de Sousa, e de D. Manuel de Sousa. Cada um d'estes dois Arcebispos estava em caixões pequenos, com seus lettreiros.

E como o carneiro é fofo, e tem concavidade debaixo da terra, tudo lagcado de pedra, coubera muito bem o caixão maior, em que se supultou o Arcebispo: e es outros dois, por serem mais pequenos, ficaram nas ilhargas.

#### DA MEZA QUE ESTÁ NO PASSEIO DAS CARVALHEIRAS

O snr. Camillo Castello Branco, na *Gazetta Litteraria* do Porto, n.º 7, sob a epigrapha «*A Meza mysteriosa*»—transcrevendo os trechos d'um inedito do seculo xvii, escreveu o seguinte :

..... «Quem idoneamente sabia a utilidade da *meza*, era um arcediogo da Sé Bracarense, sujeito que morreu ha mais de tres seculos, e deixou um manuscripto que ha 200 annos, pouco mais ou menos, parava em posse d'Estacio de Novaes, cidadão de Braga.

Este manuscripto esteve depois na cella do frade benedictino de Tibães, Fr. Manuel da Ascensão, que morreu por 1505 em Coimbra, onde lèra theologia (1).

O frade trasladou o manuscripto; e eu sou o dono do traslado, emquanto o governo me não ordenar, que lhe entregue o trabalho do frade, para elle o fechar n'um gabinete, onde a carcoma e os ratos o desfiam.

Ora conta difusamente o codice: «que em certos dias do anno costumavam os bracarenses fazer montaria, nas visinhanças da mesma cidade. Esta cerimonia, imitada dos tempos gentilicos, passou a ser culto a S. João Baptista, depois que a fê christã espancou as trevas pagans. . . . .

Na vespera pois da festa, faziam os bracarenses cavalladas além do rio Déste; e, depois da folga, montavam á imitação dos seus maiores.

Com o dobar dos annos, extinguiu-se a caça grossa, e esmoitaram-se os grandes matagaes, onde as feras se embrenhavam. Nem por isso os cavalleiros de Braga se abstiveram da sua antiquissima usança. Inventaram como haviam de continuar; e resolveram lançar porcos no local, que hoje denominam a *coutada dos Arcebispos*, para assim cumprirem a sua devoção. . . . .

Chegaram os tempos de D. Diogo de Sousa (2), o qual fundou uma capella de S. João Baptista, logo alem da ponte — obra sua tambem, sobre o rio Déste; e como se erigisse uma irmandade em honra do santo, tomou esta á sua conta dar os meics, para continuarem os antigos costumes.

(1) Fr. Manuel da Ascensão escreveu e publicou o *Ceremonial dos monges negros*, impresso em 1647; e verteu para linguagem o *Compendio dos exercicios espirituaes*, publicado em 1624, e reimpresso em 1692 e 1712.

(2) Governou Braga desde 1505 até 1532.

Elcgiam-se, para o caso, dois mordomos; e um d'elles obrigava-se a crear e manter todo o anno um corpulento porco, de cor preta.

Na madrugada do dia de S. João, feitas as cavalhadas, iam os fidalgos *ao alto do Picoto*, soltavam o porco, e despediam atraz d'elle contra o rio Dêste, onde o esperavam os moleiros sobre a ponte, para lhe estorvarem a passagem, e obrigar-o a vadear o rio.

A' ourela do rio, estava o povoleo d'aquelles sitios, a escorraçar o porco para a ponte.

A gente racional da cidade, divertida com as afflicções do seu irmão perseguido, pendurava-se por aquellas montanhas, esfusiando jubilosos guinchos e gargalhadas, que não ha ahí mais dizer.

Emfim, se o porco passava a ponte era premio, do gentio fluvial, que o comia; se passava o rio, era dos moleiros, que o comiam tambem.....

Acabado o festejo, vinham os cavalleiros á alameda de S. Sebastião; e sobre uma pedra, que ainda hoje se conserva em fôrma de *meçã*, a qual estava muito armada e cheia de cestinhos com as fructas d'aquelle tempo, repartia outro mordomo da confraria de S. João pelos cavalleiros as taes cestinhas, que elles levavam pela cidade, com muita galhofa, ás pessoas da sua obrigação.

A cerimonia do porco não sei ha que tempos acabou; porêm, a das cestas de fructa ainda conheci gente que a viu; e haverá cem annos, pouco mais ou menos, que toda se extinguiu».

Aqui acabam os trechos do referido inedito: e continuando o snr. Camillo Castello Branco as suas reflexões, assim se expressa:

«Podêmos, pois, sabido o anno em que morreu o frade, (1666 aproximadamente), conjecturar que no meado do seculo seiscentos acabara de todo a cerimonia das cestinhas de fructa; e tão depressa se deliu a me-

moria da serventia da pedra, que já fr. Manuel da Ascenção dizia assim :

«Esta é a historia do porco preto, tão decantada ; e a serventia da pedra de S. Sebastião, que tanto deu que cuidar aos auctores que d'ella escreveram, sem até agora o saberem».

E acrescenta : «Tirei isto d'um manuscripto de letra muito antiga, e quasi apagada.

Termina assim o snr. Camillo Castello Branco :

A historia do porco preto já eu a li algures, n'um dos tomos da *Monarchia Portuguesa*; mas o prestimo da *meza* é a primeira vez, que entra na lista das cousas sabidas, e importantissimas para a historia do espirito humano, do progresso, e da christandade.

Feitas as contas, a pedra que insinuou ao Contador d'Argote a existencia de uma chancellaria romana, alli pelas Carvalheiras, sae-nos pura e singelamente uma pertença á festa dos porcos. . . . . (1).

Pelo fim do iv seculo, S. Paciano, Bispo de Barcelona, para fazer cessar o antigo costume de festejarem o primeiro dia do anno, com a cerimonia chamada *Hennula Servula*, festa ou cerimonia do *vezão*, escreveu um livro, para desenganar os christãos da immoralidade d'aquella festa (2).

O Dr. Ignacio José Peixoto, muito indagador das antiguidades de Braga, ácerca das quaes escrevera eruditas memorias, ainda ineditas; tratando em uma d'ellas do *jogo antigo do porco preto*, diz-nos o seguinte, (depois de fallar das festas pagans denominadas *ambarrives* e *lupercaes*, no tempo dos romanos) :

«A verdade é, que nas vesperas de S. João, assim como havia corridas de touros do paiz, para divertimen-

(1) Veremos tambem o que disse o Dr. Ignacio José Peixoto.

(2) In *Biblioth. Max. Patr.*, T. 4, pag. 116.

to do povo, segundo o costume da Hispanha e do reino; (ainda hoje ha touros; e eu não faço distincção de bois a porcos, ou de vaccas a porcas), os moleiros tinham obrigação de apresentar no curro uma boa porca: esta era picada; e outros moleiros, que vinham com ella, a corriam; e o primeiro que a sustinha, e a apanhava na carreira, ficava sendo seu dono.

E n'isto consistia toda a grande festa da corrida da porca.

Pareceu, ha mais de dous seculos, que se devia abolir esta ridicularia, e assim se fez: como tambem se aboliram os touros, pelo Snr. D. José, Arcebispo Primaz, no anno de 1742.

Eu ainda os vi, como festa da camara. (Dizia isto no anno de 1802).

Esta é a historia da *porca preta*, que nem pôde ser, nem foi nunca, dimanada das festas de *Silvano*, escurcidas e esquecidas ha mais de mil e quinhentos annos (1).

AS COLUMNAS MILLIARES, QUE ESTAVAM NO CAMPO DE  
SANT'ANNA, E HOJE SE ACHAM NO PASSEIO  
DAS CARVALHEIRAS

Em uma carta inedita do antiquario bracarense Valerio Pinto de Sá, e dirigida ao auctor das *Memorias* para a historia ecclesiastica de Braga, D. Jeronymo Contador d'Argote, lê-se o seguinte:

«As columnas do campo de Sant'Anna estavam, a

1) *Memorias Ecclesiasticas, Historicas e Liturgicas*, para o exame da reforma do *Breviario Bracarense*. — Tom. 4, (mez de Abril), pag. 24 v. e seg.

maior parte d'ellas, por terra; e não havia mais que 10, porque tinham furtado duas. Por um requerimento, que fiz ao Ill.<sup>mo</sup> Snr. Arcebispo, (D. Rodrigo de Moura Telles), que Deus tem, sobre ser necessario copiar os lettreiros para remetter á Academia, o dito Snr. ordenou logo ao Senado da Camara, que as mandasse levantar e reformar; e que eu assistisse a esta obra.

E fez-se com satisfação, e se reformaram as lettras com ouro-mate; e o dito Snr. me disse, sendo necessarias, as que estavam nos jardins dos paços arcebispaes, que as mandasse tirar.

E com esta ordem vieram tres, que se pozeram no fim, para a parte dos Padres Congregados, *duas juntas*, por serem pequenas, e a outra só. E assim ficaram completas 12 columnas, 6 d'uma parte e 6 da outra, e *uma* mais no fim, para remate, em nome do Snr. Arcebispo, em que me mandára reformar esta obra.

Pedro da Cunha Sottomayor, (outro antiquario e reformador do Argote), mandou as columnas estampadas, e com medidas, para a Academia.

Desejava que S. Rev.<sup>ma</sup> assim as mandára estampar nas suas obras. (O que não se fez).

Os inglezes por duas vezes mandaram copiar estes lettreiros: e supponho foram para Inglaterra...

Quanto ás columnas do Gerez, os requerimentos, que se fizeram ao corregedor de Vianna, para se levantarem... e abrir o caminho da Geira... todos foram feitos em meu nome.

Fui pessoalmente vêr as ditas columnas, que estavam muito enterradas, e quasi todas por terra... Con-tei em varios legares 74 columnas, entre partidas, de que fiz um extracto, que dei ao padre José de Mattos, para copiar os lettreiros d'ellas: o que elle fez com satisfação, com uma descripação do Gerez; e havia de ir esta noticia para a Academia em meu nome, pois assim

ajustei com o dito padre ; porém houve quem lhe met-teu na cabeça, *as mandasse imprimir* em seu nome ; e as remetteu por sua conta . . . .

A informação que tenho, da columna e talha, que se tirou no mez de Maio, (1737), junto do rochedo e castello de Lanhoso, em uma bouça distante 40 passos do dito rochedo, e que é dos herdeiros do Licenciado João de Carvalho, da villa da Povia, parecia ser um marco, e pouco estava fóra da terra; porém descoberta tem 7 palmos: tirou-se alguma pedra mais, e me dizem tem lettreiro, tanto a pedra como a talha.

Tambem no mesmo tempo, distante um quarto de legua, na freguezia de Santo Estevão de Geiras, no logar de Porcas, tirou um Leandro Vieira uma talha de feitio de bocca de sino, que tinha letras; e me disseram, principiavam por um E e A; e tirou mais pedras, que pareciam ser de sepultura.

.....

Do logar de Dume (1), foi natural o romano Caio Sepio Lupo, filho de Aulo Dumiense, famoso architecto no tempo de Augusto Cesar» (2).

.....

«Tambem na mesma carta dizia, que nas suas *Memorias do Arcebispado de Braga* não estão mais que 6 columnas, do Campo de Sant'Anna: e assim remetto n'este papel as mais columnas, que estão ao redor da capella de Sant'Anna. . . . e se não estiverem no 3.º tomo das suas *Memorias*, que novamente imprime, se pôde aproveitar d'ellas, que vão copiadas fielmente. . . .

(1) Na *Gazeta de Lisboa*, de 3 de Julho de 1732, fez-se menção da freguezia de S. Martinho de Dume etc.

(2) Carta de 18 de Julho de 1737. Manuscripto da Bibliotheca Nacional de Lisboa, A. 1, 23.

«Da parte da Congregação, junto á parede da capella de Sant'Anna, ha um padrão do Imperador Octaviano Cesar Augusto ; porem poucas lettras se percebem da inscripção, porque lh'as gastou o tempo, em rasão de estar sempre levantado.

E ainda que o Snr. D. Diogo de Sousa, Arcebispo Primaz, mandára levantar a todos os que se achavam no dito campo, mostram comtudo, que pouco tempo deviam estar em pé, por estarem assentados sobre a terra, sem alicerces.

E quando o Snr. Arcebispo Primaz, D. Rodrigo de Moura Telles, os mandára erigir, só este se achava levantado ; talvez por ser a terra mais firme, ou estar por baixo d'ella alguma fraga.

Todos os mais estavam deitados no chão ; e como já se não percebe a inscripção, os pintores não douraram nada das taes lettras gastas ; e só as que se percebem são as seguintes :

..... AVG.

.....

.....LLE.....

Em outra inscripção apenas se póde lêr :

C. CAESARI AVG. F.

PONTIF. AVGVRI

CALLECIA.

Por detraz d'este padrão está outro truncado ; e os pintores, por não serem versados n'aquella materia, deixaram de dourar muitas lettras, e sómente douraram as seguintes :

.....

.....

ORI

RIVMPH

CMP

OMAXI

NE

## RA MAR

Porêm as mais letras, ainda que não estão douradas, se percebem muito bem; e são na fôrma seguinte :

.....  
 .....  
 .....ORI.....  
 TRIUMPHATO  
 SE... PER AV  
 GVSTO MAXIMO  
 MAGNENTIO  
 TERRA MARI  
 QVE VICTORI XVI

Este padrão mostra, que no principio da inscripção fazia menção do Cesar Magno Decencio, irmão do imperador Magnencio, sempre Augusto Maximo, vencedor por mar e terra. Da cidade de Braga, ao sitio em que estava este padrão, ha 16 milhas, que são 4 leguas.

Está outro padrão da outra parte, junto á parede da capella de Sant'Anna, com muitas letras da inscripção gastas; e parece tambem ter alguns erros nas letras e nomes; e por isso senão pôde dar intelligencia á dita inscripção, que é seguinte :

AVG.....  
 .....MAX  
 TRI..... PO TI... SI  
 COS III PP  
 A BRACARA AVG.  
 ASTVI..... E.  
 M. P.....

Isto não conclue nada, sómente diz: Augusto Maximo, Tribuno de poder, consul tres, Pae da Patria. *Astui* e a letra *E*, que está adiante, parecerá erro.

Outro padrão truncado tem esta inscripção, e é no de Antonino Heliogabalo:

.....  
 TRIB POT II COS II

PRO P.P.  
FORTISSIMO FELI  
CISSIMO QVE  
PRINCIPI.

Outro tem esta inscripção, da parte de cima para a sacristia, e é o seguinte :

IMP AC. NOBILISSI  
MO CAES. PRINCIPI  
IVVENT... M. AVRELIO  
CARINO. P. F. INVICTO  
AVG. PONT. MAX. TRIB. POT. COS. PROCOS  
A BRAC. M. P XI.

Ha outro mais, o qual tem mais estas letras :

TI. CLADIVS CAESARI  
AVGVSTVS  
GERMANICVS  
PONTIFES. MAX  
IMP X COS III  
TRIBVNICIA. POTES.....  
TE III P.P. A BRAC.

Ha mais outro, o qual tem as seguintes letras :

IMP. CAESARI  
TRAIANO HADRIAN....  
AVG.  
PONTIF MAX.  
TIB. POTES XVIII  
COS. III P.P.  
A BRACRA AVG.  
M. P. XIII (1)

(1) Extrahido da carta de 5 de Setembro de 1745. Manuscrito da Bibliotheca Nacional de Lisboa, A. 1, 23.

*Archivo da Relação.*

Eu ja a V. R.<sup>ma</sup>, em outra que escrevi ha tempos, fiz menção, com individuação, dos tres cartorios ecclesiasticos, que havia n'esta cidade (1); um na Relação, que pertence aos Snrs. Arcebispos, onde estão varios documentos do mesmo arcebispado; e os juntou em dois guarda-roupas o Arcebispo D. Rodrigo da Cunha: estavam, ha annos, com as suas armas na cabeceira da Casa da Relação; porem como o Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles reformasse esta casa, lhe fez segunda, onde, metteu o dito cartorio, com livraria competente, para os ministros da sua Relação; onde de presente está tudo com bom resguardo.

*Archivo do Cabido.*

O segundo cartorio está na casa dos conegos: tem a arca do seu dinheiro; e em uma parte d'esta casa estão uns grandes armarios com 32 gavetas, nas quacs tem mettidos todos os papeis pertencentes á criação d'esta Sé, desde o tempo do Bispo D. Pedro, antecessor de S. Geraldo: e n'elle está tambem o *Liber Fidei*, de que V. Rev.<sup>ma</sup> faz menção nas suas doudas obras.

(1) São trechos da carta do antiquario Valerio Pinto de Sá, de 9 de Dezembro de 1743, e dirigida a Argote.

*Archivo da Mitra*

O terceiro, e ultimo cartorio publico d'esta cidade, é o que chamam *archivo*, e está em uma casa junto da sacristia maior da Sé, por detraz da capella do Senhor da Agonia, a qual mandou fazer o Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, toda d'abobada, e lhe collocou quatro armarios fechados nas paredes, nos quaes estão mettidos todos os tombos das egrejas do arcebispado, e mais documentos pertencentes aos beneficios d'elle : e tambem na cabeceira d'esta mesma casa está uma guarda-roupa grande, onde estão os livros do *registro geral*, desde o tempo do Arcebispo D. Fr. Agostinho de Castro, que foi o que instituiu o *registro geral* : e tambem n'elle estão os tres tomos de *Rerum Memorabilium*.

N'este armario, estava d'antes todo o cartorio, no tempo em que estava na sacristia.

Este cartorio, e esta guarda-roupa, é que foram transferidos para Villa do Conde, quando o castelhano estava em Val-de-Vez ; porém tinha a dita guarda-roupa tres chaves, das quaes tinha uma o Provizor de Braga, e as duas uns dois capitulares da Sé, como ao presente ainda as tem as mesmas pessoas. A' porta principal da mesma casa, quando se quer tirar alguma noticia d'elle, vão com as tres chaves abrir a dita porta (1).

*Coordenação do Archivo do Cabido : Indices.*

O conego Francisco Pacheco Pereira (paleographo do Cabido), anda ha mais d'um anno endireitando o car-

(1) Manucripto da Bibliotheca Nacional de Lisboa, A. 1, 23.

torio do mesmo cabido ; e tem n'elle descobrido coisas notaveis, de que não tinhamos noticia.

Vai fazendo um Indice Geral de quanto contêm.

Tem descoberto mais um Arcebispo, além dos que traz o Arcebispo Cunha, desde o tempo de S. Geraldo a esta parte, e antes do mesmo santo.

Tres pergaminhos do tempo do Arcebispo D. Pedro, antecessor de S. Geraldo.

Descobrio n'elle uma segunda mulher a el-rei D. Affonso Henriques ; e me parece que tambem o testamento do mesmo rei ; e outras muitas coisas dignas de memoria (1).

«E como o galego nas guerras d'aquelle tempo (acclamação) penetrou a provincia, foi necessario transportar os cartorios para Villa do Conde, onde se perderam, ou furtaram, muitos documentos que se não acham, com grande sentimento dos curiosos» (2).

#### LOGAR DE S. MARTINHO DE DUME

*Trechos d'uma carta de 15 de Agosto de 1787, de Valerio Pinto de Sá, para Argote (3).*

O que posso affirmar certamente, é, que este logar de Dume foi povoação dos romanos, e de muito grandes edificios ; por quanto ao presente, na circumferencia da mesma quinta, que não é pequena, apparecem em qual-quer parte que se cava, muitas pedras romanas, e muitos tijollos grandes e grossos.

(1) Extrahido da carta de 11 de Fevereiro de 1745. Manuscrito da Bibliotheca Nacional de Lisboa, A. 1, 23.

(2) Trecho da carta do conego Diogo Borges Pacheco, para Argote, em data de 8 de Novembro de 1725. Bibliotheca Nacional de Lisboa: Manuscrito, A. 1, 23.

(3) Manuscrito da Bibliotheca Nacional de Lisboa, A. 1, 23.

Quando el-rei Theodomiro fundou o mosteiro de Dume, fez esta grande obra de muitas pedras romanas, que havia n'este logar; e talvez desfaria a torre capitulina, para se ajudar da pedra d'ella.

Eu vi desfazer muitos alicerces das officinas d'este mosteiro; e affirmo, que todas estavam feitas de pedras antigas, que tinham servido em outras obras.

E sendo eu rapaz, no tempo do prior velho, algumas pedras vi com letras romanas, que se tiraram debaixo do chão, por ordem sua; e d'estas se ajudou para fazer umas casas, e lhe serviram para a escadaria da obra.

Ha cinco annos, quando se reformou a egreja, se tiraram tres pedras romanas com seus lettreiros: um d'estes foi o que sahio na *Gazeta* (1): os outros tres supponho os terá V. Rev.<sup>ma</sup>; e quando os não tenha, os remetterei.

Em um dos tomos das obras de V. Rev.<sup>ma</sup>, vem um lettreiro, que está na fronteira das mesmas casas. Ainda ficaram dois por copiar, e que estão nas mesmas: e sendo necessario irão as suas copias.

Da primeira pedra é este, que está na mesma fronteira:

ORE. S. B. M.

HP. PCA

Tinha nas mesmas casas mais o seguinte:

OBESGI

DLXX.

Do poeta e latinista Cadaval Gravio Calidonyo, segundo se lê em uma carta, que o antiquario de Braga, Valerio Pinto de Sá, dirigio em resposta ao P.<sup>o</sup> D. Jeronimo Contador d'Argote:

«E' verdade (diz elle), que o poeta Cadobal Gravio Calidonyo foi mestre de grammatica em Braga, e ensinou nos estudos publicos d'esta cidade, no tempo do Arce-

(1) *Gazeta* de Lisboa, de 3 de Julho de 1732.

bispo D. Fr. Balthazar Limpo; e diz o Dr. Francisco Caldas Pereira, no seu livro de *conselhos*, cons. 12, n.º 3, no fim: que fôra irmão de sua avó.

E' tambem certo, que este Doutor deve ao dito seu tio todo o seu ser, porque o trouxe para esta cidade de Braga, e educou e ensinou; de sorte que foi um dos maiores lettrados do seu tempo.

O motivo de o trazer para Braga, nos primeiros annos da sua idade, foi por causa de seu pae, Antonio Caldas Pereira, ter morto um homem, e andar ausente por esta causa no reino de Galliza.

E supposto o Dr. Francisco Caldas Pereira nascesse na cidade de Segovia, por causa da dita morte, onde sua mãe, Francisca Sotto-maior o teve, como elle diz no livro, que trata de *compras e vendas*, na *dedicatoria* do dito livro, que se imprimio em Lisboa, não devemos attender ao que diz *Moreri* no seu *Diccionario*, em que faz ao Dr. Francisco Caldas Pereira natural da cidade de Tuy: e com maior razão se pode affirmar ser elle natural de Braga, supposto não nascesse n'esta cidade, n'ella se creou; e o dito seu tio o poz na Universidade; e finalmente casou n'esta cidade de Braga, e se recebeu na freguezia de S. João do Souto aos 3 de outubro de 1570, com Anna Rocha, filha do Dr. Antonio Francisco, e de sua mulher Catharina Rocha.

N'esta cidade nssceram todos os filhos que teve. Finalmente n'ella falleceu a 5 de Setembro de 1567? (Não se percebem os dois ultimos algarismos). Foi sepultado no convento dos Remedios.

Do poeta Gravio diz Manuel de Faria e Sousa, nos *commentarios* de Luiz de Camões, Cart. 2, Soneto 90, fol. 305, que fôra bracarense; e tambem o P.º Antonio dos Reis diz o mesmo em um Epigramma. . . . » (1).

(1) Manuscrito da Bibliotheca Nacional de Lisboa, A. 1, 23.

NOTICIA DOS MANUSCRIPTOS DA BIBLIOTHECA PUBLICA DE LISBOA, QUE TRATAM DA HISTORIA ECCLESIASTICA DE BRAGA

Chronica eorum, quae pro magna parte spectant, vel spectare debent, ad Ecclesiam Bracharensem, et ejus Diocesim, sive Provinciam, et vocatur Liber Fidei, id est, cui fides debet ad hiberi: vocatur etiam Liber testamentorum in aera 1055. (1)

= A. 1, 23 = (2)

Memorias para a Historia do Arcebispado de Braga. In. fol.

= A. 1, 24 =

Noticias do Arcebispado de Braga, remetidas pelo Bispo de Uranopolis. (3)

= A. 1, 25 = (4)

Noticias varias relativas á Historia Ecclesiastica de Braga, remetidas ao padre D. Jeronymo Contador d'Argote. (5)

= A. 1, 23 =

Noticias varias relativas á Historia do Arcebispado de Braga, extrahidas de diversos archivos e mosteiros ahi existentes. In. fol. (6)

= A. 1, 23 =

Catalogo dos Arcebispos de Braga, e de outros Bispos.

= A. 1, 23 =

(1) Kalendas Augusti. In. fol. (Folheto, 1).

(2) Em parte d'este documento, não ha importancia historia.

(3) In. fol. Vol., II.

(4) E' o Vol. I, de que alguns extractos se encontram n'este trabalho.

(5) In. 40.

(6) Versa sobre diversas concessões, feitas ao convento de Villar de Frades, e acerca dos seus privilegios.

Fragmento, que parece ser um Tratado sobre o que obraram os Arcebispos de Braga. E' em latim. In. fol.

= A. 1, 24 = (1)

Memorias sobre uns documentos antigos do Arcebispado de Braga In. fol.

= A. 1, 23 =

Cartas sobre as antiguidades de Braga, ao padre D. Jeronymo Contador d'Argote, com varios documentos historicos, relativos áquella cidade e Arcebispado por Valerio Pinto de Sá. (2)

= A. 1, 23 =

Cartas relativas á Historia do mesmo Arcebispado, escriptas ao padre D. Jeronymo Contador d'Argote, pelo Bispo de Uranopolis, Vigario Geral do Arcebispado de Braga. In. fol. (3)

= A. 1, 25 =

Carta, que refere uma auctoridade de Dextro, pela qual se mostra que S. Patronino, Arcebispo de Braga, presidira no 1.º concilio de Toledo. In. fol. (4)

= A. 1, 23 =

Divisão de todos os bispados da Hespanha, feita no tempo d'el-rei Bamba, da qual consta como depois se dera Braga, Leão e Oviedo, em logar de Britonia. In. fol. (5).

= A. 1, 23 =

Divisio Archidiaconatum Ecclesiarum, et hereditatum

(1) São apontamentos, para a questão da primazia de Braga.

(2) Algumas coisas, das mais notaveis, apontamos das ditas cartas.

(3) Estas cartas foram reunidas aos mais papeis, que formam o Vol. 1, in. fol., sob a indicação geral de A. 1, 23.

(4) E' copia de outro original, do padre Higuera, e que se encontra no archivo da Mitra, merecendo pouco credito.

(5) E' copia de um documento, extrahido do archivo da Sé de Braga; assim como o são igualmente os dois seguintes.

Ecclesiae Bracharensis inter Archiepiscopum, et capitulum facta. In. fol.

= A. 1, 23 =

Divisão do bispado e camara de S. Martinho de Du-me, e de S. Jeronymo. In. fol.

= A. 1, 23 =

Copia ou traslado authenticico, e mais determinações do Ill.<sup>mo</sup> Snr. D Luiz de Sousa, Arcebispo Primaz de Braga, extrahida do *Livro da Esphera da Relação*, a requerimento de D. Manuel Cactano de Sousa, clerigo regular. In. fol. (1)

= A. 1, 23 =

Uma verba d'um Concilio de Lugo, da qual consta, como S. Martinho a fez metropole sobre os Bispos de Gallisa, mas com subordinação á Bracarense. Contêm tambem os limites antigos d'este arcebispado. In. fol. (2)

= A. 1, 23 =

Defensa do Breviario Bracarense contra todos aquelles, que duvidam serem de S. João Marcos, Bispo Confessor, e discipulo de Christo, aquelles ossos que se trasladaram em Braga, d'um *oratorio interior* do *hospital* de S. Marcos, para a capella maior do mesmo hospital, aos 26 de Abril de 1718. In. fol. (3)

= A. 1, 23 =

Memoria por onde se prova, que os conegos da egreja de Braga viveram algum tempo em communidade. In. fol.

= A. 1, 23 =

(1) Comprehende as instrucções para os visitadores das diversas egrejas do arcebispado, e uma pastoral ao clero, para cortar certos abusos.

(2) Extrahida do archivo da Se de Braga.

(3) Offerece alguma curiosidade, porque narra as diversas opiniões, e o que occorrêra sobre esta materia: e por isso transcrevemos opportunamente alguns trechos.

Noticias de S. Pedro, 1.º Bispo de Braga. In. fol.  
Em latim.

= A. 1, 23 =

Processo fulminado sobre a Bulla da coadjutoria dos mosteiros de Tibães e Carvoeiro, em favor de D. Duarte, Arcebispo de Braga. In. fol.

E' copia extrahida da Torre de Tombo.

= A. 1, 23 =

Varias cartas de Diogo Borges Pacheco, e outras sobre a *Historia Ecclesiastica de Braga*. In. fl. (1)

= A. 1, 23 =

Historia da Trasladação dos ossos de S. João Marcos, em 26 d'Abril de 1718. In. fol. (2)

= A. 1, 23 =

Carta apologetica, em defensa de José Freire Monterroio Mascarenhas, ácerca da identidade das reliquias de S. João Marcos, que se descobriram em Braga: por D. Manuel Caetano de Sousa. In. fol. (3)

= A. 1, 23 =

Discurso Historico do principio e progressos do rito Bracarense. Inc. fol. (4)

= A. 1, 23 =

Papel que dá noticia do tempo, em que se imprimiram a primeira vez Breviarios e Missaes Bracarenses, (1 folha).

= A. 1, 54 =

Memorias sobre o Concilio Bracarense: (1 folha).

= A. 1, 68 =

Catalogo dos Arcebispos de Braga, e Evora. In. 4.

= A. 2, 15 =

(1) São deficientes.

(2) Copiámos opportunamente.

(3) Está em borrão, com muitas e eruditas notas, de lettra do seu auctor.

(4) Julgamos ser copia, do que estava no archivo da Sé de Braga

Noticias extrahidas do Livro das egrejas do padroado real: de Gaspar Alves de Lousada. In. fol.

= A. 2, 29 =

Livro das egrejas e mosteiros, que Sua Magestade tem do padroado real no arcebispado de Braga, feito pelo Licencado Gaspar Alves Lousada Machado. In. fol.

= A. 2, 30 =

Apontamentos, para as Memorias sobre a vinda de S. Thiago á Hespanha, e sobre a igreja do Pilar de Saragoça. In. 4.º Vol., 1.

= A. 2, 32 =

Crisis da Synopsis historica e chronologica d'España, de D. Juan Ferreras, sobre la venida de Santia-go, y la Señora de Pilar de Saragoça — por D. Pedro Jeronymo Hernandes. In. 4.º Vol., 1.

= A, 2, 32 =

Reflexões historicas sobre as duvidas Hispalenses ácerca da nova trasladação de S. Marcos, feita na cidade de Braga, pelo Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles — por J. F. M. M. In. fol. (1).

= A, 3, 25 =

Varias memorias avulsas, sobre a Historia Ecclesiastica e Secular do Porto, Braga, e outros logares da provincia d'entre Douro e Minho, escriptas por Antonio Cerqueira Pinto, e remettidas á Real Academia de Historia Portugueza. In. fol.

= A, 4, 25 =

Divisão da Provincia d'Entre Douro e Minho em doze condados, que está na Torre de Tombo, no armario

(1) As letras iniciais do auctor, cujo nome o Manuscrito occulta, são — José Freire Monterroio Mascarenhas.

das demarcações do reino, escripta no tempo d'el-rei D. Fernando o Magno. In. fol. (Folheto 1).

= A. 4, 25 =

Livro das antiguidades e coisas notaveis d'Entre Douro e Minho, e d'outras muitas de Portugal e Hespanha — por João de Barros. In. fol.

= A. 4, 27 =

Memorias tiradas das antiguidades d'Entre Douro e Minho, de João de Barros. In. fol.

= A. 4, 26 =

Memorias resuscitadas da Provincia d'Entre Douro e Minho, escriptas em 6 livros, pelas correições de que se compõe, pelo bacharel Francisco Xavier da Serra Craesbecck, 1723. In. fol.

= A. 4, 28 =

Cartas ao padre D. Jeronymo Contador d'Argote, sobre varias antiguidades da villa de Prado, etc.—por Fr. Marcellino d'Ascenção. In. fol.

= A. 4, 28 =

Tratados sobre a vinda do Apostolo S. Thiago á Hespanha.

Dissertatio pro Divo Jacobo. In. 4.º

= A. 2, 31 =

Advertencias criticas a lo que escribiò el Snr. Bibliothecario en la Synopsis historica acerca de los principios de la predicacion evangelica em nuestra España. In. fol.

= A. 2, 31 =

Crisis da las Propositiones del opusculo intitulado *Loz de la verdad*, en lengua portuguesa, del padre Fr. Miguel de Santa Maria, contra la venida del Apostol Santiago el Mayor a España. In. 4.º

= A. 2, 32 =

Cruzada Marianna: exercito de escriptores de toda a Europa, formado para dar Santiago aos inimigos de Nossa Senhora do Pilar. In. 4.º

= A. 2, 32 =

Prêgação evangelica hispanica do apostolo Santiago Maior, reivindicada por Fr. Daniel dos Reis, leitor jubilado, qualificador do Santo Officio. In fol.

= A. 2, 31 =

Prêgação evangelica hispanica do apostolo Santiago Maior. Anno 1724. In 4.º Vol., 1.

= A. 2, 31 =

Relacion que Fr. Juan de Marieta de la orden de Predicadores, y natural de la ciudad de Victoria, dá al Rey D. Philipe III, sobre la venida del Apostol Santiago a España. In fol.

= A. 2, 31 =

Carta do Dr. Vianna pela vinda de Santiago á Hespanha, datada em 22 de Setembro de 1723. In fol.

= A. 2, 32 =

Tábua da prêgação evangelica hispanica do Apostolo Santiago Maior, reivindicada pelo padre Daniel dos Reis, da Ordem de S. Francisco da Provincia dos Algarves. Anno 1724. In. 4.

= A. 2, 32 =

Noticia das vias militares, que saiam de Braga. In. fol.

= A. 4, 25 =

Memoria d algumas frêguezias do termo da cidade de Braga. In. fol.

= A. 4, 25 =

Noticias d'algumas frêguezias nas vizinhanças da cidade de Braga.

= A. 4, 25 =

Noticias do notavel mosteiro de Dume, feitas em 1732. In. fol.

= A. 4, 25 =

Descripção da Serra do Geraz. In. 4.º

= A. 4, 25 =

Brevissimo compendio da vida, acções e morte do

cardeal Sousa, Arcebispo de Braga, etc., com muitos documentos originaes (1).

Fol.

= B. 2, 28 =

Catalogo dos livros impressos e manuscriptos, pertencentes ao convento do Carmo de Braga. In. fol. Vol., 1.

= B. 5, 6 =

Juizo das obras do Arcebispo D. Rodrigo.

In. fol. Folha, 1.

= B. 5, 34 =

Historia do descobrimento e publicação dos Chroniões, que, com os nomes de Lucio Flavio Dextro, Marco Maximo, etc., correm impressos, com a noticia dos escriptores, que os admittiram ou regeitaram; e do estado em que se acha o seu credito — por D. Thomaz Caetano de Bem.

= B. 5, 35 =

Censura do conde da Ericeira, e d'outros censores, á obra intitulada *Expositio Hispanica Apostoli S. Jacobi Maioris*, pelo padre D. Manuel Caetano de Sousa.

In. fl.

= B. 5, 34 =

#### BREVIARIOS BRACARENSES ANTIGOS

*Apontamentos extrahidos dos manuscriptos do sabio archeologo, o Oratoriano P.º Marcelino Pereira, da Congregação de Braga, os quaes possuia o P.º José Silverio da Silva, que foi da mesma Congregação: no anno de 1867.*

(1) Parece ser de D. Manuel Caetano de Sousa.

«No archivo dos Arcebispos de Braga, que está na casa immediata á da Relação d'esta cidade, se conservam alguns Breviarios antigos do arcebispado e cidade de Braga, e do seu antigo rito bracarense.

«O mais-antigo d'elles, que é escripto em pergaminho, mostra ser feito ha mais de trezentos e quarenta annos; pois n'elle de letra mais moderna, e diversa da do breviario, está escripto, que na era de 1455 andava a letra *dominical* no *E*; e ali mesmo se diz, que na dita era de 1455 andava o *aurco numero* em 12. E como ali se dão regras para o conhecimento d'aquellas cousas; e a dita era corresponde ao anno de Christo 1417; bem se mostra, que a antiguidade do dito breviario passa do dito computo dos annos trezentos e quarenta; e passará muito ainda; que como não tem declarado o anno, em que foi escripto, não se pôde saber com certeza o quanto passa.

No principio do mesmo breviario está escripto d'outra letra: *Pertinet ad Conventum de Populo Bracar August.*

«No referido archivo se acha outro breviario, tambem bracarense, antigo e escripto em pergaminho. D'uma memoria, que no fim d'elle escreveu o conego Melchior da Silva Ferraz, no anno de 1590, sendo de idade de 80 annos, consta, que foi de seu bisavô Alvaro Fernandes Sociro (1), que tambem foi conego de Braga, e o era no anno de 1445, como se vê d'um livro antigo do archivo do dito cabido. . . . Passou tambem o dito breviario ao convento do Populo de Braga, como n'elle se declara por outra letra; e tinha sido antes tambem do dito conego Melchior. . . . .»

«No mesmo archivo está outro terceiro breviario bra-

(1) O antiquario Valerio Pinto de Sá escreveu, que este conego Sociro o começara a ser pelos annos de 1400.

careense, que é de 4.º, e escripto em pergaminho: é também antigo, e traz as *actas* ou *Lições* de Santo Anto-

«Alli mesmo se acha outro breviario bracarense, de nino... (1)

meio *quarto*, escripto em pergaminho, com um rotulo, que mostra ser mandado imprimir em Salamanca pelo Arcebispo D. Diogo de Sousa, e que foi impresso no anno de 1611, (que é erro, e deve ser 1511): é também de letra gothica, como os sobreditos....»

«Na Sé de Braga se conserva um breviario, excellentemente escripto em pergaminho, *muito excellente*, de letra gothica, e muito antigo. Valerio Pinto de Sá diz, que passa de quatrocentos annos, (n'este de 1758): é manuscripto...

O citado breviario *não é breuario*, como diz Valerio Pinto, e o padre D. Jeronymo Contador d'Argote; *nem missal* também, como escreveu João Duarte dos Santos; *nem tão antigo*, como querem os dous primeiros: *mas é um diurno*, como d'elle se vê; e não passa de trezentos annos de antiguidade, pois traz ja a S. Bernardino de Senna, da Ordem dos Menores.

DISSERTAÇÃO CRITICA SOBRE O ANTIGO E O MODERNO CALENDARIO BRACARENSE — PELO PADRE ANTONIO PEREIRA DE FIGUEIREDO: MANUSCRITO

### *Advertencia prévia*

Este livro manuscripto, em 4.º, comprehende 24 capitulos, da letra do proprio auctor, de difficil leitura, já pelos caracteres, já pela abundancia de abreviaturas arbitrarías. Parece deprehender-se, que fôra escripto pelos annos de 1771, pouco mais ou menos; e como resposta,

(1) E' o mais pequeno dos dois citados,

ou informe illustrativo, a pedido do Arcebispo de Braga o Serenissimo Snr. D. Gaspar, quando este zeloso prelado lançava os fundamentos, para a tão necessaria reforma e impressão de novos breviarios bracarenses.

Tem acostados ao referido manuscripto, pela lettra do auctor, os calendarios da egreja bracarense: o manuscripto, e o primeiro impresso.

D'esta supracitada *Dissertação*, extrahi os seguintes apontamentos:

*Calendarios de que usou a egreja bracarense, desde o principio do seculo XII até fim do XV; e noticia dos missaes e primeiras impressões, d'onde elle se extrahiu. (Trata aqui d'alguns prelados).*

Depois da confrontação, feita entre os antigos breviarios manuscriptos dos mencionados seculos, se reconheceu, que este era, na substancia, o mesmo que aquelle, transmittido a seus successores pelo Arcebispo S. Geraldo; mas um e outro limitadissimo no numero das annunciações; e um e outro escripto em pergaminho.

O primeiro breviario manuscripto, em forma de quarto grande.

O primeiro breviario parece ser escripto um pouco antes, ou pouco depois do anno de 1340, por isso que elle a 3o d'Outubro ainda não fazia commemoração da festa da victoria do Sallado, acontecida em 1340, a qual foi depois incluida nos dois breviarios do seculo xv.

Os outros dois breviarios, um de 4.º com letras escriptas em algumas partes de ouro, e pintadas com primor; o outro de 4.º pequeno, de lettra miuda, ambos fazem menção do synodo bracarense, celebrado em 1431, pelo Arcebispo D. Fernando Guerra.

*Do breviario que se diz de S. Geralão*

O Padre Argote, nas suas *Antiguidades de Braga*, liv.

1, cap. 2 pag. 21, fallando d'este breviario denomina-o *Breviario pequeno*: diz que se guarda no tumulo onde se encerra o Senhor em sexta-feira da paixão, que é de pergaminho, e que fôra escripto, seguido parece, ha mais de quatrocentos annos.

Os estragos, que o tempo e a humidade fizeram n'este breviario (diz o auctor d'esta Dissertação), deram motivo a que este sabio academico o julgasse tão antigo; mas depois de observado, com exame, se reconhece, que elle, quando o Padre Argote esteve em Braga, não passava de quatrocentos annos, e nem chegava ainda a trezentos annos.

O caso é, que no proprio dia dos Santos, traz a 20 de Maio — *In Berardini of. de ordi, etc. Fiat ofici, etc.*

S. Bernardino de Senna foi canonisado seis annos depois da sua morte, por Nicolau v; como certifica o breviario romano; e este Papa foi eleito pontifice no anno de 1448, e falleceu em 1455.

Consequentemente só depois d'alguns d'estes annos podia ser escripto este breviario: portanto, elle não passa do meiado do seculo xv; e sendo assim, quando o Padre Argote escrevia d'elle, não estava este breviario com 300 annos. E á vista d'isto era mais moderno, que os tres breviarios, que não fizeram commemoração de S. Bernardino de Senna.

#### *Impressos (1)*

Dos dois breviarios impressos, o primeiro é um folio com o titulo *Manual dos Sacramentos*, impresso em *Mon-Real* no anno de 1495, por *Magrion Joannes Bor-*

(1) Veja-se a nota no fim d'esta Dissertação.

*tionel.* An. MCCCCXCVI, iv Idus Junii. Incluía a missa.

E' o segundo nm missal impresso em Lisboa no anno de 1498, na officina de Nicolau de Saxonia, como consta d'uma memoria, que traz no fim, e termina — 1498, xii Kal. Julii.

Eram chamados o *Manual*, e o dito Missal, os missaes do Snr. D. Jorge da Costa. (1)

Nos principios do seculo xvi, imprimiram-se, para uso da Sé, os seguintes breviarios e missaes :

O Breviario, denominado de D. Diogo de Sousa, em 1511, em pergaminho, em 8.º, impresso em Salamanca por Joannes de Porre — Septembris, vii Kalendas.

No anno de 1512, um missal em papel, de 4.º, na mesma cidade e officina (1512, viii Idus Mar).

Este missal annuncia a *S. Pedro de Rates*, no seu Kalendario, por estas letras vermelhas — «*Sancti Petri, martyris de Rates, Archiepi. Brachar. — Solemne*» — o que não trazia o de D. Jorge da Costa.

E D. Rodrigo da Cunha, na Part. 2.ª da sua *Historia Ecclesiastica de Braga*, cap. 70, n.º 8.º, fallando do seu predecessor D. Diogo de Sousa, diz que imprimiu duas vezes o breviario bracarense, ambas na cidade de Salamanca, por João de Porres; e que se acabou a ultima edição em 12 d'agosto de 1512.

Sendo este famoso escriptor muito exacto, e pontual no que affirma, é para admirar puzesse a segunda impressão d'este breviario em 12 d'agosto de 1512, quando n'elle se lê o anno de 1511, e o dia vii das Kal., vindo a ser 26 d'agosto.

O sabio hespanhol, D. José Cevallos, diz que na Bibliotheca Real de Hespanha vira uma edição do Breviario bracarense, do anno de 1512.

(1) No Thesouro da Sé de Braga, conserva-se um *missal romano*, manuscripto, do anno 1499.

Não disse o referido D. Rodrigo da Cunha o anno da primeira impressão; porém d'uma rubrica, que vem no fim do breviario de 1511, sob o titulo — *Regras geraes* — infere-se que a primeira impressão foi no anno de 1508.

O terceiro missal declara ser feito em 1538, XVII Kal. Aug. Era Arcebispo o infante D. Henrique.

O breviario do Snr. D. Manuel de Sousa é no formato de 8.º pequeno, impresso em Braga no anno de 1549, onde se lê ser impresso na regia typographia de João Alves e João Barreiros, VI Kalendas Aug. (1)

D'esta edição, é que usaram os Padres Bolandistas e o Padre Flores.

E' chamado o breviario do Arcebispo D. Manuel de Sousa, ainda que elle falleceu antes de fazer a impressão.

O missal do Arcebispo D. Fr. Balthazar Limpo é de pergaminho, impresso em Leão de França, no anno de 1558: ultimo impresso.

D'esta edição, faz menção o Padre Antonio Pereira de Figueiredo na sua *Tentativa Theologica*, impressa a primeira vez em Lisboa no anno de 1765.

O breviario e missal de D. Diogo de Sousa trazem o mesmo identico Kalendario, que o *manual* e missal de D. Jorge da Costa; e só differe d'este, em que a 25 d'abril accrescentam de novo a annunciação de *S. Pedro de Rates*, martyr, com festa solemne — até alli não incluída nos monumentos e primeiros impressos.

Havia um *antiphonario* manuscripto, que commemorava alguns santos, que não appareciam no breviario de 1511, nem nos missaes de 1512 e 1538; e postoque não tem data, póde com fundamento suppor-se, que se-  
ria dos annos de 1538 a 1548.

(1) E' em gothico.

### *Fastos*

Desde o meio do seculo xiv, em que foi escripto o primeiro breviario, de que démos noticia, até o fim do seculo xv inclusivè, em que se fizeram as primeiras impressões do *manual e missal* do Arcebispo D. Jorge da Costa, não apparecem nos *Fastos*, manuscriptos e impressos, outros santos Arcebispos de Braga senão a 20 de Março *S. Martinho de Dume*, a 16 d'Abril *S. Fructoso*, e a 5 de Dezembro *S. Geraldo*, com officios proprios.

No missal de D. Jorge da Costa, commemorava-se a 28 Julho a «segunda dedicação» da egreja de Braga.

### *S. Pedro de Rates*

Uma vez introduzido no Breviario e missal do Arcebispo D. Diogo de Sousa a *S. Pedro de Rates*, com lições proprias — que o faziam discipulo de *S. Thiago Maior*, e primeiro Bispo de Braga, martyr no sitio que lhe dera o nome — não é muito que se fosse perpetuando a sua memoria, no missal do Arcebispo D. Henrique, de 1538; no breviario do Arcebispo D. Manuel de Sousa, de 1549; no missal do Arcebispo D. Fr. Balthazar Limpo, de 1558; e no antiphonario, que é do mesmo tempo. Donde se conclue, que só no principio do seculo xvi, é que a egreja bracarense começara a solemnisar a *S. Pedro de Rates*.

Todos os que tiverem alguns principios da boa critica; e souberem fazer reflexão no que lêem, e no que hoje vêem; hão de se conformar em ser este um objecto não só de admiração, senão tambem de espanto o não ver introduzido nos missaes e breviarios d'uma egreja tão

antiga e illustre, como a de Braga, e tão enobrecida, aquelle discipulo dos apostolos e seu primeiro Bispo, martyrisado nas visinhanças da mesma cidade: ao passo que é um santo do qual nenhuma memoria apparece nos *Fastos* da mesma egreja até quatorze seculos—que quasi tantos vão desde o meio do primeiro seculo do Nascimento de Christo. E é notavel, que os mais antigos breviarios, trazendo no dia 12 d’Abril a *S. Victor*, como martyr, não trouxessem ao seu primeiro Bispo *S. Peairo de Rates*.

O Breviario de lettra miuda, que se diz de S. Geraldo, traz a Ladainha dos Santos, que a egreja de Braga costumava invocar nas suas rogativas, depois dos Psalmos penitenciaes: não incluye, porém, a *S. Pedro de Rates*, invocando-se os tres Arcebispos de Braga, Martinho, Fructuoso, e Geraldo. Fica, pois, demonstrado, que foi posteriormente incluido na Ladainha, dos Breviarios dos Arcebispos D. Diogo de Sousa e D. Manuel de Sousa (1).

A conclusão natural, que do referido se poderia tirar, é que a egreja de Braga, até o principio de seculo xvi, não festejava a *S. Pedro de Rates*, e que não o conhecia por seu primeiro Bispo; porque tal santo Arcebispo não houve, nem existiu.

Rasões pois fortes houve, para que o Padre Antonio Pereira de Figueiredo tractasse d’este assumpto.

O Arcebispo de Braga, o serenissimo D. Gaspar, sabendo que o nome de *S. Pedro de Rates* era totalmente ignorado em todos os *Fastos*, manuscriptos e impresos da sua egreja até o fim do seculo xv, tractando então de reformar os Breviarios, quiz ouvir a opinião auctorisada do Padre Pereira, que nesse tempo gosava

(1) Veja-se no breviario d’aquelle, a pag. 92; e no d’este a pag.

de grandes credits. E porque o Arcebispo duvidava da existencia de *S. Pedro de Rates*, apontando sobre fundamentos as suas duvidas, lhe mandou escrever, pedindo ao Padre Pereira, que trabalhasse por descobrir a verdade — *ainda que fosse apesar das mencionadas prevenções e tradições, da sua egreja e diocese.*

Entre os muitos argumentos, que produziu o Padre Pereira, para provar que, pelo menos, é duvidosa a Lenda de *S. Pedro de Rates*, menciona elle, que *Carlos Magno*, posto que recebesse culto em algumas egrejas em *Aix-La-Chapelle*, em *Narbona*, e até em algumas da *Allemanha*, todavia, segundo asseverava *Bailet*, na egreja de Paris foi tirado do seu breviario e festas, por se julgar duvidosa a sentença que o canonisára (1).

Continuando o Padre Pereira a analyse sobre os Breviarios manuscriptos e impressos, conclue interpondo a sua opinião, de que deve ser excluido do Kalendario bracarense *S. Pedro de Rates*; e do Kalendario moderno os quarenta e tantos santos, que elle julga intruzos, incluindo alguns dezescis, que dizem terem sido Arcebispos de Braga.

### *Esriptores*

O auctor d'esta *Dissertação* considera fabulosas invenções do Padre Jeronimo Roman de La Higuera, e os *Chronicões* de Flavio Dextro, Maximo, Juliano, e Luitprando.

Combate a authenticidade da carta de D. Hugo, Bispo do Porto, em resposta de outras de D. Mauricio, Arcebispo de Braga.

(1) Dic. sobre a Historia da vida dos Santos.

D. Nicolau Antonio, na *Censura das Historias Fabulosas*, liv. 1, cap. 6, julga ser invenção de Dextro.

E Aguirre, nas *Not. ao Concilio de Braga*, de Fr. Bernardo de Brito, tambem qualifica esta carta de embuste.

### *Arcebispos*

Passa o Padre Pereira a tractar individualmente de cada um dos prelados de Braga, que elle é de parecer sejam excluidos do novo breviario bracarense.

#### *Caledonio, Arcebispo de Braga*

O nome de *Caledonio*, Arcebispo de Braga, do III seculo, nunca se ouviu em Hespanha, senão depois que n'ella appareceram os *chroniçoes* de *Dextro*, e *Maximò*, os quaes estão hoje reputados geralmente por *meros embustes* de *Jeronimo Higuera*.

#### *S. Victor*

D'este martyr de Braga, rezavam os Kalendarios manuscriptos e impressos, e o mosarabico; não rezavam, porém, o Toletano da edição de 1533, e o de Salamanca da edição de 1532; mas sim o d'Evora, o de Tuy, o de Compostella, e o breviario de Portugal, dos quaes extraiu Fr. Diogo do Rosario. o que escrevera de S. Victor de Braga, no seu *Flos Santorum*, impresso a primeira vez em Lisboa no anno de 1585, por diligencias do Arcebispo de Braga, D. Fr. Bartholomeu dos Martyres.

A *Historia Compostellana* faz menção da trasladação, ou antes furto, das suas reliquias, no anno de 1102, como se lê no liv. 1, cap. 15.

*S. Fructuoso, Arcebispo*

S. Valerio, abbade, e discipulo d'este santo, escreveu as actas, ou vida de S. Fructuoso—fonte donde a tomaram a maior parte dos historiadores ecclesiasticos; mas na sua Lenda, adoptada no Kalendario bracarense de 1549 e nos seguintes, encontra-se um anachronismo, para o qual chamamos a attenção dos juizes competentes.

Lemos alli, que foi dispuo de S. Francisco, e que florescia pelos annos de 662, e de J. de Biclau, Bispo de Girona, de quem fizera menção S. Isidoro, e se achava firmado nas actas do Concilio de Barcelona, no anno de 599, e em 660 nas de Toledo. São para sentir estas inexactidões historicas, em um livro manual, que deve ser puro a todos os respeitoos.

*S. Jacob Interciso, e sua traslação (1)*

D'elle reza a egreja de Braga a 27 de Novembro, e que é o mesmo dia, em que d'elle trata o Martyrologio Romano, depois de Surio, Villegas, e outros.

O Arcebispo D. Diogo de Sousa, commemora n'este dia a trasladação com tres Lições, por maneira de Homilia; mas nenhuma memoria fazem de se trasladar para Braga o corpo do santo; e só referem, como da Persia o trasladou para Rema um nobre e pio cidadão; e isto muitos annos depois de S. Thiago ser martyrisado.

Releva notar ainda, que o breviario de letra miuda, que está no Thesouro da Sé, traz as tres ditas Lições, e uma narração pelo theor de Homilia, que começa assim:

(1) No v. seculo.

«*Cumque anno dominici incarnationis 1118, etc.*» a qual se attribue ao Arcebispo D. Mauricio, immediato successor de S. Geraldo.

Fundando-nos em documentos antigos, parece colher-se, que a trasladação do corpo de S. Thiago Interciso para Braga foi, ou no anno de 1117, em que o Arcebispo D. Mauricio dá a entender que o achára, ou no seguinte 1118, em que o põe o Breviario do Arcebispo D. Manuel de Sousa: e de tudo se conclue o erro e engano dos que escreveram, afastando-se d'estes fundamentos; porque tanto D. Rodrigo da Cunha, como o lettreiro, que no anno de 1606 mandou gravar o Arcebispo D. Fr. Agostinho de Castro, na sepultura do dito santo, como egualmente o que se lê no Breviario do Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, dizem, que o Arcebispo D. Mauricio o trouxera a Braga no anno de 1110; sendo falsa uma e outra asserção: por quanto da narrativa do mesmo Arcebispo D. Mauricio consta, que elle não descobrira o corpo do santo, senão no anno de 1117; e consequentemente não o achára senão a segunda vez que esteve em Roma: e como é incontroverso, que o referido prelado d'esta segunda vez não tornou mais a Braga, (pelas razões que refere o seu biographo), claro fica a todas as luzes, que não foi elle que trouxe para Braga, e por si trasladara o corpo do santo martyr.

Não sendo menos certo estar inexacta a Lenda, que lemos no Breviario do Arcebispo D. Manuel de Sousa, na parte em que diz: que D. Mauricio voltando de Roma o depositára em Braga, no anno de 1118.

E' mais verosimil, que este Arcebispo, possuindo o thesouro d'estas reliquias no anno de 1117, mandasse o corpo do santo martyr para Braga no seguinte anno de 1118, por alguns dos seus capellães.

S. Thiago Interciso padeceu na Persia no v seculo: d'elle fizeram memoria a 22 de Maio os Martyrologios gregos e romanos, e o de Auxerre; bem como a Historia

de Nicephero, Liv. 4, cap. 20, assim como Surio. E Tillemont, no Tom. 12, pag. 363, mostra-se severo, quando se refere ao que disseram alguns escriptores, acerca do martyrio d'este santo.

*Breviarios de D. Manuel de Sousa,  
e D. Fr. Balthazar Limpo, Arcebispos*

Eram commemorados vinte santos nos anteriores tres missaes impressos—de D. Jorge (1498), de D. Diogo de Sousa (1512), e do infante D. Henrique (1538); porêm foram excluidos no Breviario de D. Manuel de Sousa (1549), e no missal de D. Fr. Balthazar Limpo (1558): o que é de difficil explicação, acerca de quaes as cauzas, quando outros de novo fôram includidos.

*Breviarios de D. Rodrigo da Cunha, Arcebispo*

Comfrontando-se os modernos Kalendarios de Braga, com a Historia da sua egreja, chega-se ao resultado, de que só fundados nos Chronicões se introduziram nos Breviarios modernos quinze santos arcebispos, e se começaram a celebrar, como santos bracarenses, outros muitos santos, que ou nunca existiram, ou porque nenhum documento havia nos fastos d'esta egreja.

Importa observar, que no tempo do Arcebispo, D. Rodrigo da Cunha, corriam em Hespanha os Chronicões de Dextro, Maximo, Luitpranto, e Juliano, como obras verdadeiras; e no archivo da Sé de Braga, desde o tempo do Arcebispo D. Fr. Agostinho de Castro, existiam (no archivo da mitra) estes documentos, extrahidos dos originaes em publica forma.

Na presença da supposta veracidade de taes memo-

rias, o Arcebispo D. Rodrigo da Cunha julgou, que faria um valioso serviço á sua Primacial egreja, em propor ao culto e veneração do seu clero os seguintes santos, que *Higuera* canonizara nos seus escriptos. E assim na nova impressão, que fez do Breviario bracarense, no anno de 1634, introduziu não menos de dez novos santos Arcebispos de Braga, a saber:

S. Felix Torquato.....	Fevereiro 26
S. Julião.....	Março 8
S. Narciso.....	» 18
S. Leoncio.....	» 23
S. Secundino.....	Abril 29
S. Basilio.....	Maió 23
S. Ovidio.....	Junho 3
S. Flaviano ou Fabiano.....	Agosto 23
S. Victor.....	Setembro 16
S. Ausberto.....	Dezembro 13

*Breviarios de D. Rodrigo de Moura Telles, Arcebispo*

Quando já entre os criticos, e depois d'uma corporação scientifica e respeitavel do paiz, a Real Academia de Historia Portugueza, haver considerado fabulosos os *Chronicões* citados, nesse mesmo tempo o Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, na reimpressão do breviario, feita no anno de 1724, accrescentou mais cinco santos Arcebispos de Braga, a saber:

S. Benigno.....	Janeiro 28
S. Felix.....	Março 22
S. Apolonio.....	» 24
S. Silvestre.....	Abril 14
S. Salomão.....	Setembro 28

De maneira que, dentro de noventa annos, accrescentaram aos fastos, e á adoração da egreja bracarense, quinze santos Arcebispos alli ignotos.

E se ajuntarmos os referidos quinze Arcebispos a outros santos, que, como bracarenses, se começaram então a celebrar, sem incluir os que não tem Lendas pro-

prias, passam de cincoenta, incluindo as duas impressões de 1634 e 1724; e incluindo todos os novos santos passam de oitenta, de sorte que nos doze mezes do novo Kalendario não ha dia feriado.

D'este numero dos cincoenta são os seguintes :

S. Felix, primeiro Eremita.....	Janeiro	31
Os Santos martyres de Vianna, Theophilo, Saturnino, e Revocata.....	Fevereiro	6
S. Pigmentio, Bispo de Dume.....	»	8
S. Estevão, Abbade de Rates.....	»	13
Os Santos martyres de Britonia, Gorgonio, Firmio, e Agapa.....	Março	2
S. Felix, Arcebispo.....	»	22
Santa Engracia Carvalhaes.....	Abril	2
S. Fructuoso, Abbade.....	»	18
S. Engracia, e dezoito comphonheiras martyres..	»	20
S. Pascasio, Diacono.....	Maió	31
Os Santos martyres, Crispulo e Restituto...	Junho	10
Santa Seraphina, virgem de Monção.....	Julho	3
Santa Comba, de Traz-os-Montes.....	Setembro	4
Os Santos martyres de Vianna, Maximiliano, e Valentin.....	Outubro	20
Santa Aginha, da serra d'Arga..	Novembro	10
S. Amaranto, d'Amarante.....	»	20
As nove irmãs gemeas — em diversos dias.		

### *O Arcebispo D. Mauricio*

O Breviario pequeno da Sé, de que já se tratou, é documento que póde provar, que este Arcebispo no anno de 1117 se achava em Roma.

Dizem *Baluze* e *Baronio*, que D. Mauricio, no meado do anno de 1117, coroara em Roma o Imperador Henrique V.

Outros asseveram, que havia dois annos elle estava

ausente da sua egreja : d'onde se infere, que sahira de Braga em 1115.

Esta era a segunda vez, que elle fora a Roma ; porque de varias memorias, que citou D. Rodrigo da Cunha, na Part. 2.<sup>a</sup> da sua Historia Ecclesiastica de Braga, cap. 8; e tambem Baluze, na vida do mesmo Arcebispo, que anda no fim do Tom. 3.<sup>o</sup> das *Miscellanias*; consta que D. Mauricio, tanto que foi eleito em 1109, partira logo para Roma, a fim de pedir a confirmação e o pallio, o que com effeito obteve, sem demora, de Pascoal segundo.

E depois de confirmado, recebeu o pallio das mãos de João Caetano, Cardeal Diacono, e chancelller do Papa Pascual — a quem depois succedeu no pontificado, com o nome de Gelasio segundo.

E nas mãos do mesmo Cardeal deu o juramento de fidelidade e obediencia.

Disse D. Rodrigo da Cunha, que Mauricio ainda se achava em Roma, n'esta primeira vez, no anno de 1112, e que n'elle assistira ao *Concilio geral Lateranense*. Porém nos annos seguintes, 1113 e 1114, ja a *Historia compostellana*, no Liv. 1, cap. 99, suppõe D. Mauricio em Portugal. Por que alli nos informam seus auctores, (que são coetaneos), como o Arcebispo de Toledo D. Bernardo, pela auctoridade que gosava, de Legado apostolico em toda a Hespanha, suspendêra este Arcebispo, por não ter querido concorrer ao *Concilio Proviucial de Palencia*, e ter intentado fazer sua a egreja de Leão — a qual sentença de Legado confirmou depois o Papa Pascual segundo.

Se D. Mauricio havia só dois ou tres annos, que tinha voltado de Roma da primeira vez, que causa o obrigou a partir segunda vez para Roma, no anno de 1115?

Tres se podem apontar :

1.<sup>a</sup> — A que o mesmo Arcebispo allega, na sua relação, que era costume, que então devia estar em vigor :

e este costume tinha por base o já citado juramento, onde todos os Bispos juram ir a Roma todos os annos, ou por si ou por outrem.

2.<sup>a</sup> — Vêr-se n'este tempo precisado de queixar-se pessoalmente ao Pontifice, dos excessos e attentados com que D. Bernardo, Bispo de Toledo, com especioso titulo de Legado Pontificio, atropellava repetidas vezes os direitos metropolitanos, que o Arcebispo de Braga tinha independentemente nas egrejas de Lugo e de Coimbra; da qual queixa resoltou, subtrahir o Pontifice da jurisdicção do Legado a D. Mauricio.

3.<sup>a</sup> — Ter o Papa Pascual segundo mandado convocar, por uma encyclica, todos os prelados de Hespanha para outro *Concilio geral* em Roma, como se lê na *Historia compostellana*, Liv. 1, cap. 106.

E' indubitavel, que no anno de 1117 se achava D. Mauricio no Synodo da Igreja Romana, tão estimado e bem reputado do Papa Pascual segundo, que para effeito de se concluir amigavel concordia entre o sacerdocio e o imperio, mandou a D. Mauricio, como seu Legado, ao imperador Henrique V.

Esta missão e honra lh'a continuou o Papa Gelasio segundo, em uma carta escripta de Gaeta a Roma, a qual nos conservara Falcão Bonavente, na sua *Chronica*.

D'esta ida de D. Mauricio á côrte do Imperador resultou, o ir o mesmo Imperapor a Roma, levando consigo ao Arcebispo D. Mauricio: o qual da parte do Papa lhe tinha persuadido fosse corôar-se a Roma.

Porém como o Imperador vinha ao mesmo fim, o Papa Pascual, em logar de o esperar como amigo e convidado, sahiu de Roma antes d'elle chegar: do que o Imperador se queixou.

Vendo, pois, o Imperador assim frustrados os seus desejos, chamou ao Arcebispo D. Mauricio: e a corôa, que viera receber de Pascual segundo, a recebera da

mão do que era seu Legado, isto é, do nosso D. Mauricio. O que sabendo o Papa, que se achava então em Napoles, mandando logo convocar synodo para Benavente, proferiu n'elle, contra D. Mauricio, sentença de excommunhão e deposição; e ordenou para Hespanha ao Arcebispo de Toledo, que fizesse nomear em Braga successor. Tudo isto teve lugar em 1117. (1)

Os que pretendem defender D. Mauricio, dizem que elle fôra forçado pelo Imperador a coroal-o, e que sendo Legado do mesmo Papa não podia eximir-se, nem de se communicar com esse principe, que estava excommungado; e que se Henrique V forçara D. Mauricio a coroal-o, fôra por entender que o Papa approvaria; pois ao Imperador, na sua comitiva, não faltavam Bispos Allemães que o coroassem.

Morreu o Papa Pascual segundo em Janeiro do seguinte anno (1118); e soube o Imperador, «que ja não estava em Roma», ter sido eleito Gelasio segundo, o qual, temendo que o Cezar entrasse em Roma, antes de se sagrar, se ausentou de Gaeta.

O Imperador, Henrique V mandou significar, pelo seu embaixador, ao novo Papa Gelasio segundo, que regressasse para Roma, para alli se sagrar; e que elle Imperador folgaria de alli se achar; a fim de virem a um accordo sobre o negocio da paz e concordia, que tantos annos, (desde Gregorio VII e o Imperador Henrique IV), havia se achava rota entre elle e a Santa Sé.

O Papa Gelasio segundo respondeu: que elle estava resolutto a se fazer sagrar em Gaeta, com ajuda de Deus; e que depois de sagrado teria com o Imperador a conferencia. no logar que este lhe indicasse — lá para a festa de S. Lucas, isto é, para d'alli a sete mezes.

E passou Gelasio segundo a apressar a sua sagra-

(1) Veja-se Romualdo de Salerno, Chronica.

ção, segundo referem Falcão, de Benavente, e Simão, de Dunclone.

Da resposta de Gelasio segundo, e das medidas que tomou para não se demorar a sua sagração, mostrou-se resentido Henrique V: e como seu desforço, o Imperador ordena para Roma, que fosse considerada nulla a eleição de Gelasio, e elegessem para novo Papa ao Arcebispo D. Mauricio. E assim se fez, a 9 de Maio de 1118, tomando elle o nome de Gregorio VIII.

Tanto que Gelasio soube o que se passava, escreveu a todos os Bispos uma carta, (que na sua Historia refere o Arcebispo de Toledo D. Rodrigo).

N'ella argue o Papa ao Arcebispo de Braga, de ter deixado as suas ovelhas, de communicar com um principe excommungado, e de se ter, por ultimo, introduzido no thalamo da Santa Madre Igreja.

Fallando por este mesmo tempo, com dois conegos da Sé de Compostella, que tinham ido a Roma solicitar a creação da sua egreja em metropolitana, disse-lhes Gelasio, que toda a Igreja Catholica abominava e detestava a Mauricio, já eleito Antipapa (1)

E' certo porêem, que n'este tempo as nações catholicas se dividiram, umas seguindo o legitimo Papa Gelasio VIII, e outras a Gregorio VIII, ou a nenhum (2).

Era antiga pratica, o confirmarem os Imperadores d'Allemanha a eleição do Papa eleito—regalia esta, concedida pela Santa Sé, em rasão da protecção, que outrora os cesares prestavam á Igreja, do que a final começaram a abusar, querendo exercer pressão sobre os eleitores, e annullando as eleições, quando não recaiam nos que desejavam, ou indicavam.

Foi assim, que o Imperador Henriques III annullou .

(1) Historia Compostella, Liv. 2 e 3.

(2) Vêja-se Baronio, e Baluzæ.

a eleição de Gregorio vi, de Henrique IV, de Gregorio vii; e Henrique V, a de Gelasio segundo.

Conservou-se em Roma D. Mauricio até o anno de 1121: foi depois prezo pelo Papa Calisto segundo, e mandado recolher em um mosteiro de Napoles; e mudado d'ahi pelo Papa Honorio segundo para a mesma torre, em que tempos depois acabára Bonifacio viii: na qual prisão todos concordam, que fallecêra o Arcebispo D. Mauricio.

Não poupou D. Rodrigo da Cunha os creditos d'este seu predecessor. Alli diz elle, talvez fundado em Baronio, que o Arcebispo D. Mauricio, depois de accusar perante o Papa Pascual segundo o Arcebispo de Toledo D. Bernardo, depondo a mascara, passara a solicitar para si o arcebispado de Toledo; e que, desesperado pelo não haver alcançado, se ligára ao Imperador Henrique v, a fim de obter, com sua protecção, o throno pontificio (1).

E' certo, que o Arcebispo de Toledo D. Rodrigo Ximenes, na Historia de Hespanha; e o Arcebispo de Salerno Romualdo, na sua Chronica, disseram, que D. Mauricio pretendêra comprar com dinheiro a deposição de D. Bernardo, e com ella o Arcebispado de Toledo.

Todavia a narração d'estes dois escriptores hespanhoes, que se mostraram tão desaffectedos ao Arcebispo de Braga, vem envoltas em inexactidões, que tornam menos verosimil o que asseveram.

Disse D. Rodrigo, que esta negociação succedeu logo depois da morte do Papa Urbano segundo, immediato successor de Pascual: e n'este tempo nem D. Mauricio era ainda Arcebispo de Braga, nem entre Pascual e o Imperador Henrique havia alguma controversia.

(1) Historia Ecclesiastica de Braga, Part. 2, c. 3.

E Romualdo de Salerno accrescentou, que, depois do fallecimento do Arcebispo D. Bernardo, de Toledo, é que D. Mauricio pretendêra comprar este arcebispado, e que o Papa recebeu o dinheiro, e o deixára de prover: quando é sabido, que D. Bernardo, de Toledo, sobrevivera a Pascual segundo, pois existem para elle cartas do Papa Gelasio segundo; e tanto menos credivel é o facto, quanto mais sabida é a inteireza e santidade do Pontifice Pascual Segundo.

Acudiu porém, em defesa do Arcebispo D. Mauricio, *Wilhelmo de Malmesburges*.

### S. Geraldo

D. Rodrigo da Cunha, na Part. 2.<sup>a</sup> da sua Hist. Ecc. de Braga, cap. 8, deu por primeiro anno do arcebispado de D. Mauricio o de 1110, suppondo morto S. Geraldo no de 1109. É menos exacta esta chronologia, pois se lê no antigo Kalendario de Braga, escripto no meiado do seculo XIV, que fallecera em 1146, anno de Christo 1108: deve-se por conseguinte pôr um anno antes da morte de S. Geraldo a eleição de D. Mauricio, de sorte que aquella fosse em 1108, e esta em 1109: o que se conforma com a Historia Compostellana, cujo auctor *Hugo*, Bispo do Porto, refere, no liv. 1. c. 81, o instrumento d'uma enfeudação de certas terras e egrejas, que o Arcebispo de Braga, D. Mauricio, recebera de D. Diogo Gelmires, Bispo de Compostella, na era de 1147, e de Christo 1109. E pelo que continua a referir, conclue-se, que no principio d'este anno era Arcebispo D. Mauricio, e que em Dezembro do antecedente se finara S. Geraldo.

Foram biographos de S. Geraldo — Bernaldo, na edição de Balusio, tom. 3, das Miscellanias (Paris 1680) — Hugo, Bispo do Porto, na Hist. Compostellana, liv.

1, cap. 15. — D. Rodrigo Ximenes, na Hist. de Hespanha, liv. 6, cap. 27.

Examinados os mais antigos documentos da Sé de Braga, reconhece-se, que indubitavelmente foi S. Geraldo o reformador do antigo Kalendario e Sanctoral, e o que coordenára os seus breviarios e missaes.

Importa advertir, que S. Geraldo foi o primeiro Arcebispo que a egreja de Braga teve, depois da sua restauração e reedificação; porque, ainda que Braga de mais annos antes esteve livre de mouros, e antes de S. Geraldo a tinha governado santamente o Arcebispo D. Pedro, todavia, só em tempo de S. Geraldo, é que se reedificára a Sé, e se pozeram em melhor ordem as coisas da dita egreja. E consequentemente S. Geraldo teria de restabelecer na nova cathedral o culto divino, que desde o tempo da perda da Hespanha até o conde D. Henrique, senhor de Portugal, estivera mais ou menos interrompida em Braga pelo longo periodo de trezentos e cinquenta annos.

### *S. Basileo, Arcebispo*

A Lenda o faz ser aquelle coxo, que pedia esmola á porta do templo de Jerusalem, chamada *spaciosi*, e o que, com S. Athanasio de Saragoça, e S. Elpidio de Toledo, (ambos suppositicios, como este Basileo), visitára em Roma a S. Paulo, preso no carcere (1).

(1) Veja-se Hist. Ecc. de Braga, por D. Rodrigo da Cunha, part. 1, cap. 19, n. 1; e Hist. dos Bispos do Porto, pelo mesmo auctor, cap. 2. pag. 36.

*S. Ovidio, Arcebispo*

A Lenda o faz nobre romano, amigo e familiar do philosopho Seneca, e Cesonio, varão consular, convertido pelas prègações de S. Pedro e S. Paulo; e mandado a Braga por S. Clemente, Papa; e o que baptisou as nove irmãs, filhas de Atilio e de Calcia (1).

Ainda que na supposição, de que o *S. Ovidio* do segundo lettreiro é o *S. Audito* do lettreiro primeiro, não pôde, nem deve a egreja de Braga continuar em celebrar, como seu terceiro Arcebispo, a *S. Ovidio*; porque nem de *Audito*, nem de *Ovidio*, ha documento algum authentic, que prove fosse Arcebispo de Braga.

E ainda que diz *Roman*, agostiniano, e de *Leão* lhe mandaram dizer, que as reliquias de Braga eram de um *S. Alvito*, Bispo de Leão, que fallecera na jornada que fez, por occasião da trasladação do corpo de S. Isidoro de Sevilha.

E postoque de *S. Audito* se acham alguns monumentos em escriptores antigos de Hespanha, que aponta D. Nicolau Antonio, na Censura de Historias Fabulosas, liv. 4, cap. 4, § 4; nem o historiador Alvaro Gomes, na *Vida do Cardeal Ximenes*, onde se faz menção d'uma d'estas memorias, nem o mesmo Nicolau Antonio, que sim constava tinha lido tudo quanto em Hespanha havia no seu tempo, nem os dois agostinianos Roman e Flores, que principiaram a averiguar este ponto, nunca descobriram coisa certa de *S. Audito*.

E por isso disseram uns, que era o santo *Adaucto*, de que fallam os martyrologios a 3o d'Agosto: outros,

(1) Veja-se Hist. Ecc. de Braga, part. 1, cap. 22, n. 102.

que era o santo *Avito*, de quem fallam a 27 de Janeiro. E Mayans, no *Indice* que fez á referida obra de D. Nicolau Antonio, nenhuma duvida teve de se explicar nos seguintes termos :

«Santo Audito, — o *santo imaginario*, etc.» (Liv. 5, cap. 4, pag. 4).

E n'esta confusão e escuridade, quem ha de approvar, que seja celebrado como santo e como santo martyr, e como Arcebispo de Braga, o tal *Santo Ovidio* ?

Nem as ermidas, que diz D. Rodrigo da Cunha, que ha n'este reino dedicadas a *Sanio Ouidio*. podem co-nestar a sua resa e o seu culto ; porquanto é necessario mostrar, que estas ermidas já existiam antes de se divulgarem os falsos *Chronicões*; e mostrar depois, que da fundação d'essas ermidas se colhe o seu martyrio, e o seu episcopado no II seculo da Egreja.

#### *Fabiano ou Flaviano, Arcebispo*

A Hist. Eccl. de Braga, part. 1, cap. 23, n.º unico, mostra em que se funda : nas mesmas palavras dos *Chronicões*, com que *Juliano* nos deu a *Sereriano* por successor de S. Policarpo, nos dão a *S. Fabiano* por immediato a *Sereriano*.

#### *J. Felix, Arcebispo*

A Lenda diz, que este santo vivera algum tempo escondido na toca d'uma arvore, onde uma vacca o ía alimentar milagrosamente com o seu leite (1).

(1) Breviario do Arcebispo Moura Telles).

A Hist. Eccl. de Braga, part. 1, cap. 34, contenta-se com provar a sua santidade, com as palavras do supposto *Juliano*:—*S. Felix foi successor de S. Fabião na cadeira de Braga, e era celebre a sua memoria no anno 288, etc.*

O facto do encerramento na toca da arvore, e da vacca, que o amamentava, foi ponto desprezado por D. Rodrigo da Cunha.

### *S. Secundino, Arcebispo*

A Lenda o faz desterrado por Valeriano para Cyrthe de Numidia, juntamente com Agapio, bispo de Cartagena, e os seus corpos trasladados d'Africa para Hespanha, pelo conde Raymundo, genro d'Affonso VI (1)

O Martyrol. Romano, a 29 d'Abril, faz menção dos S S. M. Agapio e Secundino, denominando-os apenas Bispos; os quaes, depois d'um largo desterro, que padeceram na cidade de Cyrte da Barbaria, passaram de seu illustre sacerdocio á gloriosa corôa de martyrio, na perseguição de Valeriano, etc.

O tal *Juliano*, arcepreste de Toledo, fallando d'estes martyres, deu a *Secundino* a prelazia de Braga, e a Agapio a de Cartagena. Quanto á transladação, funda-se no mesmo auctor.

#### AS NOVE IRMÃS GEMEAS, DE BRAGA, FILHAS DE ATILIO E DE CALCIA

#### *Commemoradas* (2)

Santa Germana . . . . .	Janeiro 19
Santa Eufemia . . . . .	Abril 17

(1) Historia Ecclesiastica de Braga, Part. 1. cap. 36, n.º 1 e 2.

(2) Historia Ecclesiastica de Braga, Part. 1. cap. 24, n.º 1.

Santa Quiteria.....	Maio 24
Santa Marciana.....	Julho 16
Santa Marinha.....	“ 18
Santa Liberata.....	“ 20
Santa Basilissa.....	Setembro 30
Santa Genoveva.....	Novembro 14
Santa Vitocria.....	Novembro 17

Fundou-se o historiador em *Juliano, Adversar.* n.º 248, e no Padre J. R. de La Higuera, e Gaspar Alvarés Louzada — in manuscripto.

Importa notar, que Lousada as fez naturaes de *Braga*, Higuera oriundas de *Castello Branco*, Juliano nascidas em *Baiona*, na Galiza (1).

E fundado n'este testemunho celebra a egreja de Tuy, como *gallegas*, estas *nove irmãs*; ao mesmo tempo que a egreja de Braga as celebra como suas (2).

S. JOÃO MARCOS

*Trasladação das reliquias para a egreja  
de Braga: Abril 27*

A Lenda diz: que João Marcos fôra discipulo de Christo, primo do apostolo S. Barnabé, e socio nas missões de S. Pedro e S. Paulo: quando, depois de ser Bispo atheniense, soffreu martyrio nas perseguições de Domiciano; e depois fôra trasladado para Braga, e col-

(1) Veja-se Baleagro n.º 57, e Nicolau Antonio pag. 68 e 69.

(2) Considerado tudo isto fabuloso pelos auctores de Hespanha: Ferreras, tom. 2, pag. 141, Seguera, part. 2, disc. 7, pag. 255 a pag. 264,—Flores, tom. 14, pag. 122 e seguintes,—os Padres Bollandistas, Act. Sant., 22 de Maio, e 20 de Julho.

locado em uma pequena ermida, junto da qual se edificou posteriormente o hospital, que tem agora o seu nome.

A Historia Ecclesiastica de Braga, Part. 1. cap. 23, n.º 2 e 3, refere que em tempo de S. Geraldo visitava *Juliano*, arceypreste de Toledo, esta ermida; e accrescenta: «D'elle temos repetido o seu martyrio, e transladação para Braga d'este thesouro...» E com esta confissão nos certifica Cunha, que a excellencia d'estas reliquias, em Braga, toda parte do testemunho de *Juliano*.

Para se reconhecer que taes reliquias, de *S. João Marcos*, se não trasladaram nunca para Braga, basta notar, que nenhuma noticia ha de tal transladação nos *Breviarios* manuscriptos, e primeiros impressos: de sorte que, celebrando-se n'elles a 4 de Maio a transladação das reliquias de *S. Vicente*, em tempo do Arcebispo D. Godinho; e a 27 do mesmo mez a transladação de *S. Thiago Interciso*, em tempo do Arcebispo D. Mauricio; nenhuma menção ou celebração ha n'elles de reliquias de *S. João Marcos*. Vem por isso a ter só por base a *Juliano* e a tradição.

#### *S. Leoncio, Arcebispo*

A Lenda lhe dá por patria *Constantinopla*, e o faz *bracarense*, successor de *Sinagrio*. Dizem que lhe escrevera o Papa *Melquiades*, sobre varios pontos, em que *Leoncio* o consultara; que assistira, em tempo de *S. Silvestre*, no *Concilio de Nicea*, onde foram condemnados *Ario*, *Fontino*, e *Hebio*; e que voltara de *Nicea* para *Braga*, e morrêra em Guimarães (1).

Foram os fundamentos d'este *Juliano*.

(1) Veja-se Historia Ecclesiastica de Braga, Part. 1., C. 45, n.º 1.

Ha mesmo uma inexactidão historica, quando se admitisse a veracidade do auctor *Juliano*, reproduzida por D. Rodrigo da Cunha.

Refere a citada Lenda: que no *Concilio de Nicea* se condemnaram *Fontino* e *Hebio*.

Do primeiro, é notorio, pelo tesmunho de *S. Epifanio*, e de *Socrates*, que não começou a espalhar a sua *heresia*, senão imperando *Constantino*: e neste concilio não se condemnou pelo seu nome, senão a heresia de *Ario* e a de *Paulo de Samosata*. Se esse *Hebio* era *Hebiole* ou *Hebion*, esse heresiarca foi do primeiro seculo, contra o qual escreveu *S. João* o seu evangelho.

#### *S. Apolonio, Arcebispo*

A Lenda o faz successor de *S. Leoncio*: e em seu tempo foi celebrado em Toledo um concilio, em que se regulou a melhor fórma nas dioceses da Hespanha (1).

#### *S. Narciso, Arcebispo*

A Lenda o faz natural de *Santarem*; e depois de Arcebispo de Braga, o põe na *Elvecia* convertendo a *Afra*, filha de *Hilaria*, rainha de Chipre; e voltando a Hespanha, o faz martyrisado em Girona (2).

Tudo é fundado em *Dextro* e *Maximo*.

#### *S. Felix, Arcebispo*

A Lenda o faz tambem natural de *Santarem*, arce-

(1) Veja-se Historia Ecclesiastica de Braga, Part. 1. C. 46 n.º

1 c 2.

(2) Historia Ecclesiastica de Braga, Part. 1. cap. 39, n.º 4.

diago de S. Narciso em Braga, e martyrisado com elle em Girona (1).

### S. Salomão, Arcebispo

A Lenda o faz *grego* de nação, e irmão de Melancio, Arcebispo de Toledo. Diz, que lhe escrevêra o Papa S. Marcello; e que para condemnar a *Paulo Samosateno* celebrára um *Concilio nacional*, a que presidira; e cujas actas mandára a seu irmão Melancio, e aos mais Bispos de Hespanha, para elles as subscreverem; e diz fallecera em Genova no anno de 289 (2).

A circumstancia, que omitto D. Rodrigo da Cunha, de morrer em Genova este *Salomão*, a 28 de Setembro, é tirada do mesmo *Juliano, Advers.* 281 e 282. E a base em que se fundou toda esta impostura, foi achar-se no Martyrol. Romano, a 28 de Setembro, noticia d'um S. *Salomão*, Bispo venerado em Genova.

E' de notar que o mesmo *Juliano*, depois de dizer no *Adversario* 282, que *Salomão* de Braga, indo visitar o Papa Xisto, morrera em Genova a 28 de Setembro, depois no *Adversario* 568, como desagradando-se do que atraz escrevêra, o faz morto em outra Genova, no mesmo dia 28 de Setembro, Bispo de Cartagena, e natural de *Segura* (3).

Tambem é muito para notar, que os auctores d'esta Lenda em lugar de *Marcellino*, romano, pozessem *Marcello*, confundindo por este modo estes dois Papas.

(1) Historia Ecclesiastica de Braga, Part. 1, cap. 37, n.º 14.

(2) Historia Ecclesiastica de Braga, Part. 1., cap. 41, n.º 1.

(3) Veja-se Nicolau Antonio, na Cens. das Historias Fabelosas, Liv. 5, cap. 10.

*S. Ausberto, Arcebispo*

A Lenda o faz de nação *belga*; e que depois de ser Arcebispo de Braga, fôra enviado a França, por embaixador da rainha *Clotildes*, mulher de *Amalarico*, rei dos godos, e que, voltando a Hespanha, convertera a fé a nação e côrte dos suevos; e tornando a Flandres fôra alli Bispo de Cambray (1)

Tudo isto é fundado em *Maximo e Juliano*.

Releva por isso que se façam os seguintes reparos:

Quanto ao Bispo de Cambray, que a Lenda faz de *S. Ausberto*, Arcebispo de Braga, apartou-se o auctor da Lenda, do que diz D. Rodrigo da Cunha — que nega ser o dito santo o mesmo de Cambray; e seguiu o Padre Higuera, o qual, como nos informa o dito Cunha, no §. 11, assim escreveu que era o parecer de Gaspar Albares Lousada, na carta que está no archivo de Braga. Do que se pode concluir, que ha confusão entre os dois citados *Ausbertos*.

Todavia é certo, que em dois auctores do seculo xiv *Pedro de Noralibus ou Naralibus*, e R. Cabilõnense, se acha nomeado *São Autberto* bracarense; porêm ambos estes escriptores estão reputados, entre os criticos illustrados, por de nenhuma fé (2).

E sustentam, que o *Santo Ausberto* não era de Braga, mas sim Bispo de Avranches em França, e distincto de outro de Cambray em Flandres.

Fazendo-se uma rigorosa confrontação dos factos e logares, chega-se ao seguinte resultado:

(1) *Historia Ecclesiastica de Braga*, Part. 1, cap. 67, n.º 1.

(2) *Vej-se Segura*, no *Nosti. Crit.* — e D. Nicolau Antonio, na *Cens. de Historias Fabulosas*.

Que só houvera dois santos — *Ausbertos*, um de *Cambrai* e outro d' *Avranches*, e que a Lenda braca-  
rense os confundira, por que n'ella se attribue ao sup-  
posto *S. Ausberto*, Arcebispo de Braga, a apparição de  
*S. Miguel* no monte *Tumba* — factos este, que não se acha  
senão no *S. Ausberto de Avranches*, mais de seculo e  
meio posterior ao de *Cambrai*, por que este é do se-  
culo vi, aquelle do viii.

Considera *Mabillon* o Santo *Ausberto* de Braga, como  
invenção do falso *Chronicão de Maximo*.

### *S. Benigno, Arcebispo*

A Lenda o faz successor de *S. Martinho* de Dume;  
e diz que assistira em Toledo, á sagração da egreja me-  
tropolitana, em tempo de Recaredo; e que o Papa *Pela-  
gio II* lhe escrevêra uma carta (1)

Funda-se em *Juliano*; porém este não disse, que se  
achára no terceiro *Concilio de Toledo*; quando é certo,  
que nas actas d'este Concilio apparece *Pautardo* e não  
*Benigno*.

A'cerca da carta, que o Papa *Pelagio II* escrevêra a *Be-  
nigno*, quem d'ella faz menção foi *Marco Maximo*: e D.  
Nicolau Antonio (Cens. de Histor. Fabulos., Liv. 8. cap.  
8, § 9) observa, que estes falsificadores pozeram ao mes-  
mo tempo em *Braga*, e em *Toledo*, dois Bispos *Beni-  
gnos*, que a ambos attribuiram a carta do Papa *Pela-  
gio II*.

E quanto a *Higuera*, que na *Historia de Toledo* fez  
Bispo d'aquella cidade a *Benigno*, a quem escrevera *Pela-*

(1) Veja-se *Historia Ecclesiastica de Braga*, Part. 1. cap. 77  
n.º 1.

*gio* II; este mesmo historiador, na informação que escreveu e enviou para Braga, fez a *Benigno* Arcebispo de Braga, e concorda que a elle escrevera o referido Papa.

E quanto a *Benigno*, de Braga, haver assistido á sa-gração da egreja de Toledo, é fundado em Juliano.

#### *S. Leodicizio Julião, Arcebispo*

A Lenda lhe chama Leodicizio, por sobrenome *Juliano*, dizendo que succedera a *Querico*, tanto na cadeira de Braga, como na de Toledo; e que fôra o mesmo *Leodicizio* quem presidira ao *Concilio de Braga* de 675 (1).

Este confundir *Leodicizio* de Braga com *S. Julião* de Toledo, envolve tantas incoherencias e contradicções, quantas se podem ver no Padre *Flores*, no Tom. 5, pag. 303 e seguintes.

#### *S. Felix Torquato, Arcebispo*

A Lenda o faz natural de Toledo, Bispo de *Iria Flavia*, e depois do Porto, e ultimamente Arcebispo de Braga, sendo martyrisado junto a Guimarães, pelos sarracenos, com mais vinte e sete companheiros, todos de Braga (2)

#### *S. Victor, Arcebispo*

A Lenda o faz martyrisado em Braga pelos sarracenos; e diz que as suas reliquias foram achadas debaixo

(1) Veja-se *Historia Ecclesiastica de Braga*, Part. 1. cap. 96 n.º 3.

(2) Veja-se *Historia Ecclesiastica de Braga*, Part. 1, cap. 100.

do altar-mór, em tempo do Arcebispo D. Diogo de Souza (1).

O Padre *Flores*, Tom. 15, pag. 279 e seguintes, mostra com argumentos, que taes religiosos e taes rotulos foram desconhecidos, em tempo do Arcebispo D. Diogo de Souza; e que tudo foi invenção posterior.

Parece, porê, que d'este achado só se fallou no tempo do Arcebispo D. Fr. Agostinho de Castro.

#### OPINIÕES

Procura provar o P.<sup>o</sup> Antonio Pereira de Figueiredo, no cap. 21, que por 15 seculos ignorou a egreja de Braga a existencia de taes santos Arcebispos:

Diz no cap. 27, que a falsidade das Lendas modernas, pela maior parte se fundaram nas *Decretaes* de *Isidoro Mercador*, que os criticos modernos tem qualificado de suppositicias: e continua mostrando:

Que no quaderno dos *santos bracarenses*, que antes da publicação do *Breviario* se imprimiu em 1713, foram chamados *monumentos authenticos*, e *seguros* da egreja de Braga; primeiro: «papeis, que não existiram no seu archivo, senão da correspondencia do P.<sup>o</sup> Higuera com o Arcebispo de Braga D. Fr. Agostinho de Castro: segundo; que na coordenação do *Breviario* de 1724 fizeram dizer ao Arcebispo, D. Rodrigo de Moura Telles, que tudo o que de novo se accrescentava era de fé inconcussa, tudo indubitavel, tudo digno de apparecer; terceiro: Que fundados unicamente no que disseram os Padres *Cosme de Magalhães*, e *Antonio de Vasconcellos*, fizeram Arcebispo de Braga a *S. Silvestre* (14 d'Abril), e o deram por successor a *S. Basilio*.

(1) Veja-se Historia Ecclesiastica de Braga, Part. I., cap. 101. n.<sup>o</sup> 4.

*S. Silvestre, Arcebispo*

De sorte que, em fazerem a *S. Silvestre* Arcebispo de Braga, e do tempo de *Nero*, não só se apartaram os auctores da Lenda do testemunho de *Dextro*, que n'outros logares seguem como escriptor irrefragavel, mas tambem despresam os auctors de Hespanha mais classicos e antigos, que não fazem *S. Silvestre* Arcebispo de Braga: e pozeram em tempo de *Diocleciano* a *S. Vitouro* ou *S. Victôr*, por seguirem os ditos auctores, cujas obras os criticos consideram contaminadas das imposturas dos *Chronicões*.

Apparecendo além disso uma contradição, de difficil explicação—pois admittindo como santos, por auctoridade dos referidos *Chronicões* a *S. Ovidio*, *S. Salomão*, *S. Leoncio* e *S. Secundino*, e outros santos ainda, não admittiram como santos outros mais, que nos mesmos *Chronicões* se acham expressamente designados, e que de mais a mais como santos veem enunciados na Historia Ecclesiastica de Braga.

*S. Paterno, Arcebispo*

Não admittiram a *S. Paterno*, a quem *Dextro*, ja referido, põe no anno de 407 (1).

*S. Polycarpo, Arcebispo*

Não admittiram por Arcebispo a *S. Polycarpo*, o qual a 25 de Fevereiro vem annuciado simples Bispo e mar-

(1) Veja-se Historia Ecclesiastica de Braga, Part. 1. cap. 52, n.º 8.

tyr, com officio todo de commum, quando a Historia Ecclesiastica de Braga o conta entre os santos Arcebispos, com o testemunho de *Juliano* (1).

*S. Profuturo, Arcebispo*

Não admittiram a *S Profuturo*, a quem a Historia Ecclesiastica de Braga dá este mesmo titulo, allegando a *Juliano* (2).

*S. Tilobeu ou Tolobeu, Arcebispo*

Não admittiram a *S. Tilobeu* ou *Tolobeu*, a quem a mesma historia chama santo, por auctoridade de *Maximo* (3).

Ao passo que admittiram como santas martyres bracarenses, por auctoridade dos falsos *Chronicões*, as nove irmãs gemeas, excluindo outros santos martyres bracarenses, canonisados nos mesmos *Chronicões*.

CONSELHO DO AUCTOR DO MANUSCRIPTO  
NESTA DISSERTAÇÃO

A exclusão d'alguns santos, que foram tidos por taes, e as reformas nas *Lendas*, não deve parecer estranhavel, nem censuravel. O Cardeal *d'Aguirre* o aconselha aos Snrs. Bispos; e na mesma Santa Egreja Romana, mãe e mestra de todas as outras, ha a prática de elimi-

(1) Historia Ecclesiastica de Braga, Part. 1. cap. 31.

(2) Veja-se Historia Ecclesiastica de Braga Part. 1. cap. 53. n.º 1.

(3) Veja-se Historia Ecclesiastica de Braga Part. 1. cap. 80, n.º 5.

nar de seus breviarios alguns santos, que eram tidos por taes, reformando n'esta parte os seus missaes ; como referem os Papas Innocencio III e Benedicto XIV : e é sabido como foram expurgadas falsas Lendas, pelos Papa Pio V, Clemente VIII, e Urbano VIII.

E a egreja da christianissima França o tem feito, como nos testefica *Tellemont* : assim como a egreja de Vienna do Delfinado foi n'este particular tão escrupulosa e pura, que, não lhe faltando documentos para contar por seu primeiro Bispo a *S. Crescense*, discipulo do apostolo S. Paulo, e vindo-lhe esta tradição já do tempo de seu santo Bispo *Ado*, que assim o escrevia contando o seu martyrio, ja no seculo IX : ainda assim, reflectindo não ser de todo certa esta noticia, passou a resar de *S. Crescens* como de santo simples, sem lhe dar lição alguma propria.

OS FALSOS CHRONICÕES CAUSA  
DAS FABULAS, QUE ADOPTARAM OS BREVIARIOS DOS ARCEBISPOS  
D. RODRIGO DA CUNHA, E D. RODRIGO DE MOURA TELLES

Desde o Arcebispo D. Manuel de Sousa, que fallecêra em 1549, até os principios do Arcebispo D. Rodrigo da Cunha, eleito em 1625, não se fez impressão nova de breviarios bracarenses. Em todos estes 80 annos, usou esta egreja do breviario do Arcebispo D. Manuel de Sousa.

«Neste tempo porêm, (1549), havia um homem em Hespanha, que sendo mui lido, mas d'um senso novelleiro popular e entregue á sua paixão, segundo ella escrevia em obsequio do vulgo, e das opiniões vulgares, aquillo que imaginava ou delineava.

«Este, pois, forjou uns cahos soltos, a que deu o nome de *Fragmentos*, attribuindo-os a *Dextro*, filho de S. Paciano, Bispo de Barcellona, posto por *Jeronimo*

entre os escriptores ecclesiasticos; a *Maximo*, bispo de Saragoça, elogiado por *S. Isidoro* entre os varões illustres; a *Luitprando*, diacono de Pavia, bem conhecido pelos seus escriptos; a *Julião Peres*, escriptor incognito; a *S. Braulio*, *Tajon*, *Valderedo*, e *Helecas*, Bispos de Saragoça; e a outros mais ainda».

RESPOSTA DE D. GREGORIO DE MAYANS E SISCAR,  
A EL-REI D. JOÃO V, CITADA E ANALYSADA PELO PADRE  
ANTÓNIO PEREIRA DE FIGUEIREDO, NO CAP. 19

O Padre D. Jeronimo Raman de La Hyguera citou n'aquelles *Fragments* a differentes pessoas. Os que os receberam, viam-se interessados na sua defenza; pois que os achavam conformes á sua opinião e gosto. Quasi todos criam no que liam: uns por falta de letras, outros por sobra de paixão.

D'esta sorte, ficou livre o campo á mentira, como verdadeiros os *Chronicões*, e desacreditada a Hespanha. De maneira que, abusando da piedosa credulidade dos leitores, lhes propoz como santos, os que não constava que o fossem, nem pelas divinas letras, nem pela Sé apostolica, nem pelo juizo antigo dos povos christãos, nem por estarem no catalogo dos bemaventurados.

Parece incrível que, á vista de taes fundamentos, houvesse homens de letras, pios e mui graves, que citassem taes *Chronicões*.

Algumas religiões viram-se então engrandecidas com santos, que ignoravam.

Muitas cathedraes começaram a crer, que haviam sido creadas no tempo dos apostolos, e que foram seus proprios muitos santos celebres.

Poucas povoações havia que não se enobrecessem com algum santo d'ellas oriundo, e martyrisado pela fé (1).

(1) Veja-se Mayans, na Dedicatoria da Censura de *Historias*

Os Bollandistas, no dia 25 d'abril, o consideram *menos verdadeiro*.

Um dos cuidados de Hyguera foi surpreender a bõa fé, e a credulidade d'alguns prelados, com lhes offerecer, como preciosos monumentos das suas egrejas, os novos *Chronicões* da sua invenção, e que elle diz por elle descobertos.

Um d'estes foi o Arcebispo de Braga D. João Agostinho de Castro, ou de Jesus, pelo apreço que este prelado fez dos taes *Fragmentos* de *Dextro* e *Maximo*, por que achava muitos santos Arcebispos de Braga, de que até alli não havia memoria.

Da correspondencia do padre Hyguera com o Arcebispo D. Fr. Agostinho de Castro, ha um testemunho domestico, que é o de Gaspar Alvares Lousada, segundo descreve Gabriel Pennoto na sua Historia, liv. 1. cap. 52, n. 4.

E pelo que refere este auctor, Hyguera em 1602 illudio o digno Arcebispo, acerca de dois novos santos Arcebispos de Braga—*Basileo* e *Ouidio*; pois logo o mesmo Arcebispo, D. Fr. Agostinho de Castro, mandou depositar no cartorio da sua egreja os *Fragmentos* de *Dextro*, que d'elles fazia menção, como titulos preciosos e indubitaveis das excellencias de Braga.

Do apreço, que o Arcebispo D. Fr. Agostinho de Castro fazia dos escriptos de Hyguera, nos informa D. Rodrigo da Cunha, em varios logares da Historia Ecclesiastica de Braga (1).

Quando nos faltassem outros depoimentos d'esta correspondencia, ahí estava no archivo da Sé de Braga o Tomo Novo—*Rerum Memorabilium*—em cujas folhas

*Fabulosas*, que contra os mesmos *Chronicões* escrevera D. Nicollau Antonio—Valença 1742.

(1) Veja-se Part. 1. cap. 67, n. 11.

29 e 30 se leem as *Memorias*, que o padre D. Jeronimo Roman de La Hyguera escrevera ao Arcebispo D. Fr. Agostinho de Castro, sobre o episcopado de *S. Pedro de Rates*, *S. Basileo*, e *S. Ouidio* (1).

Depois de correrem por toda a Hespanha, com quasi geral applauso, os *Chronicões* de *Dextro* e de seus continuadores *Maximo*, e os chamados *de Luitpranto* e *Juliano*; por ultimo, á luz das doutissimas e diversas impugnacões contra estes falsos *Chronicões*, que depois foram publicando os hespanhoes *D. Gaspar Ibañes*, de Segovia, marquez de Agropoli, e *Mondexar* nas suas *Dissertações Ecclesiasticas*; *D. Nicolau Antonio* na sua *Bibliotheca Antiga e Nova de Hespanha*, e o cardeal *Aguirre* na sua *Dissertação* 18, que sobre o mesmo assumpto inserira no tomo 1 da sua *Collecção dos Concilios de Hespanha*; *D. João de Ferreras*, em varios logares da sua *Historia*, e o padre dominicano *Jacinto Segura*, no seu *Norte Critico en La Historia*, Valença 1736;—*D. Gregorio Mayans* e *Siscar*, na *Vida de Nicolau Antonio*, que poz á testa da *Censura de Historias Fabulosas*, Valença 1676, e o padre *Flores*—todos estes auctores julgaram falso tudo quanto Higuera publicára, sob os respeitaveis nomes de *Dextro* e de seus continuadores.

Entre os escriptores francezes, que refutaram como menos verdadeiros os ditos *Chronicões*, lembramos *J. Mabillon*, *Aáriano Baillet*, e os flamengos *Padres Bollandistas*.

*D. Nicolau Antonio*, na *Censura de Histor. Fabulos.*, liv. 10, cap. 5 § 4, tratando do padre Higuera, diz que a este se deve o haver-se alterado e equivocado a geographia

(1) Escreveu algumas considerações sobre estes objectos o conego Francisco José de Villas Boas, secretario do Arcebispo D. Gaspar.

da Hespanha, dando-se-lhe santos que não tivera, nem ainda eram conhecidos.

O cardeal *d' Aguirre*, na *prefação* ao Tomo 1 dos Concilios de Hespanha, n.º 39; e no *prologo* da 3.ª *Dissertação* n.º 1.º; e na *Dissertação* 18, § 4.—deve lêr-se.

O *Padre Flores* no tomo 5, pag. 337. — deve lêr-se tambem.

Adriano Baillet, no *Diccionario* sobre a historia das *Vidas dos Santos*, § 57, observa o seguinte: Que no seculo XVI houve em Hespanha dois escriptores do mesmo nome *Jeronimo Roman*—o primeiro, eremita de Santo Agostinho, que atraz d'elle introduziu os falsos *Chronicões*, e escreveu uma *Historia Geral dos Santos de Hespanha*, e outra separadamente dos de Braga, que ainda correm manuscriptas; e outro *jesuita*, por sobrenome *Higuera*, que foi um dos fabricadores da nova moeda, que correrá muito em Hespanha, debaixo do nome de *Flavio Dextro*, de *Maximo de Saragoça*, etc.

E logo depois, fallando dos *Commentarios de Dextro e Maximo*, publicados por Fr. Francisco de Bivar, *Baillet* os qualifica de *lucros perdidos, que cahiam sobre uma terra maldita*.

A' vista das refutações dos diversos escriptores, ordenou a Real Academia da Historia Portugueza, que nas suas Memorias se não allegassem, para fundamento algum, os referidos *Chronicões* (1).

E' pois corollario, que tudo quanto na fé de taes *Chronicões* se introduzio nos breviarios de Braga desde o anno de 1634, em que se imprimira o de D. Rodrigo da Cunha, até o anno de 1724, em que se imprimio, ainda mais augmentado, o de D. Rodrigo de Moura Telles—tudo se deve reputar apocrypho, tudo ficções palpa-

(1) Veja-se Argote, tit. 2 das Antiquidades de Braga, liv. 1. n. 12; e Pereira Leal, no Apparato de monumentos do bispado da Guarda.

veis e convencidas, tudo indigno da santidade e magestade do altar (1).

## 1494

BREVIARIUM BRACHARENSE. ANNO 1494—I VOL. 4.º

Foi esta a primeira edição, que se fez do breviario bracarense: e foi trabalhada sobre o codigo manuscripto, em pergaminho, que havia no cartorio da relação de Braga, escripto no tempo do Arcebispo D. Fernando da Guerra, pelos annos de 1440. Foi impressor d'esta obra o mestre João Gherlinc, allemão (2). No fim vem esta subscrição:

(1) O autor da presente Dissertação não faz menção dos breviarios das seguintes impressões: o que por certo, para o seu intento, fôra por não haveram chegado ao seu conhecimento.

N. B.—Este manuscripto, que fórma um livro em 8.º, encadernado, estava na livreria do Arcebispo, o Serenissimo Snr. D. Gaspar.—Passou para as mãos do procurador geral da mitra, o dr. Ignacio José Peixoto, no tempo do Arcebispo D. Fr. Caetano Brandão, quando este tractou da reforma do Breviario Bracarense, e quando aquelle, nomeado pelo digno Arcebispo membro da commissão para a referida reforma, escreveu algumas memorias e lendas, que refutara, para fundamentar o seu voto.—Por fallecimento do dr. Peixoto, seus herdeiros venderam livros e manuscriptos, incluindo, além d'este livro de que tratamos, um outro livro manuscripto, pertencente ao archivo da relação de Braga, escripto pelo dr. Caldas, sobre a primazia de Braga, assim como outros assumptos da sua historia antiga, em latim. Felizmente o comprador d'estes manuscriptos, e de outros da penna do dr. Peixoto, fôra o snr. José Joaquim d'Almeida, proprietario da cidade de Braga, mui apreciador das antiguidades nacionaes; despendendo não pouco para possuir, como possuira, livros hoje mui raros—alguns dos quaes nos conhara por diversas vezes: e em testemunho de gratidão, aqui lhe consignamos estas linhas.

(2) Segundo as noticias que alcançamos, diz o academico Antonio Ribeiro dos Santos, d'este codice manuscripto é que se extrahiu a copia, que se acha d'este breviario na bibliotheca do Vaticano. Ha razão para crer, que este codice fôra trasladado de outro menor, em formato menor, e em pergaminho, de mais de 500 annos de antiguidade, que costumava ser recolhido no tumulto em que se encerrava o Senhor na sexta-feira santa.

«Impressus est hoc opus breviarum in augusta Bracharensi civitate Hispaniarum primatibus: per Magistrum Johannem Gherlinc salutis Christiane MCCCCLXXXIV die XII Decembris».

Faz memoria d'ella D. Thomaz Caetano de Bem, clérigo regular da Casa da Divina Providencia d'esta corte, chronista do serenissimo estado e casa de Bragança, e varão muito erudito e sabio, na sua *Noticia Previa* da Collecção dos Concilios de Portugal, impressa em Lisboa em 1757. Ha um exemplar d'esta rarissima edição na real bibliotheca da côrte (1).

## 1496

## MISSALE BRACARENSE. OLISIPONE 1496

Foi impresso por ordem do ex.<sup>mo</sup> Arcebispo D. Jorge da Costa, irmão do cardeal do mesmo nome, cha-

(1) A f. 79 d'ella, fallava Gregorio Majans em uma carta manuscrita, dirigida a Gerardo Meerman, que tem hoje entre outros manuscritos fr. Francisco Mendes, agustiniano do convento de S. Filippe o Real em Madrid; d'ella falla na Typographia Hespanhola, tom. 1. pag. 429, na Addição. Esta edição foi desconhecida do erudito e laborioso escriptor D. Antonio Caetano de Sousa, que dá por 1.<sup>a</sup> a de Lisboa de 1498, por Nicolau de Saxonia, na *Expediçõ Hispan.*, Part. 3. *Assert.*, liv. 4.<sup>o</sup> pag. 736; e tambem do illustre theologo Pereira, que na sua *Dissertação Critica*, que deixara manuscrita sobre o antigo e moderno Calendario Bracarense, fazendo no capitulo 4.<sup>o</sup> a resenha dos breviarios bracarenses para excluir por elles a existencia de S. Pedro de Rates, Arcebispo de Braga, sem fallar d'esta edição de 1494, nem ainda da de 1496 de que logo fallaremos, que muito lhe serviriam para o seu assumpto, *por não vir nellas a lenda do digno santo . . .*

mado d'Alpedrinha, na officina de Nicolau de Saxonia : a sua subscrição é a seguinte:

«Missale hoc secundum Ritur et consuetudinem almae Bracharensis Ecclesiae fideli studio revisum solertique cura castigatum, emendatumque justo sydere est explicitum. Impressum florenti in civitate Ulixbonensi anno salutis Christianae, 1496, 12 Kalend. Julii ex officina Nicolao de Saxonia» (1).

1498

BREVIARIUM BRACARENSE. OLISIPONE 1498

Esta é a segunda edição do breviario bracarense; e foi ordenada por mandado do Arcebispo D Jorge da Costa, 2.º do nome: imprimiu-se na officina de Nicolau de Saxonia aos 20 de Junho. D'esta edição se lembra o nosso erudito D. Antonio Cactano de Sousa, na sua obra *Espeditio Hespanica* (2).

(1) D'este missal se fez depois uma nova edição em Salamanca, em 1502 e em 4.º, na officina de João de Porres, por ordem de D. Diogo de Sousa; outra em 1538, por ordem de D. Jorge d'Almeida, Bispo de Coimbra, eleito Arcebispo de Braga; outra em Leão de França em 1558, folio, em pergaminho, por mandado de D. Balthazar Limpo, na officina de João de Borgonha, que se intitula *Livreiro d'El-Rei de Portugal*, e da qual ainda hoje se usa em Braga, de que ha um exemplar na real bibliotheca da côrte.

(2) Tom. 1. Part. 3. Sect. 3. Assert. liv. 4.º § 1 pag. 763 n.º 104. Elle a dá pela primeira, sendo realmente a segunda, como já dissemos. Esta edição tambem foi desconhecida do erudito theologo Pereira, quando trabalhava na *Dissertação Critica*, manuscrita,

## MISSALE BRACARENSE. OLISIPONE 1498

A segunda edição sahiu da mesma officina de Nicollau de Saxonia, onde se acabára de estampar aos 20 de Junho de 1498.

## BREVIARIO—SUA ORIGEM—SEUS FINS

Livro manual, em que se contêm o officio divino, que os ecclesiasticos cada dia devem resar. Chamou-se *breuiario*, por ser como uma summa ou compendio dos livros choraes, escriptos com grossos caracteres e notas de canto, v. g. *Psalterio*, *Antiphonario*, *Homiliario*, *Capitulario*, etc.—N'elle se acham resumidas as lendas dos santos, e as homilias dos padres, assim como as mesmas lições de Sagrada Escripura, que antigamente se liam até fazer signal quem presidia no coro—mas sempre até que a devoção se fosse extinguindo.

sobre o antigo e moderno Calendario Bracarense, como já notamos a respeito da primeira. Vimos em tempos passados um exemplar d'esta edição, na livraria do dr. Gualter Antunes, cidadão do Porto, de quem acima fallamos; mas não fizemos então os apontamentos necessarios, para aqui darmos maior noticia d'ella. A estas duas edições seguiram-se outras, a saber: uma em Salamanca em 1508, na officina de João de Porres, por ordem do arcebispo D. Diogo de Sousa, a instancias do synodo bracarense d'esse mesmo anno: outra na mesma cidade e officina, por mandado do mesmo arcebispo, em pergaminho, em 1511; outra (por não bastar a quantidade dos volumes que se estamparam) em 1512, como escreveram D. Rodrigo da Cunha e D. Jeronymo d'Argote, mal arguidos pelo theologo Pereira na sua *Dissertação* acima referida, como consta d um livro de memorias antigas de Braga, manuscriptas; uma em Braga em 1549, por João Alvares e João Barreira, em 8.º, letra gothica, sendo arcebispo D. Manuel de Sousa, e de que se conserva um exemplar na livraria do paço archiepiscopal, e outro na real

Houve pois cuidado de resumir tanta leitura, para que o officio divino fosse de mais espirito que palavras; e os monges e ecclesiasticos tivessem mais tempo de ajuntar a vida activa á contemplativa, e serem d'este modo mais uteis á egreja.

Não é tão moderna, como alguns pensam, esta palavra *breviario*; pois que já *Luíz Pio*, rei de França, chamado imperador, e que reinara desde 814 até 840, faz d'ella menção em sua carta, como se pôde vêr em *Ducange*, no artigo *Breviarium*.

Depois d'este tempo, acha-se a cada passo. Porêr nos monumentos d'Hespanha e Portugal, em lugar de *breviario*, acha-se a palavra *Comes*, *Comen*, *Comicus* ou *Comitus*, pelos seculos IX e X, que muitos se persuadem

bibliotheca da côrte—edição de que usaram os Padres Bollandistas, e Henrique Flores na *Hespanha Sagrada*: uma em Leão em 1553, correcta e augmentada pelo Arcebispo D. Balthazar Limpo; outra em Braga em 1634, e corrigida por ordem do Arcebispo D. Rodrigo da Cunha, em 4.º; e outra tambem em Braga, em 1724, augmentada e reformada pelo Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, 2. vol. 4.º, de que ha um exemplar na real bibliotheca da côrte.

(Memorias de Litteratura da Academia Real das Sciencias, tom. 8.º part. 1.ª—Mem. sobre as origens da typographia em Portugal no seculo XV—por Antonio Ribeiro dos Santos).

A typographia entrou em Portugal poucos annos depois da sua invenção. Das cidades primeiras, em que se erigiram officinas typographicas, no seculo XV, diz-se a 1.ª Leiria, assegurando alguns historiadores, que a tivera antes que a capital, e que Hespanha a tivesse: (Pedro Afonso de Vasconcellos, na sua rara obra *De Harmonia Rubricarum Juris Canonici*, cap. 1.º): sahindo dos prelos de Leiria a primeira obra pelos annos de 1470 a 1474 (Ribeiro dos Santos, Cap. 3. pag. 20 § 1.º).

Foi a segunda Lisboa, pelos annos de 1481.

A cidade de Braga foi a terceira, que se honrou e enobresceu com a arte typographica; saindo dos seus prelos as primeiras obras pelos annos de 1494, ou talvez antes. A sua typographia foi a principio de livros latinos, que eram os de mais trato e uso em uma cidade, em que só figuravam os estudos do clero. Não sabemos d'outra cidade do reino, que n'aquelle seculo tivesse typographia (Idem—§ 3.º pag. 22).

O Porto e Coimbra, Evora e Vizeu, só no seculo XVI é que vieram a erigir os seus prelos (Idem).



ser o mesmo que *breviario*—livro que os ecclesiasticos deviam trazer sempre na sua companhia. Pois ainda nas cõrtes d'Evora, em 1481, requereram os povos a el-rei, que os clerigos trouxessem *breviario sob o braço*.

Verdade é, que outros affirmam, que este *Comico* ou *Comito* era um livro dos evangelhos, epistolas e profecias, que fõra compilado para o conde Echardo—que florecera no meiado do seculo IX—e que d'aqui lhe procedera o nome de *Comico* ou *Comito*.

O que não padece duvida é, que no testamento de *Dona Mumadona* ao seu mosteiro de Guimarães, entre os livros ecclesiasticos, ou que pertenciam ás funcções da egreja e officios divinos, se acha indicado um *Comito*: «Virginti libros ecclesiasticos: antiphonarios 3: organum: *Comitum*: etc.) (1).

Nos seculos XI e XII, compilaram-se mui diferentes *breviarios*, para varias congregações e egrejas.

A necessaria, e fatal ignorancia dos ecclesiasticos, parochos, e clerigos seculares d'aquelles tempos, por falta de livros, ainda dos mais indispensaveis, para cumprirem exatamente os seus deveres, fatalidade que se encontra até os fins do seculo xv, pela raridade e alto do preço dos livros, mas tambem pela carencia de mestres: E estas foram as cauzas porque o Arcebispo de Braga, D. Lourenço, no anno de 1387 em uma confirmação da egreja de Ferreiros, em S. Simão da Junqueira, se lê o seguinte:

*Dispensantes cum coden, — quod Constitutione nostra, (quã caretur, ut nullos ad regimen Parochialium Ecclesiarum assumi valeat, nisi, quod legerit, vel cantaverit, saltim ad literam valeat intelligere) non obstant, dictam Ecclesiam licitè obtinere, etc. retinere valeat.*

(1) Doc. de Guimarães, de 959.

D'aqui se evidencia, que mandando a constituição do Arcebispado, que os parochos, ao menos, entendessem á lettra, o que lessem e cantassem; o dito Arcebispo julgou necessario dispensar aqui, para que fosse parochos, o que, nem ao menos, entendia á lettra, aquillo, que havia de ler e cantar (1).

Não será para estranhar esta tão geral ignorancia entre o clero secular e os parochos, quando tambem se fazia notavel entre os conegos.

No titulo de um praso, pertencente ao mosteiro de Villa Boa do Bispo, se diz testemunhas F. e F. . . todos conegos, F. conego, leigo, F. capellão do dito mosteiro. — E eu prior, que este praso fiz, e escrevi por minha mão, . . . *por quanto ao presente não havia alli nenhum que soubesse escrever*. Feita no anno de 1467 (2).

DISCURSO HISTORICO DO PRINCIPIO, E PROGRESSOS  
DO RITTO BRACHARENSE (3)

Escrever de coisas antigas que a diuturnidade dos annos tem sepultado debaixo das escuras cinzas de tantos seculos, sem ter os monumentos necessarios, assim de escripturas authenticas, e memorias de Archivos, como genuinas noticias de auctores fidedignos, é querer caminhar sem guia, andar sem luz, e navegar sem piloto, pois a falta d'estes porporcionados meios, dão occasião de se encontrar o tropeço, experimentar o precipicio, e sentir o naufragio.

(1) (Elucidario tom. 1. lettra Br. pag. 207 e 208)

(2) Livro 1. das notas do dito mosteiro.— Elucidario tom. 1. lettra Br. pag. 203.

(3) Este *discurso* é attribuido ao padre Antonio Machado Vilasboas, reitor de Vitorinho das Donas, feito no anno d: 1722, e enviado á Academia Real da Historia Portugueza.

Isto me pode acontecer com evidencia na Escripura d'este papel, para cuja fabrica me não acho, mais que com o bom desejo, e totalmente falto de veridicas noticias, e singulares memorias, que se conservão no Archivio da Santa Sé de Braga, riquissimo Erario de antiguidades, e de lição de auctores graves, que não tenho, nem encontro, porem como o fructo de obediencia é sagrado, este poderei achar no pouco que disser, deixando o campo livre para os outos alargarem a penna.

Pelo que, n'esta breve narração segurei a noticia que achei em alguns Concilios Bracharenses constantes do mesmo Arcebispado, e auctores fidedignos, e da mesma maneira as tradições recebidas em toda esta Diocese, as quaes, sendo bem fundadas, se seguem como escriptura authentica, e monumento infallivel, pois suas memorias se reputão como volumes, em que a lisonja não metteu mão para as ficções; nem o odio introduzio diminuições para o desdouro, e assim a tradição na bocca dos lizos, e desapaixonados é uma verdade infallivel, como notou S. João Chrisostomo, quando a este proposito disse — *traditio est. nihil queras amplius*—(1). Por este respeito observa a Igreja Catholica Mãe de toda a verdade as tradições que os Santos Padres e doutores tiveram dos Sagrados Apostolos, como vemos nos Decretos Pontificios e Concilios geraes. Isto mesmo observamos nós nas materias politicas, e historicas, e ainda o direito faz conservar as tradições a que chamam uso.

Ultimamente tambem é forçoso seguir aquillo, de que fizer juizo, tirado por conjectura da boa rasão, pelo que disse Curcio: *Et quidem plura transcripto, quam credo, nam nec affirmare sustinzo, de quibus dubito, nec subducere que accepi*. E o mesmo fez Livio, e outros muitos Auctores graves, que não refiro.

## CAPITULO 1.º

COMO CHRISTO SENHOR NOSSO INSTITUIO O RITO  
DA LEI DA GRAÇA, E COMO O APOSTOLO S. THIAGO VEIO Á  
HESPANHA, E O ENSINOU A S. PEDRO DE RATES  
PRIMEIRO ARCEBISPO DE BRAGA

1.º— O Sagrado rito da lei da graça, foi instituido pelo Summo Sacerdote Jesus Christo na noite da Cêa, em que este Divino Senhor obrou pelos homens os maiores mysterios, e mais requintadas maravilhas do seu amor, sendo a maior de todas a instituição do Divinissimo Sacramento da Eucharistia, que offereceu a seu Eterno Pac, sendo este o primeiro Sacrificio da missa que veio ao mundo. N'este gravissimo Pontifical foram ordenados Sagrados Bispos primitivos da Igreja Catholica os Santos Apostolos, os quaes receberam como poder ordinario, que ficou em S. Pedro e delegado nos mais Discipulos, as ceremonias de offerecer o Incruento Sacrificio da Missa, e administrar os mais Sacramentos; e para que esta celebração, e mais ceremonias se fizessem, como foram instituidas, as recommendou como preceito— *Hoc facite in meam commemorationem* — ou como diz S. João — *Exemplum enim dedi vobis ut quem admodum ego fecit. vobis ita et vos faciatis*— (1).

2.º— Feita a instituição dos Sacramentos, e dada a forma da sua administração, se seguiu logo a instituição da outra parte do rito, que é o Officio Divino, a que communmente chamamos Horas Canonicas por serem repartidas por disposição do Decreto Canonico (2). Esta

(1) S. Luc. cap. XXII; S. João cap. XIII.

(2) Cov. Rev. Horas Canon. S. Math. cap. XXVI

foi, segundo referem os Evangelistas, quando o Senhor, em acção de graças a seu eterno Paç, rezou hum Hymno — *Et hymno dicto exiretun in montem Olivèti* (1). A versão Grega diz — *Hymno cantato* (2). Que o Divino Mestre cantara, o affirmam muitos auctores e com elles Cassane no Catalogo *Gloria Mundi*, e Antonio de Sousa de Macedo na sua Ave e Eva: estas foram as primeiras Matinas que se cantaram na igreja catholica, que em tudo foram notaveis, assim pela festa, que foi do Sacramento, como pelo Santissimo Collegio, que as cantara, em que capitulou o mesmo Christo.

3.º—D'aquí veio dizer o grande Padre S. Agostinho, que ficára o preceito de se cantar o Officio Divino, que se compõe de Psalmos, Hymnes e Canticos (3): *Sicut de Hymnis, et Psalmis Canendâs, cum et ipsius Domini, et Apostolorum habeamus Documenta et exempla, et præcepta de hac re tam utilia.*

Com esta perfeição continuaram os Santos Apostolos o Officio Divino, como affirma o cardeal *Baronio*, *João Bona* na sua *Armonia*, e outros ainda. E dos Actos dos Apostolos consta, que S. Pedro e S. João iam ao Templo rezar a Hora Noa (4): *Petrus autem et Joannes jascendebant in Templum ad Horam Orationis Nonam.* E cuidaram tanto n'esta materia os Santos Apostolos, que S. Paulo, escrevendo aos de Epheso, lhes recommendava que rezassem e cantassem o Officio Divino (5). *Impliamini Spiritu Sancto loquentes vobis met ipsis in Psalmis, in Hymnis, et Canticis Spiritualibus, cantâtes et psalentes in cordibus vestris Domino:* Pois sabia que o Divino Mestre, por serem estes louvores tanto do seu agrado,

(1) S. Marc. cap. XIV

(2) Hof p. 10 cons. 51. Ave e Eva p. I. c. XXIII n.º 15

(3) S. Aug., Epist. 119. 18.

(4) Baron. an. 60 n.º 24 — Bon. Divin. Psalm. C. 15. § 3.º n.º 10.

(5) Ad. Ephes. Cap. 5.º.

havia unido a esta obrigação a ordem, para que se lhe pagasse este tributo de serviço todos os dias, assim como refere *Belarmino* (1).

4.º—Depois da morte de Christo, Senhor Nosso, dividiram-se os Apostolos por todo o mundo, como elle tinha mandado. *Euntes in Mundum univversum predicato Evangelium homni creaturæ*. A pregar o Sagrado Evangelho sahio cada um, para aquellas terras que lhe foram destinadas. Coube á repartição dos tres mais amados discipulos do Sacro Collegio, S. Pedro, S. João e S. Thiago (a quem S. Paulo chama os grandes Apostolos, e S. Clemente Alexandrino, Mestres do Collegio Apostolico), a S. Pedro, pregar em Roma, cabeça do Imperio Romano; a S. João no Oriente; a S. Thiago no Occidente: e d'esta sorte ficaram os maiores Apostolos com as tres partes principaes do mundo, segundo notou o doutissimo Frei João da Ponte, na *Conveniencia de las dos Monarchias* (2).

5.º—Justo era que, havendo o Principe dos Apostolos S. Pedro de pregar e collocar a sua Pontifical Cadeira na famosa cidade de Roma, cabeça do Imperio Romano, coubesse a S. Thiago Maior, segundo Apostolo do Collegio, a parte occidental da Europa; para que sendo S. Pedro cabeça da Igreja Catholica, ficasse S. Thiago sendo pé, e primeira base d'este magnifico edificio. E esta seria a razão por que seu Divino Mestre, conforme diz o padre Ponte (3), o fez um dos tres discipulos mais noticiosos nos Divinos Mysterios, e na maior sciencia da economia ecclesiastica: pelo que diz Santo Evodio, que exercitaram acto de jurisdicção em os mais Apostolos.

(1) *Distinct.* lib.º 1.º cap. 18.

(2) Ponte, *Conven. de las dos Monarchias*, tit. 4.º cap. 12. § 1.º pag. 281.

(3) Ponte, tom. 1.º 1.º 4.º cap. 10. § 5 pag. 270; e cap. 17 § 3.º pag. 315, e cap. 6.º § 6.º pag. 245.

6.º—Havendo S. Thiago de lançar as primeiras bases, e abrir alicerces na Europa, para o edificio da Igreja Catholica, éra preciso, que sahisse mais cêdo a dár principio a esta heroica obra, pelo que foi o primeiro, que sahio do Sacro Collegio, e vindo como raio á parte mais occidental do mundo, veio a lançar ancora na praia de Entre Douro e Minho, que então era da provincia da Galisa, no anno de 58 conforme a mais ajustada conta, no qual o assigna *Barouio* (1).

7.º—Posto o Santo Apóstolo nas terras de Galisa, fêz logo seu Caminho para a Nobre e Augusta Cidade de Braga, cabeça e convento 8.º juridico d'esta provincia. Aqui começou este luminoso raio a desterrar com suas luzes as escuras trevas da ignorancia gentilica, e começaram seus moradores, e toda aquella ditosa provincia a ouvir da bocca d'aquelle clarim celeste a palavra do Evangelho, e novas da redempção do genero humano. A todos prégava a nova lei da graça, e confirmava com os seus milagres, sendo entre todos o da Ressurreição do glorioso S. Pedro de Rates, o qual fora um propheta antigo, chamado Samuel o moço, ou Malaquias o velho, como diz Santo Athanazio, primeiro Bispo de Saragoça, e discipulo de S. Thiago, o qual conheceu a este santo, e diz assim (2): *Ego novi Sanctum Petrum primum Bracharensem Episcopum, quem suscitavit Sanctus Jacobus Zœbædei filius, Magister meus. Hic venerat cum duodecim tribubus missis a Nabuchodonozor in Hispaniam Hyerosolimis, duce Nabucho Cerdaan, vel Pyrrho Hispanorum profecto Dectos est hic, Profeta Samuel Junior, vel Malachias Senior propter*

(1) Baron. nas. Notas ao Martyr., sub. dia 26 de Julho.

(2) Santo Alhan. in fragmentis que cita D. Rodrigo da Cunha no Cath. dos Arcebispos de Braga, cap. 44 pag. 69 p. 1.º n.º 7.º no Cath. dos Bispos do Porto pag. 1, cap. 2, pag. 19. Sandoval no artig. de Tui, pag. 11 verso.

*morum gravitatem et vultus pulchritudinem, Uriæ profetæ filius.*

8.º — Resuscitado o santo Propheta, e tirado dos funestos apertos de uma sepultura, foi logo baptisado; e por meio d'este salufifero lavacro, passado das escuras sombras da lei escripta á clara luz da graça, com o nome de Pedro que S. Thiago lhe dera, em memoria do glorioso Principe dos Apostolos S. Pedro; sem duvida attendendo ser assim preciso, pois havia de ser base fundamental e primeira de toda a Europa, de cujo edificio havia de ser pedra angular, ou pyramide eminente, o glorioso Apostolo S. Pedro.

9.º — Para assentar esta pedra e primeira base da Egreja de Hespanha, elegeu o santo Apostolo a Augusta cidade de Braga; e n'ella collocou a cadeira Primaz do Occidente. Alli poz o glorioso S. Pedro de Rates, appellido que lhe dera o logar do seu martyrio (1).

D'este Primaz, faz menção Santo Athanazio nas palavras acima, chamando a S. Pedro primeiro Arcebispo de Braga, dizendo: — *Ego novi Sanctum Petrum primum Bracharensem Episcopum.* E o mesmo diz Flavio Dextro, fallando da vinda de S. Thiago (2): *Petrus Bracharæ relinquit primum Episcopum.*

10.º — Com a Episcopal jurisdicção, que S. Thiago dera a S. Pedro de Rates, entregou-lhe tambem o Rito, como norma precisa da obrigação Ecclesiastica, para que assim elle, como os seus subditos, soubessem dar os devidos louvores ao Altissimo, conforme a ordem que de seu Divino Mestre haviam recebido. D'esta entrega do Apostolo, e accitação de S. Pedro, faz expressa menção Santo Athanazio nos referidos fragmentos, dizendo d'esta maneira (3): — *Illic vir Apostolicus* (falla de S. Pedro)

(1) Sant. Athanaz., supra.

(2) Dextro, in hist.

(3) Santo Athanaz infragment.

*acceptis a Sancto Jacobo institutionibus Apostolicis, Evangelio, et Ordine Missæ ac Celebratione Sacramentorum venit Bracharam.*

11.º — Da verdade d'este testemunho, não se pôde duvidar; pois é de toda a maior excepção por ser de vista, como o mesmo Santo Athanasio confessa segundo acima disse: *Ego novi Sanctum Petrum, primum Bracharensem Episcopum* etc. E tambem por ser o dito Santo discipulo de S. Thiago, como elle mesmo allí diz: *Santus Jacobus Zebedei Magister meus*: pelo que ninguem pôde duvidar que o Rito Bracarense, depois de Christo Senhor Nosso, teve seu principio no Apostolo S. Thiago, o qual o deu a S. Pedro de Rates, que immediatamente d'elle o recebeu, na fórma que o mesmo santo havia aprendido de seu Divino Mestre.

12.º — Eram as ceremonias Rituaes, ao tempo dos Apostolos, menos na extensão do que hoje vemos; pois que o Sacrosanto Sacrificio da Missa, que elles diziam, era á imitação de seu Mestre: a qual, segundo S. Gregorio, era consagrar o Corpo e Sangue de Christo, e rezar a oração do *Pater Noster* (1); e a primeira que se disse com ceremonias e orações accrescentadas (2), foi instituida e ordenada pelo Apostolo S. Thiago Menor, em Jerusalem: a qual, diz Eugenio de Robles no Livro da Vida do Cardeal Arcebispo de Tolêdo D. Frei Francisco Ximenes, fallando da Missa Muzarabe, que esta se chama Missa Apostolica, por ser para elles accrescentada (3); e nota ainda Sebastião de Covasrubias, que a esta Missa assistiram todos os Apostolos, e que foi celebrada com consentimento do Apostolo S. Pedro, Summo Pontifice da Egreja, por ser S. Thiago Menor Bispo d'aquella cidade.

(1) S. Greg., cap. 67 liv. 7.

(2) Roblos, cap. 10 pag. 204.

(3) Covasrub., verbo Missa.

13.º—D'aqui nasceu que, dividindo-se os Sagrados Apostolos por todo o mundo, cada um na sua jurisdicção, á imitação de S. Thiago Menor, estabeleceu Rito particular, com mais ou menos ceremonias, segundo a sua devoção pedia e o Espirito Santo lhe dictava: visto n'este tempo não haver preceito, para que as ceremonias e orações da Missa, e o Officio Divino, fossem todas as mesmas. Por este respeito, veio a adornar-se e illustrar-se tanto a Igreja Catholica, com tantos Ritos diversos como vimos n'ella, que a fazem mais formosa: entre os quaes são mais conhecidos o Romano e o de Milão, o de Constantinopla e o Bracarense, o Muzarabe e o de Sribéria.

14.º—Conformê o que havemos referido, é sem duvida, que S. Thiago accrescentou muitas ceremonias ao seu Rito Bracarense, assim por memoria da Sagrada Paixão de Christo, como para infundir devoção á gentildade e confusão á sua idolatria, quando vissem celebrar este Altissimo Sacrificio incruento. E d'aqui veio serem ellas tão excellentes e devotas; pois seu auctor, como já fica dito, foi um dos tres Discipulos que tiveram maior noticia dos Mysterios, e maior sciencia da economia ecclesiastica, de que faz memoria S. Clemente Alexandrino, citado pelo Padre Frei João de Ponte (1).

15.º—Pelo que tudo, visto ser o auctor do Rito Bracarense um Apostolo, e sobre esta excellente prerogativa, a de ser o segundo do Sacro Collegio, Deão do Apostolado, Secretario de Estado, e um dos Mestres dos mais Apostolos, com outras mais particularidades de que faz menção o Padre Ponte nos logares citados, fica-nos motivo para dizer que este Santo Rito, depois do Romano, com que não ha paridade, é o mais perfeito e excellentes de todos os mais que ha na Igreja catholica, por

(1) Ponte, 5.ª 16. 4.º cap. 17. pag. 315 col. 2.

duas razões. A primeira, porque sendo o Rito Romano o mais perfeito de todos, é o nosso Bracaraense o que mais o imita, na ordem e gravidade de suas ceremonias; a segunda, porque aquella regra geralmente praticada entre os homens, os quaes só fazem conceito das Leis, institutos, constituições e direcções, que fazem as pessoas de grande dignidade e authoridade: e quanto esta mais eminente fôr, mais respeito tem a sua doutrina. E a razão é, que têm para si, que estas taes se não podem enganar nos preceitos que dão, nem nas regras que instituiram; por terem por sem duvida, que na authoridade da sua pessoa se acha o valôr, na sciencia o acôrto, e na virtude a piedade. Pelo que, sendo o Auctor do Rito Bracaraense um tão grande Apostolo como S. Thiago; que se hade dizer, senão que o parto de seu entendimento hade ser maravilhoso e perfeitissimo?

16.º—Outra prerogativa notamos no Rito Bracaraense; e é ser o mais antigo de toda a Europa depois do Romano, cuja Primazia não faz argumento aos mais. A razão que tenho, para assim o dizer, não é outra mais, senão apontar o anno em que S. Thiago veio a Braga, que fôra o de 38—tempo em que os mais Apostolos não tinham ainda sahido de Jerusalem (1); pois segundo o Cardeal Baronio, se dividiram no anno de 46, por occasião da morte de S. Thiago Maior, que já tinha pregado em Hespanha, onde residira cinco annos, como escreve Ambrozio de Morales na sua Cronica (2): e depois de tornar a Jerusalem, então se dividiram os mais Apostolos, havendo já seis annos que Braga, em os ultimos fins da terra, dava já culto ao verdadeiro Deus, quando as mais Provincias da gentildade permaneciam ainda no seu êrro. Esta felicidade parece prophetizára já Isaias, quan-

(1) Baron., tom 1.º § 14. pag. 311.

(2) Moral. in chron. de Hesp., liv. 3.º cap. 7. p. 250

do dissera (1):—*Cantate Domino canticum novum, laus ejus ab extremis terræ.*

17.º—Tudo que temos escripto neste capitulo, prova-se com os Auctores citados, aos quaes, como mestres de materias tão antigas, devemos venerar com suas resoluções, que como verdadeiras nos propõem. E quando taes Auctores não houvera, bastava-nos a antiquissima e continuada tradição, que a Santa Igreja de Braga tem, e conserva de tempos immemoriaes, a qual affirmar que o Rito Bracarense é tão antigo, como a mesma fé em Hesna; pois d'elle fôra auctor o Apostolo S. Thiago, e elle o deu a S. Pedro de Rates, quando o assentou na Primaz Cadeira d'aquella Sé. Esta tradição, por ser d'uma Igreja cuja fundação é de Apostolo, é de toda a authoridade; pelo que chama o Padre Ponte *Apostolicas*, áquellas que pelos Santos Apostolos, ou por seus discipulos foram fundadas (2): o que tambem chama o Papa Nicolau 1, Patriarcha. O que tudo é proprio da Santa Igreja de Braga, (salva a primazia da Santa Igreja Romana): pelo que é de tal auctoridade esta tradição, que diz o Padre Ponte (3), que os antigos christãos, quando tinham alguma duvida em materia de fé, ou de tradições da Igreja, recorriam aos Bispos d'estas Sés (4), crendo, que elles conservavam com pureza, o que aquelles Prelados receberam dos Apostolos, e estes de Christo seu Mestre, em cuja memoria se observariam mais a observancia da Lei, e firmeza da Ecclesiastica Doutrina: e d'esta maxima se aproveitou Santo Ireneo, quando disputara com Valentino Marcion, e Menandro discipulo de Simão Mago, contra os quaes se valera da tradição da Igre-

(1) Isai., 42. ct. 12.

(2) Ponte, tom. 1.º liv. 3, cap. 1 § 1.º pag. 1.ª

(3) Ponte, liv. 2.º, cap. 29 § 3.º pag. 301.

(4) Ponte, liv. 2, cap. 3.º § 1.º pag. 95.

ja de Esmirna, instituida por S. Pelicarlo discipulo de S. João (1).

18.º— Finalmente, é de tanto credito e respeito a tradição de uma Igreja, que prevalece contra aquillo que auctores affirmam: o que se prova com um exemplo que refere o Padre Ponte, da vinda de Nossa Senhora com S. João a Ephezo (2), a qual nega Santo Epifanio, pela não achar escripta nas Historias Ecclesiasticas; porêem o Concilio Ephezino, seguindo a tradição constante d'aquella Igreja, o escreveu assim em uma Carta Synodal ao Clero de Constantinopla, a cujo respeito diz o auctor acima:— *La tradicion que tuve la Iglesia de Epheso, de que fue vezitada desta esclarecida Señora, haze mas fé que cualesquier contrario testimonio; por la qual los Padres del Concilio referido admiten, y veneran la tradicion que hallaron en los fieles Efesos; y lo escrierieron al Clero de Constantinopla, enseñanão a los que viven ahora como han de reverenciar las tradiciones de los Reinos, aun las contradigan hombres de toda la excepcion. La tradicion es universal testimonio; y el que dá un Doctor particular, es tan inferior al primero, quanto es menor un hombre que una ciudad, un Reino, y una antigua y continuada sucession de sabios, que dejaron a sus hijos la tradicion, que ellos heredaron de sus Padres.* Repeti estas palavras, d'este eruditissimo auctor por todos virem o nosso intento, não obstante ser esta materia bem reconhecida e observada, de todos os doutos e ignorantes. E a defende tambem o direito, como cita Antonio de Sousa de Macedo, escrevendo da Primazia d'esta Sé, nas suas *Flores de Hespanha e Excellencias de Portugal*, allegando *textos* e glosas de ambos os direitos (3).

(1) S. Ireneo, liv. Advers Haer. cap. 3.º e cap. 4.º

(2) Ponte, liv. 2, cap. 25. § 2.º pag. 260—S. Epif., heres. 78

(3) Antonio de Sousa de Macedo, cap. 9, pag. 100, n.º 2.

E o mesmo tem para si Tiraquel, Conano, Alvaro Paes, e outros, que todos cita o dito auctor: o que tambem segue o cardeal Baronio com muitos auctores ecclesiasticos (1); e ainda o auctorisa a Escripura Sagrada, como se lê em Isaias n'estas palavras: *gloriebatur a diebus pristinis in antiquitate sua* (2).

#### RECOPIAÇÃO

Do escripto n'este capitulo, tira-se por conclusão, que o sagrado Rito da lei da graça foi instituido na noite de Ceia, por Christo Senhor Nosso, de quem o receberam os seus discipulos.

Depois da morte de Christo, veio S. Thiago a Hespanha, onde resuscitára S. Pedro de Rates, e o fez Arcebispo de Braga, Primaz de toda a Hespanha, dando-lhe o Rito Bracarense, e ensinando-lhe as suas ceremonias, como de Christo as aprendêra, com outras coisas mais.

E pela grandeza do seu auctor e mestre, o glorioso S. Thiago, é este Rito o mais perfeito de toda a Europa depois do Romano.

Tambem tem a excellencia de ser o mais antigo; pois foi o primeiro de todos com que se louvara ao Altissimo no Occidente.

#### CAPITULO II

DE COMO SUCCEDERA S. BAZILIO NA CADEIRA DE BRAGA A S. PEDRO DE RATES, E COMO VEIO A HESPANHA E A VISITOU O APOSTOLO S. PAULO, O QUAL ACRESCENTARA ALGUMAS CEREMONIAS AO RITO BRACARENSE

1.º—Não foram muitos os annos, que a Igreja Bracarense lograra o feliz governo de seu primeiro Prela-

(1) Baron., tom. 1.º ad ann. 44, n.º 29.

(2) Isaias, cap. 23.

do S. Pedro de Rates; por que no de 45, segundo Dextro (1), passou com rubrica da palma de glorioso martyrio á fruição da perduravel gloria, sendo o primeiro Martyr, que da terra occidental abriua caminho para a celestial Jerusalem. Succedeu lhe na cadeira Primaz S. Bazilio, discipulo de S. Thiago, o qual havia S. Pedro feito Bispo do Porto, como largamente escreve e narra o Ill.<sup>mo</sup> D. Rodrigo da Cunha, no Catalogo dos Prelados d'aquella Igreja (2).

2.<sup>o</sup> — Com a promoção de S. Bazilio a esta Mitra, não houve occasião para poder decahir o Rito Bracarense, da sua primitiva perfeição; assim pela brevidade com que foi provida de Pastor aquella Sé (cujas vagantes entre idolatras occasionavam toda a relaxação), como pela fortuna de succeder a S. Pedro um tal Prelado, que fora discipulo do mesmo Apostolo S. Thiago, em cuja clara fonte bebêra pura a doutrina catholica, alem de ser condiscipulo do mesmo S. Pedro de Rates; pois era S. Bazilio perito nas Ceremonias do Rito, que recebera tambem do seu Mestre S. Thiago, e observara na sua Sé do Porto, com recommendação, ao que parece, do mesmo Santo Padre, quando o pozera n'aquella igreja: o que tudo move a crêr que com estes documentos, que S. Bazilio tinha, conservaria e augmentaria muito o Rito Bracarense — no que não ha rasões para duvidar.

3.<sup>o</sup> — No tempo que governava a Igreja de Braga S. Bazilio, succedeu em Roma a prisão de S. Paulo, a quem os christãos da Hespanha mandaram visitar por tres Bispos, que foram: Santo Athanzio de Saragoça, Santo Elpidio de Toledo, e S. Bazilio de Braga — todos elles discipulos de S. Thiago, e de cuja jornada falia Juliano, Arcipreste de Santa Justa de Toledo, a quem de-

(1) Dextro, in hist.

(2) Catal. dos Bispos do Porto, part. 1.<sup>a</sup> cap. 2.

vemos esta memoria, referindo-a por estas palavras (1): *In Memoriis Sanctæ Justæ reperi, quod Ecclesiæ Hispaniæ elegerunt Athanasium Cesar augustanum, Elpidium Toletanum, Bazileum Bracharensem, qui cum aliis etiam ex judaismo et gentilismo Paulum Victum Romæ visitarent, et ipsi munera et refectiones deferentes consolarentur, quod ipse Paulus cap. 10 Epistolæ ad Hebræos docet.*

Foi esta jornada no anno de 59, no mez de Setembro, como diz Juliano; e d'elle se deu o santo Apostolo por tão bem servido, que lhe agradeceu sua muita caridade, como se vê da Epistola, que refere Juliano escripta *ad Hebræos* (2).

4.º — D'esta prisão, alcançou liberdade o grande Apostolo e Doutor das gentes S. Paulo, no anno de 61 — como diz o Padre Ponte (3): e nos oito annos que viveu, até o de 69 em que morreu, prêgara em todas as Provincias da Europa, Macedonia, Italia, França e Hespanha: e supposta a obrigação em que se achava, posto S. Paulo aos Bispos e mais catholicos de Hespanha, persuado-me que foram os primeiros que o santo Apostolo visitára, depois de sahir do carcere (4); assim por serem estes os filhos primogenitos da Igreja catholica, que dera o Occidente, como pelo amor, e obrigação que lhes tinha; pois do ultimo fim da terra o foram visitar, e socorrer com suas esmolos e mimo á prisão em que se achava (5). Tenho por abono d'esta minha consideração a Theodorocto, sobre a segunda Epistola ad Thimotium; o qual assim o affirma: e na primeira aos Philippenses, e sobre o Psalmo 116; e o mesmo tem S. João Chry-

(1) Julian., in advers., pag. 2, n.º 6.

(2) D. Rodrigo da Cunha, Catal. de Braga, part. 1.ª cap. 29 fol. 99.

(3) Ponte, part. 1.ª liv. 2.º, cap. 24, pag. 257.

(4) Theod., Ep. 2.ª, ad. Thim. c. ultim.

(5) Etiam. in Ep. 1.ª ad Philip., cap. 1.º et sup. Psal. 116.

sostomo sobre S. Matheus, e Sofronio Bispo de Jerusalem e outros muitos que cita Frei Bernardo de Brito na Monarch. Lusit. (1). D'esta vinda faz tambem menção o Padre Ponte (2); accrescentando que uma das significações dos tres soes, que appareceram em Hespanha antes da vinda de Christo, fôra aviso a estes reinos, que dentro em poucos annos seriam alumiados por tres soes da Egreja Militante—S. Thiago Maior, e depois o Principe dos Apostolos S. Pedro, e depois S. Paulo: o que foi depois de sahir do carcere, como temos dito.

5.º—E' sem duvida que o Apostolo S. Paulo, entrando nas terras de Hespanha, foi logo visitando, em primeiro lugar, aquelles santos Bispos que havia, dous dos quaes foram a Roma; e assim é certo começára por Saragoça, onde estava Santo Athanazio, e d'ahi passára a Toledo a vêr Santo Elpidio, Bispos d'estas cidades, por lhe ficarem em caminho; e finalmente, chegou á parte mais occidental da Hespanha, como prova Brito, onde é esta metropole e Augusta Cidade de Braga, tão conhecida dos christãos da primitiva Egreja (3).

6.º—Aqui achou o Apostolo a S. Bazilio, que dignamente occupava a cadeira primaz de toda a Hespanha, rubricada com o sangue de seu primeiro pastor S. Pedro de Rates, cuja memoria veneraría com particular devoção, por ser o primeiro martyr de toda a Europa; e persuado-me com evidencia a crêr, que era o principal motivo e desejo, o que este grande Apostolo tinha, havia muito tẽmpo, de vir á Hespanha, como elle significa em uma sua epistola aos romanos, dizendo (4): —*Cum Hispaniam profiscissz Cœpero, spero, quod præteriens vidadam vos*—O que ellẽ adiante torna a rectificar—*Per vos*

(1) Monarch., tom. 2, liv. 5.º cap. 7.º, pag. 32, v.

(2) Pont., liv. 7, tom. 2, e tom. 1 liv. 3, cap. 1 § 1 pag. 1.

(3) Brito, Monarchia, pag. 34.

(4) Ad. Roman., cap. 15

*proficiscar in Hispaniam*. Tinha em vista o visitar a S. Bazilio e aos christãos seus subditos, primicias do Occidente, e a inda tambem o venerar as saudosas memorias do Protomartyr da Europa S. Pedro de Rates.

7.º—No tempo em que se achou n'esta cidade o Doutor das gentes S. Paulo, cresceu o nosso Rito Bracarense em algumas ceremonias: uma é (segundo a tradição) aquella não menos decorosa que devota, de dobrar o joelho, assim no sacratissimo sacrificio da missa, como nos mais officios divinos, todas as vezes que se proferir o salutifero nome de Jesus, como diz a rubrica do seu Missal (1): *Quando venerabile nomen Jesu proferet, caput cum corpore hic inclinet*. D'esta genuflexão falla o mesmo santo Apostolo, em uma epistola aos Philipenses, dizendo:—*In nomine Jesu genuflectatur* etc., cuja cerimonia se observa com grande perfeição, sem que sejam poderosos os muitos seculos para a escurecer (2).

8.º— Tambem é recommendação, e instituição do mesmo Apostolo, o orar no santo sacrificio da Missa bracarense pelos reis e mais pessoas constituidas em dignidade, como elle mesmo escreve: — *Obsæcro igitur primum omnium fieri ob sacrationes, orationes, portulationes, gratiarum actiones præ omnibus hominibus, pro regibus, et omnibus, qui in sublimitate constituti sunt*.—E tem-se por certeza, que este uso se conservára sempre, desde aquelle tempo até o presente, n esta santa Sé; porêm o Missal bracarense, que hoje ha impresso por mandado do sr. D. Frei Balthazar Limpo no anno de 1558, em umas regras geraes que traz no principio, manda que nas Missas conventuaes se addicione uma collecta á oração, em que se rogue a Deus pelo Papa, Rei, Rainha, Arcebispo, e outras necessidades publicas: e para assentar melhor este præ-

(1) Rubr. in Missal. Bracar., fol. 2.

(2) Ad Philip., cap. 2.

ceito, não se valeu do uso immemorial da sua Sé, mas somente d'este texto de S. Paulo, cuja regra principia assim (1): —*Attendens nunc vero ad obligationem quam Beatus Paulus prelati injungit, Episcopo Thimotheo scribens* etc. E vae continuando com justificadas razões, para que assim se observe; e no fim põe a fôrma da collecta. Este mesmo preceito renova a constituição d'este Arcebispado, e este antigo uso quer se conserve, para o que traz allí mesmo lançada a collecta que começa:—*Et famulos tuos, Papam Nostrum* etc.; assim como a traz tambem o Missal Romano (2).

9.º—Pareceu tão bem em toda a Hespanha este louvavel costume da Santa Egreja de Braga, que á sua imitação quizeram todas as mais Sés, Collegiadas e Comunidades, fazer em si o mesmo; para o que impetraram consentimento do pontífice Pio V e de Gregorio XIII, para todos os sacerdotes, assim seculares como regulares, nas Missas privadas ou cantadas, solemnes ou conventuales, metterem depois da oração da Missa a dita collecta. Esta concessão renovou depois a sagrada congregação dos Ritos, por Decreto de 13 de Julho do anno de 1575; como se vê dos Missaes novamente impressos no fim dos santos da Hespanha, que hoje a trazem com muita perfeição.

10.º—Prova-se o escripto n'este capitulo, com o testemunho dos auctores allegados, que affirmam a vinda do Apostolo S. Paulo á Hespanha; e como enobreceu com a sua presença a nobre cidade de Braga, visitando e consolando aquelles christãos com a doçura da sua doutrina. Isto mesmo se ratifica com a constante tradição, que conservam os moradores da mesma cidade; servindo de seu estímulo o antiquissimo templo, que em me-

(1) Missal. Bracar. Regul. gen. fol. 10 v.

(2) Constit., 18, pag. 271, constit. 5.

moria d'este beneficio lhe dedicaram, e que hoje é collegio dos padres da Companhia de Jesus, junto a outro do Apostolo S. Thiago—tudo em testemunho do seu agradecimento, pelo muito que esta metropole deve a estes dois esclarecidos Apostolos.

11.º—Tambem se mostra que este santo Apostolo accrescentou algumas coisas ao Rito Bracarense: e esta conjectura não se pôde negar, porque ainda que elle não viera a Braga, bastava a visita que a Roma lhe fôra fazer S. Bazilio, Arcebispo de Braga, para que este santo prelado viesse enriquecido de celestiaes avisos e ceremonias sagradas. Pois é certo, que o zelo d'este grande doutor das gentes se não descuidara de lhe fallar em Artigos da Fé, e nas ceremonias do seu Rito, como materias tanto do serviço de Deus e do seu culto: quanto mais que, vindo pessoalmente o santo Apostolo a esta cidade de Braga, havia de vêr, com seus olhos, celebrar e rezar o Officio Divino, e administrar os Sacramentos; e segundo a sua devoção lhe havia de accrescentar alguma coisa, como foi a genuflexão ao santissimo nome de Jesus e a collecta da Missa, em que se ora pelos Reis e pessoas constituidas em serviço publico de governo, além d'outras coisas que nós ignoramos.

12.º—Fica pois esta Sé Primaz, com a gloria de conservar estas prendas e memorias de S. Paulo, de quem suppomos tomaram as mais Egrejas da Hespanha a collecta de que fizemos menção: e o que favorece este nosso parecer, são os Missaes antigos Bracarenses de letra gothica, onde ella se acha antes de outro qualquer Missal dos que temos visto. E o Romano as traz sómente depois do decreto da Sagrada Congregação dos Ritos, que nós acima referimos.

#### RECOPILAÇÃO

D'aqui tiramos que, sendo o Apostolo S. Paulo tra-

zido a Roma prezo, no anno de 58 aos 6 de Julho, foi visitado por S. Bazilio, segundo Arcebispo de Braga, no mez de setembro do anno de 59; e que sahindo livre da prisão no anno de 61, veio logo á Hespanha, e visitou a metropole de Braga (1).

Aqui, vendo celebrar conforme o Rito Bracarense, tem-se por certo que lhe acrescentára algumas ceremonias, como é a da genuflexão ao santissimo nome de Jesus.

Tambem da doutrina do mesmo santo teve principio a collecta da missa; e foi a santa Sé de Braga a primeira, que usára d'esta pia commemoração, donde a tomaram depois as mais Igrejas da Hespanha.

### CAPITULO III

DA PERFEIÇÃO COM QUE NO ORIENTE SE CANTAVAM  
OS OFFICIOS DIVINOS, E COMO OS IMPERADORES ROMANOS  
QUIZERAM EXTINGUIR O RITO  
ECCLESIASTICO, MANDANDO QUEIMAR OS LIVROS  
SAGRADOS. DÁ-SE NOTICIA, COMO  
S. DAMAZO LHE ACCRESCENTÁRA ALGUMAS COISAS

1.º—Por estes annos, em que era Bispo de Antiochia Santo Ignacio, discipulo do Apostolo S. Paulo, e terceiro successor do principe dos Apostolos S. Pedro, n aquella Igreja, subio o Officio Divino á maior perfeição por meio d'este Santo Prelado (2)—assim pela Doutrina que havia recebido de seu mestre, que, dando volta ao Oriente e Occidente, tinha visto os Ritos de suas Igre-

(1) Brite, pag. 32 v.

(2) Pont., liv. 2, cap. 34 pag. 355.

jas, como tambem pela celestial visão que teve, em que vira, que os Anjos cantavam o Officio Divino, começando por antiphonas: e diz a Historia Tripartita que, movido d'este exemplo o Santo Bispo, mandára que na sua Egreja se cantassem no Officio Divino Antiphonas, e que d'aqui tomaram as mais Egrejas este uso (1).

2.º—O costume de se cantarem os Officios Divinos nas Egrejas, diz Lucas de Andrada na sua *Theosobia*, seguindo a Socrates na Historia Ecclesiastica, e a Baronio e Belarmino, e a Durando de *Ritibus Ecclesiæ*, e a Francol no tratado das Horas Canonicas—que tivera principio d'esta mesma visão, em que Santo Ignacio vira cantar os Anjos os Divinos Louvores: donde tomaram as mais Egrejas do Occidente o cantarem tambem os Officios Divinos (1).

3.º—O costume louvavel de se cantarem os mesmos Officios a dois côres, como hoje vemos em toda a Egreja Catholica, diz o Padre Manuel Nunes da Silva na sua *Arte Minima* citando Niceforo, Roa, S. Jeronimo, e Antonio de Sousa de Macedo, na sua *Eua e Ave* (1), que n'esta mesma visão tivera principio, por cantarem os Anjos a dois côros; ainda que havia já muitos annos, que o Altissimo tinha mostrado o quanto era de seu Divino agrado, que assim se cantassem os Divinos Louvores, como viu o Propheta Isaias, que os Serafins que assistiam ao Throno de Deus (1), *clamabant alter ad Alterum, et dicebant Sanctus, Sanctos, Sanctos, Dominus*. Esta mesma visão teve S. João no Apocalypse, em que viu diante do Throno Divino cantar de noite e de dia, sem cessar—*Sanctus, Sanctus, Sanctos, Dominus Deus omnipotens* (1).

(1) Hist. Trip., p. 2. l. 8 cap. 4. pag. 153

(2) Theos. prog. 2. pag. 44

(3) Art. Min. explic. pag. 21

(4) Izai. cap. 6.º Lt. B.

(5) Apoc. cap. 4.º

4.º— De tudo o referido se vê o motivo e principio que tiveram os Santos Padres da primitiva Igreja, para metterem no Officio Divino Antiphonas, e mandarem que se cantasse e que fosse a dois côros, cuja perfeição usavam primeiro as Igrejas do Oriente, como dissemos donde passou ás do Occidente decorrido algum tempo, como adiante diremos.

5.º— Não podendo o Demonio soffrer a grande perfeição em que estava o Sagrado Rito em todo o Oriente, e que podia passar cêdo ao Occidente, fez que os Imperadores Romanos Deocleciano, e Maximiano, pelos annos de 300 ou 305, como quer Baronio, sahisse com um Decreto, para que os Ministros Ecclesiasticos entregassem os Livros Sagrados que tivessem, ou dessem noticia onde estavam. Era n'este tempo Arcebispo de Braga Senagio, a quem foi intimado este Decreto, e aos mais Prelados que se acharam no Concilio Eliberitano, que então se congregou na Cidade de Eliberi, junto a Granada, aos quaes não deu pouco cuidado esta nova, pois o fim d'esta, era apagar de todo o Rito e Ceremonias Ecclesiasticas, tendo por certo que supprimido este, se extirpava a Fé Catholica (1).

6.º— Recolhido o Arcebispo Senagio á sua Igreja, tratou logo, como Primaz, de dispor o modo e cautella, com que se haviam de occultar os Missaes, Breviarios, Ceremonias, e mais Livros Ecclesiasticos, para que não chegassem ás mãos d'aquelles inimigos. A execução d'este Decreto havia de carregar mais sobre a Igreja de Braga, como Primaz e cabeça do Rito que então se praticava e observava em toda a Hespanha, como diz a Constituição d'este Arcebispado; ainda que faz esta universalidade depois da restauração dos Barbaros, sen-

(1) D. Rodrig. da Cun. na Chrt. de Brag. p. 1.ª cap.º 42 pag. 122. tom. 1.º

do muito mais antiga, o que diz por estas palavras (1): *Est: nosso bracaraense, (falla do Breviario), é de tanto mais tempo, que se tem, que foi universal de toda a Hespanha* etc. Porém se os inimigos não poderam haver muitos volumes ás mãos, ao menos com esta perseguição é crível fariam decahir o Rito, em a perfeição de algumas ceremonias suas; porque sempre foi mãe de solturas, e madrastra de virtudes, uma perseguição tyranna.

7.<sup>o</sup>—A este tão grande mal acudiu a Divina Misericordia, por modo não esperado, trazendo ao gremio da sua Igreja o imperador Constantino, sendo Papa S. Silvestre; com o que receberam todos os catholicos especial gosto, pois viam principio á sua liberdade. E para darem a Deus as graças d'este favor, fez ajuntar em Roma o Pontífice um Concilio Geral, no anno de 324, no qual se achou S. Leoncio, Arcebispo de Braga, assim como no Niceno, que se celebrou no anno seguinte de 325; nos quaes ambos se remediaram os males que a Igreja padecia, e que não eram poucos, como se colhe das historias d'aquelle tempo.

8.<sup>o</sup>—Passados alguns annos, subiu o Rito Ecclesiastico a maior perfeição, com a promoção ao Summo Pontificado do nosso S. Damazo, cuja feliz eleição foi, segundo Novellero no anno de 368, ainda que alguns a põem no anno antecedente: e governou a Igreja dezoito annos, fallecendo no de 385. Este santo Pontífice acrescentou muitas cousas na Igreja; e mandou que se cantassem os Psalmos a dois côros, á imitação do Oriente, dizendo-se no fim de cada um d'elles *Gloria Patri* etc.; e que no principio da Missa se dissesse a confissão, e se cantasse a Alleluia no decurso do anno, sendo até ahí só-

(1) Const., liv. 17. pag 259, n.º 1.º

mente no tempo da Paschua. Ordenou ainda outros decretos mais, que se podem vêr em Brito (1) e outros auctores.

9.º—Os decretos do Papa S. Damazo foram acceitos e observados em toda a universal Egreja, como preceitos que eram de sua eminente cabeça. Era n'esse tempo Arcebispo de Braga Lampadio, que, como Primaz, lhe havia de ser commetida essa exucação em primeiro logar; além da recommendação propria, que teria o Arcebispo do Pontífice, para se metter no Rito Bracarense o referido; pois é de crêr, que a este Rito havia de têr o Papa igual affeição e d'elle particular lembrança, por ser natural d'este arcebispado e nascido na antiga villa de Guimarães, visinha d'esta cidade, e com o qual se criou e observou, antes que sahisse d'este reino para a Curia (2): pelo que é sem duvida, que esta Sé de Braga foi a primeira, que em toda a Hespanha cantou no fim dos Psalmos aquelle admiravel versiculo da *Gloria Patri* etc., resado muito antes no Oriente depois dos hymnos, e mandado cantar por Flaviano, Bispo de Antiochia, na sua Egreja, conforme escrevem Cassiod, S. Agostinho, e Nicephoro (3).

#### RECOPILAÇÃO

De tudo isto escripto, colligimos, que o Rito Bracarense foi universal em toda a Hespanha; pois foi seu mestre S. Thiago, cujos discipulos foram os primeiros bispos de toda ella.

(1) Brit., Monarch. Lus., tom, 2.º liv. 5.º cap. 27 pag. 127 v.º

(2) Caciol. liv. 2.º cap. 8.º

(3) S. Aug., confes. liv. 9.º cap. 7.º—Niceph., liv. 9.º cap. 24.

Padeceu o dito Rito uma grande perseguição pelos imperadores romanos, a fim de o extinguir: o que se não conseguiu, não obstante podêrem os inimigos queimar alguns livros sagrados.

Sendo Pontífice S. Damazo, augmentou-se o Rito Ecclesiastico, por decreto do mesmo santo; e se tem por certo, que o versiculo da *Gloria Patri*, etc. se cantou a primeira vez na Santa Sé de Braga, antes que n'outra alguma da Hespanha.

#### CAPITULO IV

DE COMO S. PROFUTURO, ARCEBISPO  
DE BRAGA, Á IMITAÇÃO DAS EGREJAS DO ORIENTE E ALGUMAS  
DO OCCIDENTE, REFORMARA O RITO BRACARENSE,  
QUE APPROVOU POR  
AUCTORIDADE DA SANTA SÉ APOSTOLICA

1.º—Chegou o anno de Christo de 400, e com elle a felicidade á Augusta Braga, de ter por seu Prelado o glorioso S. Profuturo. Foi este santo africano de nação, e discipulo do grande Doutor da Igreja S. Agostinho; e como filho de sua doutrina foi tão agigantado na santidade, e tão eminente nas letras sagradas, que o mesmo Doutor lhe chamava, e dizia d'elle, ser outro Agostinho, como se póde vêr na sua vida, que o snr. D. Rodrigo da Cunha escrevera no Catalogo dos Arcebispos de Braga (1).

2.º — Como discipulo de tão grande escola, e versado nas materias ecclesiasticas do Oriente, sahiu S. Profuturo perfeitissimo Prelado: e vendo que o Rito da

(1) Catal., pag. 235. n.º 2.º

sua Sé se conservava na fôrma antiga, resolveu reformal-o e reduzi-o a melhor fôrma, illustrando-o com novos hymnos, antiphonas e orações, assim como o haviam feito os prelados da Egreja Oriental. Entre estes, mais adiantou a todos n'este santo zelo S. Bazilio Magno, que reformou o Rito grego, como escreve Robles; S. João Chrysostomo, o de Constantinopla, como diz a Historia Ecclesiastica (1), e assim os mais, que a esta imitação fizeram nas suas Egrejas este grande serviço de Deus (2). E presume-se, que entre os Armenios o havia já feito S. Gregorio, seu Bispo: e por satisfação do muito que cuidava n'esta materia, lhe fez Deus a mercê de lhe mostrar o lugar, onde o Patriarcha Noé lhe offerecera o primeiro sacrificio depois do diluvio (3), sahindo da arca que ali fizera sobre o monte Gorelio, conforme escreve o padre Fr. Antonio de Gouveia na sua Jornada da Persia (4).

3.º—A esta imitação, foram tambem as Egrejas do Occidente fazendo esta diligencia, sendo Pontifice S. Damazo. O primeiro que assim o fez, foi Santo Ambrosio na sua Sé de Milão, com auctoridade do dito Pontifice; o qual não sómente reformou e aperfeiçou o Rito d'aquella sua Sé, mas tambem lhe deu nova fôrma de se cantarem os Officios Divinos, como diz Santo Isidoro e Lucas de Andrade, com outros muitos que cita na Theosebia Tambem se diz, que S. Damazo mandara acrescentar o Rito Romano pelo Dr. Maximo S. Jeronimo; porém Novelero quer, que esta obra fizesse S. Gregorio Papa (5): e outros affirmam que o Pontifice

(1) Hist. Eccl., part. 2.ª liv. 8.º cap. 4.

(2) Robl., Miss. Muzarab. pag. 206 cap. 19.

(3) Jorn. da Pers., liv. 3.º cap. 3. pag. 144.

(4) S. Isidor., liv. 1.º offic. eccl. cap. 7.—Theos, 6, perg. 2. pag. 44. n.º 9.

(5) V. ja-se Novelero.

Palagio, e o mesmo S. Gregorio Papa, foram os instituidores d'este santo Rito; a quem seguiu Polidoro Vigilio, que impugna Cornelio Musio, Bispo de Bitonto, em um sermão de *Horis Canonicis*, mostrando como o seu principio fora antiquissimo, e que sómente estes Pontifices o reformaram (1).

4.º—O exemplo de tão santos padres foi estimulo generoso, para que o nosso S. Profuturo fizesse a mesma reforma no seu Rito Bracarense, que n'aquelle tempo, como os Missaes, Breviarios, e mais Livros Sagrados, eram escriptos de mão, teriam bem necessidade de serem reformados em respeito da heresia de Prisciliano, que n'aquelle tempo tinha muitos sequazes n'estas partes da Gallisa: e é possível, que nos traslados de qualquer volume entremettesse a malicia d'estes hereges alguns erros, como costumam, e que seria por isso bem preciso expurgal-os. Esta mesma necessidade levou S. João Chrysostomo, a reformar o Rito da sua Igreja de Constantinopla, pelas muitas blasphemias que os Arrianos lhe introduziram, como é referido na Historia Ecclesiastica (2).

5.—Tudo o que S. Profuturo obrou, assim na materia de seu Rito, como na do governo da sua Igreja, approvou-o a Santa Sé Apostolica; e seria por Bulla do Papa Siricio, que n'aquelles annos governava a Igreja Catholica. E com a luz d'este soberano farol não podia perder o rumo entre as procellosas tormentas, que os inimigos da Igreja lhe moviam n'aquelle tempo.

6.º--Do que temos escripto n'este capitulo, se tira muito d'elle do segundo Concilio Bracarense, que muitos tem por primeiro: e quanto á geral opinião, que S. Profuturo fôra auctor do Rito Bracarense, se deve entender como

(1) Chron. Gener., pag. 575 in fin., paragr. 576.

(2) Hist. Eccl. Trip., part. 2.ª liv. 8.º cap. 4. fol. 158.

reformador sómente; pois foi sempre estylo no mundo dar o nome de fundador, áquelle sugeito que illustrou e augmentou alguma coisa; e assim se chama ao grande eremita Santo Antão Pae do deserto, sendo S. Paulo o primeiro ermitão, porque este santo illustrou esta angelica vida eremitica, e se lhe deu esse nome. O glorioso S. Bernardo se tem por auctor e Pae de sua illustre religião, sendo o fundador da sua reforma santo Estevão Abbade; e por elle a illustrar e augmentar, é tido por principal auctor d'ella; e o mesmo vemos em a illustre Congregação dos conegos regulares, que, sendo seu fundador o grande padre S. Agostinho, a chamam n'este reino de S. Theotonio, por ser este santo o principal auctor da sua reforma; e assim outros muitos que escusamos aqui de referir.

#### RECOPILAÇÃO

Do referido se colhe, que S. Profuturo reformára o Rito Bracarense, á imitação das Igrejas do Oriente e d'algumas do Occidente; sendo o primeiro, que na Hespanha fez esta heroica obra, se é que já então se usavam alguns outros Ritos n'estas ultimas terras do Mundo.

Tudo o que este santo fez n'este particular, foi approvedo por auctoridade da Santa Sé Apostolica.

#### CAPITULO V

DA ENTRADA DOS SUEVOS, ALANOS, E VANDALOS  
N'ESTE REINO; COMO COM A SUA VINDA SE AUGMENTOU  
A HERESIA DE PRISCILIANO, JUNTA COM A DE ARRIO  
QUE ELLE SEGUIA. MOSTRA-SE COMO INTENTARAM INTRODUIZIR  
ALGUNS ERROS NO RITO BRACARENSE, AO QUE  
ACUDIU O BISPO ELEUTERIO

1.º—Com boa paz e observancia se achava a chris-

tandade da Hespanha, quando pelos annos de 410 (1), como diz o snr. D. Rodrigo da Cunha, ou no de 412 como escreveu o Dr. Frei Bernardo de Brito (2), entraram a conquistar a Hespanha, os Suevos, Alanos e Vandalos, gente barbara, idolatra e hereges arrianos, que da parte do Norte sahiram a dominar varias provincias da Europa.

2.º—Regia n'este tempo a Cadeira Primaz de Braga S. Prancrasciano, o qual, tendo noticia que os barbaros vinham já conquistando este reino, tratou, como vigilante prelado, d'atalhar alguns damnos que os infieis podiam fazer ás coisas sagradas: para o que convocou na metropole cidade de Braga um concilio, que é o primeiro entre os bracarenses. Aqui, com os mais padres, se fortaleceram na fé catholica, attendendo á falta que d'ella tinham os dominantes; e assentaram no modo como se haviam de esconder os corpos dos santos, imagens e livros sagrados, pois a tudo faziam os barbaros uma cruel guerra.

3.º—Com o furor d'estes barbaros, augmentou-se tanto a heresia de Prisciliano por estas partes da Gallisa, que, junto com a de Arrio que os Suevos observavam, deu muito em que cuidar aos Arcebispos de Braga: no tempo de Balconio se congregou n'este arcebispado o Concilio de Aguas Celenas; e no de Castino, que entrou a governar pelos annos de 494, o fez o papa Hormeida seu vigario, e a outros prelados em Hespanha — tudo para pelejarem e extinguirem essas malditas seitas: as quaes cresciam tanto, que punham em perigo a fé catholica e o Rito Sagrado, contra quem estes crueis inimigos disparavam as maiores machinas de seu poder (3).

(1) Catal. de Braga., part. 1.ª cap. 55.

(2) Monarch. Lus., tom. 2.º liv. 16º cap. 3., pag. 148.

(3) Catal. de Brag., part. 1.ª cap. 64.

4.º—Cada vez foi crescendo mais a ousadia d'estes scismaticos; e com desordenado atrevimento iam arruinando muitas ceremonias catholicas. Contra este pestifero mal, foram admiravel antidoto as grandes virtudes e letras do Arcebispo Eleuterio: o qual, com abraçado zelo da honra de Deus e da pureza da fé, começou a prègar com palavras e obras de grande virtude. E junto com a elevada eloquencia e maravilhosa santidade do glorioso S. Martinho de Dume, que n'este tempo, com sua angelica presença, honrara esta provincia, deram principio á conversão dos Suevos, como diz o mesmo D. Rodrigo da Cunha (1), e se foram diminuindo estes perversos dogmas.

5.º—E para maior segurança, do que o Arcebispo Eleuterio tinha obrado; e acêrto no que adiante devia fazer; mandou consultar a Sé Apostolica em alguns pontos mais graves, que os scismaticos tinham introduzido. Era n'este tempo Pontífice da Igreja de Deus Silverio; e por causa do seu desterro na Ilha Poncia, a governava Vigilio. Esta carta decretal acha-se nos livros do Archivo de Braga, cuja data é do 1.º de Março do anno de 538, e segundo do Papa Silverio no seu pontificado (2).

6.º—Da resposta da Carta Decretal colhemos a substancia, do que consultou Eleuterio á Santa Sé Apostolica. O primeiro erro não era menos, que na fórmula do Sagrado Baptismo, e na essencia das tres Divinas Pessoas, onde diz: a isto se lhe responde, *que se algum Bispo, ou Presbytero, não baptisar conformè o preceito Divino, em nome do Paãre, e do Filho, e do Espirito Santo, senão em nomè de uma pessoa, ou em águas da*

(1) Catal., de Brag., part. 1.ª cap. 69 pag. 289.

(2) Livros do Arch. de Braga tom. 1.º pag. 99.

*Trindade, ou em trez Padres, ou em trez Filhos, ou em trez Espiritos Santos, este tal seja lançado da Igreja.*

Eis aqui o vicio introduzido no ceremonial da administração dos Sacramentos, em materia tão principal.

7.º—No Officio Divino, e Horas Canonicas, era o erro em materia de grande consideração, como na *Gloria Patri* etc., fazendo na pessoa do Filho e do Espirito Santo uma só: ao que se lhe respondeu, que no fim dos Psalmos costumam os catholicos dizer *Gloria Patri et Filio et Spiritui Sancto*; e novo erro é dizer o que nos dizeis; porque tirando uma das dicções conjunctivas, alguns querem diminuir o vocabulo perfeito da Trindade, dizendo *Gloria Patri et Filio Spiritui Sancto*. A mesma razão evidentemente mostra, que, tirando uma conjunção, querem dár a entender que a pessoa do Filho, e a do Espirito Santo, é uma só.

8.º—Ultimamente, ácerca do Santissimo Sacrificio da Missa, colhemos da mesma resposta, que introduziram mudar certas preces que então se diziam na Missa, e que hoje se não fazem, como se vê da Missa de S. Paio, que se dizia no tempo dos Mouros, e que refere o Ill.<sup>mo</sup> Sandoval na Antiguidade da sua Igreja de Tuy; e Frei Antonio de Gouveia na Jornada que D. Frei Alcixo de Menezes, Arcebispo de Goa, fez ao Malabar, onde se vê a Missa dos christãos de S. Thomé, que tem muitas preces, e orações: e ao proposto se respondeu, quanto á ordem das preces do sacrificio da Missa, que estas em nenhum tempo, nem em festa alguma as mudamos, senão que sempre consagramos, e offerecemos os dons a Deus por um mesmo modo (1).

(1) Sandov., fol. 77—Fr. Ant. de Gouv., in fin.

9.º—Este foi o maior damno, que o Rito Bracarense recebera n'aquelles calamitosos tempos, em que os Principes eram scismaticos, e á sua imitação muitos grandes de sua côrte, e grande parte de seus vassallos, e o não se extinguir de todo, deve-se ao particular zêlo dos Arcebispos d'esta Sé Primaz, que por todo o modo trabalharam muito em o conservar, e em defender a sua pureza.

#### RECOPILAÇÃO

Na entrada de Suevos, Alanos e Vandaílos, nações barbaras, se não perdeu o Rito Bracarense, antes floresceu sempre como fragrante flôr, entre as pungentes espinhas de heresias.

E supposto que os scismaticos quizeram manchara sua pureza, com alguns erros seus, não lograram estas ideas, pela promptidão com que acudira a este mal o Arcebispo Eleuterio.

#### CAPITULO VI

COMO OS SUEVOS SE CONVERTERAM Á FÉ CATHOLICA,  
E SE CELEBROU EM BRAGA O 2.º e 3.º CONCILIO;  
E COMO SE MANDOU, QUE TODAS AS EGREJAS DOS SUEVOS  
USASSEM DO RITO BRACARENSE, E SE OBSERVASSE A REFORMA  
DE S. PROFUTURO, QUE N'ELLE FIZERA, ETC.

1.º—Com o favor Divino, e incansavel trabalho dos Arcebispos de Braga, e celestial doutrina do glorioso S. Martinho de Dume, teve remedio o pestifero veneno da heresia Arriana, que tão arraigada estava nos corações dos Suevos. e com ella a do maldito Prisci-

liano, que ha muito tempo lavrava nas terras da Gallisa (1). A esta boa fortuna deu principio a brandura de animo, e a pia indignação de Theodomiro, rei dos Suevos, abrindo-lhe os olhos com piedade catholica para vêr o estado em que elle estava, com a maior parte de seus vassallos, apartados todos da pureza da fé, havia tantos annos.

2.º—Era n'este tempo Arcebispo de Braga Lucrecio, o qual, com parecer de S. Martinho de Dume, e consentimento de Theodomiro, determinou juntar concilio na corte de Braga, assento dos Reis Suevos, para que com este santo acto aperfeiçoasse mais, e estabelecesse o que a graça Divina havia obrado n'aquella gente e povo Suevo. Fez-se esta solemne congregação no terceiro anno do reinado d'este poderoso Rei, que cae no de Christo de 562, ou 563 como outros querem, na cidade de Braga; e é o segundo Concilio Bracarense, que alguns tem por primeiro (2).

3.º—D'este concilio, colhemos muito claramente a pureza, com que se achava n'aquelle tempo o Rito Bracarense; pois não havendo n'elle que corrigir, ou emendar, se mandara observar, como se vê do can. 23 fallando da administração dos Sacramentos que se diz— *que ninguém deixe de guardar aquelle modo de baptisar, que teve de tempo antigo a Metropole Igreja de Braga*. E esta perfeição se deve ao disvelo, e cuidado Pastoral, com que os prelados bracarenses o defenderam dos malvados accommetimentos hereticos.

4.º—Tambem se manda observar a reforma, que S. Profuturo fez na ordem de celebrar o Santo Sacrificio da Missa, como fôra approved pela Santa Sé Apostolica,

(1) Brit., Monarch., tom. 2.º liv. 6 cap. 12 pag. 187 v.º

(2) Brit., pag. 190.—D. Rod. da Cunh., Catal. de Brag., part. 1. cap. 70. pag. 225.

conforme se vê do can. 22, onde se diz—que as Missas se celebrem por todos pela mesma ordem, que Profuturo Bispo em tempo d'esta Egreja Metropolitana recebeu no escripto por autoridade na Sé Apostolica. E não sómente manda o concilio, que as Missas se digam conforme a reforma do Rito, bracarense, mas que todos os sacerdotes da coroa sueva não usassem de outro, como se alcança da palavra *todos*.

5.º—Em quanto somente ao que temos dito do Sacrificio da Missa, não quer o concilio só a unanimidade; mas tambem a deseja na ordem de resar o Officio Divino, e nas mais ceremonias sagradas, com singular, e boa união; estranhando usar-se de outras differentes nos confins da provincia bracarense, como se diz no can. 18:—Ordenamos entre nós certos capitulos, para que as coisas que não guardamos todos de um modo, se reduzam totalmente a uma só propria fórma, havendo respeito a certas ceremonias ecclesiasticas, que se guardam principalmente nos confins d'esta provincia; não por contumacia, que Deus não permita, mas por ignorancia e pouca curiosidade. E logo mais abaixo continua o mesmo canon:—Temos por coisa necessaria, e muito proveitosa, que aquellas ceremonias, que com vario e desordenado costume guarda cada um de nós, unidos entre todos pela graça de Deus, se celebrem todas com animo conforme.

6.º—Do referido se segue, que o concilio não queria senão um só Rito em toda a jurisdicção, assim ecclesiastica como secular, no reino Suevo. E que este fosse o Bracarense, não ha duvida; e assim se deve entender ser a mente d'aquelles padres; e visto elles não apontarem, qual havia de ser, segue-se não ser outro, senão, o que observava a Metropolitana, e onde o concilio se celebrava, segundo aquelle axioma:—*Ubi lex non distinguit nec nos distinguere debemus*.—Além d'isto, se colhe tambem do mesmo texto a verdade, do que dissemos no §.

6.º do cap. 3.º, a saber, que o Rito Bracarense fôra geral em toda a Hespanha, e que de modo, algum com a variedade dos tempos, se tinha alterado, de maneira que, em alguns bispados, havia differenças: do que, sendo admoestados, se não emendaram—ao que o dito Concilio dava remedio, como d'elle se vê.

7.º—Era tal a conformidade, que todas as Igrejas do dominio Suevo queriam ter com a sua Metropole, e Primaz Igreja de Braga, em ter e guardar a observancia do seu Rito, que até na fórma de cantar as Horas Canonicas, Missas, e mais Officios Divinos, se não queriam d'ella apartar; assim pela imitação, como pela perfeição que n'ella notavam. Isto moveu aquelles santos padres, a lançarem o Can. 19 do dito concilio por esta maneira: « Provêm a todos de commum consentimento, que se guarde uma propria ordem de cantar nos Officios de matinas e vespervas, e não se misturem, nem confundam os particulares costumes dos Mosteiros, com a regra commum das Igrejas».—E no Can. 20 continuam:—Tambem que, pelas vigalias e Missas dos dias solemnes, se leiam na Igreja todas as mesmas lições, e não outras differentes.

8.º—N'este estado estavam as coisas Espirituaes da Igreja de Braga, com consentimento de todos, quando falleceu o piedoso Rei Theodomiros, correndo o anno de 520; e lhe succedeu na coroa seu filho Miro, grande imitador das virtudes de seu Pai (1). Era ja n'este tempo Arcebispo de Braga o glorioso S. Martinho de Dumme, o qual solicitou, com seu muito zêlo, que n'aquella cidade, cabeça do Espiritual e temporal, se congregasse outro Concilio, que foi o terceiro em ordem dos Bracarenses, e que commummente se tem por segundo. Principiou

(1) Brit., cap. 15. pg. 198

em 15 de Dezembro do anno de 572, e foi seu presidente o mesmo S. Martinho de Dume (1).

9.º— Aqui, em presença d'aquelles padres, se leu o Concilio de Lucrecio; e segundo elle se assentaram algumas coisas uteis para o governo Ecclesiastico. Emquanto ao Rito, não se dispoz coisa alguma, por não haver necessidade para isso; somente se ordenou, que se fizesse observar o que colligimos do primeiro Canon, onde se diz assim, fallando com os Bispos:— «Primeiro de tudo, examinem os clerigos acerca da ordem que guardam de baptizar, e celebrar Missas, e do modo que celebram na Egreja, quaes officios; e achando que procedem bem, deem graças a Deus».— Esta deligencia se lhe encarrega nas visitas que fizeram ás suas Egrejas, para vêr que Rito, e ceremonias usavam seus Parochos, por se haverem prohibido todas aquellas, que não fossem Bracarenenses.

10.º— O maior testemunho, que tem por si o nosso Rito Bracarense, e para certificar a sua perfeição depois do Concilio, pois não acha que lhe emendar, é o bom conceito, que d'elle tinha S. Martinho de Dume; porque sendo materia de tanta importancia, não teve em que sua virtude, e suas letras, fizessem alguma operação. E é certo que, assim como elle escreveu varios livros, para doutrina de suas ovelhas, de que faz menção a Bibliotheca de Padres, e Frei Bernardo de Brito, muito melhor cuidaria em aperfeiçoar e augmentar o seu Rito, se d'isso acaso lhe conhecesse necessidade (2).

11.º— D'esta sorte, se foi continuando o seu progresso, em os annos que mais durou o Imperio Suevo, e que, da sorte que escrevem os auctores d'esta historia, veio a

(1) Sandoval, Antig. de Tuy, fol 25 v.º

(2) Monarch., cap. 18. pag. 210

finalisar pelos annos de 585, segundo a conta de Brito, tendo durado 177 annos.

#### RECOPILAÇÃO

O Rito Bracarense se achou no tempo de Theodomi, Rei Suevo, com boa observancia, e sem macula que a heresia de Arrio, e Prisciliano lhe introduzisse.

Manda o segundo Concilio Bracarense, que todas as mais Egrejas dos Suevos usem d'este Santo Rito: e que imitem a Sé Primaz na fórma de cantar os Officios Divinos, e nas mais ceremonias.

O terceiro Concilio Bracarense, que se celebrou no tempo de S. Martinho de Dume, manda que os Bispos nas visitas, examinem se os Parochos observam este Rito.

#### CAPITULO VII

COMO OS GODOS CONQUISTARAM O REINO DOS SUEVOS,  
E FEZ LEUVIGILDO GRANDE PERSEGUIÇÃO  
AOS CATHOLICOS, QUE SFU FILHO RIVARÉDO SUSPENDEU.  
REFERE-SE A VINDA DE S. FRUCTUOSO, E A SUA PROMOÇÃO  
À MITRA DE BRAGA, E COMO FEZ USAR OS MONGES  
DE S. BENTO DO RITO BRACARENSE,  
ASSIM COMO O HAVIA FEITO S. MARTINHO

1.º—Finalizado o imperio dos Suevos no anno de 585, como já dissemos, se ingeriu em seu lugar a dominação dos Godos, de que foi o dito Rei Leuvigildo o Rei da nação sobredita. Como porém a mudança de senhor traga ordinariamente consigo grandes novidades que sempre resultam em damno dos povos, esta não foi pouco desconveniente para es Suevos; pois perdendo

um Rei catholico, alcançaram um herege Arriano, como era o Rei Leuigildo (1).

2.º—Não padeceram pouco os verdadeiros filhos da Igreja, com as crueis perseguições que contra elles moveu este principe herege, só a fim de os reduzir ao seguimento do seu erro: e em particular aos Doutos Prelados, que não obedeciam, os mandava desterrados a outras terras, mettendo Bispos hereges em seu lugar. Lograva n'esta occasião a Mitra Primaz de Braga Pantardo, varão de virtude; e como não accitasse a proposição de Leuigildo, foi desterrado; e em seu lugar, metteu Juliano, um grande dogmatista da seita arriana. Porém todos estes males vieram a acabar com a vida de Leuigildo, que foi no anno de Christo de 588, não durando mais que tres annos esta perseguição (2).

3.º—Sucedeu na corôa Goda Reccaredo, Principe Catholico, e de boas virtudes: o qual fez ajuntar Concilio em Tolêdo, que foi o terceiro, onde se abjurou aquella maldita lei, por aquelles que eram seus sequazes; e o fizeram tambem os Bispos arrianos, que estavam então intrusos nos Bispados Catholicos.

4.º—Com esta paz que Deus foi servido dár a seus fieis, tornaram para as suas Sés os Bispos desterrados, entre os quaes foi um d'elles o nosso Arcebispo de Braga Pantardo, que com sua restituição áquella Igreja alegrou suas ovelhas, e remediou os erros que o Arriano tinha introduzido no Governo, e Rito de sua Diocese; que, como o tempo não foi mais de tres annos, em que campearam estes hereticos dogmas, foram facéis de expurgar, e limpar, pois não tinham produzido raizes para sua estabilidade (3).

(1) Brit., part. 2 liv. 6 c. 17. pag. 206 v.

(2) Brit., pag. 208.

(3) Brit., liv. 6 cap. 22. pag. 224.

5.º—Passados alguns annos, veio a esta provincia o glorioso S. Fructuoso, que por sua admiravel santidade, foi logo eleito Bispo de Dume, e d'aqui elevado á Primaz Cadeira de Braga, no Concilio decimo de Tolêdo, celebrado no 1.º de dezembro de 658, por deposição de Pontamio, seu antecessor.

6.º—No tempo de seu feliz governo, não achamos novidade alguma, em ordem ao Rito Bracarense; somente temos por sem duvida, que este Santo Prelado o dilatou mais, introduzindo-o nos Mosteiros da Ordem de S. Bento, que fundara n'esta provincia de Entre Douro e Minho; e cuja perfeição lhe encommenda em uma Regra, que escrevera para estes monges dos ditos Mosteiros, como se vê no cap. 9.º onde diz:—«As Horas Canonicas se rezem com toda a pontualidade, e sejam diligentes na lição da Sagrada Escriptura, e vidas de Santos».—Esta memoria devemos ao Padre Yepes, de quem a tirou o senhor D. Rodrigo da Cunha (1).

7.º—Esta mesma diligencia havia tambem feito muitos annos antes o glorioso S. Martinho, no seu Mosteiro de Dume junto a Braga, e que o mesmo Santo fundara no tempo dos Suevos, sendo o primeiro que da Ordem de S. Bento se edificou nas terras da Coroa Sueva, como escreve o Ill.<sup>mo</sup> Cunha; e não sómente deu o Santo a estes seus monges a observancia do Rito Bracarense, mas ainda a todos os mais, que elle por esta provincia edificára (2).

8.º—A rasão que temos para fazer esta conjectura, é vermos o Rito, de que usam os padres Benedictinos, muito parecido e quasi o mesmo, que o Bracarense; e não se pôde dizer, que a Santa Sé de Braga, Primaz das Hespanhas, mendigára de uma Religião o Rito, e

(1) Cat. de Brag., part. 1.<sup>a</sup> cap. 83. pag. 374.

(2) Cat. de Brag., cap. 73, fol. 311 n.º 1.

ceremonias de que usa; assim por ser materia impraticavel, e não conducente á boa rasão, como tambem pela disparidade dos annos, com que os Ritos mencionados principiaram; pois que o Bracarense tem a sua origem no anno de 38, em que o Arcebispo S. Thiago o estabelecera em Braga, e a Regra de S. Bento se escreveu pelos annos de 521, de cujo tempo em diante se principiaram a fundar os Mosteiros (1); e ainda então não havia Rito particular; e os Monges, que viviam nos Mosteiros apartados de Cacino, e eram os mias d'elles, eram sujeitos aos Bispos, e resavam conforme a sua Diocese; porque, supposto que guardavam a regra de S. Bento, em quanto ao Rito era aquelle do Bispado, pois eram seus subditos (2).

9.º.—Tambem é cerimonia, do Rito Bracarense, a piedosissima e devotissima procissão do enterro do Senhor na sexta-feira maior; e que, em representar tanto ao vivo aquelle doloroso Mysterio da morte, e sepultura do filho de Deus, causa em todos os circumstantes o effeito de grande sentimento (3). As ceremonias e Orações, com que se faz, tral-as o Missal Bracarense, no dia da mesma sexta-feira (4). Agradou tanto este piedoso acto, que d'aqui o tomaram as mais Sés da Hespanha (5). João Campêllo de Macedo, n'esse seu livro de ceremonias, diz que esta procissão tivera seu principio no Mosteiro de Villar de Frades, junto a Braga, no tempo em que era de Monges Bentos: o que tambem affirmo o Padre Francisco de Santa Maria, na Chronica da

(1) Panvin., in Coron. Genebr. in chronolog.

(2) Brit., Monarch. p. 2, liv. 6 cap. 12, pag. 170.

(3) Miss. Brac. fol. 95.

(4) Tambem faz a descripção d'esta procissão o autor do Thezouro de Ceremonias, pag. 525. § 5 e seguintes.

(5) Campello, Thes. de Cerem. pag. 341.

Congregação de S. João Evangelista (1): porêm a sua opinião confirma mais o que temos dito, de que estes Monges observaram o Rito Bracarense; pois foi este Mosteiro fundação de S. Martinho de Dume, e n'elle se guardou com mais perfeição esta devota cerimonia, no tempo em que os mouros occupavam estas terras: e somente depois de povoada a cidade de Braga se pôde continuar, como dantes o faziam, este piedosissimo acto.

#### RECOPILAÇÃO

Com a dominação dos Godos, entrou no reino dos Suevos a heresia arriana, que Leuvigildo quiz estabelecer, com provar os Bispos Catholicos; e foi um d'elles Pantardo, Arcebispo de Braga, que por sua constancia padeceu o mesmo trabalho, observando como successor de tão grandes Prelados, a sua catholica estabilidade—gloria singular, de que os Arcebispos Primazes d'esta Santa Sé se podem gloriar, como cabeça da christandade da Hespanha. Com particular providencia, quiz o Altissimo preserval-os, de que em algum tempo cahissem em erro heretico, ainda na mais leve suspeita de sua fidelidade: o que segundo os philosophos é perfeita bondade:—*Bonum ex integra causa, malum ex quocumque facto.*

São Fructuoso ordenou, que os monges de seus Mosteiros usassem do Rito Bracarense—como já o havia feito, no tempo dos Suevos, S. Martinho de Dume.

E do mesmo Rito é a devota procissão do enterro do Senhor, que se faz na sexta-feira maior, donde a tomaram as mais Sés da Hespanha.

(1) Chron. da Relig. de S. João Evang.

## CAPITULO VIII

COMO S. LEODECISIO JULIANO, ARCEBISPO DE BRAGA,  
CONVOCOU O QUARTO CONCILIO BRACARENSE  
EM QUE SE CONDEMNARAM ALGUNS ERROS; E DEPOIS FOI  
PROMOVIDO PARA A SÉ DE TOLÊDO, ONDE Á IMITAÇÃO  
DO RITO BRACARENSE AMPLIÁRA O MUSARABE,  
E TAMBEM MANDÁRA CANTAR OS OFFICIOS DIVINOS  
COMO SE USA EM A DE BRAGA

1.º—Poucos annos adiante do tempo, em que deixamos a historia, succedeu na Sé Primaz S. Leodecisio Juliano, no anno de 667 como escreve o senhor D. Rodrigo da Cunha, no Catalago dos Arcebispos de Braga. Foi este Santo Prelado de grande zêlo da conservação da Fé Catholica, e cuidadoso em extirpar os abusos, que a ignorancia ou a malicia de alguns ecclesiasticos da Provincia Bracarense iam introduzindo, e que como taes tinham por si a presumpção de prevalecer, o que não succede á virtude (1).

2.º—Para cortar os herpes a este contagio, fez ajuntar na côrte de Braga um concilio, que foi o quarto, e e tido por terceiro, no quarto anno do reinado do Santo Rei Wamba, e de Christo, 674, em que presidira o mesmo Arcebispo Leodecisio, ou Leodigio, como lhe chama Brito, mostrando a sua auctoridade Primaz (2).

3.º— Oprimeiro erro, a que o santo Concilio acudio, consta do primeiro Canon, cuja materia não é tão pequena; pois viciava a do Sacramento, trocando por vinho leite. As suas palavras são as seguintes:—*Ouvimos*

(1) Catal. de Braga, p. 2. cap. 96. pag. 400.

(2) Brit., tom. 2. liv. 6. cap. 27. fol. 241.

*certamentz, que algumas pessoas, engolfadas em a ambição scismatica, offercem nos Divinos Sacrificios leite, em logar de vinho, contra as disposições Divinas e Constituições Apostolicas; outros, que dão ao povo a Eucharistia lançada em vinho, em cumprimento da comunhão. Outros finalmentz, que offercem vinho, espremido de uvas, no Sacramento do Calix do Senhor.*

4.º—Além d'estes erros contra a materia do Sacramento, tambem se introduziram outros contra a veneração dos vasos sagrados, de que se faz menção no Can. segundo, dizendo:—*porque nos foi dito, o que é horrivel de ouvir e abominavel de crer, que alguns sacerdotes, levados de sacrilega temeridade, tomam os vasos do Senhor para seu proprio serviço, e põem n'elles as iguarias em seus banquetes, da qual maldade, pasmados, choramos.*

5.º—D'aqui se vê, que ainda n'este tempo havia alguns resabios das heresias, passadas n'estas partes da Gallisa; pois cuidavam alguns sacerdotes, que viviam em partes remotas de seus Prelados, em introduzir esta sisania em o Rito da Igreja: como porêm a vigilância do Arcebispo de Braga era grande, não lhes ficou logar para conseguirem o seu intento; pois lhe acudiam com meios proporcionados a cortar de todo o seu orgulho, como o fez no presente caso o nosso S. Leodigio.

6.º—Com esta pureza e fervorosa diligencia, conservava o nosso Santo Prelado o Rito Bracarense, que, em agrado da sua muita perfeição, sendo transferido d'esta Sé para a de Tolêdo, não para subir em dignidade, mas por ser então côrte dos Reis Godos, deu motivo a que levou muitos de Braga para Lisboa, e se resolveu a reformar o Rito d'aquella Sé, que, a respeito da Bracarense, achou d'isso ter necessidade: o qual havia tambem reformado, e posto em melhor forma, Santo Izidro, Arcebispo de Sevilha, que viveu pelos annos de 634, como diz o mestre Eugenio de Robles, escrevendo do

officio Musarabe (1). O padre Frei Francisco de Jesus o affirma no seu douto livro, que compoz da vinda de S. Thiago á Hespanha (2); e o nosso Ill.<sup>mo</sup> Prelado D. Rodrigo da Cunha, na vida d'este Santo Arcebispo, diz, que elle reformou o Breviario e Missal de Santo Izidoro, e que compoz hymnos, canticos de coisas sagradas, e epigrammas em louvor dos Santos, e accrescentou muitas orações com que illustrou muito aquelle officio, e mandou que se cantassem na sua Igreja os Officios Divinos, e que é de grande edificação (3).

7.<sup>o</sup>—Do sobredito se tira por boa razão, que por estes annos estava em tal perfeição o Rito Bracarense, que fôra estímulo e norma viva, para S. Leodesio reformar o Musarabe de Tolêdo; porque sendo este Santo, primeiro, Arcebispo de Braga, onde era já adornado das mesmas virtudes e lettras, não sabemos que accrescentasse ou reformasse alguma coisa ao Rito Bracarense: o que fez ao Musarabe de Tolêdo, por ter disso necessidade. Tambem á imitação da Sé de Braga, foi o primeiro que mandou, que se cantassem os Officios Divinos na sua Sé de Tolêdo: o que até alli se não usava. De tudo isto fica grande gloria á Primaz Igreja de Braga, em dar á Santa Sé de Toledo um tal Prelado, que augmentára e illustrára tanto o Rito d'ella.

8.<sup>o</sup>—Finalmente, no tempo que correu d'aqui até á desgraçada entrada dos mouros em Hespanha, não achamos coisa digna de memoria, pela felicidade com que correram os annos, e governaram os prelados d'esta diocese. Durou o imperio dos gódos, na dominação da Coroa e Reino Suevo, 129 annos—que tantos vão desde o anno de 585, em que Leuegildo, rei godo, conquistára

(1) Robl., de Rit. Mus. cap. 19. pag. 205.

(2) Catal. de Brag. p. 1 cap. 96. pag. 403 n.º 9.

(3) Vinda de S. Thiag. á Hesp. pag. 24.

esta nação, até ao de 714—em que entraram os barbaros agarenos.

#### RECOPILAÇÃO

O Arcebispo S. Leodecizio congregou o quarto Concilio Bracarense, em que atalhára a alguns erros, que em algumas partes se praticavam.

Foi promovido para a Sé de Tolêdo, para onde o levaram os reis gódos, pela fama da sua Santidade e letras; e ahi reformou e augmentou o Rito Musarabe de que usava aquella Igreja, movido da perfeição do Bracarense; e tambem deu principio a cantarme-se os Officios Divinos, como usava a Igreja Primaz.

#### CAPITULO IX

DE COMO NA ENTRADA DOS MOUROS  
EM HESPAÑHA SE ACAEOU

O IMPERIO DOS GÓDOS: MOSTRA-SE COMO PRAGA NÃO  
FOI DESTRUIDA N'ESTA PRIMEIRA FURIA

E SE CONSERVARAM SEMPRE, ENTRE OS BARBAROS, ARCEBISPOS,  
CLERIGOS E MONGES, OS Q'AES OBSERVARAM COM GRANDE  
PERFEIÇÃO O RITO BRACARENSE. CHAMADO DOS RATENSES

1.º—Infausto, e totalmente infeliz, foi para Hespanha o anno de 714, em que pagou El-Rei D. Rodrigo, ultimo Monarcha Godo, os seus peccados e de seus Vassallos, e os Vassallos os seus e de seu Rei; com o geral castigo de perder o Principe o Imperio, e o povo a liberdade, conhecendo por dominantes uns Barbaros tão inimigos da Fé, e do nome de Christo, como são

os Mouros (1). Com este natural odio, eram alvo de suas iras os sagrados templos, e as Santas Imagens, Reliquias e livros sagrados, como escreve D. Lucas, Bispo de Tuy, no seu chronicon (2).

2.º—Não foi bastante o grande mal, que estes barbaros haviam feito ás coisas sagradas, na sua entrada, demolindo Templos, queimando Reliquias, despedaçando Imagens, e consumindo os Livros sagrados; mas por sua particular devoção e zelo da maldita seita de Mafamede, tomou por sua conta El-Rei de Cordova Abderramen, que começou a reinar no anno de 780, o fazer a mais exacta diligencia n'esta pesquisa, como escreve o mouro *Razis*, citado por *Ambrosio de Morales*, de todos os livros ecclesiasticos do Altar e coro, para os haver á mão e queimar (3). E como quem busca sempre acha, não deixou este barbaro de haver alguns, que a diligencia e a conveniencia lhe entregou, dos povos que ficaram da primeira entrada, conforme nota o padre Frei João da Ponte no seu livro da Conveniencia de las Montañas (4).

3.º—Com esta perseguição, e depravada diligencia, foram faltando muitos livros, não somente Missaes e Breviarios, mas outros muitos ecclesiasticos que havia, e que por falta da impressão eram menos, pelo custo de escreverem á penna; e com esta consumição ficaram alguns extinctos de todo, por se queimarem os originaes, e outros muitos diminutos, dos volumes que antes havia.

4.º—Era n'este tempo Arcebispo da Santa Sé de Braga S. Felix Torcato, Martyr glorioso, que ás mãos dos mesmos mouros padeceu com vinte e sete compa-

(1) Brit., Monarch., tom. 2. liv. 7 cap. 2. pag. 271.

(2) D. Luc., in Chr. in fin., liv. 3.º

(3) Moral., liv. 10 cap. 8.

(4) Pont., tom. 1.º liv. 1, cap. 11. pag. 64.

neiros, em 26 de Fevereiro de 719. A este veneravel Prelado, é devido o cuidado de guardar as Reliquias e imagens, e os livros sagrados de sua Diocese, n'esta procellosa tempestade de crueis inimigos, que com tanta deshumanidade devastaram, e destruíram o florente Imperio Godo (1).

5.º—Não sabemos, se a cidade de Braga foi n'este primeiro golpe destruida, ou depois de restaurada: em quanto ao nosso parecer, não foi senão depois que os Reis catholicos a restauraram; e a rasão que temos para este parecer, é a certeza de que os Mouros, passada a primeira furia, depois da batalha em que se perdeu D. Rodrigo, não arruinaram castello, ou cidade que se lhes rendera, sem disputa de armas: somente o faziam áquelles que lhes resistiam, pois o seu ponto não era destruir a terra, mas conservar vassallos, para as culturas e pagas de tributos: e por esta rasão deixavam ficar os Christãos que obdeciam, vivendo na sua lei, conservando-lhes alguns Templos e Mosteiros, com seus Bispos, Sacerdotes e Religiosos, a quem não quitavam a celebração dos Offícios Divinos—como escrevem Ambrosio de Morales (2) na Chronica de Hespanha, Frei Antonio Yepes na de São Bento, e outros; tudo comprado com grandes tributos, que se lhes pagavam (3). O que mais era para reparar a largueza, com que lhes concediam governar-se por suas leis, e ministros, a que chamavam *Condes*, como se vê dos que governaram Coimbra, e outras partes, que dizem os autores, particularmente o nosso *Brito*, que uma e outra coisa nos confirma com grande erudição (4).

(1) Catal. de Brag., cap. 100.

(2) Moral., liv. 12 cap. 77 § 71. fol. 206

(3) Yepes, Chron., tom. 2. con. 3. ad an. 713. fol. 46 § 445.

(4) Brit., Monarch., tom. 2. liv. 7 cap. 6 pag. 283. in fin., cap. 7.º pag. 287.

6.º—Isto supposto, parece que Braga não foi demolida na primeira entrada; e quando muito abririam seus muros, para que os christãos não fizessem nella forte: e d'esta sorte a acharia D. Affonso, o Catholico, quando a restaurou a primeira vez, em que, segundo *Vaszo*, citado por *Brito*, lhe deixou alli Arcebispo: e d'aqui em diante é que os Mouros fizeram os maiores damnos, nas entradas que faziam a cada passo, pelas terras dos catholicos; tal como a de Abderraman, rei de Cordova, a de Almançôr, e outros capitães, que por vezes pozeram tudo em lastimoso estado, como quem já não conservava o seu, mas destruia o alheio (1).

7.º—N'estes annos, em que os mouros estavam sem receios de serem conquistados dos christãos, viveram estes com mais quietação; em tanta forma, que diz *Brito* (2), que os Mosteiros de monges e religiosos que escaparam da primeira furia, se tornaram a povoar, como da primeira vez estavam; e se vivia n'elles com a observancia, e rigor monastico, que se guardava no tempo dos Godos. Pelo que é sem duvida, que os Arcebispos de Braga não deixaram as suas ovelhas de todo, como alguns cuidaram; mas assistiam como podiam ao seu governo espirital, com os seus sacerdotes, que administravam os Sacramentos: e somente depois que a cidade de Braga foi destruida, e as entradas dos barbaros se continuavam com tanta frequencia, viveram alguns na cidade de Oviêdo, como contam os autores; porém não era de sorte, que deixassem de visitar os seus subditos, e assistir-lhes como podiam, conforme se vê de uma Carta, que Luit'prando escreveu ao Arcebispo *Herós*, em 12 de Outubro do anno de Christo 943, na qual o consola nos seus trabalhos.

(1) Brit., cap. 7.º pag. 289.

(2) Brit., cap. 6, fol. 283. v.

8.º—Segundo, pois o referido não acabou na entrada dos Agarenos o Rito Bracarense; e ainda que se queimassem muitos Missaes, Breviarios e Ceremonias, sempre ficaram os que bastavam, para celebrar os Offícios Divinos, e que com muita diligencia se esconderam, de não cahirem todos nas sacrilegas mãos d'aquelles infieis. E apesar do demonio, foi entre elles sempre louvado o Omnipotente, com sacrificios e officios Divinos; assim como se vê hoje na Terra Santa, onde se faz tudo com tanta perfeição entre os Turcos e Mouros, como referem muitos autores, particularmente o *Padre Frei Pantaleão de Aveiro*, no seu Itinerario d'esta santa peregrinação, e *Frei Antonio de Castilho* no seu Devoto Peregrino.

9.º—Prova-se tambem a conservação do Rito Bracarense entre os Mouros, com outros Rítos que entre elles houve; e seja primeiro exemplo o *Musarabe*, cujo nome, diz *Eugenio Robles* (1), é o mesmo que *Mixtarabe*, por usarem d'elle os Christãos, que na cidade de Tolêdo ficaram vivendo entre os Arabes; e é de reparar, que, sendo esta cidade côrte de Reis Mouros, consentissem alli Templos e Ritos, Sacerdotes e Christãos conhecidos de todos com o nome *Musarabes*: a conveniencia de tributos era, para estes barbaros, a mais poderosa valia. D'esta maneira que succedeu em Tolêdo, tambem aconteceu em Braga, e mais partes d'estas provincias, com os christãos que entre elles moravam com o nome de *Ratenses*, tão conhecidos, que do tempo de *S. Pedro de Rates* lhe ficára elle, que é tão nobre, e para os moradores de Entre Douro e Minho de tanta estimação, que vale o mesmo que *primeiros christãos* de toda a Europa: do que hoje muito se prezam, e com

(1) Robl., cap. 2 pag. 287.

veneração conservam, a que a corrupção do povo chama hoje *Ratinhos*, em logar de *Ratenses*.

10.º—Bastava o primeiro exemplo apontado para prova do nosso intento; mas como este finalisou com a expulsão dos mouros, não será fóra de proposito referir alguns, que de presente existem, como é o *Rito dos christãos de S. Thomé das Serras de Malabar*, do reino de Cochim na India Oriental; os quaes, vivendo entre mouros, conservam o seu Rito na lingua *Suriaca* ou *Suriana*, desde o tempo do glorioso *S. Thomé*; e não bastou a sujeição que teem, ha tantas centenas de annos, a reis infieis, para perderem o nome de christãos, assim como a formalidade da sua Missa e Officio Divino; ainda que cheio de erros, que a separam da Santa Igreja de Roma mãe de toda a virtude, e lhe occasionou o que tudo reformou o Illm.º *D. Frei Aleixo de Meneses*, Arcebispo de Gôa, no Synodo Diocesano que celebrou na igreja de todos os Santos, do Bispado de Angamale (1).

11.º—Os christãos *Caldeus*, que, segundo sua constante tradição, foram convertidos á Fé catholica por *S. João Evangelista*; e segundo o padre *Frei Antonio de Gouveia*, na Jornada que fez á Pérsia (2), é mui dilatada esta christandade por varias provincias da Arabia, como *Mesopotamia*, *Caldea*, *Assiria* e *Persia*; e até no *Gran-Cairo* de acham alguns. Eram todos estes sujeitos ao Patriarca de Babilonia; mas no Pontificado de *Julio 3.º*, *Simão Sulaco*, Bispo de *Craamit*, cidade da *Syria*, veio a Roma dar obediencia ao Papa; pelo que lhe deu o titulo de Patriarcha da sua nação Hoje, vivem sujeitos a varios principes.

(1) Synod. de Angam., Ac. 5, Decret. 1. Ac. 3. Decr. 9 e 15, e Ac. 4.º

(2) Gouv., no seu liv. Jornad. da Pers., cap. 19. pag. 22.

12.º—Os *Armenios*, cuja cabeça metropole é a cidade de *Ervan* na *Armenia* alta, foram convertidos á fé pelo Apostolo *S. Judas Thaddeu*; e estão apartados da Igreja Romana desde o tempo do *Concilio Ephesino e Calcedonense*; e com cahirem em muitos erros contra a Verdade Evangelica, por ignorancia de seus Patriarchas, e terem conhecido varios dominantes, Persas, e Mouros, não largaram o nome de christãos, cujo Rito tem na lingua Armenia, com ceremonias gregas. Mas se estes são scismaticos, temos parte d'elles, que estão sujeitos e obedientes á Sé Apostolica, trazidos a ella no anno de 1337, pelo veneravel Bartholomeu Bolonhez, religioso da Ordem dos prégadores, no Pontificado de *João XII*. Observam o Rito Romano, mas na lingua Armenia, e tem Bispo que os governa, confirmado pelo Papa: e não são menos catholicos os *Maronitis*, que vivem no monte Libano e Anti-Libano, os quaes se governam por um Patriarca, confirmado pelos Summos Pontífices: o seu Rito é o da primitiva Igreja, como escreve o padre *Frei Antonio de Castilho*, no seu livro *Devoto Peregrino*.

13.º—E se estas nações, tão apartadas e remotas da Igreja Catholica Romana, vivendo ha tantos seculos entre inimigos da Fé, e dominados por principes infieis, não tem largado nem perdido o seu Rito, e ceremonias da sua Igreja; como se póde dizer, e menos affirmar, que o Rito Bracarense se perdeu e confundiu com a entrada da mouros? Quanto mais, se estas nações conservaram tantos seculos o seu Rito, como o não fariam assim os Bracarenses; pois não durou o rigoroso dominio d'estes barbaros, n'esta provincia, mais que vinte e tres annos, que tantos vão do anno de 716, em que Braga fôra rendida a primeira vez, até o de 739, em que El-Rei D. Affonso o Casto a restaurára a primeira vez; ainda que depois foi mais vezes invadida, e destruida, com as entradas d'esta infame gente. Pelo que,

á força se ha de conceder ao nosso Rito esta excellencia, ainda que a malicia intente roubar-lhe essa gloria.

#### RECOPILAÇÃO

Na entrada dos Mouros, se queimaram os livros sagrados, assim Missaes, como Breviarios; mas por diligencia do Arcebispo S. Felix Trocato, se esconderam os que bastaram, para celebrar com elles os Officios Divinos.

Em todo o tempo, que os mouros estiveram senhores d'esta provincia do Minho, se continuaram os Divinos Officios na forma que dantes se fazia, ainda que com menos liberdade.

O Santo Rito Bracarense não naufragou n'este barbaro diluvio, nem n'elle recebeu macula na sua pureza.

#### CAPITULO X

COMO EL-REI D. AFFONSO O VI, CHAMADO O IMPERADOR,  
SUCCEDEU EM TODOS OS REINOS DE ESPANHA.  
MANDOU POR SEU DECRETO, QUE EM TODOS OS SEUS REINOS  
SE RESASSE O OFFICIO ROMANO; NÃO SE ENTENDE  
COM O RITO BRACHARENSE, POR SER O MAIS ANTIGO,  
E SE EXTINGUIO O MUSARABE DE TULEDO.

1.º— Dom Affonso o Magno, Rei de Leão, que fallecera no anno de 1067, deixou repartido o seu Imperio entre filhos que tinha; e coube o Reino de Portugal e Gallisa, que antigamente dominaram os Reis Suevos, a seu filho D. Garcia, de que tomou posse logo que fallecera seu Pae, ou em vida d'elle como é mais certo.

2.º— Cuidou muito este novo Rei, em reedificar com

brevidade a Cidade de Braga, que os Mouros tinham totalmente arruinado, e fazer residencia para os seus Prelados, em cujo tempo era Arcebispo d'aquella Sé D. Pedro, que por suas prendas era bem visto de El-Rei. Não se consummou esta obra, pelas grandes guerras que se moviam entre os trez Irmãos, filhos do dito D. Fernando: e como D. Sancho, a titulo de mais velho, tirasse o Reino ao nosso D. Garcia, que brevemente perdeu pela morte violenta, que lhe deram em Samóra, lhe succedeu o segundo, chamado D. Affonso, e que ao tempo se achava retirado em Toledo, por o haver privado tambem o dito D. Sancho, do reino de Leão e Asturias.

3.º—Como D. Affonso 6.º ficou senhor de todas as terras de seu pae, foi chamado Imperador, cujo governo principiara no anno de 1072, segundo Brito dá a entender. N'este tempo, se achava Braga povoada, e sua Sé restituída á liberdade antiga, com o governo do Arcebispo D. Pedro, que com grande cuidado tratava de dar nova fórma a muitas coisas, que a liberdade do tempo passado tinha occasionado (1).

4.º—Emquanto o Arcebispo D. Pedro cuidava no governo da Egreja, occupava-se El-Rei D. Affonso em restaurar algumas terras do poder dos Mouros: e com effeito, no anno de 1083 ou 1085, como quer *Rodrigo Mendes Silva* no *Catalago real* (2), restaurou a cidade de Toledo, (que até n'isto quiz ser Primaz Braga), da cruel sujeição agarena, em que estava desde o tempo da entrada d'estes barbaros.

5.º—Era n'este tempo El-Rei casado com a Rainha D. Constança, franceza de nação; e como visse o Rito *Musarabe*, de que usava aquella cidade, e lhe parecesse mais perfeito o Romano, que usavam os francezes

(1) Brit. Monarch. p. 2. livro 7. cap. 30. pag. 334 v.

(2) Catal. Real, n.º 5).

desde o tempo do Imperador *Carlos Magno*, o qual, segundo *Novelero* (1). fizera observar o decreto do Concilio geral que congregára *Adriano* Papa, que mandava se observasse geralmente, tratou com El-Rei de introduzir em logar do *Musarabe* o *Romano*: para o que, supponho, consultou primeiro a Sé Apostolica; porque diz *Rodrigo Mendes Silva*, que se fizera esta mudança a instancia do Papa *Gregorio 7.º*, o que é de presumir de reis tão catholicos, em negocio de tanta importancia, como é mudar um Rito inteiro (2).

6.º—Com o consentimento do principe, vontade dos reis, e desejo do Arcebispo que então era D. Bernardo, se dava por effectuada a extincção do *Rito Toletano* (3); porem a toda esta disposição se oppoz todo o povo da cidade, em tanta fórma que, depois de passar sobre isto grandes coisas, se remetteu a contenda á disputa publica, segundo o uso d'aquelle tempo, sahindo um cavalleiro por parte de El-Rei, que pretendia o *Officio Francez*, e outro por parte do clero e povo, que defendia o *Musarabe*. Mas como o empenho de El-Rei era grande, não querendo estar por esta determinação, se mandou fazer em uma praça da cidade uma fogueira, onde se lançára um *Missal Romano* e outro *Musarabe*, pretendendo que o *Juiço Divino* resolvesse a questão. Foi notavel o milagre! O *Missal Romano* saltou fóra do fogo, e o *Musarabe* ficou dentro, sem d'isso receber damno algum, porêm ambos illesos.

7.º—Com este prodigio que Deus quizera mostrar áquelle povo, assentaram todos, que Deus se servia de ambos os Ritos (4); pelo que mandou El-Rei que nas seis

(1) Novel., Coron gener. 21. pag. 375 in fin.

(2) Silv., Log. cit.

(3) Robles, c. 22. pag. 233.

(4) Cat. Real, Log. cit.

ou sete parochias antigas de Toledo se usasse o Rito *Musarabe*, e que na Sé e mais Egrejas da cidade, e em todos os seus reinos, se observasse o Romano. Sahi u este decreto no anno de 1085, conforme *Rodrigo Mendes Silva*; e o successo o referem muitos auctores, que cita *Eugenio de Robles*, e *D. Cristovão Lozano*, e outros muitos ainda (1).

8.º—Foi publicado este decreto em toda a Hespanha; e por força d'elle suspenderam todos os Ritos e Ceremonias, que havia particulares; e somente se ficou conservando o *Musarabe* em algumas Egrejas de Toledo, com o nosso Bracarense em toda Braga e sua diocese, sem o rigor do decreto poder obstar contra elle, assim pela excellencia de sua primazia — *qui prior est tempore potior est injure* — como tambem por ser decreto assentado em direito, que a lei e decreto geral não destroe o privilegio particular: Cap. 1.º de Const. in 6.º — Suar. de leg. liv. 8.º cap. 39 n.º 2.

9.º—Até o anno de 1095, governou o Arcebispo D. Pedro a sua diocese; porê m como El-Rei D. Alfonso decahisse muito do amor que lhe tinha, de maneira que não foi possivel admittil-o mais á sua graça; se resolveu renunciar o Arcebispado e recolher-se a um Mosteiro, onde santamente acabou a vida: a causa do desagrado de El-Rei não se sabe com certeza (2). O Ill.º D. Rodrigo da Cunha tem para si, que seria por este Prelado, junto com o Cid, darem armamento ao dito Rei, quando o acclamaram, e conviera na morte de seu irmão D. Sancho; mas outra coisa parece differente, e que foi por este Prelado não accetar o Rito Romano no seu Arcebispado, pedindo-lhe de favor, visto não poder ser por outro modo: ao que devia resistir com

(1) Cat. Real, Log. cit.

(2) Cat. de Brag., p. 1.ª cap. 110. pag. 470.

tanta resolução, que El-Rei, não achando n'elle a vontade que suppunha, fez com que elle largasse o Arcebispado e se recolhesse á religião.

10.º—No mesmo anno de 1096, em que renunciou a Mitra Bracarense D. Pedro (1), lhe succedeu no governo d'aquella Sé o glorioso S. Geraldo (2); ainda que *Krei Leão de Santo Thomaz*, na sua Benedictina, diz que este Santo era ja Arcebispo no anno de 1094. Foram estes tempos felicissimos para a diocese de Braga, com as decisões d'este Santissimo Prelado, cujo abrasado zelo do augmento da sua Igreja, e espirital pasto das suas ovelhas, lhe adquiriu multiplicado trabalho em visitar estas, e defender as excellentes prerogativas d'aquella, até ir a Roma, como d'elle escreve o *Iil.º Cuihua* (3). Entre as abalisadas obras, que este vigilante pastor fez na sua Sé, foi fazer que os Bispos suffraganeos o reconhecessem por seu metropolitano; e alcançou do Papa Paschual II reformação de todos os privilegios, e tambem suppomos, cuidou em mandar prover o seu clero de Breviarios, para se resar o Officio Divino, de que havia falta, e que se entende ser um que vimos na livraria do snr. Arcebispo, escripto em pergaminho de *lettra gothica* feita á penna, que mostra grande antiguidade.

11.º—Da operação d'esta util obra, naseu cuidarem alguns, que S. Geraldo déra principio ao Rito Braçarense—presumpção tão aérea, que dá testemunho do pouco cabedal do seu auctor: porém para satisfazer algum sujeito, que se agradar d'esta novidade por extravagante, direi somente duas palavras, com que lhe respondo. E' que, sendo no anno de 1085 publicado em

(1) D. Recl., Cat. de Braga, pag. 170.

(2) Bened., tom. 2.º pag. 29.

(3) Cat. tom. 2.º cap. 50.

Hespanha o decreto de El-Rei D. Affonso VI, que se não usasse em toda ella senão do Rito Romano, concedendo-se somente por privilegio ao Rito Musarabe certas Igrejas de Tolêdo, em que se celebrasse, por se conservar a sua memoria; se não entendeu com o Rito Bracarense, por sua muita antiguidade, como já dissemos: e a não ser a sua primazia, e grande excellencia, já hoje não haveria memoria d'elle, por introdução do Romano. E mal podia S. Geraldo ser auctor de um Rito, que desde annos antes da sua eleição para Arcebispo de Braga, lhe valera a sua muita antiguidade para o não extinguirem.

#### RECOPILAÇÃO

O Imperador D. Affonso VI fez extinguir, por decreto seu, em toda a Hespanha todos os Ritos, que houvesse n'aquelles tempos; e somente concedeu ao Musarabe se rezasse em certas Igrejas de Tolêdo.

Ficou isento d'este generico decreto o Rito Bracarense, por ser o primeiro da Hespanha.

S. Geraldo, por achar poucos volumes para resarem os clerigos d'este Arcebispado, mandou que se fizessem alguns novos, que se fizeram em pergaminho.

#### CAPITULO XI

DO TEMPO, EM QUE SE IMPRIMIRAM  
A PRIMEIRA VEZ BREVIARIOS E MISSAES BRACARENRES;  
E TAMBEM QUANDO E COMO SE INTRODUZIU  
RESAR ROMANO N'ESTE ARCEBISPADO; E QUEM DEU PARA ISSO  
LICENÇA. MOSTRA-SE COMO OS ARCEBISPOS D'ESTA  
SANTA SÉ CUIDARAM MUITO EM CONSERVAR  
O RITO BRACARENSE

1.º—Em todo o tempo, que correu o do governo de

S. Geraldo, até o do Arcebispo o senhor D. Jorge da Costa (1), em cujo intervallo occuparam a Primaz cadeira de Braga muitos graves Prelados, não achamos novidade de que façamos menção, em ordem ao nosso Rito Bracarense: porêm no anno de 1488, em que subira á Episcopal cadeira d'esta Sé o dito D. Jorge da Costa, pela renuncia que n'elle fez o eminentissimo Cardeal Costa, seu irmão, achamos, que este grande Prelado, n'este mesmo anno, convocára a Synodo o clero do seu Arcebispado, no mez de Dezembro; e n'elle fez Constituições, mui uteis ao bom governo da sua diocese. Entre as cosas de maior importancia, que n'aquelle congresso se praticaram, foi a impressão dos Breviarios Bracarenses, por já ser conhecida, n'aquelle tempo, aquella tão util e necessaria invenção, que, havia poucos annos, tinha descoberto em Allemanha D. João Guttemberg, e correndo o de Christo de 1440, mandou este Prelado satisfazer á justa petição do Synodo, pondo logo em via a impressão dos Breviarios, Missaes e Cerecmoniaes da sua Sé; e deu em breve tempo a todos os ecclesiasticos, seus subditos, um particular gosto em se verem com a commodidade de novos volumes para o Officio Divino. Foi esta a primeira vez, que os livros sagrados do Rito Bracarense se metteram na impressão, por não haver até então, quem estampasse em Hespanha: o que só havia em Argemona da Allemanha e em Moguncia.

2.<sup>o</sup>—O senhor *D. Diogo de Sousa*, que entrou Arcebispo d'esta diocese no anno de 1505, no seguinte de 1506 juntou Synodo em Braga; e como tão operario das coisas que pertenciam á sua Igreja, mandou logo repetir a impressão dos Breviarios Bracarenses—ou por-

(1) Cat. de Brag., p. 2.<sup>a</sup> cap. 67. pag. 28r.

que o Synodo o pedisse, ou por elle attender á sua falta. E não bastando a quantidade de volumes que se estamparam, para provimento de todos os clérigos, e coros de Braga e seu Arcebispado, mandou fazer segunda impressão, que se finalisou em 12 de Agosto de 1512, por João de Porres, que ambas fez na Universidade de Salamanca (1).

3.º—E levado o zelo d'este Santo Prelado em ordem ao Rito de sua Igreja e Sé, que para não haver equivocação na fórma da resa, (que porventura não havia então a invenção do *kalendarario* ou *folhinha*, que é agora costume), mandou a *Xisto Figueira*, bacharel em os Sagrados Canones, e residente na Universidade de Salamanca, que escrevesse algumas advertencias sobre esta materia. Satisfez *Xisto Figueira*, ao que lhe ordenara o senhor *D. Diogo de Sousa*, escrevendo um livro de quarto, que intitulou *Arte de resar as Horas Canonicas, ordenada segundo as regras e costume Bracarense*. Dedicou-o ao mesmo Arcebispo Primaz, e foi impresso na mesma Universidade de Salamanca, no anno de 1521.

4.º—A este grande Prelado, succedeu o senhor *In-fante D. Henriquez*, que depois foi Cardeal da Santa Igreja Romana, e ultimamente Rei de Portugal. Entrou na cõrte de Braga no principio do mez de Agosto, no anno de 1537; e logo em 14 de Setembro do mesmo anno celebrou Synodo na sua Igreja Metropolitana, onde na presença d'aquelle nobre ajuntamento se leram e publicaram as Constituições, que tinha feito o senhor *D. Diogo de Sousa*, as quaes mandou imprimir em Lisboa por Germam Galharde, Francez, no anno de 1538, mandando-as primeiro apurar por homens Dou-  
tos (2).

(1) Cat., cap. 70. pag. 295. n.º 8.º

(2) D. Rod., Cat. de Brag., p. 2. cap. 74. pag. 313. n.º 5.

5.º—A falta grande que havia, n'este Arcebispado, de Breviarios para resar o Officio Divino, e que não remediaram de todo as duas impressões, que mandou fazer o senhor *D. Diogo de Sousa*, motivou a muitos clerigos o usarem do Romano, pela promptidão com que se achavam os seus Breviarios, como colhemos da Consituição acima dita, n.º 27, que começa assim (1): *Posto que, segunão a disposição de direito, os clerigos de Ordens Sacras e Beneficiados, no resar o Officio Divino, se devem conformar com o costume da Igreja, e Diocese onde residem, e tem os seus benefiços; porém, porque achamos, que de pouco tempo a esta parte, n'este Arcebispado, se alterou o costume do resar d'elle, etc.* Pelo que, considerando este Prelado a justificada causa d'esta introdução, e que não era para se estranhar o tal uso, por ser mais perfeição, e accommodar-se com o que tem a Santa Igreja Romana, concedeu licença, para poderem resar Romano, a todos os Clerigos e Beneficiados do seu Arcebispado, exceptuando os coros. Suas proprias palavras são estas: *«Por esta presente concedemos e damos logar e licença, a todos os Clerigos e Beneficiados d'este Arcebispado, que possam resar segunão o costume Romano: o qual resado cumpram como debito de seu Officio, como os que usam o costume Bracarense; e isto não haverá logar nos que resarem em coro, assim de nossa Sé como de qualquer outra Igreja, Collegiada ou Convento de nosso Arcebispado; porque estes serão obrigados a resarem segunão o costume do dito coro».* De tudo o referido, se colhe a causa que houve, para se resar n'este Arcebispado o Officio Romano—que foi a falta de Breviarios Bracarenses; e para poderem continuar, se lhe concedeu esta licença que apontamos; e

(1) Const. velha de Brag., n.º 27. fl. 71, v.

d'este tempo a esta parte entrou este Rito na Diocese Bracarense, não havendo até então o menor uso d'elle (1).

6.º — Não obstante serem poucos os annos do governo do senhor *D. Manuel de Sousa*, n'esta Prelazia de Braga, não deixou este grande Prelado de cuidar em algumas obras uteis, e necessarias ao bem do seu Arcebispado: entre ellas se avaliou, como mui principal, a de reformar a impressão dos Breviarios Bracarenses. pela falta que havia d'elles, e que accrescentou com algumas festas de Santos, que o Breviario Romano de novo trazia. Fez-se a impressão em Braga, por João Alvares e João Barreira, no anno de 1549. Este vimos em letra gothiga, na livraria do senhor Arcebispo onde se conserva, como testemunho d'esta antiguidade (2).

7.º—Supposto imprimir D. Manuel de Sousa Breviarios Bracarenses, o não fez de Missaes, pela brevidade da vida : o que remediou o senhor *D. Frei Bartholomeu Limpó*, que lhe succedeu na Primazia no mesmo anno de 1549; notando estarem já muitos gastados e consumidos do tempo, pela sua antiguidade, como elle proprio diz na Pastoral que vem no principio do Missal: o qual foi impresso na cidade de Leão de França, por Pedro Fradim, no anno de 1558.

8.º—O veneravel D. Frei Bartholomeu dos Martyres, tão zeloso da honra de Deus e do culto Divino, não achou que reformar ou emendar no Rito da sua Sé; e fazendo ajuntar o Concilio Provincial na sua cidade de Braga, no mez de Setembro de 1566, nao teve n'elle que reprehender: e somente encommenda muito a perfeição com que se hão de resar e cantar os Officios Divi-

(1) Const., Log. cit.

(2) D. Rod., cat. Brac., p. 2.ª cap. 79. fol . 343, n.º 9.

nos, e administrar os Sacramentos: para o que mandou imprimir um *Manual*, conforme a ordem da Santa Sé de Braga, o qual se estampou n'esta cidade, em o mez de Julho do anno de 1562 na imprensa de Antonio de Mariz: e não podia o abrasado zelo d'este Prelado deixar de cuidar na conservação do Sancto Rito Bracarense (1).

Fodavia consta, que, não pelo antigo uso, mas por Bulla do Papa S. Pio V, *Quod à nobis*, foi permittido á Egreja Bracarense, o conservar privilegio de usar de particular Rito na sua Missa, Officio e Ceremoniaes, differente do Rite Romano (2).

9.º—Pelos annos de 1589, na cidade de Braga, o seu digno Prelado o Snr. *D. Frei Agostinho de Castro*, para o bom acerto nas direcções do seu governo, fez logo ajuntar o Synodo Diocesano; e a requerimento d'elle, fez Constituições para governo do seu Arcebispado. Passados alguns annos, convocou segundo Synodo; e porque se repetiram pelo mesmo congresso algumas petições, remetteu a resposta d'ellas ao que tinha disposto nas Constituições. Um dos mais importantes requerimentos foi o da reformação dos Breviarios Bracarenses, de que havia n'aquelle tempo muita falta; por estarem de todo acabados os que havia. Trabalhou-se n'esta obra, com o zelo e diligencia que este santo Prelado tinha das coisas da sua Sé; mas como a morte lhe atalhou os seus bons desejos, não sahio á luz o fructo de tanto trabalho (3).

10.º—Porém de obra tão necessaria não se descuridou o Ill.<sup>mo</sup> Snr. *D. Rodrigo da Cunha*, dignissimo Ar-

(1) Concil. Brac., act. 5.º cap. 22.

(2) Veja-se Thesouro de Ceremonias, pelo licenciado Joaquim Campello de Macedo, addicion. pelo conego João Duarte dos Santos, pag. 155 § 3.º e seguintes, e pag. 6 §§ 16 e 17.

(3) Cat. de Brag., part. 2.ª cap. 93. pag. 407. n.º 6.

cebispo d'esta Sé Primaz de Braga (1), a quem illustrou com muitas obras que imprimiu, e de que tem noticia os Doutos. Sobretudo tem grande logar a reformação dos Breviarios Bracarenses, que mandou estampar; e são os que até hoje duram, ainda que mui pouco conhecidos do Clero d'esta Diocese, pela falta de volumes (2).

11.º—Considerando o Snr. *D. Sebastião de Mattos e Noronha*, depois de possuir a Mitra d'esta Igreja, o ser conveniente imprimir os Breviarios e Missaes d'este Rito, quiz primeiro juntar Synodo na sua Sé de Braga, para fazer e reformar as Constituições d'este Arcebispado, de que havia a mesma falta. Fez-se este celebre acto no anno de 1639, de que resultaram novas leis diocesanas, em que se exhorta e manda continuar o Officio Bracarense; porêm o tempo, que correu pouco favoravel a este Prelado, lhe não deu lugar a imprimir as Constituições, nem a reformar os Breviarios e Missaes, como elle muito intentava.

12.º—Depois de uma larga Sé vaga, foi provido n'este Arcebispado o Snr. *D. Verissimo de Alemcastro*, que foi depois Cardeal dignissimo da Santa Igreja Romana: e conhecendo por experiencia este motivo, que tiveram os Prelados seus predecessores, para cuidarem tanto em prover o seu Arcebispado de Breviarios Bracarenses, para o uso do clero d'esta Diocese, (pois a maior parte d'elle usava do Romano, por falta dos proprios da sua Sé), quiz logo acudir com brevidade possivel a esta indigencia: e emquanto não se imprimiam os Breviarios, mandou estampar um caderno, intitulado *Festa propria Sanctorum Bracarentium*, em Lisboa, por João da Costa, no anno de 1674: para que os Clerigos, que usavam do Breviario Romano, podessem resar dos santos d'este

(1) Cat. de Brag., cap. 106 pag. 472, n.º 7.

(2) Ha a edição posterior de *D. Rodrigo de Moura Telles*.

Arcebisado para se conformarem com a Sé Primaz, e mais côro e clérigos que resavam o Bracarense; e para que não parecesse, que com este caderno ia pondo em esquecimento o uso do Officio Bracarense. No Decreto Pastoral, que vem no principio do Livro, diz estas palavras:—«*Não é nossa tenção alterar em coisa alguma, com esta nossa ordem, o que se dispõe nas Constituições novas do nosso Arcebisado acerca do Officio Divino; antes de novo admoestamos a todos, na forma da mesma Constituição, que usem do Breviario Bracarense*».

13.º—A estes santos intentos, quiz dar execução o Ill.<sup>mo</sup> Snr. D. Luiz de Sousa; mas como em breve tempo o preoccupasse a morte, não passou mais adiante o seu trabalho, que em o pôr corrente com as licenças, para se dar á estampa a nova Constituição: e emquanto ao Breviario, não poderam passar seus desejos a pôr por obra, o que a magnificencia do seu generoso animo ideava.

14.º—Herdeiro foi do seu coração o Ill.<sup>mo</sup> Snr. D. João de Sousa, Prelado de tão relevantes virtudes, como sua fama pública. Estimulado, com o que n'esta parte havia succedido com seus predecessores, mandou sem dilatação metter na estampa a Constituição, que ha tantos annos estava feita; a qual se imprimiu em Lisboa na officina de Miguel Deslandes, no anno de 1697. N'ella, em o tit. do Officio Divino, se manda que se rese sempre o Officio segundo o uso Bracarense: o que recommenda por estas palavras:—«E porque é coisa mui santa e louvavel, que todos neste Arcebisado nos conformemos em um mesmo modo e costume de resar, mandamos que nesta nossa Santa Sé se rese sempre o Officio Divino segundo o antiquissimo e veneravel costume do Breviario Bracarense, ordenado pelos antigos e santos nossos antecessores, na forma que de novo se imprimiu». E mais adiante prohibe, com excommunhão, que nos coros seja acceita outra resa, sem licença dos Prelados, dizendo assim:—Pelo que, é de

muita rasão, que ao menos na Primazia se conserve sua antiguidade, e que nunca se deixe, nem de todo se mude; e com a nossa Sé se devem conformar todas as outras Egrejas d'este nosso Arcebispado, em que ao presente, ou pelo tempo adiante, se resar em côro o Officio Divino: nas quaes, mandamos, se não accete outra resa senão a Bracarense, sem especial licença nossa, ou de nossos Successores, sob pena de excommunição *ipso facto*.

15.º—E com incansavel zelo começou logo o Sr. D. João de Sousa, em prover o seu Arcebispado de novos Breviarios, para que não houvesse desculpa ao preceito da Constituição, que quer, e é seu intento, conservar o seu antigo uso e especial Rito. Para este fim, mandou acrescentar algumas festas, que se não resavam no antigo Breviario, e cujo trabalho encarregou a um douto padre da Companhia de Jesus. Feita esta diligencia, mandou pôr dinheiro no cofre para se conseguir a impressão; mas como n'aquelle tempo succedesse ser promovido para a Sé de Lisboa, malogrou-se esta empresa, e parou de todo a sua execução.

#### RECOPILAÇÃO

Do que temos escripto n'este capitulo, se vê o tempo em que se imprimiram a primeira vez os Breviarios e mais livros sagrados do Santo Rito Bracarense, sendo até então todos escriptos á penna, por falta da impressão.

Tambem se colhe com certeza o principio e tempo, em que entrara o Rito Romano n'este Arcebispado, e como se deu por isso licença, emquanto se não imprimiam os Breviarios.

Todos os Prelados cuidaram muito em conservarem sempre este devotissimo Rito, com uma efficaz vontade

de que todos os seus subditos o observassem perfeitamente.

#### COROLLARIO

Concluimos este papel, com dizer que a Santa Sé de Braga, Primaz das Hespanhas, teve sempre e conservou inteiramente o Rito, que o Arcebispo S. Thiago Maior deu e entregou ao primeiro Prelado d'esta Igreja, S. Pedro de Rates; e foi-se augmentando com os annos, saindo sempre com maior perfeição, a que o foram elevando os santos e doutos Prelados, que occuparam esta cadeira.

E quando haja, quem contra esta verdade mova alguma duvida, estimaremos saber que Rito e Ceremonias usou esta Santa Sé desde o principio, até entrar este que tem. E não nos podem dizer, que Braga usou do Rito Musarabe; porque esse em nenhum tempo entrou na provincia da Gallisa, por ser proprio de Tolêdo; e menos o Romano, porque não foi conhecido em Hespanha, nem entrou n'ella, senão no tempo de El-Rei D. Affonso VI, sendo Summo Pontifice Gregorio VII.

Com o que, se nos concedem, o que é preciso, que a Igreja Bracarense, desde o tempo de seu primeiro Arcebispo S. Pedro de Rates, celebrou o Santissimo Sacrificio da Missa, resou o Officio Divino, e administrou Sacramentos aos christãos seus subditos; é certo, que o havia de fazer com determinadas ceremonias, assim como as usasse a Sé cathedral, e seu Prelado á sua imitação; e com o seu preceito havia de imital-as toda a diocese. E como se não pode mostrar, que Rito fosse esse, e no que differia do presente, e muito menos que este se perdesse com a introdução do outro; fica claro ser o primeiro Rito o mesmo, que esta Santa Igreja conserva

até ao presente tempo, com antiguidade de mil seiscentos oitenta e tres annos: e quando, com o fundamento de alguma leve conjectura, nos queiram obstar contra isto; n'esta caso fica por nós a presumpção: *quia in dubiis melior est conditio possidentis*.

Se conforme a Direito—*Talis est possessio, qualis demonstratur titulus præcedens*—a posse que conservava a Egreja de Braga, sem alguma contradicção, é tão grande, quanto o são os titulos que n'esta são apontados.

E para ser boa a Fé de uma posse, basta haver titulo presumido, e putativo, ainda que não fosse verdadeiro; porque, sendo assim, tem os possuidores fundamento para entenderem justa e prudencialmente, que lhes pertence o que possuem. *Bonam fidem oriri ex titulo putativo, docent. passim Doctores*. E tal é a posse, que tem a Sé de Braga de seu Rito; pois tem numeros certos e veridicos. com uma possessão de tantos seculos.

D'este principio resultam duas coisas: a primeira, a conservação perpetua do Santo Rito Bracarense; a segunda, a obrigação infallivel de todos os ecclesiasticos d'este Arcebispado, para resarem a resa Bracarense, e observarem este Rito.

Emquanto á primeira circumstancia, deve o Rito Bracarense ser perpetuamente conservado, pela posse em que está a Egreja de Braga, ha tantas centenas de annos até o presente: a qual, conforme o direito, se não pôde perturbar, ainda com rescripto do Summo Pontifice.

A segunda circumstancia, de que os clerigos d'este Arcebispado tem obrigação de resar o Rito Bracarense, e observar este Rito, se estriba em o costume do Arcebispado, e no preceito dos Prelados: para o que se deve saber que o Papa *S. Pio V*, por uma *Constituição* sua que principia: *Quod a nobis*, publicada no anno de 1568, obriga a todos os ecclesiasticos, para que

resem o Offício Divino *inquam Romano*, suspendendo para este fim todos e quaesquer outros Breviarios, Ritos e Ceremonias, que podessem haver. D'esta geral suspensão, exceptua somente os que tivessem duzentos annos de antiguidade; os quaes consente, que se conservem na sua antiga posse e costume: e no caso que estes. não obstante o seu privilegio, se quizessem passar ao Romano, e deixar o seu antigo, o podiam fazer, com licença do Bispo e Cabido. D'esta constituição, fazem menção Diana nas Resoluções Moraes, p. 1.<sup>a</sup> resol. 10. tract. 12, e Bonac. tom. 1.<sup>o</sup> tract. de horis canon., disput. 1.<sup>o</sup> quæst. 3.<sup>a</sup> part. 1.<sup>a</sup>—Esta constituição foi depois confirmada pelo Pontífice *Clemente VIII*: o qual Breve anda no principio dos Breviarios Romanos.

Isto supposto, estão os clérigos da diocese Bracarense obrigados a resar conforme o seu Breviario, e uso d'aquella Sé: a razão é, porque dos actos em contrario privam a sua metropoli: da excellencia do seu privilegio, e aos Santos da memoria de que estão em posse, e se faz d'elles todos os annos no Offício Bracarense; pois conforme o direito não ha posse, sem a faculdade de possuir. E attendendo ao costume o Papa *S. Pio V*, na *Constituição* acima, não permite que ninguem possa largar a resa da sua Sé, sem licença do seu Prelado e Cabido, por lhe fazer injuria *in regra*, do que se segue escandalo aos mais diocesanos.

Pelo que pergunta Bonacina, tom. 1.<sup>o</sup> tract. de hor. can., cit. acima disp. 1.<sup>o</sup> quæst. 3.<sup>a</sup> part. 1.<sup>a</sup> n.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> v:—*Habentibus privilegium utendi Breviario non Romano licitum sit privatim vi Romano relicto proprio suæ religionis vel Ecclesiæ*. Ao que responde, que não é licito demittir o proprio Breviario, por usar do Romano; *quia quilibet debet se suæ Ecclesiæ inquam degit accommodare et conformare*: o que confirma com muitos doutores: Vasq. Soar. Belarm. Silv. Angel. Valen. Navar. Fil. Asor. Gar., e outros citados no lugar apontado.

Estão também os clérigos d'este Arcebispado obrigados a resar no Rito Bracarense, em rasão do proveito dos seus Prelados, e Constituição Synodal que assim o manda por estas palavras:—«O Papa Pio V, de santa memoria, dispoz e ordenou no Breve do Novo Breviario Romano de nove lições, que as Egrejas de religiões antigas podessem ficar com os seus Breviarios de duzentos annos atraz ordenados, recebidos e usados: e este nosso Bracarense é de tanto tempo, que se tem que foi universal em toda a Hespanha etc. (1). Pelo que é muita rasão, que ao menos na Primazia se conserve a sua antiguidade, e que nunca se deixe nem de todo se mude; e com a nossa Sé devem conformar-se todas as outras Egrejas d'este nosso Arcebispado, em que ao presente, ou pelo tempo adiante, se resar em côro o Officio Divino: nas quaes mandamos se não accete outra resa senão a Bracarense, sem especial licença nossa ou de nossos successores, sob penna de excommunhão *ipso facto*. — Da mesma maneira ordena, que o Santo Sacrificio da Missa se diga pelo Missal Bracarense; e porque todas as Egrejas d'este nosso Arcebispado, é de rasão, que se conformem no celebrar das Missas com a nossa Sé de Braga, mandamos que em todas ellas se digam as Missas dos frêguezes pelo Missal.

O Concilio Bracarense, que celebrou o veneravel *D. Frei Bartholomæu dos Martyres*, no anno de 1566, tratando do modo e perfeição, com que os sacerdotes hão de celebrar, manda que digam as Missas conforme o Rito Bracarense (2).

Visto pois o preceito dos prelados, e lei Synodal, que prohibe se não possa resar senão Bracarense, estão obrigados todos os ecclesiasticos, tendo Breviarios, a

(1) Const., tit. 17. const. 1.<sup>a</sup> fol. 259.

(2) Const., const. 2 pag. 265—Concíl. Brac. 4. act. 4. cap. 31.

observar o mandado, como tem *Bonac.*, no logar citado n.º 6.º, e traz por exemplo, que os clérigos de *Milão* estão obrigados a rezar conforme o Breviario *Ambrosiano*, por preceito que lhe pôz *S. Carlos*: e com esta distincção responde, aos auctores que affirmam, que, resando *privatim*, não peccavam, e podem rezar o Officio Romano: Less. liv. 2.º cap. 37 dub. 12. n.º 74. Caetan. verb. Hor. § 2.º Dian. part. 2.ª resol. 10.—Porém isto se entende, não havendo preceito dos prelados, como temos de Braga, posto por uma Constituição e Pastoraes, como deixamos dito no cap. 11. n.º 11, e no 12. n.º 3.º

Porém Agostinho Barbosa com muitos auctores que cita, ao qual refere Diana, part. 2. resol. 10, diz que, ainda que não houvesse preceito dos prelados, que bastava o uso antiquissimo, para obrigar como acima temos dito. E não se livram do peccado mortal todos os ecclesiasticos d'este Arcebispado, podendo ter Breviarios Bracarenses, em não resarem conforme o Rito, sem licença de seu prelado, conforme com todos os doutores resolve *Bazumb. in mazzulla* (1).

Contra esta doutrina lhes não póde valer, o dizerem alguns pouco escrupulosos, que esta lei da Constituição, não obriga já á sua observancia, visto resar a maior parte dos clérigos d'este Arcebispado o Officio Romano: o que, parece, basta para suspender o rigor da lei; porém devem advertir, que a ser assim, havia de consentil-o o prelado, como diz o Cardeal de Lugo, Liv. 1.º tract. 2.º cap. 1.º Dub. 3.ª n.º 3.º, e com elle Laiman Vasquez, Soares, Molin, Buzemb (2).

*Si lex in Provincia promulgata fuerit, et a majori parte populi non accipiatur, nec observetur, tunc, si le-*

(1) Liv. 5.º cap. 2.º tit. 4 Sa,—in verbo Hor. canon.

(2) Liv. 1.º tract. 2.º cap. 1.º Dub. 3.ª n.º 26.

*gislator sciat, et tacet, censetur hoc ipso legem re-  
vocare, si vero id sciat et urgeat.*

OBSERVAÇÕES SOBRE A DIFFERENÇA  
QUE SE DÁ ENTRE O RITO BRACARENSE E O ROMANO,  
A RESPEITO DO OFFICIO DIVINO

Primeiramente é de advertir, que o Rito Bracarense se explica por estas vozes: Solemne, Duplex, Semiduplex, Dominga, Dominga infra octavam, Dominga completa, Dominga Commum: Feria de Vigilia nunca se re-sa, excepto a do Natal, Epiphania, Espirito Santo, etc.: as mais passam só por commemoração.

O Romano, porém, se explica por estas vozes: Duplex, Semiduplex, Simples, Feria, Vigilia, Dominga. O Duplex se divide em Duplex da primeira classe e duplex da segunda, e do mesmo modo as Domingas. Subdividem-se mais os Duplex em Duplex maior e Duplex menor. O que supposto, differe o Bracarense do Romano, em que, como não tenha estas divisões de maior e menor, differe muito na concorrência; por quanto pôde hoje resar-se d'um Santo Simples, e amanhã d'um Duplex, e mais não ter primeiras Vesperas inteiras, mas só entrar á capite — o que não é assim no Romano: porém, para proceder com mais clareza, iremos por partes.

*Matinas*

Differe o Bracarense do Romano, em não ter antes d'esta Hora Credo; mas dito secretamente Pater Noster e Ave Maria, se dá principio a ella. Differe mais nas benções das lições: differe mais em nunca ter lições da Escripura: mais differe no responsorio nono depois da ultima lição, pois este se repete á capite, sendo dia solemne; e depois da terceira lição, no tempo Paschal.

Differe mais, em que este responsorio sempre se diz, ainda dizendo-se *Te Deum Laudamus*. Differe mais, em que n'esta Hora nunca se dizem os Psalmos da Feria, se não é que se rese d'ella. Differe mais, em que em todos os dias infra-octava se dizem só tres lições, com os nove Psalmos do dia da festa, debaixo de uma sò Antiphona; porem o oitavo dia tem tres Nocturnos como no proprio dia.

Mais differe esta Hora do Romano, em que não só depois do dia de Paschoa até a Dominga in Albis, mas em todo o tempo Paschal, que é até a Dominga da Trindade, exclusivê, se não dizem mais que tres Psalmos com um só Nocturno. Differe mais, em que nos Semiduplex se repetem á capite os terceiros responsorios, depois da terceira lição de cada Nocturno; differe mais, em que nos Duplices não se duplicam as Antiphonas entre os Psalmos; differe mais, em que o Officio de Nossa Senhora se intitula *Cantica Canticorum*, e no Romano *Beatae Mariae in Sab-bato*; differe mais, em que este se resa com o Rito Semiduplex em preferencia ao Santo Semiduplex, e tem nove lições; e no Romano se resa com o Rito de Simples, e com tres lições.

Differe mais o Bracarense, do Rito Romano, em mandar que nos dias, que houver de se resar Officio parvo de Nossa Senhora, se anteponham as Horas d'este a cada uma das do Officio maior, e no côro com obrigação de o resar; porêm quem o resar assim no côro como fóra d'elle, lucra quarenta dias de verdadeira indulgencia; no Romano porêm não é assim. Differe mais, em que no Officio de Defunctos se não duplicam as Antiphonas, ainda sendo Duplex, e tendo tres Nocturnos.

### *Laudas*

Estas se dizem logo acabado o *Te Deum Laudamus*,

ou o nono ou terceiro responsorio, conforme o dia. Diferem estas do Romano, em que a Antiphona antes do Benedictus, nos dias Solemnes e Duplices, se repete antes toda; e acabado o Psalmo antes da *Gloria Patri* outra vez toda; e depois da *Gloria Patri* se repete metade, e logo toda. Nesta Hora, nunca é prohibido fazer commemoração de Santo Simple, ainda lendo a sua lenda, tendo-a—excepto os dias de sexta-feira, quinta-feira e sabbado santo, dia de Paschoa e as duas oitavas primeiras; dia da Ascensão do Senhor, dia do Espirito Santo com os dois proximos seguintes, dia da Santissima Trindade e de Corpus Christi: em todos os mais dias se pôde fazer commemoração de Santo Simple, ainda sendo solemne—o que não é assim no Romano. Differe mais o Bracarense do Romano, em que muitos Santos Simple tem dois dias—um que é o proprio em que o santo cahz, e outro que assigna o nosso Breviario: porêm a commemoração nunca se faz se não no proprio dia; por quanto o que lhe assigna o nosso Breviario, é só para resar d'elle, sendo o proprio impedido.

### *Prima*

Tem esta hora principio por Pater Noster e Ave Maria, e não por Credo como o Romano. Diz-se n'ella sempre o Psalmo *Quicumque vult salvus esse*, tirando os dias de quinta feira maior até sabbado in Albis; e tambem se nao diz no dia da Commemoração dos defunctos. Tem esta hora, resando-se de Dominga completa, dez Psalmos—onde tem mais cinco que o Romano, que não tem mais que quatro, e cinco com Symbolo de Santo Athanasio. Differe mais do Romano, em que a lição breve não é o capitulo da Noa, mas o da Terça;

e sendo dia Solemne, Duplex ou Dominga, o Evangelho que se disse na Matina; e em logar da palavra—*et reliqua*, se diz—*Tu autem Domine*, e se finalisa.

Differe mais do Romano, em que, acabada esta hora, se faz uma commemoração pelas Almas. não sendo Solemne, Duplex ou Dominga. Differe mais, em que de quinta-feira maior até Dominga *in Albis* exclusivè, se não diz *Martyrologio*, nem as orações que estão depois da palavra—*Pretiosa in conspectu Domini*, mas se finalisa esta hora com a oração *Domine Deus Omnipotens*, que não é assim no Romano. Differe mais o Bracarense do Romano, em não ter n'esta hora Preces, menos que não se rese de feria, que as tenha; e o Romano as tem em todos os dias, em que se resa de *Semiduplex*, *Simpliciter*, e Vigilia.

### *Terça—Sexta—Noa*

N'esta hora, não ha differença entre um e outro Rito; e só no Bracarense não se dizem Preces na Noa, resando-se ao outro dia de festa; e tambem se não dizem na Noa dos sabbados.

### *Vesperas*

Differe esta hora do Rito Romano, em entrar, sendo solemne, com primeiras Vesperas inteiras debaixo de só uma Antiphona; e os Psalmos da Feria occorrente sem commemoração do precedente, tirando que não sejam Férias de Advento, Quaresma, ou Domingas privadas. Differe mais, em ter um responsorio antes do hymno, que não ha no Romano. Tem mais, que a Antiphona da *Magnificat* se repete uma vez toda, antes da *Magnificat*, e

outra vez toda antes da *Gloria Patri*; e depois metade, e outra vez toda—o que não é assim no Romano; e nisto differem tambem os Duplex; por quanto tæem tambem o mesmo responsorio antes do hymno, e a mesma repetição na Antiphona antes da *Magnificat*. Differe mais do Solemne, em que, ainda que concorra com um Santo Simples um Duplex, sempre o Duplex tem só à capite, e não Vesperas inteiras como no Romano. Differe mais, em que nas Matinas, primeiras e segundas Vesperas, sendo Duplex, se faz commemoração de todo o Santo Simples que occorra.

### *Completas*

Entra esta hora por principio com *Pater Noster*, uma lição, e depois confissão; no Bracarense porêm entra só com *Pater Noster* e *Ave-Maria*. Differe mais entre si, que, sendo Solemne ou Duplex, se diz no Bracarense, ao *Nunc demittis*, a mesma Antiphona que se disse nas Vesperas antes da *Magnificat*; e quando a tem propria, se diz propria.

Estas differenças, que pelo maior se mostram entre um e outro Rito, são em geral; por quanto em particular se não pôdem mostrar, por serem muitas, como se pôdem vêr presentes em um e outro Breviario.

### *Coisas Especiaes*

Tem mais o Rito Bracarense, em todos os Solemaes, costume de cantarem Matinas com capas de Asperges, que se tomam no terceiro Psalmo do segundo Nocturno; e nas quatro festas do anno, e dia de Nossa Senhora da Assumpção, se tomam antes de principiar—o que não é

assim no Romano; como tambem tem differença o canto das lições, que é como de defunctos. O Invitatorio se canta em voz baixa, como submissa voce, até chegar ao Psalmo *Hodie si vocem ejus*; porém o *Deus in Adjuvatorium* se canta, e se lhe responde em voz alta. Tem mais em todas as primeiras Vesperas Solemnes asperges com agua-benta, não se seguindo a outro dia Domingo; porque então se reserva para elle.

Tem mais os Bracarenses, que em todo o tempo dizem a Salve-Rainha de joelhos, tirado o tempo Paschal; no Romano, aos sabbados e domingos se diz em pé.

Tem mais os Bracarenses, que todas as semanas resam de Nossa Senhora; porque, sendo o sabbado impedido, resam na sexta-feira; e sendo esta tambem impedida, resam d'ella então na quinta-feira: porém resando-se de Santo no sabbado, não cantam um cantico, que costumam solemnemente com orgão, resando-se d'ella no sabbado—isto acabadas as Laudas.

Tem mais, que em dia de todos os Santos canta uma lição, que chamam das Virgens, um menino—de quem se tem presumpção o seja.

Tem mais, que no dia 2 de Novembro não resam de Santo; mas passa o Officio de defunctos por Officio Divino.

Tem mais, que a 6 de Agosto, dia da Transfiguração do Senhor, se consagra na Missa Conventual com vinho novo, feito de uvas que se benzem antes da Missa; e as que ficam se repartem pelos circumstantes.

Tem mais que no Romano, que na procissão em dia de Ramos, vão em uma salva umas poucas de folhas de oliveira; e o celebrante posto de joelhos, tomando d'ellas atira com ellas, dizendo estas palavras — *Ave, Rex Noster*; e isto se faz tres vezes.

Tem mais: em sexta-feira maior, na procissão do enterro, vae tudo de preto, e ainda o tumulto onde vae o

Senhor; e leva sobre o panno preto quatro toalhas de linho fino.

Tem mais: que, dizendo-se Missa de Nossa Senhora, tem gloria propria; e esta se diz tambem em todo o Octavario da Assumpção da Senhora.

Tem mais: que os Bracarenses, desde Paschoa até a Trindade, não tem mais que um Nocturno nas Matinas; e desde a primeira Oitava de Paschoa até o sabbado in Albis exclusivè, principiam-se as Vesperas por *Pater Noster*, *Ave-Maria*, e nove *Kyrios*; e tem uma prosa antes da Antiphona da *Magnificat*.

Tem mais: que os Bracarenses, dia de Natal, tem na terceira lição do terceiro Nocturno os versos, em que as Sibilas prognosticaram a morte de Christo.

No sabbado antes da Dominga da Paixão, lança-se uma bandeira no meio da Sé, em que se vêem retratados os martyrios, que Christo, Bem nosso, padecera, no decurso de sua Sagrada Paixão; e no tempo Paschal se lança outra, com a imagem de Christo resuscitado.

Da Dominga do juiso, resam os Bracarenses na segunda do Advento, e os Romanos na primeira.

A' ultima Dominga depois do Espirito Santo, chamam os Bracarenses do Ante-Christo, por que n'ella tratam da sua vinda.

MOSTRA-SE A DIFFERENÇA QUE SE DÁ  
DE CEREMONIAS NA MISSA, CONFERIDAS AS RUBRICAS  
DO MISSAL ROMANO COM AS DO BRACARENSE

*Missa privada. Da preparação do Sacerdote*

1.º—No que respeita á pureza da consciencia, com que se deve chegar a tão alto mysterio, como em todos deve ser a mesma, não ha differença. Differe porêm o

Romano em mandar, que tenha resado o sacerdote, antes da Missa, Matinas e Laudas; e o Bracarense manda tambem se tenha resado Prima. Differe mais no logar da preparação do calix; pois supposto o Romano o mande preparar antes de revestido, no Bracarense é depois. Differe mais, em que o Romano só manda lavar as mãos; e o Bracarense não só lavar as mãos, mas tambem pentear a cabeça *ad indicandam conscientiae puritatem*, como se colhe das palavras da oração, que para esta acção traz o mesmo Missal Bracarense. Differe mais: que, supposto o Romano mande depois de lavar as mãos preparar o calix, n'este logar manda o Bracarense se encomende a Nossa Senhora, tomando-a como medianeira no Sacrificio a que pretende chegar. Differe mais o Bracarense do Romano, em não trazer orações para os ornamentos episcopaes—o que traz o Romano.

#### *Sahida da Sacristia para o Altar*

Differe logo n'esta sahida o Bracarense do Romano, no modo em que manda pegar no calix. Differe mais o Bracarense, em não mandar fazer reverencia á cruz que estiver na sacristia, ainda que tambem não o prohibe—o que não é assim no Romano. Differe mais o Bracarense, em ter especial oração para quando se estendem os Corporaes, a qual não tem o Romano. Differe mais: que n'este logar, antes de principiar a Missa se faz o calix. Differe mais, em ter oração especial para a benção da agua e para quando se lança no calix; e o Romano tem só uma. Differe mais o Bracarense, no logar em que manda pôr o calix; porquanto, mandando o Romano se ponha no meio do Altar e do Corporal, o Bracarense o manda pôr pegado ao corporal da parte da Epistola; e assim differe mais, em ficar tambem sem sanguinho, por estar já o calix feito.

### *Do principio da Missa*

N'este logar, em muito differe o Bracarense do Romano, como se vê; pois mandando o Missal Romano, que descendo o sacerdote ao infimo degrau, feitas as inclinações como o pede o logar, posto de pé dê principio á Missa; o Bracarense manda descer ao mesmo logar, e ahi de joelhos dizer a Saudação Angelica; e levantando-se, se benze. Differe mais, em ter mais um verso que o Romano, a que muitos respondem *Amen*, antes do *Introito a.1 Altare Dei*. Differe mais o Bracarense, em ter especial confissão. Differe mais, em que, chegando ás palavras *Indulgentiam* não se benze como no Romano; mas no mesmo tempo que as profere, faz uma cruz entre si mesmo e o altar. Differe mais o Bracarense, em que, tendo certeza de que n'elles não estejam reliquias, manda tirar na oração *Aufer a nobis* as palavras *quorum reliquiæ*.

### *Do Introito da Missa*

Supposto que o Missal Romano manda, que chegando o sacerdote a elle se benza, repetindo as palavras do Introito juntamente; comtudo o Bracarense manda se benza o sacerdote sem dizer coisa alguma; e depois postas as mãos juntas sobre o Missal leia o Introito. Differe mais o Bracarense do Romano, em que nos dias solemnes se lê o Introito tres vezes, duas antes da *Gloria Patri* e uma depois. Ditos os *Kyrios*, se segue a *Gloria in excelsis Deo*, havendo de dizer-se,—em a qual não differe do Romano mais, que, sendo Missa de Nossa Senhora, tem *Gloria* propria da mesma Senhora. Differe

mais nos Osculos que se dão no meio do Altar, os quaes se dão no meio, estando o calix na parte da Epistola; e estando no meio, se dão no lado. Differe mais, em que o hymno *Gloria in excelsis Deo* sempre se diz em todas as Missas dos Anjos, ainda que sejam votivas. Differe mais este hymno, em ter differentes solfas para o levantamento, tendo para as festas dos anjos solfa particular.

### *Da Oração*

Aqui não differe em nada do Romano, só em mandar que, proferindo-se o Santo Nome de Jesus, se incline a cabeça com todo o corpo; e ao nome da Senhora só se incline a cabeça—no Romano porém, não ha distincção. Differe mais do Romano na composição das orações; porque, resando muitas vezes uns e outros da mesma festividade, as orações são diversas, como tambem são diversas as orações communs do tempo. Differe mais do Romano, em ter de seu principio, e como Rito, juntarse a ultima oração á *Collecta—Et famulos tuos*; e o Romano a diz por Decreto especial.

### *Da Epistola até o Offertorio*

Acabada a oração ou orações, segue-se a Epistola: n'esta differe o Bracarense do Romano, em se dizer com as mãos juntas ou abertas, postas sobre o Altar—o que não é assim no Romano. Differe mais, em que, n'algumas festividades em que o Missal Romano traz a Sequencia, como em dia de Corpus Christi; não a traz o Bracarense. Differe mais, que esta Sequencia, no Bracarense, em nenhuma Missa de defunctos se diz, como em seu logar se dirá.

Differe mais: ao *Munda cor meum*, manda o Romano levantar os olhos a Deus, e logo abaixal-os; e no Bracarense os não manda abaixar. Differe mais o Romano do Bracarense, em que, acabando-se o Evangelho, manda que o sacerdote o beije no principio, dizendo as palavras *Per Evangelica dicta etc.*: no Bracarense, ainda que tenha no fim o osculo, não manda se digam as palavras. Dito o Evangelho, se segue o Credo, o qual se não diz em todas as festas, em que o Romano o manda dizer: as quaes, por serem muitas, se não apontam aqui; e assim tem n'isto tanbem differença.

#### Do Offertorio até Sanctos

Já se disse, que no principio da Missa se fazia o calix, e no Romano só dito primeiro o offertorio, e se faz n'este logar esta clara differença. Differe mais o Bracarense do Romano, em mandar que, havendo sermão, seja acabado de lêr o Offertorio, antes de lavar as mãos; e no Romano, manda seja acabado o Evangelho. Differe mais o Bracarense do Romano em mandar que o prègador peça benção ao celebrante, antes de ir para o pulpito; o Romano porêm o não manda, ainda que por costume se pede. Differe mais em que o Bracarense, á oração *Suscipe Sancte Pater*, quando offerece a Hostia, deve ter os olhos levantados; e o Romano só os levanta no principio da oração. Differe mais no modo de dizer a oração *Offerimus*, ao offerecer o calix; por quanto no Bracarense se manda dizer secretamente, e no Romano só o manda na oração que se diz no meio do altar—*In spiritu humilitatis*. Differe mais que supposto no Romano ás palavras *Veni Sanctificator* mande levantar os olhos, não é assim no Bracarense. Differe mais o Bracarense do Romano, em que, havendo-se de receber offerta do Povo, manda o

mesmo Missal que seja depois de oferecer a Hostia e o calix; no Romano porém, supposto se não ache na rubrica do Missal, mandam os auctores que escreveram sobre ellas, que seja depois de dita a oração *Offerimus*, mas antes de oferecer a hostia e o calix. Differe mais o Bracarense no Prefacio em algumas festas, e ainda nos communs do tempo; por quanto, dizendo-se no Romano em todo o tempo da Quaresma o Prefacio do tempo, não sendo em dia que o tenha especial, o Bracarense só o diz nas Missas que forem de Feria; e em todas as mais se diz o proprio, se o tiver, ou aliás o commum.

#### *Do Canon da Missa até á Consagração*

N'esta parte até ás palavaas *Hanc igitur*, não differe do Romano; porém n'ellas mandando o Romano se diga *manibus expensis super oblata*, no Bracarense se diz *manibus disjunctis ante pectus*: nas palavras da consagração, diz o Romano se digam *secretè*; o Bracarense a ellas accrescenta, que sejam *ita clarè*, que se ouça o mesmo celebrante a si. Differe mais o Bracarense do Romano, no modo com que manda venerar o Sacramento; porque o Bracarense o manda fazer por estas palavras:—*Genibus flex.*; e o Romano:—*Genu flex.* Differe mais, que, ditas as palavras da consagração do calix com a mão direita, o cobre com a palla, e assim coberto o levanta; o Romano porém o manda levantar descoberto, e cobrir depois de posto no corporal.

#### *Da Consagração até o Pater Noster*

E logo ditas as palavras da Consagração, se prosegue, assim no Romano como no Bracarense, com as

mãos abertas ante o peito até as palavras *unde et memores*; porêem chegando ás palavras *offerimus præclare*, manda o Missal Bracarense se digam já estas com as mãos fechadas; em quanto no Romano se mandam fechar ás palavras de *tuis domnis*. Deixa tambem o Missal Bracarense, no arbitrio do celebrante, o ter as mãos levantadas chegadas ás faces, ou juntas ante o peito—isto depois de dizer as palavras *Memento Domine*; e o Romano, ainda que tambem as manda ter juntas ante o peito, diz *Usque ad faciem elevatis*. Tambem no Bracarense, acabada de fazer a Commemoração Mental pelos defunctos, principia das palavras *Qui nos præcesserunt*, onde ficou; o Romano porêem principia das palavras *Ipsis Domini*, pois as mais as tinham já dito. Manda tambem o Romano juntar as mãos, e inclinar a cabeça ás palavras *Per eundem Christum Dominum Nostrum*—o que o Bracarense não manda. Manda mais o Romano, que no tempo, em que se disserem estas palavras *Nobis quoque*, se bata nos peitos, tendo n'este tempo a mão direita sobre o Altar; e isto não manda o Bracarense, ainda que tambem manda bater nos peitos. Differe tambem o Bracarense do Romano, em o Romano dizer se juntem as mãos, chegando-se ás palavras *Per Christum Dominum Nostrum*; e o Bracarense, que só se juntem ás palavras *per quem hæc omnia*; e continuando assim no Romano como no Bracarense, só differem, chegando-se ás palavras *Omnis honor et Gloria*, onde manda o Romano levantar a Hostia juntamente com o calix; e o Bracarense o manda fazer, chegando ás palavras *Per omnia sæcula sæculorum*. Differe mais o Bracarense ás palavras *Oremus*: tendo já o calix sobre o corporal, levanta só a Hostia, de tal sorte que se possa vêr pelo povo; e aqui se toca tambem a campainha, no que tudo assim differe do Romano. Differe mais, em que, depois de coberto o calix com a palla, não ajoelha, como se observa no Romano; mas pondo as mãos

abertas sobre o Altar, continúa com as palavras *Præceptis*; e o Romano as diz com as mãos juntas.

*Do Pater Noster até á Communhão*

O Pater Noster diz-se tanto no Bracarense como no Romano com as mãos abertas, metade no peito; porém ainda que o Romano advirta, se deve dizer esta Oração com olhos no Sacramento; o Bracarense não traz esta differença, como também chegando ás palavras *et ne nos inducas*, e respondendo a si mesmo *Amen*, não se pega na patena como no Romano; mas se faz só depois de chegar ás palavras *Da propitius pacem*; e chegando ás palavras *Ut opz misericordix*, manda o Bracarense, que se beije a dita patena; e o Romano, que se metta debaixo da Hostia—o que no Bracarense se faz, quando o celebrante diz *et ab omni perturbatione*. Differe mais o Bracarense do Romano, quando diz as palavras *Per eundem Dominum nostrum*, antes do *Agnus Dei*; porque o Romano, no partir e pôr a Hostia na patena, divide as palavras de diverso modo, que o Bracarense; de mais que com a particula pequenina, que fica entre o polegar e o index da mão direita para se lançar no calix, manda o Bracarense que, no mesmo tempo que se proferirem as palavras *Per omnia secula seculorum*, se levante assim a particulasinha, como o calix juntamente—o que não é assim no Romano.

Differe o Bracarense mais, em que, antes de dizer *Agnus Dei*, não ajoelha, e no Romano sim, dito o *Agnus Dei*, que assim no Romano como no Bracarense se manda dizer, batendo nos peitos ás palavras *miserere nobis*, diz o Romano não tornem a juntar as mãos, senão quando principiar a Oração *Domine Jesu Christe*; o Bracarense não determina se juntem, nem o prohihe. Differe

aqui mais o Bracarense do Romano, em ter mais que elle uma Oração, que diz *Domine Sancte Pater*: as quaes acabadas diz o Romano se ajoelhe, antes de dizer *Domine non sum dignus*; porem no Bracarense se não ajoelha. Differe mais o Romano do Bracarense, em mandar que o celebrante se não incline muito, quando disser *Domine non sum dignus*, e o Bracarense não só manda inclinar, mas accrescenta se digam *genu dextro aliquantulum flexo*: manda mais o Bracarense, que o celebrante adore o Sacramento antes de commungar, a cuja adoração se toca a campainha; e n'isto differe do Romano, assim no adorar como no tocar a campainha. Differe mais o Bracarense do Romano, em mandar ter a mão direita sobre o Altar, emquanto diz *Domine non sum dignus*; e assim, ainda que convenham no bater dos peitos, disconvem n'esta acção. Differe mais o Bracarense do Romano, em que ás palavras *quem retribuam Domino* ajoelha ao Sacramento—o que não fazem os Romanos; assim como tambem manda o Romano, que o celebrante ás palavras *calicem salutaris* receba o calix com a mão direita, e com a esquerda a patena; e o Bracarense, depois de ajoelhar, manda pegar com ambas as mãos. Differe mais o Bracarense do Romano, em que dizendo as palavras *quod ore sumpsimus Domine*, viradopara a parte da Epistola, toma a ablução dos dedos dentro do calix o ministro, juntando vinho e agua; o que no Romano se faz por duas vezes, lançando da primeira vez vinho, e da segunda vinho e agua, na qual diz as palavras *Corpus tuum Domine*, as quaes no Bracarense se mandam dizer secretè.

E havendo de se administrar a sagrada commninhão a alguma pessoa, assim o Romano como o Bracarense concordam, seja antes de tomar a purificação; porém no modo de administral-a discordam um do outro; por que o Bracarense manda, que, sendo os que hão de commungar tantos, que excedam a duas mezas, se lhe não

administre a communhão até o fim da Missa, e não dentro d'ella—o que o Romano não prohibe. O Bracarense manda, que os mesmos que hão de commungar digam a confissão; o Romano manda, que seja o ministro que ajuda á Missa, O Bracarense manda que, indo sacerdotes a commungar, levem sobrepellizes com estollas, e o Romano não o adverte. O Bracarense logo lhe lança a benção; o Romano o prohibe, por se seguir a do fim da Missa. O Communio, no Bracarense, se deve dizer com as mãos abertas ou fechadas postas sobre o Altar, ou juntas sobre o missal; no Romano porém se deve dizer com as mãos juntas; e d'aqui até o fim da Missa, não differe um do outro, mais que no lançar da benção.

#### *Da benção e Evangelho do fim*

Dito o post-communio, diz o Missal Romano que, dito o *itz Missa est*, se vire para o Altar a dizer a Oração *Placuat tibi*: o que não é assim no Bracarense, pois que dito pelo celebrante o *itz Missa est*, sem se virar para o Altar lança logo a benção; e logo dita a Oração *Placuat*, vae para o lado direito, e ahi diz o Evangelho de S. João, que sempre se diz em todo o anno—excepto na terceira Missa de dia de Natal, no qual só concorda com o Romano, mas não em todo o decurso do anno, em que os Romanos, fazendo commemoração na Missa de alguma Dominga, Tempora, Terça e Vigilia, dizem sempre no fim o Evangelho da primeira Dominga etc: o que não fazem porém nas Missas votivas. Differe a conclusão no Bracarense do Romano, em que no fim da Missa de joelhos ou de pé, á postulancia do tempo, e sem descer do Altar, diz uma Antiphona do tempo com seu verso e Oração; e logo descendo do Altar, fazendo a elle venia ou genuflexão, se recolhe á sacristia di-

zendo o *Te-deum Laudamus* — no que tudo differe do Romano.

### *Missa de defunctos*

N'esta Missa, em pouco differe o Bracarense do Romano, attenta a differença que se tem mostrado na Missa de festa; e por isso sem ir por partes, se dizem as suas differenças. Differe logo o Missal Bracarense, no modo em que as traz apontadas; pois as traz pelos dias das semanas, dando a cada dia sua Missa, com Epistola e Evangelho: o que não traz o Romano. Differe mais o Romano, em que só no dia de exequias, e estando o defuncto presente, se diz uma só Oração; e no terceiro e setimo, etc., se podem dizer trez Orações, e não assim no Romano. Differe mais, em que o diacono ao Evangelho não se persigna a si, nem ao Missal: o que no Romano se não prohibe. Differe mais, em que depois da Epistola em nenhum dia tem Sequencia, como tem o Romano.

### *Missa solemne*

Como está declarada na Missa privada a differença de ceremonias, emquanto ao Celebrante; como na Missa solemne são as mesmas; por isso o que se agora trata, é principalmente a respeito do Diacono e Subdiacono; não deixando porêm de advertir tambem as differenças, que respeitam ao celebrante, e que na Missa privada não estiverem notadas.

### *Sahida da Sacristia*

Differe logo n'esta sahida o Bracarense do Romano não só no numero dos Acolitos, mas na incumbencia de cada um; pois tem de mais o Bracarense um sacer-

dote para levar a cruz entre dois Ceroferarios, e este nos dias solemnes a leva, vestido de Subdiacono; e os que o acompanham, vão revestidos de Dalmaticas, ainda que sem Manipulos e Amictos. Differe mais o Bracarense do Romano: que em todos os domingos do anno ha Aspersão de agua benta, na qual não lança o Celebrante agua a ninguem fora do còro, nem em commum ao povo. Differe mais Bracarense do Romano, em que antes de principiar a Missa sóbe o Diacono com o Subdiano ao Altar, a estenderem os Corporaes e põem o calix em seu logar: o que no Romano se faz depois de ditas as palavras do Credo *Et incarnatus*.

#### *Do principio da Missa*

Differe o Bracarense do Romano, no que se tem dito na Missa privada, a respeito do Diacono e Subdiacono. Differe tambem, em ajudarem á Missa de joelhos, e no Romano de pé. Differe mais do Romano, em que para a função do incenso, antes do Introito, se não pede benção—salvo ao Prelado, estando presente: e no romano pede-se.

#### *Do Introito, Kyrios e Gloria*

No Introito, ha a differença que já se disse na Missa privada, que é a repetição d'elle, a mais que no Romano; o não se benzer com as palavras, mas benzer-se primeiro; e depois principiar o Introito.

#### *Da Oração até o Offertorio*

Na Oração, não ha mais differença, que em todas as Missas conventuaes dizer-se a collecta *et famulos*, pelo

Rito; e no Romano, por especial Decreto. Differe mais o Bracarense do Romano, no numero das Orações; porque ha muitos dias, em que no Rito Bracarense se não diz mais que uma Oração; e no Romano não só se dizem as correspondentes ao officio, mas ainda as comuns.

Differe mais o Bracarense do Romano, em que acabada a ultima Oração, tendo o Subdiacono recebido o Missal, vae cantar entre dois acolythos, que o acompanham sem luzes, e a canta tendo o Missal posto sobre uma estante; e no Romano, nem tem acolythos o que canta, nem estante; porque a canta tendo o Missal nas maos. Differe mais, em que o Celebrante n'este tempo a não lê como no Romano; mas acabada a ultima Oração, se vae assentar, e assim assentado satisfaz, ouvindo-a. Differe mais o Romano do Bracarense, em que, acabada a Epistola, vem o Subdiacono beijar a mao ao celebrante, o qual, levantando-se, lê o Gradual ou Tratos, que no Romano se lê no Altar. Differe mais, em que logo o Subdiacono vae ao Altar virar o Missal, e logo d'elle traz o calix, para o logar onde o Celebrante está sentado, e alli entrega o calix ao Diacono, e ambos postos de joelhos o preparam; e ao benzer da agua tem o Celebrante especial oração. Feito o calix, o Diacono o leva ao Altar; e posto no seu logar recebe o Missal de joelhos, dizendo *Munda cor meum*: donde se vê muito, que differe n'isto do Romano.

Differe mais o Bracarense do Romano, em que não só o Diacono canta o Evangelho, tendo o Missal sobre uma estante, e não nas mãos do Subdiacono como no Romano, mas tambem o canta sempre com a Cruz diante—excepto nas Missas dos defunctos, sexta-feira da Paixão ou maior, e aquellas em que o Evangelho se canta no Altar: e no Romano nunca ha Cruz ao Evangelho. Differe mais, em que, havendo sermão, se não faz antes do Credo, como no Romano, mas depois do

Offertorio. Differe mais o Bracarense do Romano, em trazer benção para o prêgador, a qual não traz o Romano.

Do Credo, não tem mais differença, do que fica apontado na Missa privada. Differe mais: que dito o *Oremus* pelo Celebrante, sobe o Subdiacono ao Altar a descobrir o calix; e no Romano o tira da credencia, tendo tomado o veo de hombros, e o traz para o Altar; e fazem n'este lugar, o que no Bracarense se tem feito entre a Epistola e o Evangelho. Differem mais entre si, que no Bracarense é o Subdiacono, o que offerece a Naveta ao Celebrante, para lançar o incenso no Thuribulo; e no Romano é o Diacono—no Bracarense de joelhos, no Romano de pé. Differe mais, em que o Subdiacono é o que administra a agua para o Celebrante lavar as mãos; e no Romano é um acolytho, e não o Diacono, nem o Subdiacono. Differe mais: que o Subdiacono não tem tomado ainda o veo de hombros, que só toma depois de dizer *Sanctus*; e no Romano o toma antes do Offertorio. Differe mais o Bracarense do Romano, em que depois de ter recebido o veo de hombros, não vem buscar a Patena ao Altar, mas leva-a o Diacono ao seu lugar.

#### *Do Canon até á Communhão*

Suppostas as differenças, que já ficam apontadas na Missa privada, differe mais o Bracarense do Romano, em mandar que o Diacono incense á elevação do Sacramento; e no Romano, que seja o mesmo Thuriferario. Differe mais, em que o Diacono, depois de principiado o *Pater Noster*, vá buscar a Patena da mão do Subdiacono ao Altar. Differe mais: que depois de consumir não recebe a ablução por duas vezes, mas o faz de uma só vez; e no Romano de duas.

### Da Communhão até o fim da Missa

Differe mais o Bracarense do Romano, a respeito do Celebrante, em que, depois de acabada a ultima Oração, e dicto *Dominus vobiscum*, se não vira para o Altar—*Placeat Sancta Trinitas*—antes de lançar a benção, como no Romano; mas dicto o *Ite Missa est* ou *Benedicamus Domino* pelo Diacono, lança logo a benção. Differe mais: que no Bracarense o Diacono, quando diz *Ite Missa est*, tem as mãos debaixo da Dalmatica; e no Romano levantadas, e juntas ante o peito. Differe mais: que em dia de Natal, e de Reis, traz o Bracarense, em logar do *Ite Missa est*, o seguinte: no dia de Natal: —*Verbum Patris hodie processit ex Virgine, Virtutes Angelicæ cum canoro jubilo benedicunt Domino*. A que responde o Coro: —*Pacem nobis omnibus nuntiavit Angelus, refulsit Pastoribus veri solis claritas, reddunt Deo gratias*. Dia de Reis: —*Stella fulget hodie, quæ ducit ad Præsepe Magos ab Oriente, qui invento Pueri, benedicunt Domino*. Responde o Coro:—*Adorantes Puerum, offerentes thus, et aurum, myrrhamque mortaliolum, reversi sunt ad patriam, reddunt Deo gratias*. E o Romano não tem n'estes dias differença. D'aqui por diante, ha as differenças, que se tem dito na Missa privada.

### Missa de defunctos

Tem as differenças, que se disseram na Missa privada: o Diacono, ao Evangelho, não se benze, nem ao livro; porém no Romano se benze. Ao levantar a Deus, manda o Romano, que incense o Subdiacono; e no Bracarense, o Diacono.

E' de advertir, que, estando o Prelado presente, manda a Missa Bracarense, que lhe vá assistir o Subdiacono, para ter mão no Missal, emquanto elle lê o Introito, Kyrios, Responsorio, Alleluia, Tratos, Offertorio, e Communio.

Estas são as differenças que se notaram, attentas as rubricas geraes de um e outro Missal, cuja observancia tem hoje o uso e costume alterado muito; porque em parte tem accrescentado, em parte diminuido—o que se fez, attendendo sempre á maior perfeição do Culto Divino.

As differenças, que competem ás rubricas particulares, senão apontam, por serem tantas, que seria necessario trasladar, de verbo adverbum, um e outro Missal, principalmente em dia de Natal, dia da Purificação, Domingo de Ramos, toda a Semana Santa, Transfiguração do Senhor etc.

MEMORIAS DE VARIAS NOTICIAS PERTENCENTES  
AO RITO BRACARENSE, E OUTRAS ANTIGUIDADES DE BRAGA

*Pergunta primeira*

Se ha alguma memoria de Breviario e Missal, de que se usava na Igreja de Braga no tempo dos Godos, e antes de S. Geraldo?

*Resposta*

Não existe n'esta Igreja Bracarense, e em seus moradores, mais que uma certeza provavel, ou tradição quasi certa, de que S. Profuturo, Arcebispo que foi d'esta Igreja pelos annos de 394, fôra o primeiro que

ordenara o Breviario Bracarense — como se tira do 2.º Concilio Bracarense, que se tem commummente por primeiro, no qual se diz no canon. 22: Aprove tambem, que celebrem as Missas pela mesma ordem, que Profuturo, Bispo antigamente d'esta Metropolitana Egreja, recebea em escripto por auctoridade da mesma Sé Apostolica: fallando os Bispos, que na quelle Concilio se acharam, com Lucrecio, Bispo de Braga, que n'elle presidiu, as palavras seguintes: — *Præcipue cum, et de cæteris quibusdam, equo is instructionem apud nos sædis Apostolicæ habemus, quæ ad instructionem quondam venerandæ memoriæ prædecessoris vestri Profuturi ab ipsa Beatissimi Patri Cathedra directa est.*

O que se asfirma, é haver já Breviario Bracarense no tempo do Arcebispo S. Leodicisio Juliano, pelos annos de 690, como diz o Agiologio Lusitano, tomo 3.º dia 8 de Março; pois diz este auctor, que este Santo Arcebispo de Braga reformara o Breviario e Missal Bracarense: donde se verifica haver já no tempo d'este Santo resa particular d'esta Egreja.

### *Pergunta Segunda*

Se ha alguma memoria, de que a forma do Breviario, de que usa a Egreja Bracarense, fosse usada no tempo de S. Geraldo, e se a introduzira o Santo?

### *Resposta*

N'este presente tempo, se não acham n'esta Egreja Bracarense Breviarios manuscriptos do tempo de S. Geraldo, pois o muito uso os devia consumir: mas ha no côro do cabido d'esta Sé varios livros grandes,

escriptos em pergaminho, que servem nos dias festivos aos conegos. N'estes livros estão escriptas varias solfas para cantar alguns hymnos; e é tradicção commum, que oram compostas por S. Geraldo, pois este Santo foi grande cantor, como consta da sua vida: e não faça duvida o que se diz em uns manuscriptos, das grandes obras que fez n'esta cidade o sempre grande, e magnifico Arcebispo D. Diogo de Sousa, pois dizem estes manuscriptos, que dera para o coro os livros seguintes: —Um Psalterio de pergaminho, de volume grande, para a estante maior, e feito em dous volumes. Deu mais um *Sanctal*, apontado com as Horas de Nossa Senhora, de marca grande, em seis volumes escriptos em pergaminho. Deu mais um *Ferial* em cinco volumes. Mandou fazer para duas estantes pequenas seis volumes mediores; e para cada uma d'ellas um *Psalterio*, um *Sanctoral* e um *Ferial*. Mandou fazer mais um Capituleiro e dous Processionarios. Mandou tambem fazer, para a estante grande, um volume de *Antiphonas, e Magnificas, e Benedictus*, de todas as festas. Em Julho de 1531, deu dois *Psalterios* novos de pergaminho, para as estantes pequenas. Todas estas obras de livros, que deu para a Sé o Ill.<sup>mo</sup> D. Diogo de Sousa, foram procedidas ou de seu grande animo, que tinha em ampliar em tudo esta Sé e cidade, ou obrigado da necessidade que havia, na falta dos livros da sua Sé; por serem muito antigos, e gastados com o uso, os que no seu tempo se usavam no coro, pois assim o mostrava o Rito Bracarense, por ser tão antigo: e consumidos com os annos existem estes livros hoje, como tambem outros mais antigos e mais modernos, que servem de grande auctoridade, e apparato para esta Sé Primaz.

### *Pergunta terceira*

De que anno é a memoria mais antiga, que se acha

do Breviario Bracarense, cujos manuscriptos diz o Ill.<sup>mo</sup> Cunha, no Prologo do Breviario que imprimiu em 1634, que ainda no archivo d'aquella Sé permaneciam?

*Resposta*

O manuscripto mais antigo, que está na Sé e mal se pôde lêr, é um Breviario Bracarense, pequeno, escripto em pergaminho, que terá mais de quatrocentos annos de antiguidade. Está este Breviario mettido no tumulo, onde se encerra o Senhor na sexta-feira Santa. Outro Breviario Bracarense grande, manuscripto em pergaminho, está guardado no cartorio da Relação: e foi escripto este Breviario no tempo do Arcebispo D. Fernando da Guerra, pelos annos de 1440. N'este Breviario está feito o aureo numero por letra mais moderna, e foi esta feita no anno 1455. O que me obriga a dizer, ser feito este Breviario nos annos de 1440, é constar do corpo do mesmo Breviario, que sendo Arcebispo D. Fernando, no Synodo que mandou fazer em Braga no anno de 1431, se ordenára n'elle então, que se rezasse do cantico de Nossa Senhora. N'este Breviario se vêem as rubricas e ceremonias Bracarenses com toda a perfeição, que ao depois a occorrença dos tempos tem mudado em varias partes.

*Pergunta quarta*

Se além das tres impressões do Ill.<sup>mo</sup> Cunha, D. Manuel de Sousa e D. Jorge da Costa, houve mais alguma impressão do sobredito Breviario?

*Resposta*

As impressões dos Breviarios Bracarenses e Mis-

saes, que até o presente se têm impresso, são a saber: o primeiro o mandou imprimir o Cardeal D. Jorge da Costa, pois até o seu tempo, os que havia, eram de letra de mão: mandou também imprimir o Missal Bracarense, na cidade de Lisboa, aos 20 de Junho do anno de 1498, na imprensa de Nicolau de Saxonia. Também o Arcebispo D. Diogo de Sousa mandou imprimir o Missal, e duas vezes o Breviario Bracarense: a ultima impressão do Breviario foi em Salamanca, por João de Porres, e se acabou aos 12 de Agosto de 1512. O Breviario, que mandou imprimir o Arcebispo D. Manuel de Sousa, acabou-se de imprimir em Braga a 27 de Julho de 1549, pelos impressores João Alvares e João Barreira. O Missal Bracarense, de que usa esta Sé e Igreja, não tornou ainda a reformar-se, nem imprimir-se: é impresso por mandado do Arcebispo D. Balthazar Limpo, no anno de 1558. O Breviario do Ill.<sup>mo</sup> D. Rodrigo da Cunha, de que usa esta Igreja, foi impresso em Braga, no anno de 1634. Na forma d'este Breviario do Ill.<sup>mo</sup> Cunha, e com os Santos que tem, mandou o Ill.<sup>mo</sup> D. Rodrigo de Moura Telles reformar um Missal, escripto de letra de mão Romana, de que usa, pelo antigo ser de letra formada, a que vulgarmente chamam gothica. Também o dito senhor mandou novamente reformar o Breviario, com todos os Santos pertencentes a esta Diocese, de que tem licenças dos supremos tribunaes, e brevemente se finalisarà a sua impressão; pois n'ella se trabalha com toda a exacção, assim com os Santos do Breviario antigo como novos, com lições proprias que se acrescentaram.

O não se acharem em Braga Breviarios mais antigos. do que os referidos acima, não é por deixar de os haver nos tempos passados em Braga; mas sim por muito descuido dos nossos antepassados, ou por as letras serem desusadas no gothico serrado, os deixaram consumir de todo, ou também pela singeleza d'aquelles tempos

não fazer apreço delles: e se adivinhassem o muito que se estimariam, se agora os houvesse, quem duvida o quanto folgariam de os ter, (oh quem dera)!, para testemunha da grande antiguidade desta Primacial Egreja, que, apesar de seus emulos, sempre ha de permanecer com maior lustre e grandeza.

### *Pergunta quinta*

Se existem os dois Martyrologios, escriptos ha trezentos e cincoenta annos, os quaes se conservavam na Egreja de Braga no anno de 1610, como certifica Sandoval nas Antiguidades de Tuy, fol. 14 v.: e se se conservam nos cartorios da Egreja de Braga diversas obras de Gaspar Alves de Lousada, que foi secretario do Ill.<sup>mo</sup> D. Agostinho de Castro, e principalmente uma obra que fez, intitulada *Vera Primatum Bracharensium Successione?*

### *Resposta*

Não ha noticia, n'esta Sé, dos dois Martyrologios, de que trata Sandoval, escriptos no seu tempo havia tresentos e cincoenta annos, antes que compuzesse as Antiguidades de Tuy: sim podēmos ter grande sentimento, que, sendo o Ill.<sup>mo</sup> D. Diogo de Sousa restaurador em tudo das antiguidades Bracarenses, não deixou este notavel Prelado de fazer, no Claustro d'esta Sé, casa para pôr n'ella livraria de todos os livros que tinha, e de outros antiquissimos, que havia na mesma Sé. N'esta livraria estariam sem duvida os Martyrologios, que cita Sandoval, com outros muitos livros pertencentes aos Ritos Bracarenses e sua resa; como tambem havia Missaes antiquissimos Bracarenses, e muitos d'estes escriptos em pergaminho ma-

nuscriptos, que se não podiam lêr pela muita antiguidade. O que posso afirmar, é que muita parte d'esta livreria antiga se conservava na casa da fabrica da Sé, em um caixão; e a doze annos a esta parte, sendo fabricante o reverendo Conego Bento Maciel, pouco versado nas antigas noticias d'esta Sé, com grande magua de todos os antiquarios, consumiu a sua ambição thesouro de antiguidades tão inextimaveis, por tão pouco preço: pois mandou vender estes livros a peso; os escriptos em papel, ao livreiro Domingos da Costa, e os escriptos em pergaminho, ao batefolha Francisco de Campos para bater n'elles o ouro: os quaes ainda são vivos, e podem affirmar a verdade n'esta parte, como consumidores de thesouro tão notavel, por preço de tão poucos tostões.

E não quero passar em silencio aqui uma grande prerogativa, que acho em S. Victor, pois me parece ser este Santo um dos mais antigos: e dizendo-o, algum fundamento terci, e é que nas Hespanhas, o resar-se com officio proprio de santo algum, primeiro que este natural da mesma Hespanha, não dá fundamento para outro mais antigo, que este nosso Santo; pois ha mil e cem annos que S. Isidoro o metteu no Breviario Musarabe com lenda propria, para haver de resar-se d'elle: o que me parece, não o faria S. Isidoro, se não achasse esta lenda do nosso Santo escripta no Breviario Bracarense, que ja no tal tempo se usava nesta antiquissima Primacial Igreja; do que se deve inferir a grande antiguidade, no culto deste nosso Santo. Tambem advirto, que ja Santo Isidoro, no Breviario referido, nomeia o logar do martyrio do nosso Santo, e diz que fôra no Rio Aleste: assim o refere Padilha (1).

Estas perguntas, e respostas, são tiradas de uns pa-

(1) *Hist. Eccles. de Hespanha*, cent. 4, cap. 13. fol. 187.

peis, communicados pelo P.<sup>o</sup> D. Jeronimo Contador de Argote.

BAIRRO DO REDUCTO—CAMPO NOVO

Braga, desde o anno de 1725, principiou a ter uma grande extensão de casas; pois no mez de Abril d'esse anno se começou a quebrar pedra, e a fazer casas no Bairro da Gavieira, chamado o Quínteiro ou Reducto, e que era até este anno uma quinta de prazo do Cabido, de que era emphyteuta Antonio Barreto Gaviam: e assim se foram fazendo chãos para casas, e se fez a Praça do Reducto.

ARCEBISPO MOURA TELLES

Achando-se o Bispado do Porto vago, e falto de pastor para suas ovelhas, e recahindo a sua jurisdição em os seus capitulares; como entre estes houvesse algumas dissensões, por este motivo veio ordem de S. M., para que o Ill.<sup>mo</sup> Snr. Arcebispo fosse ao Porto, e ahí visitasse e devassasse do Reverendo Cabido, séde vacante; e ordenou ao chanceler que o auxiliasse: porém o Cabido enviou para Lisboa dois capitulares, a fazerem seus requerimentos para se sustar a execução. D'este requerimento resultou, conforme a disposições do Concilio de Trento, que, devendo o Cabido, séde vacante, eleger depois da morte do Bispo um Official ou Vigario, não o fazendo, se devolve ao metropolitano. N'estes termos decretou S. M. que o nosso Arcebispo nomeasse tres pessoas para uma d'ellas ser Governador do Bispado; e por decreto de S. M., foi eleito e nomeado Governador do Bispado o reverendo doutor João Guedes Coutinho,



presidente da meza da Inquisição de Coimbra: e o governador chegou a Braga em 7 de Março de 1726 a beijar a mão ao Senhor Arcebispo, que lhe mandou passar Provisão do governo do Bispado; para o que tomou juramento da mão do Senhor Arcebispo, e logo foi para o Porto, a servir o emprego de Governador.

O Senhor Arcebispo, por se ter achado gravado com molestias no anno de 1727, nomeou Governadores, que em seu nome regessem a cidade e seu Arcebispado. Não obstante esta abdicção, que havia feito do governo, o Senhor Arcebispo sempre foi fazendo em beneficio da sua cidade varias coisas.

#### MOSTEIRO DA PENHA DE FRANÇA

O Mosteiro da Penha de França, sito no Campo de Sant'Anna, foi primeiro erecto em recolhimento de beatas, e o instituiu Pedro de Aguiar, que instituiu por herdeiro a Misericordia ou Hospital d'esta cidade. O Senhor Arcebispo D. Rodrigo o fez Mosteiro professo; e para esse fim, no anno de 1720, benzeu o logar da Igreja; e depois de concluida, disse o Senhor Arcebispo a primeira Missa em 18 de Dezembro de 1721. Passado pouco tempo, o mesmo Ill.<sup>mo</sup> Prelado mandou fazer o Convento da Penha á sua custa, mudando-se de beatas recolhidas para novo convento professo. Teve principio a clausura, n'este novo convento, no dia 4 de Junho de 1727, em que n'elle entraram as novas fundadoras.

#### ULTIMOS MOMENTOS DO ARCEBISPO D. RODRIGO DE MOURA TELLES.

Entrou o Senhor Arcebispo a sentir os effeitos da

velhice, e todos os seus subditos o viam ir caminhando para a sepultura. Tornavam-se de dia em dia maiores as suas enfermidades, de maneira que, para gosar algum tempo de descanso, elegeu governadores para a regencia do Arcebispado. Porém aggravando-se-lhe a enfermidade, mas conservando sempre a constancia de animo, no dia 31 de Agosto de 1728 se lhe administrou o Sacramento da Eucharistia; para o que foi convocado o Clero, e levou o Santissimo da Sé o Reverendo Deão D. Francisco Pereira da Silva, acompanhado do Reverendo Cabido; e atraz do Palio foi o Senado da Camara com as suas varas. Ao tempo que se lhe administrava o Pão dos Anjos, fez Sua Illustrissima uma falla pedindo perdão a toda a Communnidade e seu Cabido com tanto espirito, que espantou muito aos doutos, e consolou a todos. Em as Egrejas Matrices, e casas Religiosas, se fizeram Preces pela sua vida. Mandou convocar os Parochos da Cidade, a quem fez uma Pratica dirigida ao cuidado que deviam ter com as suas Ovelhas; e lhes mandou entregar tres mil cruzados, para repartirem pelos pobres de suas freguezias; e para os prezos mandou distribuir vinte moedas de ouro. Continuando a enfermidade, o abbade de S. João do Souto lhe administrou o Sacramento da Extrema-Unção, no dia 3 de Setembro pelas tres horas da tarde; e deu o ultimo suspiro ao seu Creador aos 4 de Setembro de 1728, em um sabbado pelas onze horas da noite.

A doença de que falleceu, foi fevre com crescimento; e d'ella lhe nasceu um fastio tam activo, que em breves dias lhe prostrou de todo as forças. Até o ultimo instante de sua morte, logrou o seu perfeito juizo. Seu corpo ficou flexivel, com boa presença. Assim que espirou, se fizeram os signaes na Cathedral e nas mais Egrejas, annunciando a sua morte. Uns se cobriram de tristeza chorando sem consolação a morte de seu Prelado; porém outros se encheram de alegria, por não podêrem

em um tão dilatado Pontificado soffrer um Arcebispo justicoso. No domingo, pozeram seu corpo na capella do Paço onde esteve exposto ao Povo com vestiduras Pontificaes, de risso de ouro em campo preto, Mitra na cabeça, da parte direita o seu Bago, Cruz na mão, e aos pés o barrete e chapeo, insignias de Conego e chantre d'Evora, Bispo da Guarda, e Arcebispo de Braga; e se havia armado a capella de luto. Aqui lhe cantou o cabido o Officio; e de tarde os Religiosos do Populo, Carmo, e S. Francisco, lhe officiarão os seus responsos separadamente.

Aberto seu testamento, se achou cheio de disposições pias e prudentes; e se mandou sepultar na capella de S. Geraldo da Sé, que elle havia reedificado, onde se enterrou na mesma tarde, indo os religiosos do Carmo, Gracianos, e Cabido, com as suas cruces arvoradas. Depois de seu enterro, lhe fizeram tres officios geraes, e se repartiram esmolos aos pobres em dous dias, dando a cada um quatro vintens.

Obteve indultos Apostolicos para poder testar; e por virtude d'elles fez seu testamento no dia 9 de Abril de 1725, approvado pelo escrivão das notas Manuel de Sousa; e n'elle incluiu por seu herdeiro a seu sobrinho o Ex.<sup>mo</sup> D. Aleixo de Menezes, conde de S. Thiago; e tambem fez Codicillo, que foi distribuido no secular, mas não appareceu no cartorio; e é voz constante, que se vendera entre outros papeis, para embrulhos de tendeiros. Porê m no cartorio dos residuos, do escrivão Francisco José Pereira de Castro, se conserva uma copia.

Feitas as honras funeracs de seu enterro, o Reverendo Cabido cuidou em lhe fazer na Cathedral uma magnifica eça, tão admiravel e com tal arte, que nunca na Sé até este tempo se fez outra semelhante. O mausoleo estava guarnecido, e coberto de veludo preto, fumos quartellas, franjões, e baetas, mettendo tudo pavor; e sendo a Sé alegrissima, com as armações de luto parecia

noite, e só n'ella luziam muitas luzes. Na tarde do dia 14 de Dezembro, cantaram-se Vesperas e Matinas, com destros musicos a differentes coros, com toda a pompa e grandeza. No seguinte dia 15, se officiaram Laudes; e recitou a Oração funebre o muito reverendo padre mestre José dos Reis, conego secular de S. João Evangelista, e se lhe fizeram os responsorios; e no quinto dia o foram cantar á sua sepultura na capella de S. Geraldo.

Teve no seu Pontificado dois Bispos coadjutores, a saber: D. Frei Antonio Botado, Bispo de Hyponia, e D. Luiz Alvares de Figueiredo, Bispo de Uranapolis, que depois passou para Arcebispo da Bahia: e foi ser seu capellão, esmoler, Desembargador, e conego n'esta Cathedral, o Dr. José da Silva Ferreira, que depois foi Bispo de Tanger, primeiro Bispo-Deão de Villa-Viçosa, e governador do Bispado do Porto.

Fez sempre muito, que se cuidasse na administração da justiça; para o que elegeu ministros de toda a inteireza assim na sua Relação, onde se decidem não só as Causas Ecclesiasticas do seu Arcebispado, e as que vem por appellação dos quatro Bispados suffraganeos d'quella Primacial Metropole, mas tambem as causas civeis seculares da dita sua cidade e termo d'ella; e as civeis e crimes de treze Coutos da dita Mitra; e com tanto zelo e cuidado, quanto se fez patente no decurso de vinte e quatro annos e 4 mezes, em que governára este seu Arcebispado.

Fez no anno de 1713 Synodo Diocesano, reformou a resa, e fez imprimir Cadernos de Santos, e depois o Breviario novo Bracarense.

Cuidou tambem muito no culto, e veneração do Santissimo Sacramento da Eucharistia, que elle mesmo levava aos enfermos, em qualquer parte que se achava do seu Arcebispado; e obrigou ao clero, para que cada um dos padres na sua freguezia o fosse acompanhar, a fim de com seu exemplo os seculares leigos frequentarem o acompanhal-o, quando sahia por Viatico. Cuidou

em reformar a sua Sé, capella, coro, e tudo mais de que necessitava, com tanta grandeza, que ella é singular n'este Reino na architectura, como em ser a Primaz das Hespanhas. Fez conventos, reformou o seu Palacio, onde fabricou uma capella publica, em que se conserva o Santíssimo Sacramento, com toda a veneração devida e pompa magnifica: e fez aida muita parte da cidade, e a capella do martyr S. Sebastião. Fez um Recolhimento de Convertidas, e reformou todos os mais conventos de religiosas da sua jurisdição: e finalmente fez aquella tão grande obra no Bom Jesus do Monte, que bem póde dizer-se que é uma das maravilha do mundo. Em uma palavra, foi um grande operario de obras, e n'ellas dispendeu muitos mil cruzados, como eu passo a mostrar.

CAPELLA DE S. GERALDO—DESPEZAS ESTAS E OUTRAS,  
PELO ARCEBISPO MOURA TELLES

Fez a capella de S. Geraldo, que lhe custou oito mil cruzados; e n'ella tem sua sepultura em que jaz enterado, tendo alli Missa quotidiana, que segurára com juro real.....	3:200\$000
Pôz mais uma semanaria pelas Almas, por.....	250\$000
Fez as duas torres dos sinos da Sé, por..	4:400\$000
Poz-lhe tres sinos, que custaram.....	3:200\$000
Reedificou o orgão da Sé, por.....	2:400\$000
Fez quatro altares da Sé, por.....	4:800\$000
Comprou azeite annual para as ditas alampadas, por.....	1:100\$000
Mandou pintar e dourar as cadeiras da capella-mór e côro, e estucar a Sé, por..	1:600\$000
Por azulejos para a Sé.....	1:200\$000
Deu de esmola para a Irmandade de S. Francisco da Sé.....	120\$000

A' de S. Bom Homem, outro tanto; e tam- bem cortinas a ambas, de damasco car- mezim com franjões de ouro, de custo cada uma de trezentos mil reis.....	720\$000
Deu cortinas para a capella-mór, e qua- dros das cadeiras, no custo de.....	200\$000
Deu mais trinta quadros para o coro e cadeiras, por.....	330\$000
Deu um Pontifical de tella branca e ouro para o Cabido, que custou.....	5:000\$000
Deu para a tribuna do Senhor um qua- dro, que custou.....	60\$000
Deu cortinas para ella, no custo de.....	150\$000
Mandou fazer a capella de S. Sebastião, por.....	2:200\$000
Segurou-lhe de Padroado Real para Fa- brica, annualmente.....	10\$000
Mandou fazer a capella do seu Paço, por A um lado, uma torre com sinos, por qua- tro mil cruzados.....	2:000\$000
Uma formosa casa de Relação com sua ante-salla, por.....	1:600\$000
Uma propriedade de casas para seu Dr. Provisor, correspondente á galeria de seu Paço, por.....	3:200\$000
Em obras que fez no seu Paço e ornatos da sua capella, por espaço de 24 an- nos.....	2:400\$000
Fez um chafariz no Terreiro do Paço, por Comprou o sitio, e fez o Recolhimento para Convertidas, por.....	8:000\$000
E deixou-lhe de renda para seu sustento, em seu testamento.....	1:000\$000
Mandou fazer o Aljube de Valença, por	2:800\$000
O da Torre de Moncorvo, por.....	60\$000
O de Braga, por.....	2:000\$000
	1:200\$000
	4:400\$000

No côro, que edificou ás freiras da Conceição, gastou.....	400\$000
Para a Igreja nova, que fazem as freiras da Conceição.....	480\$000
Nas obras, que mandou fazer no Mosteiro de Chaves, gastou.....	480\$000
Deu para as obras da Igreja dos Terceiros.....	200\$000
Para a obra de S. Vicente.....	200\$000
Para as Beatas do Campo de Sant'Anna, antes de serem freiras.....	240\$000
Dava de mezada ordinaria aos Religiosos de S. Fructuoso.....	90\$000
Quando foi lançar a primeira pedra para a Igreja, deu-lhe duzentos e quarenta mil reis; e no testamento lhe deixou oitenta mil reis, fóra o que lhe deu no dia em que commungou, total.....	720\$000
Deu para a Capella, que se reedificou á Senhora de Guadalupe.....	100\$000
Deu para ajuda das obras da Igreja dos Padres da Congregação do Oratorio	240\$090
Na aula que fez, para o segundo curso de Philosophia no Collegio da Companhia.....	150\$000
Deu ás Religiosas de Barcellos, para obras.....	1:200\$000
Mandou fazer umas grades ás Religiosas de Santa Clara de Guimarães, no custo de.....	100\$000
Por haver falta de agua na cidade, em a condusir e fazer algumas calçadas, gastou.....	200\$000
Na perfeição, com que fez tantas obras na Igreja do Bom Jesus, Capellas, ruas, chafarizes, fontes, alamedas, ca-	

sarias, e varandorios para os romeiros, escadas admiraveis, porticos, jardins, e coutado—como com tanta admiração se vê por uma das maravilhas do mundo—gastou mais de	24:000\$000
No Convento novo das Capuchas da Penha de França, do Campo de Santa Anna, que eram beatas, o qual fez com grandeza e perfeição, chafariz, e agua que lhe metteu, azulejos e retabulo da Igreja, passou de gastar. . . .	22:000\$000
Mandou reedificar com letras, as inscrições, que já quasi se não liam nas columnas dos Imperadores Romanos, que estavam no Campo de Santa Anna junto á capella; e pôz de novo uma—em que em tudo gastou. . . . .	60\$000
Deu ás Religiosas Capuchas da Penha, para desempenho. . . . .	1:600\$000

FREIRAS DO CONVENTO DOS REMEDIOS — LITIGIO COM  
O CABIDO SEDE VACANTE, 1728

Depois de os conegos haverem sepultado ao seu Arcebispo o senhor D. Rodrigo de Moura Telles, no dia 5 de Setembro de 1728, na Hora de Prima se tocou a Sé vaga, e o mesmo fizeram as religiosas do convento dos Remedios. Por este motivo, houve um litigio dos conegos com as freiras, por ellas se eximirem da jurisdicção ordinaria no tempo da sede vacante, e governarem sem dependencia do Cabido; e as religiosas tiveram provimento, e se estampou uma Relação d'este litigio, composta pelo Doutor Manuel Tinoco de Magalhães.

## ACTOS DO CABIDO SEDE VACANTE

Como o Arcebispo defunto havia cuidado em vida, no bom regimem do seu Arcebispado; considerando, que por sua morte se havia de arruinar, e querendo se conservasse a administração da justiça, supplicou á Santidade de Clemente XI, para que por sua morte os ministros, que elle deixasse na Relação, ficassem governando em quanto vivos este Arcebispado; e o Cabido sede vacante os não podesse amover: e elle foi servido conceder-lhe Bulla em 10 de Dezembro de 1716, a qual confirmou o Santissimo Padre Benedicto XIII, por Breve de 3 de Julho de 1727, dando juizes para que no caso, que o Cabido remittisse ou amovesse os taes ministros, o obrigassem a conserval-os, procedendo com censuras da auctoridade apostolica. Porêm contra esta vigilancia do Arcebispo defunto, e desejo que este tinha, de que por sua morte ficasse a sua Relação provida com os mesmos ministros, que elle havia escolhido e nomeado, ficou frustrada toda a sua diligencia, e se fez pouco ou nenhum caso dos Breves. Porque logo, que se deu á sepultura o cadaver do reverendo Arcebispo, no dia seguinte elegeram os conegos para provisor do Arcebispado ao conego da mesma Sé vacante Manuel Pereira de Araujo—que não era formado.

Fez o Cabido juiz superintendente da casa do despacho ao conego da mesma Sé Raphael Alvares—que não era formado, nem tinha exercicio algum de tal occupação; sendo que este logar sempre andou em ministro formado, por que despacha por accordão, e é relator, que propõe as visitas e capitulos d'ellas. Determinando o Estatuto do Seminario de S. Pedro de Braga, que o seu Reitor seja sacerdote, o reverendo Cabido nomeou para Reitor d'este Seminario ao coadjutor do

thesoureiro mór, que era somente Clerigo de prima tonsura.

#### EXTERMINIO DOS CONEGOS

Mandou o Cabido fixar Edital, pelo qual se suspenderam todos os parochos encommendados nas Egrejas vagas, postos pelo Arcebispo: finalmente continuaram desmanchos e desordens, porque o governo de muitos não é dos melhores para o bom regimen da Republica; e por isso o Concilio manda que o cabido faça vigario Capitular, para a administração dos Bispados vagos. Em materias de apresentações de beneficios, tambem houve muitas simonias, alem de se fazerem injustiças nas suas apresentações. Vendo El-Rei D. João V os desmanchos, que traz consigo o governo de parcialidades dos Capitulares d'esta Diocese; no anno de 1757, mandou exterminar para fora da cidade quarenta leguas, aos conegos Agostinho Marques do Couto, Provisor d'este Arcebispado, Gonçalo Antonio, João Soares, João Pinheiro Leite, Carlos de Magalhães, Luiz Botelho, e Domingos Martins.

Tendo na sua real consideração S. Magestade os irregulares procedimentos dos Capitulares d'esta cidade; e havendo já exterminado a differentes conegos; se apparelhou a pôr-lhes freio nos furores de suas catruzadas. Para este fim, nomeou para governador d'este Arcebispado ao doutissimo padre Antonio dos Reis, da Congregação do Oratorio de Lisboa—que não acceitou este emprego. Assim consta do tom. 4 da Politica Moral e Civil, no Catalogo dos Bispos de Pekim. Por este motivo, o mesmo Augusto Rei, no dia 11 de Fevereiro de 1759, nomeou para Arcebispo de Braga ao serenissimo senhor D. José, seu amado irmão: e tomou posse

d'esta cidade, e seu Arcebispado em seu nome, o Ex.<sup>mo</sup> D. Eugenio Boto da Silva, nomeado Bispo Coadjutor, pelas 9 horas da manhã no dia 7 de Março de 1741, em que se acabára o governo da Sé Vacante.

O SERENISSIMO ARCEBISPO D. JOSÉ DE BRAGANÇA

Os dois filhos illegitimos, que El-Rei D. Pedro II teve fóra do matrimonio, servem de esplendor e lustre a Portugal, por nos darem uma nova familia descendente da Casa Real; e por á Egreja Primacial, entre as Regias Mitras, que enobrecem esta cidade Primaz das Hespanhas, lhe dar um Arcebispo, que n'ella teve um logar muito distincto e vantajoso. Estes foram os serenissimos senhores Infantes, o senhor D. Miguel e o serenissimo senhor D. José: e d'estes dois Reaes Principes faremos aqui menção especial.

O senhor D. Miguel, filho legitimado do senhor D. Pedro II, nasceu a 15 de Outubro de 1699: e houve-o El-Rei de D. Anna Armanda de Verge—filha de Pedro Pastre, capitão de infantaria, e de sua mulher Catharina de Verge, Açafata da Infanta D. Isabel. Entre os mesmos filhos, que teve fóra do matrimonio, foi o ultimo o senhor D. José, que nasceu a 6 de Maio de 1703. O mesmo Rei o houve de uma mulher limpa, chamada D. Francisca Clara da Silva. Estes dois infantes se crearam incognitamente em casa do secretario Bartholomeu de Sousa Mexia. Na casa d'este ministro estiveram estes dois senhores, até que El-Rei D. João V determinou que tivessem casa propria, e que fossem reconhecidos na cõrte, com o tratamento devido ao seu alto nascimento.

El-Rei, tendo ouvido o conselho d'Estado, determinou o Ceremonial, com que estes senhores haviam de ser

tratados, accordando-lhes o tratamento de Alteza. Assim, no dia 17 de Março de 1714, observando-se a etiqueta que se havia determinado, foram acompanhados por varios senhores fidalgos; e conduzidos á presença de El-Rei, beijaram a mão a S. M. O Rei os mandou sentar e cobrir; e elles, revestidos do maior respeito, lhe agradeceram a honra de um novo ser, que S. Magestade lhes dava: ao que El-Rei benignamente respondeu com palavras de muita estimação e agrado; e beijando elles segunda vez a mão, se despediram e passaram ao quarto da Rainha, em que se observaram as mesmas ceremonias.

Achava-se presumptivamente herdeira da grande casa de Arronches D. Luiza Casimira de Sousa, a quem El-Rei D. João V fez a mercê de lhe dar por esposo o senhor D. Miguel, que casou aos 30 de Janeiro de 1715. Este Principe, não contando ainda 24 annos, falleceu desgraçadamente em a noite de 13 de Janeiro de 1724, por se lhe voltar o escaler, em que passava da Outra-banda para Lisboa.

#### O BISPO D. FREI IGNACIO DE S. CAETANO

Era seu confessor, e ministro assistente ao despacho, este D. Ignacio de S. Caetano, da Ordem dos Carmelitas Descalços, e natural de Chaves. Este Ex.<sup>mo</sup> padre foi Examinador Synodal d'este Arcebispado, e Reitor d'este Collegio de Nossa Senhora do Carmo. No seu triennio, no mez de Setembro de 1755, veio a Braga o Rev.<sup>mo</sup> padre geral Frei Manuel de Jesus Maria com os seus definidores; e fazendo definitorio n'este Collegio, se lhe deu a patente de escriptor, pela capacidade e subido engenho, que lhe conheceram todos os padres definidores. A sua grande litteratura e alta capacidade, foi o me-

morial pelo qual foi eleito, e nomeado por S. M. o confessor da Princesa e Infantas suas irmãs; e foi eleito primeiro Bispo de Penafiel no anno de 1771, e sagrado aos 10 de Novembro de 1771. No anno de 1779, renunciou o Bispado; e o Papa Pio VI o condecorou com o Arcebispado de Thessalonica. A Rainha N. S. o nomeou Inquisidor-mór: do que tomou posse aos 16 de Março de 1787, de que o Papa Pio VI lhe havia expedido Bulla —logar que exercita com tanta equidade e justiça, que é elle um dos insignes Prelados, que até agora occuparam esta grande dignidade.

#### ACTOS DO ARCEBISPO D. JOSÉ

Desde o ingresso n'esta sua cidade, cuidou o senhor D. José, com laboriosa fadiga, na reforma do seu Arcebispado. Assim, elle acudiu a tudo o que era preciso para cortar as vexações, que com pretexto de uso e costumes faziam os parochos, na materia de funeraes. Fez santificar os dias festivos, e desterrar o abuso que havia, de as viuvras anojadas, e mais pessoas do sexo feminino, sob o pretexto de politica funeral, faltarem por muito tempo, depois do fallecimento de seus maridos, pais e parentes proximos, ao Sacrificio da Missa. Atalhou as antigualhas, que se usavam nas procissões mais sagradas do Corpo de Deus, pois que n'ella iam incorporadas as profanas danças dos mesteres, e uma mulher mundana com a denominação de dama do Drago, e os quadrilheiros de termo.

Cuidou muito em arrancar os vicios e reformar os costumes, assim pelo meio da visita Pastoral, como pela promulgação da palavra Divina dos Missionarios Evangelicos, que mandára vir do Reino de Castella: e finalmente fez prender os valentões e criminosos; e a um

que havia fugido para Galisa, lá o mandou prender pelo seu ouvidor João Xavier de Barros, que o conduziu preso, e d'esta cidade o remetteu para a India; e por este modo fez varrer esta gente libertina, ficando livre de tantos facinorosos.

#### SEU PAÇO E QUINTA DA PALMEIRA

Entre as virtudes de que S. A. S. se ornou, foi uma a genorisidade e grandesa de animo, com que eternisára a sua memoria. Elle era de animo grande; e assim reedificou a sua Capella e Palacio Archiepiscopal, ampliando-o com nobres obras; e quasi que veio a ser o seu fundador, reduzindo-o pela parte do Campo dos Touros á symetria em que hoje se vê, com os dois escudos de suas armas, postas nas quinas da porta principal d'esta Praça. Reduziu a melhor estado o jardim junto á Capella, pondo-lhe figuras de pedra, com seus esguichos e tanques de agua. No Campo dos Touros, no sitio em que estavam as cavallariças, junto ao muro da cidade, fez de novo as casas para morada de seus creados. Em a rua do Souto, comprou uma propriedade de casas para augmentar a residencia, que no terreiro da galeria fizera, para morar o seu Bispo coadjutor. Fez de novo a quinta e Palacio de Palmeira, junto ao rio Cavado; e n'este sitio comprou azenhas, e varias devezas e terras. Na villa de Guimarães, comprou no Terreiro da Misericordia casas, que augmentou muito para a sua residencia.

#### MUROS E MIRANTES DAS FREIRAS

Do rendimento do real d'agua, fez os muros das Religiosas dos Remedios e da Conceição, e o mirante

do recolhimento de S. Domingos da Tamanca. Foi admiração de todo este vasto Arcebispado, vendo a constancia, e a liberdade com que sustentou, e defendeu a jurisdicção ecclesiastica, os foros, privilegios e exemptions de sua cidade, pois nunca consentiu que elles fossem infringidos. Assim, ordenou que se não fizessem aposentadorias aos militares, e ministros regios seculares, de fóra da sua cidade.

DIVERSOS ACTOS NOTAVEIS DO GOVERNO DO ARCEBISPO  
D. JOSÉ : SUA MORTE

Aos provedores da camara de Guimarães, lhes vedou o exercerem a jurisdicção em Braga, para n'ella fazerem o lançamento da decima: e dizia que tinha ministros seus, que a podiam fazer. Pelo que se effectuava esta diligencia pelos seus ouvidores, e escrivães por distribuição. Sabendo, que um Jeronymo da Cunha, administrador do contracto do sabão, nas buscas que dava nas casas da cidade e termo, mettia fazendas d'este contrabando nas buscas que fazia, lhe prohibiu exercer o seu officio de dar buscas na cidade e termo.

Como o senhor D. José havia tomado posse d'esta cidade em tempo critico, em que os conegos a haviam governado por um longo periodo de annos; e como estes haviam partido muito numerosos, pois os moradores de Braga, ou eram parentes de conegos, ou da sua facção, ou estavam encartados em officios, ou eram parentes de beneficiados—e isto abraçava uma grande parte da cidade, o mesmo senhor havia dado por vagos os officios, e não estava pelas provisões do governo sedè vacante. Por este motivo, se engrossou grandemente este partido, sem respeitarem reverentemente ao mesmo senhor. Assim houve multiplicados pleitos, sem haver contra o mesmo senhor sentença decisiva. Os reverendos conegos ca-

pitulares tambem padeceram muitas demandas; e lhes mandou fazer sequestro em todas as rendas, para os obrigar a contas da administração dos bens e rendimentos da Mitra, no tempo em que ella esteve vaga, e orfã de pastor. Nas fataes ruinas, com que a Mão Divina, no 1.º de Novembro de 1755, ameaçou esta cidade com um terremoto, pelas humildes cartas, que o Cabido enviou a S. A., este senhor se reconciliou com os seus capitulares, e cedeu de todas as demandas, em que se vira precisado a ser auctor.

Teve por valido a João Lobo da Gama, Alcaide Mór de Ervededo, e seu Estribeiro e Mordomo a quem doára em vida as casas de Guimarães. Este seu fiel creado teve arte, para se lhe insinuar no coração, e mereceu-lhe o seu favor; e o principe lhe vivia muito asseídoado, e não fazia senão o que este privado lhe insinuava. Em uma palavra: elle lhe dirigia todas as suas acções, e era alma e objeto de todas ellas; de maneira que, enojados os conegos e jesuitas, o capitularam na presença de S. M., e foi exterminado para Lisboa. Mas o Senhor D. José nunca arredou os olhos, do que de longe lhe dizia este seu privado. Quando fazia prender ou suspender do seu officio alguma pessoa, durava este castigo muito tempo: comtudo os seus donativos eram muito consideraveis. Era muito inclinado ao jogo do taco, muito destro no manejo dos cavallos, em que se singularisava entre todos, muito curioso de debuxo e pintura, e por si pintava algumas coizas. A sua meza era esplendida, e aos creados de escada abaixo lhes dava comida em grande fartura.

A morte do Senhor D. José foi pouco ou nada chorada, por todos se persuadirem, que pelo governo da Sé vacante se revogariam todos os seus Decretos, á similhaça do que aconteceu na morte de Domiciano em Roma—*et quid quid ordinaverat, revocatum est*—mas foi a oração virada pela passiva; por quanto, pela entrada do Reverendissimo Governador, em attenção ás cinzas do Serenis-

simo Senhor D. José, desfez tudo o que o Cabido havia ordenado, pondo tudo no mesmo estado em que estavam as coisas, no tempo do fallecimento do Senhor D. José.

Depois da sua morte, os seus familiares estiveram no Paço e casas do Campo dos Touros, até á vinda do Reverendissimo Vigario Capitular, e até este tempo se lhes contribuiu com a comida; e o Ex.<sup>mo</sup> Duque de Lafões lhes pagou os salarios de um anno, e lhes mandou dizer missas pela alma do Senhor D. José na cathedral e claustros d'ella e em todos os altares de Braga, da esmolla de 400 réis: e finalmente lhe mandou collocar na sua sepultura uma campa de pedra marmore que veio de Lisboa, com o seu epitaphio e sua inscripção—fielmente copiada na pagina seguinte — com letras romanas. E sendo as pedras e inscripções os melhores argumentos da verdade, comtudo o indicado epitaphio acha-se errado nas seguintes palavras:—«Governou XIV annos».

PEDRAS E CIPPOS DOS ROMANOS: MEDALHAS QUE APPARECERAM  
NAS VISINHANÇAS DA CIDADE DE BRAGA

As pedras, cippos romanos, medalhas, e dinheiro antigo, contribue muito para a historia da nação; e por este respeito descrevo aqui algumas pedras e thesouros, que se descobriram no pontificado do Snr. D. José, e são os seguintes:

Na freguezia de S. Thomé de Prozello, descobriu se uma pedra antiga, que mostrava ser do tempo dos Romanos, com uma inscripção que refere e explica a *Gazeta de Lisboa*, do anno de 1741. n.º 28. fol. 336, aonde remetto os curiosos.

E no anno de 1744, pertode Braga, se descobriu uma quantidade de medalhas antigas, todas de ouro, e cada

uma do tamanho de um tostão portuguez com o pezo de duas oitavas, que tocam a 24 quilates. São de differentes imperadores, como Nero, Galba, Vitelio, Vespasiano, Domiciano, Nerva, Trajano, Adriano, Antonino Pio, Marco Aurelio, e tambem de Lucio Vero, e Imperatriz Faustina : eram quasi trescentas (1).

Descobriu um lavrador junto ao antigo mosteiro de S. Martinho de Sande, situado legua e meia de Braga, enterrada debaixo de um penedo, uma panella já quebrada, na qual havia 360 moedas de prata, de dois cunhos differentes, de El-Rei D. João I. D'este rei, tenho eu algumas no meu gabinete de medalhas, de prata ligada com cobre.

Tambem junto ao Convento dos Religiosos Capuchos de S. Fructuoso, n'esta cidade, appareceu uma boa quantidade de moedas romanas de cobre, do tamanho de meios tostões e vintens, com a effigie do Imperador Constantino Magno (2).

Em a Cidade, junto ao Mosteiro das Religiosas da Conceição dos Pellames, se descobriu um precioso thesouro de peças maravilhosas de prata, entre as quaes havia quatro estatuas de finissima prata, de seis palmos de altura, uma de mulher e duas de Centauros, e outra de um Fauno. Tambem no mesmo sitio appareceram cascos ou elmos de prata, grossos, e lavrados com suas folhagens de finissimo buril. Appareceram mais trinta e tantas laminas de prata, do tamanho de um quarto de papel, em que estavam debuxados caçadores fazendo montarias. Dizem, que pezava tudo 240 marcos (3). Muitas d'estas peças as comprou o Serenissimo Senhor D. José, o conego João Marques Falcão, e outras pessoas ainda.

(1) Gazet. de Lisb. de 1744, fol. 531.

(2) Gazet. de Lisb. n.º 26 do anno de 1748.

(3) Gazet. de Lisb. n.º 26, fol. 519, do anno de 1719.

No Monte de Castro, tambem appareceram varias moedas de prata, dos Romanos, a um homem que andava cortando pedra; e d'estas, e de outras, tenho eu umas poucas no meu gabinete.

## FRAGMENTO DA HISTORIA DO SENHOR D. GASPAR

1759

*Festas por occasião do casamento do Principe D. Pedro*

Para que n'uma funcção tão luzida se não intromettesse a jurisdicção das sombras, se mandou que n'esta noite, assim como nas duas seguintes, se accendessem luminarias na cidade. N'estes tres mencionados dias e noites, se tocaram os sinos em todas as Egrejas. Entre todas as luminarias, as que mais se distinguiram, foram as que o reverendo Cabido mandou fazer na forma seguinte :

No Campo dos Touros, junto á casa da Audiencia, se erigiu um Palacio de perspectiva, de altura de cento e vinte palmos; e em cada um dos lados estava um obelisco da mesma altura. Davam principio a esta fabrica uns pedestaes, que tinham de alto quinze palmos; e era o primeiro andar, fazendo de retro outros quinze palmos, onde fazia um passeio, tendo para a parte de fóra uns pedestaes de quatro palmos, sobre os quaes estavam dez estatuas, a saber: seis no palacio, e quatro nos obeliscos. Sobre o primeiro andar firmavam quatro pilares, entre os quaes se faziam tres entradas, pelas quaes se deixava ver um excellente bosque, com povoações e edificios, e formatura de mar : o que tudo se representava nas tres entradas; e em toda a extensão dos pedestaes menores

havia uma varanda toda de balaustres; em cima dos ditos pilares estavam outros pedestaes, com outra varanda de balaustes tambem; e em cima dos ditos pilares estavam outros pedestaes com outra varanda, em que se viam muitas e varias estatuas, com rapazes tocando trombetas: e aqui havia o segundo andar com sua varanda, tendo de retiro no sobrado 15 palmos, e servia de passeio. Sobre este andar estavam quatro portadas, dentro das quaes se deixava vêr uma excellente perspectiva de armações de salas, fazendo uma fronteira com quatro pilares, onde assentava um cornijamento, sobre o qual estavam quatro estatuas sobre pedestaes, tendo na mão Palio, Mitra, Bago, e Cruz Archiepiscopal. O cornijamento fazia uma meia volta, onde assentavam duas figuras—uma com o sol na mão, e a outra com a lua. No meio d'este frontespicio rematavam as armas reacs, dando fim a toda esta machina. Sobre cada obelisco havia uma peanha, tendo nos lados dois meninos com clarins; e sobre cada peanha estavam duas estatuas, que representavam Lisboa com um navio na mão, tendo a outra a figura de Braga, e tendo na mão direita a lança, e na esquerda a fronteira da Sé. Todo este palacio estava pintado com boas tintas, e illuminado com mais de seis mil lumes de grisetas.

O conego Manuel Correia da Silva mandou fazer umas luminarias de perspectiva, nas casas que estão proximas á porta de Santo Antonio, todas illuminadas com muitas luzes. Os devotos de Nossa Senhora da Lapa tambem illuminaram o alpendrado, e torres do Aljube, assim como a torre grande do Castello com muitas luzes.

Na noite de 28 d'Outubro — primeiro dia festivo — fizeram os soldados de cavallo uma engraçada camisada no Campo dos Touros; e na tarde do dia 3o fizeram os mesmos um exercicio de fogo, fazendo na noite do mesmo dia, no mesmo Campo, uns

estudantes uma boa dança intitulada—*La buena dicha*— vestidos todos de esguiões com pelles de arminho.

O senhor D. José I, Rei de Portugal pelas causas expressas na Lei de 3 de Setembro d'este corrente anno, foi servido haver por desnaturalizados, proscriptos e exterminados, aos Religiosos da Companhia de Jesus, de quem foi Patriarcha S. Ignacio de Loyola; mandando n'ella, que effectivamente fossem expulsos dos seus reinos e dominios de Portugal, para n'elles mais não podêrem entrar. E por virtude d'esta lei partiram os padres jesuitas ou Apostolos, d'este Collegio de Braga, aos trinta e um de madrugada, em que estavam bloqueados de soldados. Para esta condução, vieram segues e bestas do Porto; foram acompanhados com parte dos soldados de cavallo da villa de Chaves. Foi o ultimo Reitor d'este collegio o Padre João de Fina.

No dia 31, se continuou o festejo no Campo dos Touros com innumeravel fogo do ar, rodas e brigas; e findo este, se deu fogo a um eminente castello, pois no palacio, que serviu para as luminarias, o encheram de trincaños, girasoes, e varias esquipações de fogo, assim prezo como solto. Este foi o fogo de maior custo, que tem havido n'esta cidade; e foi feito á custa do Cabido.

### 1759

Nas noites de 1, 2 e 3 de Novembro, no terreiro da Galeria, houve serenatas de muito agradavel musica. com outeiros de bons Poetas, assim d'esta cidade como de muitas pessoas de fóra.

Nas tardes de 2, 3 e 4, se fizeram cavallarias no Campo dos Touros, das pessoas nobres d'esta cidade e de fóra. Os nomes dos cavalleiros d'esta cidade, que me lembram, são os seguintes: D. João de Sousa, professo

na Ordem de Christo, tenente coronel de infantaria, do Campo de Santa Anna. Francisco Pereira Marinho, do Campo das Hortas. Luiz Barros Gavião, Lopo Antonio de Vasconcellos Abreu e Lima, do Tanque. Manuel de Brito, da Rua do Alcaide. Manuel José Sinde, dos Pellames. Martinho Pereira Monte-Negro d'Eça, dos Biscainhos. Martinho da Silva, do logar de Passos. Pedro Borges, da casa de Enfiás.

Aos 5 de tarde, fizeram os soldados infantés, e al-guns de cavallo, um exercicio de fogo no Campo dos Touros.

Na tarde do dia 6, se concluiu o festejo, fazendo-se na sala grande dos Arcebispos uma assembleia academica, de que foi presidente Lourenço Borges, irmão do mencionado Pedro Borges, com assistencia de um grande concurso de nobreza.

O Senhor D. Gaspar tem esmolado muita quantidade de dinheiro, dando grande parte aos Parochos d'esta cidade, para o repartirem pelas pessoas pobres, honestas, e recolhidas.

Aos 21, partiu o regimento dos soldados para a sua Praça de Vianna. Estes soldados, quando chegaram, apat-roaram-se pelas casas com boletos feitos pelo Dr. Juiz de Fora, e depois por ordem dos vereadores da camara, e depois pelo Dr. Ouvidor.

Aos 29, chegaram os soldados de cavallo, que vinham do Porto, e se aboletaram; e partiram no dia 3 de Dezembro para a sua Praça de Chaves.

#### *Visita de D. Gaspar ao Bom Jesus do Monte*

No dia 30, foi o senhor D. Gaspar, de sege puxada com urcos, ao Santuario do Bom Jesus do Monte, com uma escolta de soldados de cavallo; e lhe deixou de esmolla oito moedas de ouro, de 4,5800 reis.

Aos 4 de Dezembro, foi o senhor D. Gaspar, na sua carruagem e duas com a sua familia, todas puxadas a seis bestas cada uma, com o seu capellão da cruz a cavallo, a fazer Oração á capella de S. Geraldo; e depois foi para o cõro da Sé, de cima; e assistiu á posse que tomou o thesoureiro-mór da Sé, João da Cunha, esmoler-mór de Sua Alteza; e abbade reservatorio de Burgães, pela renuncia que n'elle fez seu tio Paulo da Cunha. Acabada esta funcção, foi Sua Alteza fazer Oração a Santa Barbara, sita na Egreja do Populo.

Aos 7 de tarde, depois de concluidos os Officios Divinos na Sé, vieram os conegos com cruz arvorada cantar segundas Vesperas na capella de Sua Alteza; e findas ellas, foram para a Sé officiar Matinas. No dia seguinte, se festejou na mesma capella a sua Padroeira, Nossa Senhora da Conceição, com assistencia dos mesmos Capitulares: cantou a Missa o Reverendo Chantre, sendo Acolythos os conegos João Pinheiro e Raphael Alves. De tarde houve sermão, ao qual assistiram os reverendos conegos, e armou-se a capella com todo o accio; e alem dos cantores partidistas da Sé, se convocaram todos os mais musicos, que havia na cidade com instrumentos.

Aos 23 de tarde, foi o senhor D. Gaspar fazer visita aos reverendos conegos, á sua casa de Cabido, a qual estava primorosamente adornada.

Aos 24, foi o senhor D. Gaspar á Sé capitular as Vesperas; e pegaram os conegos nas Massas; e no seguinte dia assistiu á Missa, a qual foi celebrada pelo reverendo Chantre.

#### *Noticias do Reino n'este anno*

Em Lisboa, aos 12 de Janeiro d'este corrente anno, se proferiu sentença na Junta da Inconfidencia contra o Duque de Aveiro, Marquez de Tavora, Conde de

Atougnia, e outros mais, os quaes foram justicados como reos do barbaro e execrando desacato, que na noite de 3 de Setembro, no anno proximo passado, se tinha committido contra a real pessoa do senhor D. José I, Rei de Portugal. Os titulos e rendas das casas, d'estes desgraçados grandes do Reino, se confiscaram e incorporaram na Coroa. A condemnação da expendida Sentença se confirmou e ratificou, pelo Alvará de 17 de Janeiro de 1759.

Na mencionada Sentença da Inconfidencia, se comprehendem os Religiosos da Companhia de Jesus, entre os mesmos reos dos crimes de Lesa Magestade. Com este motivo, em cumprimento da Carta Regia de 19 de Janeiro, dirigida a Pedro Gonçalves Cordeiro, se mandaram bloquear todos os collegios e casas dos Jesuitas, n'este reino e seus dominios: e pelas causas expressas na Carta Regia de 3 de Setembro de 1759, escripta ao Ex.<sup>mo</sup> Cardeal Saldanha, reformador da mesma religião; e lei datada no mesmo dia, mez, e anno; foi Sua Magestade servido mandar, que os ditos Jesuitas fossem exterminados, desnaturalizados, e expulsos d este reino e seus dominios, para n'elles nunca mais poderem entrar. Pelo mez de Novembro, se juntaram em Lisboa e Porto, e foram embarcados para os Estados do Papa. Venderam-se os moveis em leilão publico. Antes de sahirem, todos os Bispos fizeram Pastoraes, em que prohibiam aos padres Jesuitas o prégarem, e confessarem nos seus Bispados. Sairam n'este anno leis e instrucções para os estudos, e prohibição dos livros dos padres da companhia, assim sairam tambem Editaes do Director dos estudos.

*Apparato com que sahia o Arcebispo D. Gaspar*

Aos 19 de Março, sahio o senhor D. Gaspar com estado, a visitar o Sagrado Lausperenne no Convento do Carmo. O modo com que sae de estado é o seguinte: vae diante um criado de farda, a cavallo, abrindo caminho; logo seu veador, (que é um familiar professo na Ordem de Christo), a cavallo, com botas e pistollas nos coldres; e dois creados fardados, á estribeira. Segue-se o capellão da cruz, montado em uma mula branca, e dois creados aos lados da estribeira, de pé. O senhor D. Gaspar vae em um coche grande, de velludo verde puxado a oito urcos; e a traz vão trez creados fardados, a cavallo. Depois, o coche de estado puxado a seis urcos, que vae vazio: a este, se seguem mais dois coches puxados cada um a seis machos: em o primeiro, vão seus familiares Ecclesiasticos, e no ultimo os Seculares, que todos são cavalleiros professos na Ordem de Christo. Os cocheiros, e sotas, vão sem chapeos, e os mais moços de pezo, que costumam ir a traz na tabua dos coches, vão ao lado d'elle sem chapeo.

Em quinta-feira de Endoenças—Abril—benzeu o senhor D. Gaspar os Santos Oleos, e disse a primeira Missa de Pontifical na Sé.

Na noite d'este dia, fizeram os Irmãos da Misericórdia a sua procissão com fogareos.

Em a Igreja de Santa Cruz, no seu Campo, houve descendimento; e prègou o Padre Frei João de Guadelupe, Monge de S. Bento, natural d'esta cidade, filho de Manuel Rebello, do Campo de Sant'Anna.

### Missionarios

O senhor D. Gaspar—em Maio—mandou convocar missionarios do Varatojo para prégarem Missão, a qual principiou na Sé aos 13 do mez de Abril proximo passado. Chamam-se os Missionarios Frei Gaspar, abbade, que foi de Avidos, e Frei José; e estiveram hospedados no ex-Collegio dos Jesuitas.

### *Levantamento de sequestro dos conegos*

O senhor D. José, Arcebispo que foi de Braga, tinha mandado fazer sequestro em todas as rendas dos conegos; e o senhor D. Gaspar lh'o mandou levantar. Este dinheiro estava depositado no Convento dos Religiosos do Carmo, com diferentes chaves, que tinham dois conegos; e indo levantar o dinheiro, acharam o caixão bulido, com menos dez moedas de ouro.

Pela uma hora da noite do dia 10 de Junho, recebeu o senhor D. Gaspar a faustissima noticia do matrimonio celebrado em Lisboa, no dia 6 do corrente, entre a serenissima Princeza do Brazil e o serenissimo senhor Infante D. Pedro, seu tio: e foi o senhor D. Gaspar, a quem n'esta provincia chegou esta nova. Mandou logo repicar na sua capella; e o mesmo se fez na Cathedral, Communidades, e mais Egrejas: e logo se illuminaram as janellas do Paço.

No dia seguinte, se cantou na Sé *Te-Deum*. com a assistencia de Sua Alteza e de toda a nobreza; e prégou o reverendo Dr. Miguel Luiz Teixeira da Cunha, provisor d'este Arcebispado: e por trez noites houve lminarias e repiques de sinos, e Outeiros no Paço.

*Saida das Freiras da Conceição*

No dia 5 de Janeiro, pela uma hora da noite, pegou fogo em um dormitorio das Religiosas da Conceição. Por este motivo sahiram as freiras, e recolheram-se nas casas dos Falcões. Extrairam as pratas da Egreja, e conduziram o Santissimo para a matriz de S. Thiago. O Senhor D. Gaspar veio a cavallo acudir ao fogo, dando providencias; e mandou que conduzissem as religiosas das casas dos Falcões para o convento dos Remedios. N'este fogo, só falleu queimada uma religiosa.

No dia 6 foram dos Remedios para o seu convento as religiosas, nas seges grandes de S. A.; e passado algum tempo lhes mandou reedificar o dormitorio.

*Nossa senhora das Dores*

No dia 18, collocou-se na Congregação a Senhora das Dores, a que assistiu o Senhor D. Gaspar á sua festividade.

No dia 13 de Março, houve um tremor de terra; e logo o povo entrou a fazer penitencias, visitando os Passos, e assistindo aos terços de Nossa Senhora da Torre.

\* Em Abril, continuam os tremores terra; e do ex-collegio dos jesuitas sahiu uma procissão de penitencia, com o Santo Borja, Nossa Senhora da Torre, e um Santo Christo em andores, e com prêgadores bradando ao povo penitencia.

No dia 10, sahiu uma procissão dos Tereceiros, com andores de Nossa Senhora da Conceição, e S. Francisco recebendo as Chagas, sem prêgadores.

No dia 11, procissão dos devotos da Via Sacra de S. Vicente, com andores do Salvador do Mundo, Nossa Senhora da Luz, e o Senhor Crucificado.

Na noite de 12, procissão dos frades do Populo, com os andores de Santa Rita, Nossa Senhora da Graças, e o Senhor Crucificado; e chegando junto da Igreja de Santa Cruz, houve exhortação ao povo. Os Congregados tambem fizeram procissão de penitencia, com os andores de seu Patriarcha, e corpo de S. Pio, e Nossa Senhora das Dores.

Em 1 de Junho, morte do duque de Lafões.

A 24 de Agosto, pelas horas da Trindade, se fez publico n'esta cidade, que a Serenissima Princeza do Brazil, no dia 21 d'este mez, dera á luz um principe. Logo S. A. illuminou as janellas de seu palacio, e houve tres dias de luminarias. O principe foi baptisado no dia 28 pelo cardeal Saldanha, Patriarcha; e foram padrinhos o Rei e a Rainha, e lhe poseram o nome de José Francisco Xavier.

### *Egreja da Lapa*

Aos 9 de Setembro, foi o Dezembargador Antonio Barbosa Goyos lançar a primeira pedra, nos alicerces da nova Capella de Nossa Senhora da Lapa dos Alpendres, do Campo de Sant'Anna. Esta Capella se fez com esmolas, que offereceram os feis.

### *Festejos pelo Principe*

Querendo Sua Alteza festejar o nascimento do Principe em o dia 21, se deitou o Pregão Portugal Velho em um grandioso carro puxado a 8 bois, a que dava

principio a figura de Braga a cavallo, com uma bandeira, e n'ella pendentes as armas da Cidade, e Imagem de Nossa Senhora. Seguião-se varias figuras ao modo de passo; dava remate a tudo um numeroso batalhão de soldados, vestidos á Hungara com seus officiaes, fazendo seu exercicio comandados á burlesca. E na noite de 22 fizeram os cavalheiros uma cavallhada, no Campo dos Touros.

Aos 21, houve em Lisboa auto de fé.

### *Noticias do Reino*

Em todo este Reino de Portugal se tem sentido tremores de terra, mas não tem causado damno aos edificios. O Duque de Lafões, D. Pedro, morreu a 7 de Junho. Em Lisboa, no dia 21 do mez de Setembro, houve auto geral de fé, dos mais estrondosos que se tem visto: entre os Reos, que n'elle sahiram, só um teve pena de morte, que foi o Padre Gabriel de Malagrida, Jesuita —ao qual se lhe deu garrote, e queimou-se logo seu corpo, e se lançaram as cinzas ao ar. Esta Sentença anda impressa.

1762

Em Janeiro—:em-se prendido algumas pessoas para soldados.

Em Abril.—factura de soldados. O senhor D. Gaspar principiou, n'este mez, a visitar o Mosteiro das Religiosas da Conceição.

Aos 29, falleceu o reverendo Verissimo Ferreira Marques, Arceediago de Vermoim: esteve depositado no Carmo, e indo o Cabido para conduzir seu corpo para

o sepultar na Sé, os frades pozeram o seu corpo fora da Igreja para que os conegos não entrassem dentro d'ella; e assim que os conegos viram isto se foram embora, sem lhe assistirem ao enterro.

*Panico em Braga, pela entrada dos hespanhoes*

Com o motivo da entrada dos hespanhoes nas nossas fronteiras de Miranda, na noite do dia 20 de Maio, chegou a noticia falsa, de que Guimarães estava tomada pelos castelhanos: e foi tal o motim, que todos os moradores se levantaram tremulos, escondendo os seus dinheiros, joias, etc.; e outros preparando-se para fugir: e para este fim, mandou o senhor D. Gaspar sellar as suas bestas. Esta fantastica noticia girou no mesmo dia por todo o Minho, e se juntavam por isso os paesanos com armas.

No dia 21, desampararam os nossos a Praça de Chaves; e vindo fugindo os regimentos, e auxiliares de Chaves, para esta nossa cidade, veio ordem dos nossos generaes, que logo retrocedessem, fazendo frente ao inimigo; e na tarde do dia 24 entraram os officiaes da vèdoria n'esta cidade com os seus livros.

A 31, fizeram-se preces na Sé, com a presença de Sua Alteza, para pedir a Deus pela felicidade das armas de nosso augusto Rei.

Em o dia 1.º de Junho, se affixaram Decretos de Sua Magestade nos logares publicos, a som de tambores, em que se determina, que os hespanhoes e francezes se auzentem d'este reino, dentro de 15 dias.

No dia 2, chegou a esta cidade o regimento de Vianna, que estava em Valença; e se aboletaram pelos moradores, assim seculares como ecclesiasticos. O regimento partiu para Chaves no dia 9 d'este mez.

A 14, sahiu uma procissão da Misericórdia, com Santa Maria Magdalena do Monte, e com o Santo Christo do mesmo Monte, e as irmandades d'esta cidade pelo bom successo das armas portuguezas.

A 15, chegaram os soldados de Valença, e se aboletaram; e aos 25 partiram para Chaves.

Aos 21, chegaram as tropas dos soldados de Chaves, e se aboletaram pelas Communitades, Cabidos, e mais casas; e partiram aos 26.

O senhor D. Gaspar mandou os seus urcos, e cavallos, para Sua Magestade; e por este motivo a sua seje sac puxada com mulas.

No fim do mez de Julho, chegou uma tropa de cavallaria, de soldados novos, e se aboletaram.

Aos 19 de Agosto, chegou um regimento de soldados de Valença e Monção, de que era coronel D. João de Sousa; e partiu no dia seguinte de tarde para o logar do Carmo, no caminho de Prado, onde se abarracaram. Aos 21 chegou um regimento de cavallaria e se aboletou; e partiu ametade aos 24, para o referido logar do Carmo, onde se abarracaram. Aos 24, chegou o Marquez de Marialva: foi direito ao Paço, e depois se recolheu para o ex-Collegio dos Jesuitas, onde houve outeiros. Em todo o tempo, sempre estiveram passando tropas de soldados, aboletando-se n'esta cidade.

Aos 6 de Novembro, á noite, chegou um postilhão ao General Carê, e no seguinte dia se fez publico, que os Inglezes tinham tomado aos Castelhanos a Praça de Habana: e de tarde se juntou o regimento e soldados de cavallo, no Campo dos Touros, dando salvas com as armas, e peças de artilheria de campanha. N'esta noite, pôz Sua Alteza luminarias no seu Palacio, e o General deu um refresco aos seus officiaes.

Aos 7, veio Decreto de Sua Magestade, para os Ordinarios não conferirem ordens menores e Epistola, e para as Communitades não acceitarem noviços.

Aos 7 de Dezembro, se lançou pregão por ordem do General Jorge Cari, para que se sustassem as armas, e se fizessem treguas; e que os soldados pagos, auxiliares, e ordenanças não fizessem hostilidades.

### *Noticias do Reino*

Declararam-se as guerras com Castella e a França. Arde o nosso reino com a guerra defensiva, que faz o nosso Rei ao da França e Hespanha, com o fundamento de que estes dous monarchas mandaram, que o Marquez de Sarria entrasse com as suas tropas n'este nosso reino, para livrar-nos do jugo dos Inglezes, nossos antigos alliados: e entrando os Hespanhoes pelas praças fronteiras de Traz-os-Montes, firmou o nosso soberano, no mez de Maio, decreto de declaração de guerra contra França e Hespanha. Sua Magestade conferiu ao Mariscal Conde de Schaumbourg Lippe o mando de todas as suas tropas. Sua Magestade Britannica nos ajudou com as suas tropas, armas, e dinheiro. O nosso Arcebispo mandou mulctar os Parochos e Clerigos; e com este donativo offereceu um grande donativo ao Rei.

N'este anno, tomaram-nos os Hespanhoes Miranda, Bragança, Chaves, Torre de Moncorvo, Almeida, Penamacôr, e Villa Velha.

Quem quizer vêr as materias d'esta presente guerra, veja os «Mercurios Hespanhoes» do anno 1762.

1763

Em o dia 1 de Janeiro, chegou um postilhão a esta cidade, ao General Jorge Cari, dando-lhe noticia de que

estavam completas, e pactuadas as pazes entre Portugal e Castella; e no dia seguinte se publicaram ao som dos tambores e clarins dos soldados, com os sargentos, pela uma hora da tarde, e logo começaram os repiques no Paço, e nas mais Egrejas; e por parte do Senado se lançou pregão, com todos os tambores, charamellas, e ataballes, mandando que todos os moradores pozessem luminarias por trez noites; e se cantou na Sé *Te-Deum* com assistencia do senhor D. Gaspar.

### *Convento da Conceição*

O senhor D. Gaspar anda reformando as freiras do Convento da Conceição; e para este fim sahiram duas religiosas do Salvador d'esta cidade para serem reformadoras.

O general Cari, partiu d'esta cidade; e o regimento de Valença partiu a 18 d'este mez.

A feira do gado, que se fazia no Campo da Vinha, se mudou para o Campo de S. Sebastião, por Decreto de Sua Alteza; e a primeira que se fez, foi no dia 22 de Março.

A 3 de Abril, chegou pelo correio a noticia, de que em Lisboa, no dia 25 de Março, se tinham publicado as pazes, e se festejaram com luminarias; e n'esta cidade se lançou pregão no dia 4, pela camara, para que todos os moradores, pozessem luminarias por trez dias; e de tarde foi Sua Alteza assistir ao *Te-drum* á Sé.

1784

### *O senhor Arcebispo D. Gaspar visita Guimarães*

Da visitação, que fazem os Ex.<sup>mos</sup> Snrs. Arcebispos de Braga na Real Collegiada de Nossa Senhora da Oli-

veira da villa de Guimarães, assim na Igreja Matriz como nas quatro Igrejas das freguezias filiaes; e das concordias, que n'esta materia tem havido; escreveu com verdade, ou mentira, o Padre Antonio de Carvalho da Costa (1).

O Ill.<sup>mo</sup> D. Rodrigo de Moura Telles, em o anno de 1705, depois de visitar a sua cidade de Braga, visitou a Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães.

#### *O senhor Arcebispo D. José visita Guimarães*

O serenissimo senhor D. José, Arcebispo e senhor de Braga, visitou a villa de Guimarães, onde foi recebido a 10 de Dezembro de 1746 com generosas demonstrações de gosto. O curioso, que quizer lêr a narração dos progressos, que o mesmo serenissimo senhor fez n'esta villa; e os festejos, que lhe fizeram na sua entrada, e no tempo que n'ella assistiu; veja o livro *Guimarães Agradecido*, em dous volumes, escripto por Thadeu Luiz Antonio Lopes da Fonseca Carvalho e Camões, senhor dos Coutos de Abadim e Negrellos, academico da Academia Real, e da dos Infecundos e da Arcadia em Roma, e descendente de sangue illustradissimo do immortal cantor dos *Lusiadas*, onde nada falta que desejar.

#### *O senhor Arcebispo D. Gaspar em Guimarães*

Em o tempo do Pontificado do senhor D. Gaspar, indo a Guimarães o Ill.<sup>mo</sup> D. Domingos de Portugal, D. Prior da Real Collegiada de Guimarães, como es-

(1) Tom. I, da *Chorographia Portugueza*, cap. XI.

ta villa estivesse ainda por visitar pelo mesmo serenissimo senhor, elle a visitou —*jure devoluto*— mandando passar quitações de testamentos, etc.

Chegado o presente anno de 1784, se preparou o serenissimo senhor D. Gaspar, para pessoalmente ir visitar a villa de Guimarães; e sendo aprazado o tempo da sua jornada, na tarde do dia 9 de Setembro de 1784 foi fazer Oração á Sé, e no seguinte dia, que se contaram 10 do dito mez, pelas quatro horas e um quarto da manhã, sahiu do seu palacio para a visitaçáo de Guimarães, pelo seguinte modo :

Adiante, iam a cavallo, vestidos de capa e volta, o meirinho geral com vara alçada, e o porteiro da canna com ella na mão; o capellão da cruz com ella arvorada; e dous creados á estribeira. O senhor D. Gaspar, ia só em uma liteira rica, vestido de habitos viatorios de côr rôxa, e bastão na mão. Seguia-se a sua familia Ecclesiastica a cavallo, vestida de habitos viatorios de côr preta; e os seculares com suas casacas. Um dignitario, e um conego d'esta Sé, de liteira, vestidos de batinas compridas, enviados pelo reverendo Cabido de Braga. Os ministros da sua Relação, os magistrados seculares, nobreza, e escrivães do secular, todos a cavallo, de casacas; e assim caminhou pela rua do Souto, seguindo pela rua das Aguas, etc.

No tempo que o senhor D. Gaspar saía de seu Palacio, se houve occasionado uma fatalidade, que se não pôde ouvir sem derramar lagrimas; pois formava um espectaculo de horrôr, não facil de se escrever. Tocam os sinós a fogo; e na rua do Carvalhal um horroroso incendio reduziu a cinzas as casas do padre Manuel Soares; e occasionaria grandes estragos nas moradas adjacentes, que ficaram bem estragadas, se a diligencia dos homens, que lhe acudiram, lhe não cortassem o seu progresso: mas não poderam evitar, que n'este in-

cendio ficassem queimados o dito Clero, assim como uma criada.

Entrou Sua Alteza na villa de Guimarães pelas oito horas da manhã, donde haviam vindo varias pessoas esperar o mesmo Senhor ao caminho—que se via trilhado de seges, liteiras, e cavallos de muitas pessoas nobres. Entre alas militares, de auxiliares e ordenanças, caminha o regio apparatus pela villa, de baixo de preciosos toldos, estando as ruas armadas de sedas: e na sua rica liteira chega triumphante o nosso regio prelado, ao terreiro da Collegiada, onde estava fabricado um arco: e no ingresso do Templo se achava postado o reverendo Cabido, vestido com suas murças, e Cruz com seus cereaes; e ahi recebem ao senhor D. Gaspar debaixo do palio em que pegam os cidadãos vestidos de capa e volta, com casacas e capas de seda preta forradas de branco, meias e calções, e vestias brancas; e foram á capella do Sacramento, e depois á capella mór, e ahi se cantou o *Te-Deum*; e concluido veio debaixo do palio até á porta da Igreja; e os conegos da collegiada com as suas murças acompanharam procissionalmente a Sua Alteza, debaixo da sua Cruz, até o palacio do mesmo senhor, indo a Cruz de Sua Alteza atraz da do Cabido. E foi acompanhado de uma grande comitiva assim da gente da villa como da de fora, que o seguia glorioso entre applausos de triumpho, com triplicadas salvas da ordenança, e com o estrondoso toque dos sinos. Quando Sua Alteza entrou na collegiada, não teve docél.

O senhor D. Gaspar esteve alojado em o palacio do terreiro da Misericordia, em as casas que o senhor D. José, Arcebispo que fora de Braga, havia mandado fazer; e em sua vida d'ellas tinha feito doação a João Lobo da Gama; e presentemente hoje são dos Padres da Congregação da Cruz, no termo da mesma villa.

Pelas onze horas, deu o senhor D. Gaspar audiencia a todo o innumeravel concurso de um populoso con-

gresso, que o acompanhou, onde todos lhe beijaram a mão. N'estas trez noites se illuminaram as janellas das casas da villa; e houve Outeiros, vindo a musica de Braga, e na quarta noite houve um fogo de artificio.

O senhor D. Gaspar levou para seu secretario da visita a Marcellino Pereira Cleto, abbade reservatorio de S. Miguel de Entre ambos os Rios, e secretario que fora da visita, que o senhor D. José fizera na mesma villa; e para convisitador levou a Manuel Bernardes, abbade reservatorio de Barbudo.

Visitou politicamente aos conegos na sua casa do Cabido, e viu por miudo todas as coisas memoraveis da Collegiada. Levou consigo o despacho do Arcebispa-do, e quem quer as petições as manda lançar, e tirar ao despacho na sala de Guimarães, onde tem escrivão da semana do auditorio ecclesiastico de Braga, a quem se lhe dá de comer. No despacho das petições se põe —Guimarães em Visitação. Em Braga, se cantam na capella do palacio de Sua Alteza as Ladainhas aos sab-bados.

Na Egreja da Misericordia, em uma sexta-feira de manhã, que se contaram 17 de Setembro das Temporas de S. Mathias, conferiu Ordens Menores, e no seguinte dia as Sacras, sendo assistentes os conegos de Braga. Aqui, n'esta Egreja da Misericordia, conferiu o Sacramento do Chrisma, e se lhe armou docél pendente. Tirou visita por si e seus visitadores assim na villa, como conventos e egrejas filiaes, e em tudo foi mui benigno.

Aos 7 de Outubro, dia do anniversario dos annos de Sua Alteza, foi este senhor á Egreja da Misericordia, assistir á Missa cantada com uma boa musica, que veio de Braga, donde vieram as principaes pessoas ecclesiasticas e seculares, e todos os seus ministros; e parecia que Braga se tinha despovoado: e recolhendo-se ao seu palacio, deu a beijar a mão a innumeravel concurso de povo. De tarde foi Sua Alteza á Collegiada, fa-

zer Oração a Nossa Senhora da Oliveira; e recolhendo-se para o seu palacio, n'elle houve uma Academia de bons poetas, e á noite um grandioso fogo do ar.

Suspirava Braga pela vinda de seu Prelado; e havendo o mesmo senhor concluido a sua Pastoral visitação, se recolheu a Braga com repique de sinos, e vivas de todos os moradores, pelo mesmo modo com que havia ido; sendo acompanhado com um numeroso concurso de pessoas a cavallo, seges, e liteiras, assim de Braga como de Guimarães; e foi direito á Sé fazer Oração ao Sacramento, e se recolheu a'pé para o seu palacio, associado com muita comitiva de nobreza e religiosos; e no dia seguinte deu a beijar a mão a seus subditos, que todos se alegravam com a sua vinda.

#### NOTICIAS RELATIVAS Á SÉ PRIMAZ

##### *Fontes na fronteira da Sé*

A fronteira da Sé tem na sua entrada duas fontes de agua, que vem do chafariz do Paço. Encanou-se a primeira vez esta agua, e fizeram-se estas duas fontes á custa da fabrica, no anno de 1739; sendo fabricanteiro o conego Bento da Silva Telles.

##### *Grades de ferro e o Crucifixo*

As grades de ferro, que fecham o arco principal da abobada, com o Crucifixo, estavam no arco principal da capella-mór; e o arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles as mandou pôr no arco da entrada da Sé.

A imagem do Senhor Crucificado tem lampada.

As grades de ferro do arco principal da abobada cor-

taram-se do meio para baixo, e pozeram-se balustres de pedra; e foi feita esta obra no anno de 1784.

#### *Abobada da entrada*

A abobada de pedra d'esquadria, que está sobre a porta da Sé, foi obra de D. Jorge da Costa, o segundo do nome, irmão do Cardeal, e que foi prelado desde 1488 até 1501.

#### *Imagens no frontispicio da Sé*

O Anjo da Guarda, S. Pedro e S. Paulo, e alguns Arcebispos santos, que estão no frontispicio da abobada, foram mandados pôr pelo Arcebispo D. Diogo de Sousa, que foi arcebispo desde 1505 até 1532.

#### *Pedra com inscripção da sagração*

Debaixo da abobada, para a parte do Norte, achase collocada e mettida na parede uma grande pedra pintada de azul, com letras douradas, na qual consta que a Sé fôra sagrada no dia 28 de Julho de 1592, pelo Arcebispo D. Fr. Agostinho de Castro, e cuja inscripção vem copiada na 2.<sup>a</sup> parte da Historia Ecclesiastica de D. Rodrigo da Cunha, cap. 94 n.º 8.

#### *Tabuas para os Editaes*

Aos lados da porta principal, se pozeram no anno de 1782 umas tabuas, para se affixarem nellas os Editaes,

que antes da factura do novo anteparo com vidros se pregavam no anteparo velho.

### *Portico da Sé*

O portico principal da Sé foi obra do Arcebispo D. Diogo de Sousa; e em cima da porta tem as suas armas da pedra pintadas.

### *Portas de entrada na Sé*

As portas de pau preto, bronzeadas, foram feitas no anno de 1655; e assim consta da era, que têm na mesma porta em letras de bronze.

### *Fronteira antiga da igreja da Sé: Torres. e Sinos*

A fronteira antiga da Sé era obra de D. Diogo de Sousa. Os sinos n'esse tempo não estavam em sineiros, mas sim existiam dentro das torres e se não debombavam. O feitio do frontespicio da Sé, e torres, se vê em uma pedra de meio relevo, posta na fronteira da capella de S. Lourenço na freguezia de S. Jeronymo. A fronteira e torres que hoje existem foram feitas pelo Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, e principiaram a fazer-se em Fevereiro de 1723, acabando-se no seguinte anno de 1724.

### *Sino do relógio*

Entre os muitos sinos que tem, na torre da parte do claustro se conserva o sino do relógio, que tocava por si mesmo a S. Geraldo, conforme a tradição popular.

### *Coro da cima e as cadeiras*

No anno de 1737, mandou o reverendo Cabido fazer o coro de cima, de pau preto com entalha de castanho; e as cadeiras antigas as deram aos religiosos capuchos de S. Fructuoso; e são as mesmas que este convento conserva n'este anno de 1784. As entalhas das cadeiras do coro de cima se douraram no anno de 1757.

### *Orgãos grandes*

Os orgãos grandes foram feitos na Sé vaga de D. Rodrigo: o da parte do Evangelho principiou a tocar em Dezembro de 1737, e o da epistola se acabou no anno de 1739: e foram feitos por um director, que era franciscano da Galiza.

### *Pias d'agua benta*

Na entrada da porta da Sé, da parte de dentro em um e outro lado, ha pias de agua benta, de marmore, que foram postas no anno de 1782. As que d'antes estavam, eram de pedra da terra, muito antigas, e com feitiço indignas.

### *Anteparo antigo e moderno*

O Anteparo antigo era de pau liso; e no anno de 1781 se fez o que hoje tem de vidros.

### *Corpo da Sé*

O corpo da Sé compõe-se de tres naves.

A formalidade em que estava a Sé por dentro, antes da reforma das obras de D. Rodrigo de Moura Telles, póde-se vêr no *Diario Bracarense* dos annos de 1715, 1719, e 1722. O estado em que estava o corpo da Sé, até ao anno de 1779, pode-se vêr no referido *Diario* do anno de 1780. E' *manuscripto* muito curioso.

### *Pês dos gigantes: Azulejos: Porta travessa*

No anno de 1779 até 1782, no largo da Sé se fizeram de pedra fina os pês dos gigantes, que d'antes eram de azulejo com seus emblemas. Este azulejo se poz no claustro de Sancto Amaro. A porta travessa, que vae da pia do baptismo para o clastro da Sé, era d'antes uma porta pequena de arco.

### *Capella de S. Pedro de Rates*

Arco cruzeiro da Sé. A' mão direita da capella-mór, da parte do Evangelho, está a capella de S. Pedro de Rates, de quem o Arcebispo D. Fr. Balthazar Limpo trasladou os ossos no anno de 1552 para esta capella, e lhe deixou cinco capellães, que resam o Officio Divino; e é seu administrador o Reverendo Chantre. N'esta capella está sepultado o Arcebispo D. José de Menezes.

*Capella de S. Martinho de Dume, antigamente  
chamada de Santa Martha*

O Altar de S. Martinho de Dume está no arco cruzeiro, á mão direita de S. Pedro de Rates, e defronte da porta do claustro da Sé. Esta capella se chamava d'antes de Santa Martha. N'ella existem os ossos de S. Martinho de Dume, que trasladára da freguezia de Dume, no anno de 1605, o Arcebispo D. Agostinho de Castro. N'esta capella esteve a irmandade de S. Thomaz, de S. Crispim, a confraria de Nossa Senhora do Rosandario dos Pretos; e presentemente se acha collocada n'ella a confraria de Nossa Senhora do Rosario.

*Altar do Senhor da Agonia*

O altar do Senhor da Agonia fica com as costas para a capella de Santo Antonio do Claustro de S. Amaro, e com a fronteira para o altar de Nossa Senhora das Angustias. Esta devotissima imagem foi pintada de novo quando se collocára n'este altar: e aqui era antigamente a porta para o claustro de S. Amaro. Aqui esteve tambem na parte superior a imagem de Nossa Senhora das Angustias, e na parte inferior a Irmandade de S. Crispim; e depois se collocaram as imagens de Santo Antonio, vestido de menino do côro, e de Santa Cicilia.

*Capella do Santissimo*

Immediatamente á mão esquerda da capella-mór, da parte da Epistola, está a capella da confraria do Santis-

simo Sacramento, com o seu retabulo, tribuna, tecto e lados de entalha, tudo dourado com seus anjos estofados. O retabulo foi mandado dourar no anno de 1722, e se deu a dourar por quatro mil cruzados: e foi por conta dos irmãos da meza, e se lhe pozeram grades de pau preto, bronzeadas, que d'antes eram de ferro.

### *Capella da Trindade*

A capella da Santissima Trindade, se chamava do Espirito Santo, como consta da lenda do Breviario Bracarense em 22 de Maio, e da 2.<sup>a</sup> parte da Historia Ecclesiastica do Arcebispo D. Rodrigo da Cunha, cap. 10, n.º 4.

N'esta capella está a Irmandade da Santissima Trindade.

### *Seminario de S. Pedro*

Depois que o veneravel Arcebispo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres se recolheu a Braga, do Concilio Tridentino, logo quiz dar principio á execução dos seus sagrados decretos, pela fundação do Seminario. Fez-se a taxa para a contribuição, a rasão de dois por cento e dez de todas as rendas ecclesiasticas do Arcebispado, exceptuando as commendas de Malta, que vinham dispensadas no Breve. As do cabido de Braga não entraram na taxa; porque o Pontifice, por justos respeitoes, o alliviou d'esta contribuição; e só paga 20,5000 reis annuaes, por composição que fez com o Arcebispo D. Frei Bartholomeu, no anno de 1575—em que se concordaram, que o Cabido pagasse a dita quantia, e que o Seminario recebesse, e sustentasse os seis moços, que serviam o coro; e que a fabrica da Sé lhes desse as lobas, e as beccas vermelhas.

Deu-se principio á fundação, ou no fim do anno de mil quinhentos e setenta e um, ou na entrada de 1572. No livro das notas de Manuel de Lemos, tabellião d'ellas, se acham as escripturas de venda de casas, que se demoliram para se fundar o seminario, nos dias, 5, 7 e 8 de Fevereiro, e 4 e 10 de Março, de 1572. A escriptura de 5 de Fevereiro diz, que Vicente Annes, e sua mulher Margarida Fernandes, da rua dos Biscainhos, vendiam trez moradas de casas, que possuíam no Campo da Vinha, ao Padre Frei João de Leiria, a quem ora está commettido o cargo do Seminario que faz, e ha de fazer n'esta corte e cidade de Braga.

Nem implica, que estivesse começada a obra sem estarem demolidas as casas, nem feitas as escripturas de venda; pois poderiam estar ajustadas, e o frontespicio do Collegio ser a primeira coisa que se fez, e occupa grande espaço de campo, e está muitas braças distante do sitio, por onde corriam as cazas junto ao muro.

As mesmas escripturas dizem, que aos vendedores se lhes deu de mais a quarta parte do seu justo valor. Em Outubro de 1572, estava já tão adiantada a obra, que se receberam alguns collegiaes, de que foi Reitor o Padre Frei João de Leiria, religioso de S. Domingos.

Consistem as rendas do Seminario em um conto, duzentos e trinta dois mil, quinhentos e quatro reis. Tem trez beneficios simples, que lhe uniu o senhor D. Frei Bartholomeu dos Martyres, a saber: dois na comarca de Valença, que são o de Santa Eulalia de Truite e o do Salvador de Bulhente; e o de S. Clemente de Fojacal na freguezia de S. Victor d'esta cidade. Porém são tão tenues, que nunca chegam a render, todos, duzentos mil reis; e no anno de 1740, andarão arrendadas em cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta reis.

Tem mais duzentos e quarenta mil reis de juro real;

e governa-se por Estatutos, que foram feitos pelo Arcebispo D. Affonso Furtado de Mendonça.

Em o frontespicio, em cima do portico da fronteira do Seminario, ha uma inscripção.

No tempo do Pontificado do serenissimo senhor D. José, lhe fez este senhor a mercê de lhe conceder um annel de agua, com que se fez no terreiro um chafariz. Encanou-se esta agua em aquedutos de barro; e no mez de Julho de 1784 se encanou em canos de chumbo.

#### FUNDAÇÃO DOS CONGREGADOS

Fundou-se a congregação do Oratorio de S. Philippe Neri de Braga, no anno de mil e seiscentos e oitenta e sete. Foi seu fundador o Padre José do Valle; e como logo morreu, veio substituir-o o Padre Manuel de Vasconcellos.

No anno de 1739, principiaram os Congregados a sua obra da portaria, e o corredor da parte do campo.

No anno de 1765, no mez de Maio, se acabou a fronteira da Igreja da mesma Congregação.

No anno de 1767, se acabaram de pôr as sepulturas na Igreja.

No tempo do Pontificado do senhor D. José, se lhe concedeu a agua da cidade, e se fez o chafariz do claustro.

O retabulo da capella-mór fez-se no anno de 1783.

O estuque da capella-mór pôz-se tambem no anno de 1783, e o estuque do corpo da Igreja poz se no anno de 1784.

## FUNDAÇÃO DA EGREJA E CONVENTO DO POPULO

Aos 7 de Janeiro de 1595, comprou o senhor Arcebispo D. Frei Agostinho de Jesus, a Antonio d'Affonseca, duas moradas de casas com seus quintaes no campo da Vinha. Uma morada é propriedade do hospital de S. Marcos, e outra morada da Mitra Primaz.

Aos 23 de Dezembro, fez d'ellas doação na nota geral d'esta cidade o senhor Arcebispo D. Frei Agostinho de Jesus, aos seus religiosos do convento do Populo, que de novo queria edificar, com obrigação de duas Missas quotidianas, uma por sua alma, outra pela alma de El-Rei D. Filippe, e dois officios cada anno: e seriam mais obrigados os ditos Religiosos, a acompanhar as procissões que faz o reverendo Cabido, e tirando as de dentro da Sé, e ao redor da Sé—para o que lhes mandarão recado pelo sochantre: e lhes dotara para estas obrigações vinte e quatro mil cruzados, para com elles comprarem seis centos mil reis de juro, ou o empregarem em herdades; e n'esta mesma escriptura se faz menção das compras do sitio para o Mosteiro. E tambem, no 1.º de Outubro, fez o Mosteiro do Populo obrigação ao Arcebispo.

Antes da fundação do sumptuoso Templo de Nossa Senhora do Populo, houve uma Igreja velha. O convento, e Templo do Populo, de Eremitas de Santo Agostinho, é fundado por D. Agostinho de Castro: elle Arcebispo lhe lançou a primeira pedra, aos 3 de Julho de 1595.

Aos 29 de Outubro de 1602, venderam o licenciado José Machado, João Machado, e outros filhos que ficaram de Paulo Machado e de sua mulher Catharina Alves de Tavora, moradores que foram n'esta cidade, aos padres do Populo, o Assento de Semelhe com

todas as suas pertenças, no preço de quatro mil cruzados.

Aos 13 de Abril de 1604, instituiu Fernão Ribeiro, cavalleiro fidalgo, e Catharina da Costa sua mulher, no Mosteiro do Populo, uma capella com Missa quotidiana; e a dotou com duzentas medidas, e para fabrica vinte medidas mais, e por uma só vez oitenta mil reis.

O senhor Arcebispo, D. Frei Agostinho, falleceu em 25 de Novembro de 1609, e foi enterrado na Igreja velha do Populo.

Aos 27 de Setembro de 1627, foi doação feita a Manuel Ribeiro abbade pelo seu irmão, e no mesmo dia a quitação pelo Prior do Populo.

E no anno de 1628, se trasladaram os ossos do Arcebispo D. Frei Agostinho para a capella-mór da nova Igreja do Populo, onde se acham n'um nicho da parte do Evangelho, em uma sepultura lavrada de madeira, que o governo lhe mandára fazer no dito anno.

O contrato, e doação que fez Luiz Alves da Cunha ao Mosteiro do Populo, é de 9 de Março de 1629.

Em o nicho correspondente da parte da Epistola, jaz em uma sepultura lavrada de madeira, o corpo do Arcebispo D. Frei Aleixo de Menezes Arcebispo de Braga, que havendo fallecido em Madrid, veio trasladado para o convento do Populo em o anno de 1628.

#### SYNODOS E CONSTITUIÇÕES, E QUÊ PRELADOS OS CONVOCARAM

O Arcebispo D. Martinho de Oliveira, no anno de 1301, convocou Synodo em Braga, e n'elle fez constituições, aprovadas pelo mesmo Synodo. O Cardinal Rei D. Henrique ordenou constituições, com accordo e conselho do Cabido, e dos beneficiados e cleresia do Arcebispado, no Synodo que o Infante celebrou

n'esta cidade aos 14 de Setembro de 1337: e foram impressas em Lisboa em 30 do mez de Maio de 1538. O Arcebispo D. Sebastião de Mattos e Noronha, no anno de 1639, convocou Synodo; e n'elle fez novas constituições que não imprimiu; e o Arcebispo D. João de Sousa as mandou imprimir em Lisboa, no anno de 1697.

#### *Couto de Ervededo*

O Couto de Ervededo foi doado á Egreja Bracarense por El-Rei D. Affonso o IX, de Leão, no anno de 1219, sendo Arcebispo D. Estevão Soares da Silva, prelado entre 1203 e 1228.

#### *Couto de Moure*

O Couto de Moure foi dotado á Sé de Braga pelo conde D. Henrique, e pela Rainha D. Thereza

#### *Divisão das rendas entre Arcebispos e Conegos*

No anno de 1165, o Arcebispo D. José o Peculiar foi o que dividiu as rendas da Egreja de Braga, que até alli eram communs entre o Arcebispo e o Cabido; e se dividiram em trez partes, a saber: duas á meza Arcebispal, e a terceira á Capitular.

#### *Arce-diago de Fonte-Arcada*

S. Salvador de Fonte-Arcada foi convento da Ordem de S. Bento; e o Arcebispo D. Fernando da Guerra o fez Arce-diagado d'esta Cathedral. Era neto este Prelado, do Rei D. Pedro I por bastardia.

## OUVIDOR DE BRAGA

Por Alvará de El-Rei D. Manuel, dado no anno de 1512, póde o Ouvidor de Braga fazer passar cartas de seguro em caso de morte, e conhecer por acção nova, visto serem por contracto, e escriptura, as Concordatas do senhorio de Braga: o qual Alvará se pode ver no 2.º tom. *Rerum Memorabilem*, fol. 46. v., no Archivo e Cartorio da Sé.

BISPADO DE MIRANDA E BRAGANÇA: DESMEMBRAÇÃO  
DA DIOCESE DE BRAGA

O Bispado de Miranda. Esta villa era uma das comarcas do Arcebispado de Braga, cujo vigario geral residia na cidade de Bragança. No tempo, que o Arcebispado de Braga estava vago por morte do Arcebispo D. Diogo da Silva, determinou El-Rei D. João III fazer Bispado a villa de Miranda: e chegou a desmembração do Bispado no tempo do Arcebispo D. Manuel de Sousa, sendo feita pelo Papa Paulo III, no anno de 1545.

ATTENTADO CONTRA A SAGRADA PESSOA DO AUGUSTO  
REI D. JOSE I, NA NOITE DE 3 DE SETEMBRO DE 1758:  
PERSEGUIÇÃO AOS PADRES JESUITA: ORDENS  
VINDAS AO ARCEBISPO D. GASPAR CONTRA  
OS DITOS PADRES, ETC.

O sacrilego insulto, diabolico furor e detestavel attentado de que nunca houve exemplo n'este reino, que se intentou contra a preciosissima vida de S. M. F., por quem não merece o nome de racional, mas o de

fêra, não póde explicar-se com palavras, nem ainda comprehender-se com o discurso, tão grande é o pavor, e admiração, que acommetteu os moradores de Braga, e de todo o reino, quando souberam tão infausto successo, que passo a referir.

E' a noite de 3 de Setembro de 1758 sempre memoravel, pelo horrivel e execrando insulto que contra a sagrada pessoa do augusto Rei o Senhor D. José I, commetteram os sacrilegos, e barbaros inimigos, os quaes assaltando com extranho furor a carruagem em que o dito Senhor se recolhia para o Paço, descarregaram sobre o espaldar trez bacamartes, e o feriram no braço direito. Sua Magestade recolheu-se a casa do cirurgião para se curar. No seguinte dia se espalhou a nova do attentado, e logo se attribuiu este delicto ao Duque de Aveiro, e ao Marquez de Tavora. Emquanto El-Rei se curava, não se deixou ver senão do cirurgião Antonio Soares; e se guardou um silencio, que era um enigma para os politicos, que não podiam considerar tanta dilacão no castigo; mas o Ministro de Estado se applicava a descobrir quaes seriam os reos de tão admiravel crime. Passados trez mezes, estando S. M. F. convalescido das feridas, foram avisados todos os magistrados do reino, e povos da traição, que contra elle conspiraram, e que a mancha da Lealdade Portugueza devia ser lavada com o sangue dos barbaros reos. Este aviso de Edital se estampou com a rubrica de S. M. F. e se affixou nos logares publicos de todo o reino, com a data de 9 de Dezembro de 1758, e se acha compilado na colleção dos Breves Pontificios, e leis regias impressas em Lisboa por ordem da Secretaria de Estado. Pozeram-se guardas em todo o reino, e os Bispos foram avisados por cartas firmadas por S. M. F. para mandarem dar graças a Deus pela sua conservação. Em virtude do Decreto do nosso soberano, o Senhor D. Gaspar mandou affixar no anteparo da Sé o seguinte Edital.

D. Gaspar por mercê de Deus, e da Santa Sé Apostolica, Arcebispo e senhor de Braga, Primaz das Hespanhas etc. Fazemos saber a todos os que o presente Edital virem, que, considerando nós, e reconhecendo a grande obrigação que nos assiste, e a todos nossos subditos, de tributar a Deus as devidas graças pelo commum geral, e grande beneficio, que a sua piedosissima misericordia foi servido concedernos, pela conservação da estimavel vida e preciosa saude de Sua Magestade Fidellissima, que Deus Guarde, fomos servido mandar passar o Decreto, cujo theor é o seguinte. A Omnipotente mão do Altissimo aparta já dos afflictos corações dos leaes portuguezes a penetrante dôr, que desde o infaustissimo dia 3 de Setembro incessantemente opprimia, e lhes suffocava o alento, pelo execrando caso em que vimos a Sagrada pessoa do nosso Augusto Soberano, não só acomettida, mas gravissimamente violada, e a sua real vida no mais arriscado perigo. Vive El-Rei, meu sempre ternissimamente amado Senhor e Irmão. Vive, louvores a Deus, e viverá por largos annos para maior felicidade de Portugal, e para digna inveja das outras Monarchias. A sua antiga, e preciosa saude, se acha inteiramente restabelecida.

As nossas internecidas e fervorosas deprecações, só interrompidas pelo susto, quando este nos perturbava o accordo, devem agora alternar-se com as mais reconhecidas e alegres acções de graças, a um Deus tão misericordioso, que para fazer ainda mais incontestavel a fidelidade, zelo, e amor dos portuguezes para com o seu pae e senhor, permittiu só que se vissem no lastimoso risco de experimentar o que importa a perda de um Monarcha o mais amavel, e o mais digno de ser adorado dos seus vassallos. Pelo que, e pela estreitissima obrigação, que para gloria nossa temos de fazer patentes as possiveis demonstrações do nosso jubilo; Ordenamos, que na nossa Santa Sé Primacial se cante uma

Missa com toda a solemnidade, e no fim d'ella se encerre o Senhor, precedendo uma procissão com o Santissimo, que deve fazer o mesmo giro, que é de costume nas procissões de acção de graças. Os ministros, a quem temos encarregado o governo do nosso Arcebispado Primaz, o farão assim executar na nossa Santa Sé. E ordenarão em todas as collegiadas, e conventos de regulares de um e outro sexo, se cante o *Te-Deum Laudamus*; e mandarão afixar este nosso Decreto nos logares onde se costuma, remettendo copias d'elle aos vigarios geraes de todas as cinco comarcas, ordenando-lhes que façam cantar o *Te-Deum Laudamus* em todas as Collegiadas, e Mosteiros dos Regulares de um e outro sexo, nos seus districtos. Dado em Lisboa aos 18 de Dezembro de 1758. (Com rubrica).

O governo, por outro Edital, mandou que a procissão se fizesse no Domingo, 31 do mesmo mez de Dezembro; e que todas as irmandades e confrarias se achassem no indicado dia com os seus andores, pena de excommunhão. A capella-mór dos conegos se cobriu de preciosas sédas. Na manhã do dito dia, se cantou uma solemne Missa, e depois se expôz na capella-mór o Santissimo Sacramento e de tarde se cantou o *Te-Deum* pelos melhores musicos da cidade, a que respondia alternadamente o corpo capitular: e com egual ordem se procedeu á procissão, que correu as principaes ruas de Braga, e se fez na forma seguinte:

Davam principio á procissão os tambores e clarins, a irmandade de Santa Cruz com a Senhora das Angustias, a irmandade da Santissima Trindade, e as confrarias seguintes: Almas do Populo, S. Bento do Salvador, a do Salvador do mesmo convento, Almas de S. Vicente, Nossa Senhora da Luz da mesma egreja, Nossa Senhora de Guadalupe, Santo Antonio de S. Victor, o Sacramento do mesmo, S. João da Ponte, S. Christovão, Nossa Senhora do Parto, S. Lazaro, Sa-

ramento do mesmo, Nossa Senhora dos Remedios, Nossa Senhora da Paz, o Sacramento de S. João, Nossa Senhora da Apresentação, o Sacramento da Conceição, Santas Chagas, S. Thiago, Almas do mesmo, Senhora do Presépio, S. Sebastião das Carvalheiras, o Sacramento de S. Pedro, Santo Nome de Jesus, Santo Ignacio da Companhia, o andor de S. Thiago e S. Bento, e outro de S. Sebastião. A confraria dos Pretos, S. Jorge, Santo Amaro da Sé, Santa Luzia, Almas da Sé, Santo Antonio de S. Thiago, Nossa Senhora do Bom Despacho, Santos Innocentes, Nossa Senhora da Graça, S. Lourenço da Ordem, Sacramento da Sé, A nova irmandade de Nossa Senhora do Carmo, que foi a primeira vez que saia, e levava a imagem de Nossa Senhora em uma peanha, a irmandade de Nossa Senhora da Torre com seu andor, a confraria de Nossa Senhora da Ajuda, Nossa Senhora da Boa Nova, sita no Arco da Porta Nova, a irmandade do Menino Deus com seu andor, S. Francisco Xavier com seu andor, a irmandade de S. Vicente com seu andor, Nossa Senhora da Lapa dos Alpendres, onde florece com muitos prodigios, a qual por seus devotos veio conduzida em um andor todo coberto de riquissimas joias de diamantes e pedras preciosas, e levava a seguinte lettra: *clamat omnis populus, et ait: vivat rex* (1).

A confraria de Nossa Senhora da Boa Memoria com sua imagem grande, conduzida por ecclesiasticos de sobrepelizes. Era o andor de figura quadrangular, e sobre este corpo firmavam quatro quartellas, que faziam sustentar uma pyramide, sobre a qual rematava a imagem de Nossa Senhora: no vasado das quartellas, sobre uma

(1) Reg 1.º cap. 10.

riquissima almofada, se patenteava uma corôa da qual sahia esta lettra: *Joseph vivit, et ipse dominabitur* (1).

E na parte posterior se divisava esta lettra: *In memoriam redzat iniquitas* (2).

A irmandade de S. Chrispim, a irmandade de S. Francisco, a confraria de S. João, com seus andores.

A irmandade de S. Thomaz, posto elle debaixo de um docel no throno: ia collocado o Santo com a Custodia, guarnecida de preciosas pedras e peças de diamantes, com esta lettra: *Sacramentum, quod dat vitam et salutem* (3).

No frontespicio do andor ia a seguinte lettra: *Sol justitix, et sanitas in pennis ejus* (4).

As irmandades de Santo Homem Bom com seu andor, a de Nossa Senhora dos Prazeres com seu andor, a dos Santos Passos sem andor, a irmandade de Nossa Senhora da Luz, do Collegio dos Jesuitas, com seu andor, posta em cima de uma nuvem, debaixo da qual se firmavam dois anjos, que levavam pendentes as armas reaes portuguezas: um dos anjos empunhava o Sceptro, o outro a Cruz Archiepiscopal; e logo se via a lettra seguinte: *Liberabit animam suam ne pergeret in interitum, sed vivens lucem videret* (5).

O andor de Santa Maria Magdalena do Monte: e aqui vinha a Cruz dos Religiosos do convento do Populo. Seguia-se o clero secular com sobrepelizes, das seis freguezias da cidade, e ministros da Relação. Rematava esta lusida, e bem ordenada procissão, a Cruz do reverendo Cabido, indo os conegos revestidos de preciosas capas, e o Augustissimo Sacramento debaixo de

(1) Genes., cap. 45.

(2) Psalm. 118.

(3) Silveir., tom. 5. liv. 7. cap. 7, n.º 217.

(4) Malach., cap. 4.

(5) Job, cap. 33.

um riquissimo pallio, em cujas varas pegavam as pessoas da principal nobreza. As ruas por onde fez giro a procissão, eram ricamente guarnecidas: e foi um acto dos mais magnificos, e devotos, que se tem feito em Braga, cujos moradores juntos com o immenso povo, que acudiu dos contornos, fez um lusido concurso. Nas egrejas da Misericordia, e Nossa Senhora-a-Branca se cantou Missa pela melhora de Sua Magestade; e na Egreja da Congregação fez um devoto uma sumptuosa festividade. O reverendo Cabido nomeou ao reverendo Deão, e a outro conego, para irem a Lisboa comprimentar a Sua Magestade Fidelissima, pela sua feliz e auspiciosa melhora.

Em Lisboa se fizeram as diligencias de devaça; e para se prenderem os delinquentes, entrou um grande numero de tropa de cavallaria e infantaria; e na manhã do dia 13 de Dezembro, se viram cercados de soldadesca armada muitos palacios dos principaes senhores do reino; e foram conduzidos publicamente presos ás novas prisões de Belem, José Mascarenhas, que era Duque de Aveiro, e seu filho Martinho, que era Marquez de Gouvea, Francisco de Assis, que era Marquez de Tavora, com seus filhos Luiz e José, João de Almeida, que era Marquez de Alorna, e Jeronymo de Athaide, Manuel de Tavora, que era conde de Atouguia, e com elles quatro criados seus, Braz José Romeiro, Antonio Alvares Ferreira, João Miguel, e Manuel Alvares Ferreira. As mulheres dos cinco principaes foram clausuradas em diversos Mosteiros da cidade; e no mesmo dia foram cercadas de soldadesca todas as casas dos Jesuitas de Lisboa: e d'ahi a poucos dias se prenderam em Lisboa varios fidalgos, e se expoz ao publico a carruagem, em que fôra tentado o assassinio do Rei.

Por Decreto de Sua Magestade Fidelissima se erigio um supremo e respeitavel tribunal, composto de magistrados de grande litteratura e probidade, escolhi-

dos de todos os maiores tribunaes da corte, estando á testa d'elle como presidentes tres secretarios de Estado.

Em 12 de Janeiro de 1759, se proferiu Sentença contra os detestaveis monstros, e execrandos reos do horroroso e sacrilego desacato, da tenebrosissima noite de 3 de Setembro de 1758. N'ella foram julgados reos da conjuração o Duque d'Aveiro, o Marquez de Tavora, e sua mulher D. Leonor, e os seus dois filhos; e o conde de Atouguia, com os quatro creados acima declarados. Foram publicados por socios, e fautores da conjuração, Gabriel de Malagrida, João Alexandre, João de Mattos, e outros da Companhia denominada de Jesus. Esta Sentença se estampou, e fez um grande ecco em todo o mundo; e se acha compilada debaixo do numero XII na Collecção dos Breves. Depois de julgados os titulares, reos de lesa magestade, em virtude de uma representação que fez o juiz do povo, foram por Accordam de 13 de Janeiro, d'este anno de 1759, desnaturalizados e declarados peregrinos vagabundos e alheios de toda a sociedade civil, cuja representação e sentença está compilada no numero 12 da mesma Collecção.

No mesmo dia 13 de manhã, se viu levantado na Praça de Belem um lugubre cadafalso da altura de 18 pés, e cercada toda a Praça de numerosa tropa de cavallaria e infantaria, armada. O povo era immenso, tanto por terra como pelo rio, em que se viam barcos carregados de espectadores. N'este cadafalso se collocaram os reos da Sentença, e n'elle foram estrangulados José Mascarenhas e Francisco de Assis, e os mais enforcados e depois estrangulados, e só D. Leonor decapitada, Antonio Alvares Ferreira foi queimado vivo, José Policarpo de Azevedo em estatua, que foi o unico, que escapou de ser preso. Todos os ditos corpos foram reduzidos a cinzas, e depois lançadas ao mar: e o povo observava um profundo silencio, pela admiração de verem n'aquella

durissima situação a fidalguia maior do reino por seus nascimentos; e este espectáculo tão triste, tragico e terrível, encheu de espavento e de horror a todo o povo, chorando intimamente a desgraça de tão illustres familias, dignas de melhor destino. Os palacios do Duque de Aveiro, e Marquez de Tavora, foram destruidos e salgados com sal. Prohibiu-se o uso do sobre nome de Tavora; e até ao pequeno rio, chamado Tavora, se ordenou que o denominassem rio morto.

Como na Sentença da inconfidencia fizeram tristes, e bem medonhas figuras, os Jesuitas Gabriel Malagrida, João Allexandre, João de Mattos, e outros socios no crime de attentado da noite de 3 de Setembro, attribuido a todo o corpo jesuitico; por este motivo já em Lisboa se haviam cercado as casas dos Jesuitas; e na noite de 11 de Janeiro de 1759 foram transferidos dos seus collegios. em que estavam prezos, para as prizoões de Belem os Jesuitas. Por estes motivos, mandou Sua Magestade ao chanceller-mór de Lisboa e do Porto, que sequestrasse todos os bens dos Jesuitas por ministros idoneos, por virtude de uma Carta Regia de 19 de Janeiro, que está compilada na Collecção dos Breves, numero 13.

No mesmo dia 19, dirigiu Sua Magestade Fidelissima uma Carta Regia a seu irmão o senhor D. Gaspar, Arcebispo de Braga, com um livro, que tem por titulo: Erros impios e sediciosos da Companhia, em que accusam aos Jesuitas de moral relaxada, de rebellião, e de commercios illicitos — e principalmente do crime de attentado na noite de Setembro, attribuido a todo o corpo. No mesmo sentido se mandou escrever aos outros Prelados do reino. Esta Carta, e Erros, se estamparam; e vem tudo compilado na Collecção dos Breves, numero 14. Os bispos sem demora publicaram Pastoraes, em que declaravam nefarias as suas doutrinas, e por ellas prohibidos de confessarem, e pregarem, nos seus

respectivos Bispados; e algumas d'estas se estamparam, como foi a do Ex.<sup>mo</sup> Bispo de Leiria D. João de Nossa Senhora da Porta. Por virtude da Carta Regia dirigida ao chanceller-mór, se viram todos os collegios dos Jesuitas d'este reino cercados de soldadesca armada até serem expulsos d'este reino, e prohibidos da communição com as gentes.

Em Braga, pelas duas horas da manhã do dia 16 de Fevereiro de 1759, chegou a esta cidade o regimento de infantaria de Vianna, commandado pelo coronel Sebastião Pinto Rubi; e bloquearam com um cordão de soldadesca armada, o collegio de S. Paulo, dos Jesuitas d'esta cidade, pondo-lhe guardas militares, e impedindo-lhe a communição com as gentes. No pateo das aulas se fez corpo de guarda: e os officiaes e soldados se aboletaram pelas casas da cidade. N'esta se achava Antonio Leite de Campos, Desembargador da Relação do Porto, occupado com a remessa do espolio do senhor D. José; e se lhe deu a incumbencia de inventariar os bens moveis dos Jesuitas, e vender os moveis, e de arrendar os de raiz. Com escolta militar foram conduzidos para este collegio de Braga alguns Jesuitas, moradores nas Residencias das casas de S. Fins, e S. João de Longos Valles, na comarca de Valença; e alguns d'estes eram allemães, que estiveram prezos em diferentes carceres das aulas do Pateo com sentinella á vista, e privados de toda a communição, não só dos seculares, mas ainda dos Jesuitas.

N'este critico estado em que se achava o reino, com o bloqueio de todos os collegios jesuiticos do reino, Sua Magestade Fidellissima, em 20 de Abril, expediu um correio extraordinario ao Papa Clemente XIII, que n'este tempo se achava collocado na Cadeira Pontificia, em que lhe fazia saber, que pretendia desterrar a religião da Companhia, na attenção de que era um corpo, que havia degenerado do seu instituto, sendo suas ma-

ximas de summo prejuizo á tranquillidade do reino; e que lhe rogava para expedir um Breve facultativo, de alguns ecclesiasticos cúmplices, e reos do attentado, e que o tribunal da Meza da consciencia, e ordens, podesse inquirir e castigar quaesquer homens religiosos, que fossem accusados e convencidos do crime de conjuração. Porém Sua Santidade lhe concedeu esta graça por esta vez somente, a qual foi regeitada por Sua Magestade Fidelissima; e o Pontifice lhe concede segundo e terceiro, mas se julgou no gabinete Regio que nenhum d'estes Breves fosse admittido.

Assim ficaram por castigar os Jesuitas cúmplices n'este attentado; mas já se sabia, que, se Sua Magestade os quizesse castigar, não necessitava de outra auctoridade e jurisdicção, do que aquella mesma, que Deus e Senhor dos Imperios lhe confiou, e fez inherente á sua soberania. N'estes figurados termos, não se ignorava nem a natureza da immuniidade pessoal em uma tão grande atrocidade, nem os exemplos dos outros ecclesiasticos do mesmo foro, que n'este reino, e em outros orthodoxos, teem sido castigados com a ultima pena em delictos muito menores. Mandou porém Sua Magestade suspender aquella execução, com o motivo de que, como Sua Magestade pretendia a abolição dos Jesuitas, pedia a prudencia a suspenção do castigo dos particulares individuos da sociedade jesuitica, por serem pouco significantes victimas da justiça a respeito do sobredito objecto: assim como o contemplou o Procurador da Coroa na 1.ª p. da Deducção Chronologica, divisão decima quinta, § 921.

N'este estado estiveram os collegios dos jesuitas bloqueados, até que pela lei de 3 de Setembro de 1759 declarou Sua Magestade, a todos os jesuitas, por inimigos; e houve por bem, que fossem desnaturalizados, e expulsos dos seus reinos e dominios de Portugal, para n'elles não mais podêrem entrar. Por virtude d'esta lei,

partiram os jesuitas do Collegio de Braga aos 31 de Outubro de 1759, cercados com guarda militar de cavallaria da praça de Chaves; e foram conduzidos para o castello de S. João da Foz do Porto, e remettidos com os mais jesuitas do reino, por mar, aos Estados do Papa. Comtudo, em Braga ainda ficou um pequeno resto de jesuitas, que pouco tempo depois foi mandado sair com tropa militar.

No dia 21 de Novembro de 1759, partiu a tropa do regimento dos soldados para a sua praça de Vianna. O aboletamento dos militares foi feito pelo Doutor juiz de Fora, depois pelos Vereadores, e ultimamente pelo Doutor Ouvidor.

A conspiração foi diversamente considerada; no que houve mui differentes opiniões de homens celebres sobre a realidade d'este attentado. Uns disseram, que os conjurados escolheram o momento favoravel á execução do seu designio; e dispostas as suas medidas intentaram contra a vida do Rei; que o golpe fôra descarregado, porem que os culpados não foram conhecidos. O *Dictionaire Portatif*, lit. A. verbo Aveiro, conta o caso como duvidoso; e espera que o tempo aclare mais este acontecimento. Algumas pessoas se avançaram a dizer, que os tiros foram falsos, e suppostos por Sebastião José. Muitos são de parecer, que estes tiros foram disparados pelo Duque de Aveiro contra Pedro Teixeira, criado da camara de El-Rei; pois que, havendo-lhe o Duque chamado Alcoviteiro, lhe respondera promptamente Teixeira: Estimo a minha honra em servir ao soberano em serviço da Duqueza e da filha de V. Exc.<sup>a</sup>; e que saíra El-Rei n'aquella famosa noite com o confidente Teixeira, e que iam para casa de D. Joanna, filha do conde de Albor, e Marqueza nova de Tavora. Outros diziam, que, querendo Sebastião José casar seu filho na casa de Tavora, fôra repudiada a sua pretensão, e que

d'aqui se originára um refinado odio contra os Tavoras, até dar cabo d'elles.

Outros se maravilharam das insufficientes provas, em que a Sentença se achava fundada; pois que toda a narrativa não consistia mais do que em uma declamação, que não fazia auctoridade, e que n'ella se haviam occultado os nomes das testemunhas. E finalmente se pensou, que o castigo fôra muito severo; porêm o regicidio foi sempre tido pelo maior de todos os crimes puniveis, e por consequencia devia ser castigado com a maior severidade; e por isso não tinha o povo direito para accusar de injustiça, ou crueldade, aos juizes que proferiram a Sentença segundo as leis. Emquanto aos jesuitas, se dizia que foram sentenciados só por via de facto, sem forma juridica; e que d'este modo ficara Portugal livre da corporação d'estes religiosos, delinquentes conforme ao parecer de uns, e uteis conforme a mente de outros: os quaes faziam ao Estado serviço dedicando-se ás funcções mais penosas e enfadonhas, abraçando todas as obras de zelo e de caridade, e consagrando os seus cuidados e talentos a formar bons cidadãos, e a instruir a mocidade na virtude.

Assim fallavam uns de um modo a favor da innocencia dos reos, e outros pensavam differentemente pela validade da Sentença: até que no dia 23 de Fevereiro de 1777, falleceu o Augusto Rei D. José I; e na sua morte se entregou á Serenissima Senhora Princeza do Brazil, herdeira do throno, um escripto do Rei defuncto, que continha algumas memorias dignas de um sabio progenitor. Entre os pontos memoraveis, era um de que perdoava a pena legal a todos os delinquentes de Estado. A Augusta Rainha, fazendo os officios de verdadeira mãe de piedade e da patria, fez logo cessar as oppressões de seus vassallos; e enternecida da miseria em que jaziam tantos infelizes, logo a sua clemencia a moveu a quebrar as portas de bronze, abrir os grossos ferrolhos

dos carcereos d'essas masmorras, e a pôr em liberdade a tantos prisioneiros de Estado; e ouviu os gemidos dos seus portuguezes, promettendo prosperal-os em todos os dias do seu feliz Reinado.

Valendo-se d'este benigno acolho a condessa de Atouguia, consorte de D. Jeronymo Athaide Atouguia um dos illustres justicados, e filha de D. Leonor de Tavora, dirigiu esta illustre senhora, (sentenciada na Sentença da inconfidencia de 12 de Janeiro), um requerimento á nossa soberana, para mostrar a todo o mundo a sua innocencia; e por despacho de 1 de Julho de 1780, se mostrou plena e absolutamente innocente, sem pura sombra de culpa, na Sentença da inconfidencia. Com este escudo, compareceu ella em publico na côrte com um filho, de que ficára pejada no tempo da sua prisão; e a soberana a recebeu com as maiores demonstrações, e signaes de amor, consolando-a dos trabalhos que havia soffrido, e ordenando, que se lhe desse uma consideravel somma de dinheiro do seu real Erario.

Esta regia clemencia e benigna piedade de nossa soberana, para com a condessa de Atouguia, acendeu o animo generoso de João de Almeida, Marquez de Alorna, para interessar-se com mais calor pela honra de seus illustres parentes justicados. Para este fim, pôz na real presença da Rainha uma supplica, para que se dignasse conceder revisão da causa. Ouvida uma junta de ministros, foi servida a mesma Senhora, por Alvará de 9 de Outubro de 1780, declarar que sendo-lhe representado, pelo Marquez de Alorna, como procurador da memoria e fama posthuma de seus sogros e cunhados, que na Sentença da junta da inconfidencia em 12 de Janeiro de 1759, sobre o horroroso crime de lesa magestade, committido na noite de 3 de Setembro de 1758, houvera nullidades e injustiça notoria, elle lhe supplicava a concessão de revista da dita Sentença. Sua Magestade, ouvindo o parecer de uma junta de ministros, foi ser-

vida, para que a verdade se fizesse patente, conceder a dita revista nomeando juizes.

Uma resolução tão justa como sábia, e tão conso-lante para tão illustres desgraçados, foi estimada com universal applauso, desejosos os politicos observadores de verem um juizo recto, proferido sobre tão tragico acontecimento. Porém um insolito acontecimento retardou o exito da revista: e nasceu isto de uma representa-ção em forma de Memorial, em que Martinho de Mascarenhas, filho do infeliz Duque de Aveiro, a quem El-Rei D. José havia conferido os titulos de Marquez de Gouvea e conde de Santa Cruz, supplicava á nossa Soberana lhe acordasse os indultos da graça, segundo as disposições da justiça, afim de poder tratar nos tri-bunaes o seu direito. Porém este Memorial foi lavrado com rasões inconcludentes, e offensivas á regia digni-dade.

Em Braga, e logares publicos do reino, se affixaram Editaes impressos do intendente geral da policia, em que declarava, que, havendo se disseminado varios papeis sa-tiricos, como tambem um extenso arrasado a favor de Martinho de Mascarenhas em forma de representação, em que se continham doutrinas erroneas, sediciosas, e tendentes a suggerir maximas repugnantes, e diametral-mente oppostas ao espirito, e sentido liberal das leis etc.; por este motivo fôra Sua Magestade servida occur-rer a este escandalo, determinando que todas as pes-soas, que tiverem o original, ou copia das ditas satiras, ou papeis, tudo mandassem entregar á Secretaria de Es-tado.

Attento este facto, algumas pessoas se persuadiram, que a revista jazeria sepultada em um perpetuo silen-cio, mas quanto se enganaram ! Sim, justificada a nossa Soberana, lque este memorial e papeis eram parto de uma inconsiderada phantasia do advogado, em que não houvera parte o Marquez de Alorna, nem Martinho

de Mascarenhas; e como a mesma Senhora não tinha outras vistas no seu governo, que a recta administração da justiça, além de conhecer que os passos precipitados, e imprudentes de uns, não deviam prejudicar a innocencia dos outros; não pôde soffrer que se demorassem os obstaculos, para o Ultimatum da presente revista,

Pelo que, na famosa assemblea da noite de 7 de Abril de 1781, se congregaram os juizes commissionedos; e depois de longos debates, se declarou a innocencia das pessoas assim mortas como vivas, que foram justicadas ou encarceradas em virtude da Sentença de 12 de Janeiro de 1759. Trez juizes, por excepção entre dezoito, foram de sentimento contrario.

Muitos se lisongeavam de metterem nas suas vistas a sua publicação. Mas esta noticia se não estampou neste reino, e só se espalhou pelas gazetas estrangeiras, mas logo se retractaram. O *Mercurio Hespanhol*, do mez de Agosto de 1781, fol. 322, no «artigo» de Florença, conclue dizendo:

... «siendo mui probable, que las resultas de ditas sesiones no se publiquem jamàs, y que es falso que todos los acusados hayan sido, y declarados inocentes».

Porêm eu não pretendo fundamentar a verdade de um facto succedido em Lisboa, com o dito de uma gazeta escripta nos reinos estrangeiros. O certo é, que, quando Portugal, e toda a Europa, se lisongeava de ver estampada esta Sentença revisoria, então é que ella foi mais embaraçada com os incontestaveis embargos do Doutor João Pereira Ramos, procurador da Corôa. Como os bens dos reos estavam encorporados na Corôa, era de necessidade que se lhe continuasse vista; e este pela officiosidade de seu ministerio deduziu taes artigos de embargos, que ainda até annos depois não resultou nada, nem pró, nem contra.

Todavia muitas pessoas, que viviam embriagadas pela innocencia dos fidalgos, com esta consideravel demora foram accordando pouco a pouco, do lethargo em que viviam adormecidas; e muito principalmente vendo que, com o andar do tempo, a sua reputação nunca fora restaurada. E tambem por verem, que se não deram as honras e titulos de Marquez de Gouvea, e conde de Santa Cruz, a Martinho de Mascarenhas, filho do infeliz Duque de Aveiro, e que certamente pela sua menor edade não foi cumplice no attentado, e parecia, que não devia ser espoliado d'estes titulos, que lhe haviam sido conferidos antes do mesmo attentado. E muito mais sabendo, que José Polycarpo de Azevedo, que foi o unico da conjuração, que escapou de ser prezo, morrendo no hospital geral de Lisboa em o mez de Janeiro de 1783, e declarado por Sentença culpado de haver disparado contra El-Rei D. José I; no tempo da sua morte confessou ao seu confessor, que elle havia realmente commettido o crime de que havia sido accusado: e pediu, que se lhe fizesse declaração publica. Veja-se este facto no Supplemento ás differentes edições do *Diccionario Historico*, ou Historia abreviada de todos os homens, que hão adquirido nome por seus talentos, virtudes, fortalezas, e erros, tom. 1.º, estampado na lingua franceza em o anno de 1784, verb. Aveiro, fol. 72.

Ninguem, lendo esta historia, se deve apaixonar, nem disputar com callar estes factos pró ou contra, como se tem feito por muitas vezes. Muitos politicos observadores, que se gloriam de comprehender os segredos do interior do santuario do gabinete, affirmam, que o motivo da suspensão de se fazer publica esta Sentença, eram os jesuitas; pois não convinha que sendo estes culpados na Sentença por serem os conselheiros, ficassem culpados, e comparecerem innocentes os outros reos. Porém isto serão somente motivos de congruencia. Eu sei que, *adhuc sub judice lis est*: quando a Sentença se fizer pu-

blica, então saberemos individualmente o que se passou, e se escrevêra; pois que por ora não temos luzes do Ministerio, com que possamos dizer nada com verdade.

RESUMO DA HISTORIA DA COMPANHIA DE JESUS

*Fragmento*

A sagrada religião dos Padres Jesuitas foi plantada na vinha de Jesus Christo, por obra do Espirito Santo, como arvore que devesse produzir o antidoto contra o veneno das Herezias, com que Santo Ignacio de Loyola, seu primeiro agricultor, procurara radicar esta planta. Ella foi instituida, e plantada em Religião, pelo Papa Paulo III. pela Bulla *Assumptus Domino*, no anno de 1540. N'este anno, governando este reino Lusitano o Serenissimo Rei D. João III, entraram os Jesuitas em Portugal, sendo seu fundador o Padre Simão Rodrigues da mesma Sociedade, natural da villa de Vouzella. Em Coimbra foi o primeiro convento ou collegio, que esta nova sociedade teve, não só n'este reino, mas em todo o Orbe Catholico.

Cresceu esta virtuosa planta da Companhia de Jesus em todos os quatro cantos do mundo. E na verdade, emquanto os primeiros do instituto de Santo Ignacio, seu primeiro fundador, lhe deram a vida, e regaram a religião com a agua da Caridade, lançou esta Arvore dois ramos, de amor para com Deus e de amor para com o Proximo. D'elles nasceram maravilhosos fructos, ou fosse na optima educação dos primeiros filhos, e lucro espirital das almas, ou no augmento da Fé Catholica.

Mas como o Diabo sempre se empenha em destruir as obras de Deus, tomou pé para que alguns dos seus filhos se pervertessem, ou se desviassem do Santo

Instituto do seu fundador; e em logar dos ramos da Caridade se plantaram duas plantas de pessima semente — uma do amor proprio, e outra da conveniencia. Assim, foi depois do seu berço taxada esta religião com o presagio, de que os Jesuitas durariam tres seculos:—o primeiro, Doutrina; o segundo, Rapina; e o terceiro, Ruina.

Esta religião trocou a denominação de companheiros do Mestre Ignacio, de que antigamente se intitulara, no de companheiros de Jesus, Jesuitas, e Apostolos: e muitas das nações illuminadas se escandalisaram, de que elles vaidosamente arrogassem uma nova e soberba autonomia: e d'isso se queixaram muitos escriptores, e ainda a Universidade de Paris, que no anno de 1554 ponderára, que não devia ser admittida, porque ella arrogava particularmente para si a extraordinaria nomenclatura do Nome de Jesus. Do mesmo sentimento foram os Bispos de França, dizendo que não devia ser admittida em Paris, sem que primeiro depozessem o nome de Jesuitas, e o da Companhia de Jesus; porque este titulo continha tal ou qual sabor de heresia.

Portugal, contra esta nova religião, logo no seu principio clamou; e levantou sua voz pela nobreza, e cidadãos de Lisboa, de Coimbra, e de Evora, e até do Tribunal do Santo Officio. E finalmente clamou Braga, pela bocca de seus Reverendos Capitulares, contra a fundação do collegio de S. Paulo, e contra a entrega dos estudos a estes religiosos.

Esta sagrada religião, depois de fundar os seus collegios em differentes paizes, fora d'elles expulsa e exterminada a saber: de França no anno de 1595, de Inglaterra, Escossia e Irlanda, em 1606, e no mesmo anno de Veneza, de Dantzik e da Prussia; e no anno de 1618, do reino de Bohemia e de Ungria; e finalmente no anno de 1622, dos Estados Geraes das Provincias Unidas. Em Portugal, no tempo do Augusto Rei

D. João V, esteve esta religião a pique de ser extermi-  
nada do reino, assim como das suas conquistas.

Com effeito, clamando contra esta religião tantos ho-  
mens Doutos, por tantas boccas quantas eram as folhas  
de muitos livros, que se haviam estampado antes da sua  
extinção; e sendo tantos os paizes, que a haviam suppri-  
mido de seus estados; não podia esta religião fazer longa  
duração.

### *Rito e Lenhas : refutações*

Ha em Braga liturgia propria d'esta Diocese; e n'el-  
la se resa, assim nos coros como privadamente, por par-  
ticular Breviario, o Officio Divino. A Liturgia Bracarense  
é na minha estimação um ponto dos mais difficultosos, que  
tem a Historia Bracarense, por faltarem os documentos,  
e por entenderem nossos maiores, que os Ritos Ecclesi-  
sticos não se perderiam da memoria, antes firmes n'ella  
durariam em toda a posteridade. Porém o tempo casti-  
gou o seu soberbo descuido, pois poucos passos pode dar  
o discurso para discernir a verdade. Ao Ex.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup>  
senhor D. Francisco, na Santa Basilica Patriarchal o  
Principal Mascarenhas, foi incumbido pela academia Real  
o escrever dos Ritos Ecclesiasticos de Portugal. Elle achou  
summamente difficultoso o tractar da liturgia Bracarense;  
e privou assim a este reino d'uma obra summamente ne-  
cessaria. Visto pois ser a materia tão escura, e por este  
motivo tão intractavel, que nem li nem ouvi, quem radi-  
calmente tracte esta materia; não posso eu nada dizer, que  
satisfaça a curiosidade dos leitores, e só darei uma bre-  
vissima noção d'este ponto escuro.

O Rito Bracarense é o Romano antigo, dimanado  
dos Apostolos aos Bispos de Braga. Com a invasão na  
Hespanha, dos Suevos, Alanos, Godos, e mais Barbaros,  
ficou a liturgia padecendo um mortal golpe nas Santas Ce-

remonias, até que Profuturo, Arcebispo de Braga, consultou a Santa Séde sobre a liturgia; e o Papa Vigilio lhe mandou um transumpto do Missal Romano, para se observar n'esta Diocese, e em toda a metropole Bracarense. D'esta liturgia Romana, mandada pelo Papa Vigilio a Profuturo, dá noticia o nosso Concilio Bracarense reputado por primeiro, sendo alli Metropolitano Lucrecio; e diz no Canon 4, 22: «Aprove, que as missas se celebrem pela mesma ordem, que Profuturo, Bispo antigamente d'esta Igreja Metropolitana, recebeu em escripto por auctoridade da mesma Sé Apostolica». Em dos motivos, de se juntar este Concilio, foi o repôr a Liturgia Bracarense limpa de todo o erro, para se pôr na integridade, com que o Arcebispo Primaz Profuturo a tinha recebido de Roma: e como era a Missa Romana, é certo, que com a liturgia de Roma continuára a provincia Bracarense a sua liturgia.

Não se passaram muitos annos, que S. Martinho, vulgarmente chamado de Dume, celebrou em Braga o terceiro Concilio em 15 de Dezembro de 572; e no n.º 1.º diz o primeiro Canon: «Aprove a todos os Bispos, e ainda releva, que discorrendo os Bispos por todas as Igrejas, e por seus Bispados, primeiro de tudo examinem os clérigos ácerca da ordem, que guardam de baptisar e celebrar Missas, e do modo que celebram na Igreja os Offícios». Achou o Santo Prelado, que era necessaria muita vigilancia na liturgia, para que o Sacrifício da Missa se celebrasse sem a immundicia dos erros de Arrio e Prisciliano: e por isso fez estabelecer no Concilio o 1.º Canon, impondo aos Bispos a obrigação de examinarem os clérigos, para que o sacrificio incruento se fizesse, como a Igreja Romana tinha ordenado ao Primaz Profuturo. A heresia, a expende o 10 Canon d'este Concilio, por estas palavras: «Aprove, que por quanto, pelo desatino de um erro introduzido ha pouco, ou por ventura pela corrupta podridão ainda da

antiga heresia de Prisciliano, soubemos, que alguns sacerdotes perseveram no atrevimento d'esta presumpção, ousando celebrar Missas pelos defunctos depois de terem bebido vinho e feita collação, etc». E por este motivo proveu o concilio, para que, não se celebrando a Missa dos hereges, estivesse pura a liturgia Bracarense Romana.

No reinado de Wamba, foi celebrado concilio em 675, e n'elle se trataram muitos pontos utilissimos; e um dos principaes foi a emenda da liturgia, por se terem introduzido muitos erros a respeito da materia do Sacramento, que, com o que usavam, se não faria, além d'outros erros detestaveis. Diz o 1.º Canon: «Fomos informados, que algumas pessoas, engolfadas em ambição scismatica, offerecem nos sacrificios divinos leite em lugar de vinho—outros, que dão ao povo a Eucharistia lançada em vinho—outros, que offerecem vinho espremido da uva no Sacramento do calix do Senhor». O 2.º Canon é contra os sacerdotes, que comiam e bebiam pelos vasos sagrados nos banquetes. O 3.º é contra os sacerdotes, que celebravam sem a estolla. Como Primaz, presidiu n'este Concilio Leodigio, que então era Arcebispo em Braga.

Conquistada toda a Hespanha pelos Africanos, ficaram muitas cidades arruinadas, e os Bispos sem Cathedral, fugindo para as Asturias e outras montanhas: e n'este tempo se introduziu a liturgia musarabe, que se praticava por aquellas Egrejas. Em Braga, era vulgar chamarem a esta liturgia a Missa de S. Geraldo, por ser trazida por elle da Sé de Tolêdo. Todavia, como o Papa Gregorio VII, no anno de 1073, mandou á Hespanha um legado a El-Rei D. Affonso VI, para que largassem a liturgia gothica, decretando que nos seus dominios se observasse a Romana; em Braga se introduziu a liturgia Romana, ou lei de Gregorio VII, só com alguns acrescimos de Orações, que alguns Prelados in-

troduziram : e assim, mandou o Papa Pio, no anno de 1570, que todo o mundo catholico se conformasse com elle, á excepção dos que tivessem 200 annos. Pelo que, a liturgia que hoje se pratica em Braga, na sua Cathedral, é a mesma, que antes da Bulla Piana se observava ; e como em Braga havia Missaes impressos em 1558, em letra gothica, se não aceitou a reforma, e se ficou conservando com os dictos Missaes de D. Balthazar Limpo, pelos quaes se dizem as Missas Bracarenses até este presente anno de 1789.

Para seu particular rito, tem esta Igreja Breviarios Bracarenses. Os primitivos eram escriptos de letra de mão ; e d'estes o mais antigo, que hoje existe, é um pequeno, que se guarda no tumulo onde se encerra o Senhor na sexta-feira da Paixão, e é de pergaminho ; e foi escripto ha mais de 450 annos. No Archivo da Relação se conservava um, escripto no tempo do Arcebispo D. Fernando da Guerra. O primeiro, que se imprimiu, foi no tempo de D. Jorge da Costa. D. Diogo os fez estampar por duas vezes. Em o anno de 1549, o imprimiu em Braga o Arcebispo D. Manuel de Sousa. D. Rodrigo da Cunha os estampou tambem em Braga, em 1534 ; e ultimamente, D. Rodrigo de Moura Telles os mandou imprimir em dois volumes, n'esta mesma cidade, em 1726 ; porém n'estes dois ultimos Breviarios estão introduzidas as fabulas dos falsos Chronicões. O serenissimo Arcebispo o senhor D. José, no seu Pontificado, pela falta que havia de Breviarios, os fez estampar nos reinos estrangeiros ; mas com tanta desgraça, que no incendio, que succedêra, e seguira immediatamente ao terremoto de Lisboa no dia 1 de Novembro de 1755, e que devorou toda a cidade baixa e parte da alta, n'este incendio se queimaram os Breviarios, que estavam e haviam aportado a Lisboa, sem d'elles ficar uma unica folha.

Reconhece todo o Orbe Catholico, que os livros sa-

grados são o instrumento indispensavel, e o meio unicamente conducente na Egreja, para a celebração dos divinos Officios. N'estes se contém a santa liturgia, dispondo-a bem ordenada, de forma a dar o devido culto a Deus, nos coros onde se entoam os seus louvores, e ainda na mesma recitação singular dos individuos ecclesiasticos, adscriptos a ella. Por tanto, ninguem ignora, que a resa do Officio Divino teve com os Apostolos seu principio, e sempre foi admittindo seus progressos de perfeição. E ainda hoje se repete a perfeição nos Decretos, que muitas vezes continuam emanados da sagrada congregação dos ritos, e nas respostas aos quesitos com que ella é consultada.

Com este preliminar, deve tambem reconhecer-se, que, havendo n'este Arcebispado Primaz Breviario antiquissimo, devia este na sua reimpressão, que se fez em 1724, ser expurgado de tudo em que se funda, e contém nas historias fabulosas, e que a credulidade adoptára, desherdando as legitimas proles; pois nos antigos Breviarios dos seculos preteritos se havia o clero sempre alimentado com o puro leite da verdade, tanto no verdadeiro catalogo dos seus santos, como na lenda de suas vidas, as quaes se acham nos antigos Breviarios d'esta Egreja, principalmente no de Sociro, que é o mais antigo d'esta Metropole Bracarense.

Assim, passo a mostrar em como nos Breviarios modernos, dos Ex.<sup>mos</sup> Snrs. D. Rodrigo da Cunha e D. Rodrigo de Moura Telles, estão as suas actas dos santos por ambos acrescentados e fundados nas fabulos e patranhas, que a ignorancia do seculo passado introduziu, com a descoberta dos Chronicões de Flavio Dextro e de Juliano Peres.

Estes Chronicões foram inventados no anno de 1594, e se imprimiram a primeira vez em Saragoça em 1619; e foram inventados pelo Padre Jeronymo Romão de la Higuera, religioso da denominada Sociedade de Jesus,

e que falleceu no anno de 1624. Na verdade, estes Chronicões são muito mentirosos, falsissimos, e por taes reputados por todos os escriptores (1).

A grande obra *Acta Sanctorum*, composta pelos Padres Jesuitas antuerpenses, com espirito de verdade, não perdoavam o ser elle irmão, e socio da mesma Companhia que professara: e em muitos logares da sua utilissima e admiravel obra o caracterizam, não só de espirito adulator e fervido, mas tambem de impostor, novellario, e claramente mentiroso. Entre outros logares, bastará ver a mesma *Acta Sanctorum*, sobre o dia 20 de Abril, com a fabula da Ressurreição para o nosso verdadeiro S. Pedro de Rates; e sobre o dia 26 de Fevereiro, de S. Fortunato Felix, que nos Chronicões se modou em *Trocatus Felix*, a cujo respeito se explicam assim os jesuitas antuerpenses:

*Hunc autem in remum natura fuisse etc. de sede in sedem commigrasse, non possumus credere solum Pseudò Juliani mendacissimo Chronico.*

Esta grande obra reconhece, que o sobredito Padre de la Higuera fôra o principal forjador dos falsos Chronicões. A Academia Real da Historia Portugueza declarou apocrifos os Chronicões de Dextro e companhia, prohibindo, que nunca fossem allegados, por serem indignos de credito (2).

Em uma palavra: o maior critico de toda a Hespanha — D. Nicolau Antonio — soube muito bem desentra-

(1) Moreri, *Diccionario*, verbo *Dextro*: Padre Frei Henrique Flores, hespanhol Augustiniano, na sua *Hespanha Sagrada*, tract. 55, cap. 8, n.º 114.

(2) Argote, nas suas *Memorias de Braga*, liv. 1, n.º 12: *Pereira*, no *Apparato ás Memorias do Bispo da Guarda*, n.º 12.

nhar, com a mais perfeita anatomia, todas as enfermidades viciosas dos impostores e falsos Chronicões, que fingiram santos, e os naturalisaram n'aquellas cidades que bem lhes pareceu, e fingiram cidades que nunca existiram no mundo, e crearam Bispos que nunca se conheceram, e fizeram Martyres sem numero; e até de homens viciosissimos disseram, que foram Martyres da Santa Igreja. Confundiram Santos e trocaram nomes, e de dois Santos fizeram um, juntando-lhe os dois nomes para um só sugeito.

Na verdade, que este escriptor, na sua Censura das historias fabulosas, foi o maior critico de toda a Hespanha; e é uma obra elaborada com mais de vinte annos de investigações da verdade, e convencimento das imposturas do referido jesuita Higuera, de cujas novellas e falsidades, em abreviada relação, deu o auctor supracitado, D. Nicolau, noticias ao Augusto Rei D. João V, de gloriosa memoria, a quem elle dedicára a sua obra.

Nem é preciso demorar-me, em fazer mais congerie de auctores contra 'os apocrifos Chronicões, porque é este ponto sem contravercia nos escriptores. Até na Sagrada Rota encontraram desprezo, como na pag. 657 do dito Nicolau se vê, na carta 21. O Santissimo Padre Benedicto XIV os refuta. Estes livros, não só nos annos posteriores como nos presentes, tem padecido tantas refutações, que logo no principio da sua divulgação foram impugnados pelo Arcebispo de Tarragona, e por outros mais escriptores ainda.

O certo é, que, com os respeitaveis nomes dos Chronicões, o referido impostor jesuita Higuera fez introduzir na Historia Ecclesiastica muitas patranhas, e quantos delirios podia inventar uma phantasia corrupta. Nem se diga, que um escriptor quizesse em nome de Flavio Dextro espalhar escriptos apocrifos, sem interesse algum, sugeitando se a ser por outros convencido da sua

falsidade. Ao que já respondo, que também não tinha outro interesse; e se sujeitava a ser convencido por outros da sua falsidade, (como foi aquelle Presbytero da Asia, que escreveu os Periodos de S. Paulo e Tecla, como fallando de S. Lucas, diz S. Jeronymo, no livro de *Scriptoribus Ecclesiasticis, ibi*:

*Igitur Periodos Pauli, et Teclae, et totam baptisati Leonis fabulam inter apocriphas scripturas computamus. Sed et Tertulianus, vicinus eorum temporum, refert, Praesbyterum quendam in Asia amatorem Apostoli Pauli, convictum a Joanne, quod auctor esset libri, et confessum se hoc Pauli amore feciss.*

E se com o pequeno interesse, de cuidar que agradava, se atreve um escriptor a dar á luz um livro, ainda nos mesmos annos dos Apostolos; que muito, que o jesuita Higuera quizesse resuscitar com obras posthumas a Flavio Dextro, ha mais de dez seculos fallecido; fiando-se que assim seria difficultoso desentranharem-se as patranhas, que escrevia com o interesse da sua adulação para com as cathedraes de Braga e Toledo, e ainda para com as familias, a quem elle formava as mais antiquadas origens como queria!

Como estas pestilentas Chronicas começassem a espalhar-se, escreveu o Ex<sup>mo</sup> senhor Arcebispo de Braga D. Rodrigo da Cunha, aliás doutissimo, a sua historia de Braga como ella corria no seu tempo, cheia de patranhas e fabulosas narrações: e assim, acceitando as canonisações do fabricante jesuita Higuera, se persuadiu fazer serviço á sua Igreja Bracarense, em dar-lhe novos Arcebispos Santos, que incluiu na nova impressão do seu Breviario, publicado em 1634, e foram S. Felix Trocato a 25 de Fevereiro, S. Julião a 8 de Março, a 18 do mesmo S. Narciso e S. Leoncio a 22, a 30 de Abril

S. Secundino, a 23 de Maio S. Bazileo, a 3 de Junho Santo Ovidio, a 23 de Agosto S. Flaviano, a 15 de Setembro S. Victor, e a 14 de Dezembro S. Auberto.

Inexcusavel porêm se faz D. Rodrigo de Moura, quando, depois de estarem já os Chronicões desprezados por toda a Egreja, ainda acrescentou a sua reimpressão, que fez no anno de 1724, do seu Breviario estampado em Braga; pois acrescentou mais 5 Santos Arcebispos, a saber: a 28 de Janeiro S. Benigno, a 9 de Fevereiro S. Felix, e a 28 de Setembro S. Salomam. Assim, 15 Arcebispos Santos appareceram em menos de um seculo na Egreja de Braga, sendo por ella até aquelle tempo totalmente ignorados, e desconhecidos!

Com egual facilidade, o mesmo Arcebispo, D. Rodrigo de Moura, assim como deu Santos á sua Sé, tambem deu muitos mais ao seu Arcebispado, donde os fazia naturaes; pois sem contarmos os outros muitos ingeridos no Breviario de 1634, até o de 1724, quem não admira—em noventa annos—tão excessiva canonisação?

A quem não causa um grande horror, essa facilidade praticada na admissão de tantas canonisações voluntarias? Quem não concebe os mais catholicos sentimentos, com um favoravel desprezo das sanções ecclesiasticas, e atropellada rotura das paginas canonicas? Quem não padece justamente o maior escandalo, em ver e saber que se inventaram, e fizeram innumeraveis canonisações contra o sagrado direito das Decretaes, onde está depositada toda a policia externa da nossa religião catholica?

Havendo pois os Bispos demittido as canonisações nas mãos do Supremo Pastor, conforme o capitulo *Auratinus* sub titulo *de reliquiis, et veneratione sanctorum*, como e de que que modo, e com que auctoridade, podia o Arcebispo Moura Telles impetuosamente ca-

nonisar tantos, e tão numerosos Santos, de que mandára rezar pelo Breviario, que com elles tanto encheu?

Forte irrisão, não só para os herejes, mas ainda mesmo para os catholicos de uma mediana instrução! Dar culto a Deus por meio de suppositicios Santos, que o não são, é misturar falsidades no mesmo culto. E' offerecer o incruento sacrificio da Missa com um genero de idolatria, por concurso de uns intercessores que não ha, nem devem ser louvados em si, nem Deus por meio d'elles; por que não são seus Santos, em que o Senhor seja glorificado.

Muitos Santos Bracarenses, que vem n'estes ultimos Breviarios, de Cunha e Moura Telles, não foram conhecidos nos Breviarios antigos; nem ha tradição n'esta Primaz Egreja, de que constasse terem elles sido seus pastores, antes da promulgação dos infames Chronicões. Pelo que, este ultimo Prelado teve um grande afferro a metter no seu Breviario Santos novos, e não em sepultal-os, como elle escrevera em uma carta para o Padre Jeronymo Contador de Argote (1).

Com esta sua cerebrina idea, tomou elle o fundamento, na Prefacção do seu Breviario, em dizer que os Santos novamente mettidos, eram Santos que por direito pertencem á Egreja Bracarense, e por isso deviam ser lá mettidos. E se alguns, que havia, não tinham nomes e clarezas, é que no tempo da edição antiga não tinham ainda aquella fé, que merecesse certeza; e depois — *vertentibus annis, scriptorum firmata calculis et sese, ut solet temporis cursu veritate pendente indubia, et Breviario digna comperta sunt.* Porém este fundamento serve para retorquir o argumento, de que se agora, com o curso do tempo, se patenteou a verdade contra

(1) Argote, tom. 5, liv. 1, cap. 2, n.º 8.

a falsidade dos taes Chronicões, a quem seguiu este bom Preiado—não se entende como seja seguida essa impostura e falsidade do Jesuita Padre Higuera, e d'outros seus socios mais.

Sim, eu sei, que nos Breviarios de D. Manuel de Sousa se resa de S. Pedro de Rates, S. Martinho de Dume, S. Fructuoso, S. Geraldo, e de S. Vitouro, Martyr, natural de Braga. A Constituição antiga do Cardeal Infante D. Henrique, no seu Prologo, tambem só faz menção dos mesmos quatro Santos Prelados d'esta Igreja. Eu tambem sei, que até o tempo do Arcebispo D. Frei Agostinho de Castro havia na sacristia da Sé uma Tabua, com os nomes e successão chronologica dos Arcebispos de Braga, e que hoje se conserva no Archivo d'esta Cathedral: a qual Tabua não tinha numerados tantos Prelados, como hoje se vêem pintados na sala Arcebispal, e inseridos na Historia Ecclesiastica de Braga e no Calendario Ecclesiastico Diario do anno de 1747.

E finalmente sei, que o mesmo Ex.<sup>mo</sup> D. Frei Agostinho fôra o primeiro, que pozera em ordem na mesma sala, pela sua serie, os quadros dos retratos dos Arcebispos Primazes; e sei que depois ainda D. Rodrigo da Cunha acrescentou outros, levando-se da auctoridade dos falsos Chronicões.

Assim, para melhor se descobrir a impostura de tantos Santos Prelados Bracarenses, se ha de fazer uma Descripção e Catalogo dos Arcebispos Primazes; e ainda agora acrescento, que depois de S. Pedro de Rates não apparece outro Bispo, e só pelos annos de 347 apparece o Bispo Domiciano. O citado Flores, no tom. 15, diz que o Concilio 1 de Toledo, no fim do 4.<sup>o</sup> seculo, faz menção d'existir em Braga o Bispo Paterno; e como ahi não faz menção de ser instituição nova de bispado, é bom discurso de que antes d'elle, e depois de S. Pedro de Rates, houvera mais Bispos, cuja noticia ao certo se não sabe.

Argote tem o mesmo, negando porêm que S. Bazileo, Santo Ovidio, S. Polycarpo e S. Fabião, fossem Bispos de Braga. Caldas Pereira, natural de Braga, affirma que depois de S. Pedro de Rates, desde o anno de 44 até o anno 347, não ha certeza dos Prelados seus successores. Argote, no tom. 3 pag. 275, leva isso mesmo até á restauração da Hespanha. Em uma palavra, desde a ruina de El-Rei D. Rodrigo e batalha de Guadalete, que succedeu no anno de Christo de 714, entrados os Arabes em toda a Hespanha, e aqui em Braga, que seria no anno de Christo de 716, acabou a Egreja bracarense, de modo que não sabemos persistissem Prelados, Cabidos ou Clero, que tivessem fórma de comunidade.

D'esta ruina e estrago, entrou a Egreja de Braga na anarchia, isto é, ficou sem diocese, nem suffraganeos, nem Prelados; e foi encomendada ao Bispo de Lugo, e depois á Egreja de Compostella. E n'este estado de carecer de Prelados esteve e permaneceu até o tempo de D. Garcia, e até o tempo do conde D. Henrique no anno de 1071. Foi D. Pedro o primeiro Arcebispo, o qual não possuiu pacificamente esta dignidade archiepiscopal, como depois d'elle o seu successor S. Geraldo, que fôra o segundo Arcebispo.

Eu, ainda que sou presbytero secular natural de Braga, e reso pelo Breviario Bracarense, não me levo do pomposo numero de Prelados, que á minha patria adaptam alguns escriptores; mas levo-me só da verdadeira existencia dos mesmos na Cadeira Primaz. E por isso n'esta Dissertação Critica me obrigo a ir contra o commum dos meus patricios, n'este ponto assás critico e perigoso, pelas densas trevas de que está tecida a historia, e pela falta de luz de monumentos que n'ella ha. Pois na verdade tem-se misturado na Historia Ecclesiastica de Braga muitas fabulas, que se acham inseridas nos modernos Breviarios; e é preciso separar a luz das trevas, e a mentira da verdade.

Como o assumpto da lenda dos Santos do Breviario é tão sagrada, carece de maior averiguação e exame, para que se não erre em ponto tão substancial e importante. Acresce mais, que o culto que tributamos a Deus em seus Santos, se não é fundado em verdade, degenera em superstição. Assim, sem fraudar a gloria dos Santos, de quem como Prelados d'esta diocese se resa n'estes Breviarios, é que eu escrevo esta Dissertação Critica, a fim de desterrar a ficção, o erro e a mentira, de que os Santos são inimigos; por isso que estão unidos com Deus, que é verdade pura sem mistura de falsidade.

Deviam pois os compositores do Breviario de Moura supprir as lendas, e as Actas apocriphas dos Breviarios antigos, substituindo-lhes outras mais authenticas; mas conservando ao mesmo tempo outras lendas, e Actas Originaes, que nos modernos se omittiram e alteraram; e estas se deverão substituir e restituir nas futuras edições do Breviario Bracarense, quando elle se reformar:

1.º: — é uso da Egreja primitiva, lêrem-se entre os Officios Divinos as Actas Originaes dos Santos Martyres, da mesma sorte que as tinham escripto os Officiaes do Imperador, ou os Notarios da Egreja.

2.º: — porque as Lendas Originaes sempre se devem reputar por mais authenticas.

3.º: — porque a antiguidade pede por si mesmo que a respeitemos, principalmente em materias religiosas e culto divino.

Pelo que, se a Historia Politica Bracarense deve ser expurgada de todas as ridiculas patranhas, que lhe idearam os charlatães mais atrevidos; e de todos quantos delirios inventaram as phantasias corruptas; muito mais deve ser purificada a historia ecclesiastica do Breviario d'esta Primaz cidade, para não inficcionar os livros do santuario, que são as lendas dos Santos. Isto supposto, eu vou fazer uma analyse ao Breviario Bracarense moderno, estampado n'esta augusta cidade Pri-

maz no anno de 1724, para se corrigirem todos os seus erros, na primeira reedição que d'elle se fizer. Para este fim, o melhor meio que me occorre, é escrever uma Tabua dos Mezes, e notar em cada dia, o que me parecer que é mais digno de correcção: e é ella a seguinte:

17.—*Antonii Abbatis*.—Não consta, de quem sejam as lições; e as do Romano são mais expressivas.

18.—*Cathedra S. Petri Romæ*.—A primeira lição acaba em sentido suspenso, que continuava na seguinte; e pode-se emendar este defeito, continuando a primeira lição até a palavra—*effundere*.

19.—*Germanæ virg. martyr. Bracar.*—Veja-se o dia 24 de Maio.

21.—*Agnæ virg. et martyr.*—Como no Romano, temos escriptor do martyrio d'esta santa virgem, e é não menos, que Santo Ambrosio: é muito melhor usar das suas lições, do que das do Bracarense; pois que não consta de quem se tiraram, e nem são, nem podem ser tão boas, como as do eloquentissimo Doutor Santo Ambrosio.

24.—*SS. martyr. Juliani et Basilissæ. . . Cum Com. Elevat. corpor. S. Authebert. Arc. Brach.*—N'este dia, não deve haver nona Lect. de S. Autheberto na Elevação de seu Corpo; porque na dita lição se ingere a fabula de ser este Santo em Braga Arcebispo, o que é falso.

25.—*Policarpi Episcopi et Martyris*.—As lições d'este Officio, no Bracarense, vão emquanto ás primeiras duas formalmente como no Romano, conforme S. Jeronymo; porêm depois entram a estofar, contendo suas puerilidades, e frioleiras de comparações, que apenas teriam logar em descripções poeticas; dizendo-se ahi, que as chamas faziam camara em cerco, ou estavam como as vellas do navio cheias de vento, etc. Por esta razão é muito melhor ir somente, com o que escreve S. Jeronymo.

28.—*Benigni Arc. Bracar.*—Este santo não se acha nos Martyrologios, nem Breviarios antigos e seus Mis-saes, nem no catalogo antigo dos Bispos de Braga, que estava na sacristia da Sé, e agora existe no Archivo: e assim, é supposto, e introduzido pelos Chronicões; e por isso se faz exclusão d'este Prelado, havido por santo, pois nem ha memoria que elle fosse seu Prelado.

29.—*Hilarii Episcopi.*—O Officio do Breviario Bracarense contém lições muito pequeninas; e em nenhuma d'ellas se diz, que o santo estatuirá, que os Pontifices não podessem eleger successores, etc. Estas cousas, ainda que se possam entender por outro sentido, contudo as do Romano são muito boas e sem duvidas.

31.—*Felícis I, Exem. Hispan.*—Este é santo supposto, mas entra na classe d'outros quaesquer santos; e se acha imputado a Braga, não constando que seja d'ella.

1.—*Ignatii Episcop. et martyris.*—O Officio do Bracarense contém nas lições a noticia da carta de N. S., etc.; e por isso o verdadeiro é tiral-as d'onde não haja duvida alguma, como de S. Jeronymo Presbytero por exemplo, *ex libro de Scriptoribus Ecclesiasticis.*

3.—*Blasii Episcopi et Martyris.*—As lições do Bracarense são em muita parte conformes com as Actas, que d'este santo vem no *Acta Sanctorum.* Assim, no Bracarense se lhe deve reformar a palavra—*ipso tangent*—que é um ablativo absoluto, tendo o regente na mesma Oração. Também no Bracarense se diz—*illarum mulierum*—e nas Actas é uma só. No Bracarense diz-se o anno de 283; e no *Acta Sanctorum* o de 278.

6.—*Theophili, et Sociorum mart.*—Examinando o Breviario Bracarense de 1511, impresso em Salamanca, e o de D. Manuel de Sousa, estampado em Braga em 1549; se resava de Santa Dorothea, n'este dia, e não de Theophilo, Saturnino, etc., que D. Rodrigo de Moura Telles introduzira como viannezes d'este Arcebisnado; sendo que duzentos e tantos annos os não reconhecia a

Egreja Bracarense, nem os mettêra no seu Breviario. Foi injustiça tirar a Santa Dorothea, da sua posse e direito certo; e assim, deve ser restituída na nova reforma.

8.—*Pigmenii Dumiens. Episcopi.*—Este não é o que alguns intitulam Santo, pois não é o de que faz memoria o Martyrologio Romano a 24 de Março; porque foi elle Presbytero e Martyr, que padeceu em Roma, e não o Bispo, que morrêra em Dume; e não consta, que esteja declarado por Santo (1).

9.—*Felicis Arch. Bracar.*—Cumpre vêr-se 26.

10.—*Apoloniae virgo, et Martyr.*—A sua Oração não está concebida com a gravidade e prudencia, que pede a materia. Bem se vê, que se funda unicamente na persuasão vulgar, em que estão os homens, de que, uma vez que Santa Apolonia padeceu no seu martyrio a dôr de dentes, Deus a constituiu especial intercessora dos homens, para o mesmo Senhor os livrar d'este tormento.

13.—*Stiephani Abbatis.*—N'este Breviario apparece n'este dia Santo Estevão, Abbade do Mosteiro junto a Rates d'este Arcebispado, varão louvado por S. Gregorio em lugar de Santo Estevão de Reate, cidade dos Sabinos, não muito longe de Roma: de quem n'este mesmo dia faz menção o Martyrologio, e de quem escreveu duas vezes elogios o mesmo S. Gregorio (2).

26.—*Felicis Torcati martyr. et Arch. Bracharens.*—Foi embuste dos Chronicões este Santo; pois não vem nos Breviarios antigos, nem nos Martyrologios: e vistos estes, e o *Acta Sanctorum*, é um Fortunato Felix, de cujo nome, por consonancia de palavras, for-

(1) Veja-se Flores, tom. 18, pag. 40 e 41; e tom. 15, pag. 264.

(2) Homilia 25 aos Evangelhos, e no livro 4 dos Dialogos.

jára o autor dos Chronicões o novo Santo com o nome —Torcato Felix (1).

Eis as palavras dos illustrados criticos antuerpenses :

*Hunc autem in rerum natura fuisse, neám prater a tatis istius morem, et secundum hujus temporis corruptelam de Sede in Sedem commigrasse, non possumus credere solius Pseudo-Juliani Mendacissimo Chronico. Si il quod Guimarix repertum est corpus aliunde constiterit, nobis re vera esse alicujus Sancti Torquati, de eo quis fuerit, et quando nixerit potius factibimur nos ignorare, quam suppositio ejusmodi scriptori fidere quápiam.*

Portanto, o Douto Caldas nos affirma, que S. Torcato fôra discipulo do Apostolo S. Thiago, e sacerdote e socio de S. Pedro de Rates, e que seu corpo fôra sepultado no logar de Guimarães. Porém outros dizem, que este S. Torcato, discipulo de S. Thiago, Bispo Accitano, se venera no Mosteiro de Cella-Nova em Galisa: nem este S. Torcato, de que falla Caldas, é S. Torcato Felix ou Felix Torcato, que nunca houve no mundo, nem foi martyrisado por Musa, capitão mouro, junto a Guimarães, com 27 companheiros no VIII seculo, nem ainda Bispo em Braga, como fingiram os reprovados Chronicões (2).

De S. Torcato, Bispo Accitano, trata o Martyrologio de Baronio e de Benedicto XIV, a 15 de Maio, com os mais sete Bispos Apostolicos, que ali se podem vêr. E se este discipulo de S. Thiago é o que se venera

(1) *Acta Sanctorum*: e Padre Flores, tom. 15, tract. 55, cap. 8.º, desde numero 113 até 120.

(2) Flores supra, pag. 152; e *Acta Sanctorum* de Bolando, no tom. 3, Fevereiro 24, pag. 429.

no territorio de Guimarães, ou outro Santo do mesmo nome, é de duvida entre os escriptores. O mais certo é ser este differente do 1.º (1).

Antonio de Sousa de Macedo, nas *Flores de Hespanha*, cap. 9, Excel. 2, n.º 4.º e 5.º, pag. 83, afirma e defende, que este S. Torcato, discipulo de S. Thiago, cujo sagrado corpo se venera no territorio de Guimarães, fôra Bispo da antiga cidade de Citania, situada junto ao rio Ave em Briteiros, sendo posto ali pelo mesmo Apostolo S. Thiago; e diz que, por Bispo Accitano, se enganaram com elle os escriptores, fazendo-o Bispo de Guadix em Hespanha.

Pelo que o glorioso S. Torcato ou Torcade, sito no corporal do seu mosteiro no termo da villa de Guimarães, e que existe em um moimento de pedra marmore, não foi Arcebispo de Braga. Gaspar Estação, nas *Antiguidades de Portugal*, cap. 37, n.º 6, faz menção de uma aperição do tumulo d'este Santo, e afirma ter-se achado inteiro.

Aos 14 dias do mez de Julho de 1537, fez-se outra abertura do moimento pelos Revd.ºs Rui Gomes Golias, mestre eschola na Insigne e Real Collegiada de Guimarães, Balthazar de Meira, Arcipreste, Miguel da Silva e Mello, Christovam Ferrás dos Guimarães, e Miguel d'Affonseca Arrochela, todos Dignidades e Conegos Prebendados; e viram o corpo inteiro, organizado, e encorporado em carne: do que se fez Auto pelo Notario Diogo de Barros.

8.—Foi Arcebispo este Santo em outra Cathedral, mas não em Braga. Cumpre vêr-se 28 de Janeiro.

11.—*Perpetua, et Felicitatis martyr.*—Nos antigos

(1) Flores supra, pag. 165; *Acta Sanctorum* de Bolando, no mesmo dia 15 de Maio; e Baronio, Martyrologio, no mesmo dia ainda.

Breviarios, não tiveram lenda propria, e nos modernos a tem formada de Actas apocriphas; e se deviam formar de Actas authenticas do seu martyrio, que publicou em Roma Lucas Holstenso, e depois d'elle em Paris Henrique de Valões, e que foram escriptas na maior parte da mesma Santa Perpetua; e em logar da Homilia, se lhe devia applicar no 3.º Noturno o sermão 280 de Santo Agostinho, que é um dos tres, que este grande Doutor prégára no dia da sua festa.

13.—*Ruderici Presbyteri, et martyr. . . . Cum Com. Invent. Corpor. S. Engrat. virgin. et martyr.*—A respeito de Santa Engracia, virgem e martyr, que alguns fazem bracarense, e cuja santa cabeça illustra a cidade de Badajós, não é esta Santa a martyrisada em Saragoça, como diz a lenda de Braga; nem d'ella existe Officio proprio nos seus antigos Breviarios, como affirma Flores (1).

Tambem n'este dia se devia resar da nossa Infanta de Portugal a Beata Sancha. Cumpre vêr-se 17 de Junho.

16.—*S. Longini martyr.*—A este soldado, que ferira o lado de Christo, dá-se commummente o nome de Longinhos; e o Martyrologio Romano faz d'elle memoria, como martyr em Cezarea de Capadocia a 13 de Março. O seu corpo se venera em Roma na igreja de Santo Agostinho; e o seu nome não é da pessoa, mas sim da lança, que em grego se diz *Lonche*. E os que não entenderam bem o texto grego, fizeram de uma lança um soldado.

Com effeito, assentam os modernos criticos, que tudo que se tem escripto de Longinhos é incerto: —

(1) Tom. 15, pag. 304; e tom. 14, pag. 249 a 259.

incerto o nome, incerta a pessoa e incerto o martyrio (1).

18.—*Narcisi Martyris, Arch. Bracar.*—Cumpre vêr o dia 28 de Janeiro, assim como Contador d'Argote (2).

23.—*Leontii Arch. Bracar.*—Cumpre vêr-se o dia 28 de Janeiro, assim como Contador d'Argote (3).

24.—*Festum Sanctissimi Corporis Christi.*—A augusta Rainha, D. Maria I, impetrou um Breve do Santissimo Papa Pio VI, para que nos seus reinos e domínios se resasse, no dia 24 de Março; e como n'este dia succede muitas vezes cair na Semana Santa e da Paschua, cumpre advertir-se n'este caso, que esta festividade se deve transferir para o dia desempedido, depois da *Dominica in Albis*; e não mandar, que se rese d'esta festividade na semana de Paschua, como erradamente se ordenára no anno de 1785, em que pela *folha* se ordenou, que se resasse na primeira quinta feira de Paschua, que se contaram 31 do mez de Março. Porém como esta semana é fechada para festividades, por isso se affixou Edital.

## FUNDAÇÕES DE CONVENTOS

### *Therzinhos*

Em o bairro do Reducto, em umas casas terreas, existiam umas beatas, que vestiam de pardo, e saiam

(1) Padre Frei Francisco de Jesus Maria Sarmiento, tom. 4, cap. 19, fol. 221; e Padre João Baptista de Castro, *Vida de Christo*, liv. 5, cap. 5, n.º 14, fol. 563, nota 33.

(2) Tom. 5, liv. 1, cap. VII, fol. 111, n.º 114 e 115.

(3) Fol. 111, n.º 114 e 115.

fóra de mantilha, e que viviam debaixo da direcção dos religiosos Marianos.

Em o tempo que o Padre Mestre Frei Bernardo era confessor, e adjunto ao Despacho do Serenissimo Senhor D. Gaspar, vendo que o sitio d'aquella rua não era competente, para ali se erigir um novo convento, mudou de sitio; e principiou a fundar um mosteiro novo, para n'elle podérem viver religiosas. N'esta fundação houve estorvos da parte do Cabido, com o motivo de ficar amortisada aquella terra, sem esperança de laudemios, de que o Cabido é senhor directo. Não obstante estas contradições, continuou-se na obra, até que se acabou com um pequeno oratorio para as recolhidas ouvirem Missa, e se passaram ellas então para o novo sitio: e depois se continuou a egreja, que ellas hoje têm. No anno de 1763, no mez de Maio, se principiou a nova egreja.

Em o anno de 1766, acabou-se de fazer a egreja; e no dia 24 do mez de Maio d'este anno, benzeu a egreja o conego Francisco de Mendonça; e no dia seguinte, 25 do dito mez e anno, em um domingo da festividade da Santissima Trindade, cantou-se a primeira Missa, e se expoz o Sacramento, com assistencia do senhor D. Gaspar, Arcebispo e Senhor de Braga.

Aos 8 de Junho de 1778, lançaram-se os veos pretos ás freiras, com assistencia do mesmo senhor D. Gaspar.

#### *Recolhimento de S. Domingos da Tamanca*

Para Braga vieram duas devotas mulheres, calçadas de tamancas, que por suas devoções eram confessadas dos Padres Congregados; e na cangosta da Palha, defronte da Congregação, fizeram uma casa de recolhi-

mento : e tendo já oratorio, capaz de se dizer n'elle Missa, os Congregados lh'o impediram, e por justiça as expul-saram da dita casa.

As mulheres ausentaram-se para a parte de S. Vitouro, e compraram um campo; e em menos de seis mezes fizeram uma casa para recolhimento, com cellas, portaria, e o mais necessario. Mas o Arcebispo D. Rodrigo as mandou notificar, para que sem sua ordem não continuassem mais na obra.

Fallecendo o Arcebispo D. Rodrigo no anno de 1728, ellas com licença do Reverendo Cabido fizeram a egreja, em que pozeram as armas de S. Domingos, intitulado-se Dominicás. Depois de concluida a nova egreja, pediram licença ao Cabido para a benção; e indo dois conegos, e vendo as armas, as mandaram tirar; e as recolhidas fizeram termo de sugeição.

No anno de 1755, se fez de novo o mirante das recolhidas de S. Domingos.

Governando este Arcebispado o Ex.<sup>mo</sup> D. Frei Aleixo de Miranda Henriques, vigario capitular d'esta cidade, religioso de S. Domingos, mandou fazer uma egreja nova ás recolhidas, e alargar-lhe um grande ter-reiro de fóra da egreja, comprando-o a Lopo Antonio de Vasconcellos Abreu e Lima, senhor da quinta do Tanque.

#### *Fundação do convento e egreja da Penha*

O convento da Penha de França, no campo de Sanct'Anna, primeiro foi um recolhimento de beatas, instituido por Pedro de Aguiar.

#### *Prisão á algumas beatas, e suas causas*

No anno de 1698, aos 23 de Novembro, mandou o Ex.<sup>mo</sup> D. João de Sousa, Arcebispo de Braga, pelo seu

Ouvidor João Esteves de Carvalho, prender as cinco beatas do recolhimento do campo de Sanct'Anna; e metteram duas d'ellas na cadeia do Castello, e tres no Aljube, por ellas não quererem acceitar uma mulher, em que o Arcebispo as mandara depositar.

*Lança o Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles  
a pedra inicial na igreja da Penha*

Em o anno de 1720, foi o Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles lançar a primeira pedra, na igreja nova das beatas de Nossa Senhora da Penha de França.

*Continuam as noticias acerca da Penha*

E no dia 18 de Dezembro de 1721, disse o Arcebispo D. Rodrigo a primeira Missa na nova igreja das beatas da Penha de França.

Este Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles mandou fazer o convento da Penha á sua custa, mudando-o de beatas recolhidas para novo convento professo: e aos 4 de Junho de 1727, foram para este novo convento as instituidoras d'elle, que foram duas freiras do Salvador e uma da Conceição.

A Madre Soror D. Maria Josepha de Jesus, por outro nome Madre Soror Maria da Trindade Peccadora, religiosa do mosteiro da Conceição dos Pellames, presidiu no convento da Penha dois annos e meio; e por causa das muitas penitencias e mortificações, se lhe originaram taes enfermidades, de modo que os medicos a mandaram recolher para o seu convento, onde brevemente fallecêra.

*Recolhimento da Caridade, no Campo da Vinha*

Antonio Pinto, imaginario de santos e estatuas, morador nos Chãos de Baixo, comprou algumas moradas de casas na rua do Carvalho; e ahi fundou um recolhimento com sua egreja, entrando n'elle recolhidas, que ensinam a mocidade feminina.

A egreja concluiu-se no anno de 1768; e aos 21 do mez de Janeiro de 1769, o Reverendo José de Araujo Costa, Prior Reservatorio da Apulia, benzeu a capella d'este recolhimento; e no dia 23 se disse n'elle a primeira Missa.

Passados alguns annos, compraram algumas casas para a parte do Campo da Vinha, que haviam sido do Doutor Manuel da Silveira, cavalleiro fidalgo da Casa de Sua Magestade Fidelissima; e no anno de 1785, no mez de Outubro, principiaram-se a servir d'ellas, e na loja collocaram a sua Portaria.

SUMMA

*Do que contém a «Dissertação Critica» sobre o antigo e moderno Calendario Bracarense, para servir de plano á emenda e reformação, que no Breviario e Missal da mesma Santa Egreja medita fazer o Serenissimo Senhor D. Gaspar, Arcebispo Primaz.*

SEU AUTOR

*Antonio Pereira de Figueiredo, deputado ordinario da Real Mesa Censoria.*

O Serenissimo Senhor D. Gaspar, Arcebispo Primaz, attendendo á necessidade extrema de reforma, em que se acham os fastos da Santa Egreja Primacial de

Braga, que actualmente governa ; depois que n'elles se introduziram os Santos extraidos de falsos Chronicões attribuidos a Flavio Dextro, Maximo de Saragoça, Luitprando, Julião Perez, etc., encommendou esta empreza ao Reverendo Antonio Pereira de Figueiredo, deputado ordinario da Real Meza Censoria, muito conhecido por sua grande erudição, sagrada e profana. Depois de uma incansavel applicação, saiu este sabio escriptor com um livro *in-folio*, ainda manuscripto, com que provára o acerto da eleição, que n'elle fizera o mesmo senhor D. Gaspar, para a execução d'uma obra tão importante.

A substancia d'esse livro, é o que se escreve aqui em summa, e pelas mesmas palavras dos titulos dos capitulos, de que elle se compõe :

#### CAPITULO I

Quam antigo seja na Egreja o uso dos Calendarios, e da auctoridade que nas suas Dioceses têm os Bispos, para os formarem ou reformarem.

#### CAPITULO II

Do grande cuidado, que antigamente punham os Bispos, em que no culto dos Santos não houvesse abusos, nem se introduzissem superstições nos povos.

#### CAPITULO III

Do Calendario, de que usa a Santa Egreja Primacial de Braga, desde o principio do seculo XII até o

fim do seculo XV, com a noticia dos manuscriptos e primeiras impressões.

#### CAPITULO IV

Das addições, que no antigo Calendario se fizeram desde o principio até o meio do seculo XVI, com a noticia dos Breviarios e Missaes, que n'este meio tempo se imprimiram.

#### CAPITULO V

Observações sobre os referidos Calendarios da Santa Egreja Primaz de Braga.

#### CAPITULO VI

Resultas da combinação proposta no capitulo antecedente, em que se conferiu o Calendario impresso com o manuscripto :

*Primeira* : saber-se quantos Arcebispos, Santos seus, celebrava a Egreja de Braga, desde o meio do seculo XIV, em que fôra escripto o Breviario de Soeiro, até o fim do XV, em que foram impressos a primeira vez o Manual e Missal do senhor D. Jorge da Costa.

*Segunda* : que festas se acrescentaram de novo no Calendario de Braga, entre o meio e o fim do seculo XV, com os seus fundamentos.

*Terceira* : que festas se acrescentaram entre o fim do seculo XV e o meio do XVI.

*Quarta* : ficar summamente duvidosa, nos principios

de toda a boa critica, a existencia e santidade de *S. Pedro de Rates*, pretendo 1.º Arcebispo de Braga no 1.º seculo.

*Quinta*: que na presente questão nenhum caso se deve fazer do voto de dois modernos antiquarios, Argote e Flores, por isso que não examinaram, nem viram os antigos Fastos da Igreja de Braga.

#### CAPITULO VII

Reforça-se a incredibilidade da existencia, e da antiguidade de *S. Pedro de Rates*; mostrando-se em primeiro lugar, que até o tempo da perda da Hespanha, isto é, por todos os seis primeiros seculos do Christianismo, não conheceram as Igrejas da Hespanha outros Bispos fundadores, depois de *S. Thiago*, que os sete Santos Bispos *Torcato*, *Cucufato*, *Indalecio*, *Secundo*, *Eufrazio*, *Cicilio*, *Izicio*.

Produzem-se a este proposito: o celebre testemunho de *S. Julião*, Arcebispo de Toledo, por meio de *Sandoval*; as cartas de Santo *Innocencio I* a *Decencio de Gubio*, e de *S. Gregorio VII* aos Reis da Hespanha; as Actas de Santa *Leocadia*; e a Lenda de *S. Thiago*.

#### CAPITULO VIII

Confirma-se mais a incredibilidade da existencia, e antiguidade de *S. Pedro de Rates*, mostrando-se em segundo lugar, que entre os discipulos de *S. Thiago*, de que se acha memoria nos escriptores antigos, principalmente em *Calixto II*, que foi o que contara e nomeara maior numero, não apparece nenhum *Pedro*, Arcebispo de Braga. Examina-se um testemunho de *Sampiro*, e faz-se reflexão em outro de *Mariana*.

## CAPITULO IX

Confirma-se mais a incredibilidade da existencia, e antiguidade de *S. Peãro de Rates*, mostrando-se em terceiro lugar, que em tempo de *S. Geraldo*, e por todo o seculo XII, não se sabia em Braga, que o tal Santo fosse o primeiro Bispo e discipulo de *S. Thiago*. Trata-se da reedificação da Igreja de *Rates*, em tempo do conde *D. Henrique*: e pondera-se um capitulo da visita do anno de 1151. De tudo se conhece, que, debaixo da invocação de *S. Pedro de Rates*, não entenderam os antigos *S. Peãro*, primeiro Bispo de Braga, mas sim outro do mesmo nome, sendo provavelmente *S. Pedro Apostolo*.

## CAPITULO X

Occorre-se ao primeiro argumento, tirado das Actas do chamado primeiro Concilio Bracarense, publicado por *Frei Bernardo de Brito*, e extraido de dois codices de *Alcobaça*. Mostra-se invencivelmente, pelos documentos mais antigos, e mais authenticos da mesma Igreja de Braga, que o tal Concilio é suppositicio, e que nunca tal houve.

## CAPITULO XI

Occorre-se ao segundo argumento, tirado das Lendas de *S. Pedro de Rates*, que vem no Breviario do senhor *D. Diogo de Sousa*, do anno de 1511; e no Breviario do senhor *D. Manuel de Sousa*, do anno de

1549; e no Breviario do senhor D. Rodrigo de Moura Telles, do anno de 1724. Mostra-se, que estas Lendas não podem contrapezar, e muito menos prevalecer, ao silencio dos Breviarios manuscriptos, e dos Missaes do senhor D. Jorge da Costa, principalmente quando as mesmas Lendas por si mesmas se convencem de ficção e de impostura.

#### CAPITULO XII

Responde-se ao terceiro argumento, que se pôde fazer, tirado do testemunho do Martyrologio Romano, que a 25 de Abril reconhece e celebra a *S. Peãro de Rates, primeiro Arcebispo de Braga*. Mostra-se, que no presente caso nada vale o testemunho do Martyrologio Romano: e a quanto se deve, ou não deve estender a auctoridade, tanto do Martyrologio como do Breviario.

#### CAPITULO XIII

Responde-se ao quarto argumento, que se pôde fazer, tirado de que os Calendarios antigos de Braga estão diminutos, e faltos de muitos Santos, de que certamente se resou em tempos antigos na mesma Braga. Mostra-se, que a respeito de *S. Peãro de Rates* não podia haver omissão, nem esquecimento.

#### CAPITULO XIV

Responde-se ao quinto argumento, que se pôde formar por paridade, comparando *S. Peãro de Rates*, ignorado 14 seculos em Braga, com Santo Eugenio de

Toledo, ignorado por espaço de mil annos em Hespanha ; onde hoje todavia está em pacifica posse de primeiro Bispo de Toledo, e do primeiro seculo. Apon-tam-se muitas rasões de disparidade ; e mostra-se, que a existencia de Santo Eugenio não é indubitavel entre os eruditos, ainda hespanhocs e portuguezes.

## CAPITULO XV

Occorre-se ao sexto argumento, que se pôde formar do culto, trasladação, e milagres de *S. Pedro de Rates*. Mostra-se, que tudo pôde estar com elle, e ser suppositicio e fabuloso ; pois não só uma Igreja particular, mas ainda a Igreja universal, pôde padecer engano n'este genero de factos não revelados. Produzem-se a este proposito outros exemplos de Santos falsos, que, depois de andarem muitos seculos escriptos nos Fastos Ecclesiasticos, foram depois riscados d'elles, por se descobrir a verdade ; e os de outros, que, conservando-se ainda hoje n'elles, desejam todavia os bons criticos, que d'elles sejam riscados. Por confissão dos mesmos escriptores nacionaes, estão muitas Igrejas da Hespanha resando de Santos apocryphos. Mostra-se ser fabulosa a primeira trasladação das reliquias de *S. Pedro de Rates*, que no meio do seculo XII, affirma D. Nicolau de Santa Maria, fôra feita por ordem da Rainha D. Mafalda. Aponta-se a base, em que se estribára, a que no meio do seculo XVI fizera o senhor D. Frei Balthazar Limpo, Arcebispo Primaz. Impostura de Henrique Cayado, em tempo do Rei D. Manuel.

## CAPITULO XVI

Occorre-se ao setimo e ultimo argumento, que se pôde formar de uma carta, attribuida a *D. Hugo*, Bispo do

Porto no seculo XI; e do antigo Martyrologio de Placencia, citado e referido por Sandoval; e do antigo *Liber Fidei* da Igreja de Braga, em que se falla da sua primazia. Mostra-se, serem ficticios os primeiros dois documentos, em que se faz menção de *S. Peãro de Rats*; e que ainda excluido *S. Pedro de Rats*, fica a Primazia da Igreja de Braga no mesmo estado, em que ella se achava antes do tal *S. Peãro* se introduzir nos seus Breviarios, no principio do seculo XVI. Discorre-se, sobre quaes foram os primeiros Bispos de Braga e de Toledo: e torna-se a pôr em duvida o episcopado de Toledo de S. Eugenio Martyr.

## CAPITULO XVII

Qualificam-se os Santos do antigo Calendario de Braga, que não andam no Romano actual.

## CAPITULO XVIII

Alem dos Santos annunciados no Calendario, celebrou a Igreja de Braga, até o meio do seculo XVI, outros muitos ainda, que no Proprio dos Santos apontam os tres Missaes mais antigos. Declaram-se, e qualificam-se estes Santos. Escrevem-se varios Ritos notaveis da Igreja de Braga. E de tudo se conclue á evidencia, que, tirados os poucos Santos, que se acrescentaram depois da morte de S. Geraldo, foi este Santo Arcebispo o auctor e reformador do antigo Calendario, e Santoral da Igreja de Braga, e o que ordenara os seus Breviarios e Missaes.

## CAPITULO XIX

Do moderno Calendario da Santa Igreja de Braga, segundo o representam os Breviarios dos senhores D.

Rodrigo da Cunha, e D. Rodrigo de Moura Telles. Origem e causa das fabulas, que n'elles se introduziram. O Jesuita Jeronymo Roman de La Higuera, convencido fabricante, e introductor d'estas imposturas. Primeiro illudido n'isto o senhor Arcebispo Primaz D. Frei Agostinho de Jesus, do appellido de Castro.

## CAPITULO XX

Conferidos os modernos Breviarios de Braga, com a Historia moderna da mesma Igreja, fica palpavelmente demonstrado, que sem mais fundamento, que o dos falsos Chronicões, se introduziram de novo nos referidos Breviarios quinze Santos Arcebispos; e se começaram a celebrar como Bracarenses outros muitos Santos, que ou nunca existiram, ou por nenhum documento certo pertencem a Braga.

## CAPITULO XXI

Confirma-se a falsidade das Lendas, expostas no capitulo passado; mostrando, que por 15 seculos ignorara a Igreja de Braga taes Santos, Arcebispos seus, e taes Santos nacionaes. Mostra-se, que o silencio de tantos seculos milita igualmente contra a naturalidade dos Santos martyres *Silvestre, Torcato, Susana, e Cucufate*, assim como contra a dos que nós até aqui impugnamos.

## CAPITULO XXII

Confirma-se mais a falsidade das Lendas modernas, observando para isso, que muitas d'ellas se fundam nas



Decretaes de Isidorio Mercador, que hoje todo o orbe erudito qualifica de suppositicias.

CAPITULO XXIII

Confirma-se ultimamente a falsidade das mesmas Lendas, mostrando a incoherencia e má fé, com que procederam os consultores ou compositores d'ellas.

CAPITULO XXIV

De quanto horror e escandalo deve ser por sua Religião, illuminada e sincera, o vêr canonisadas com culto publico, n'uma Egreja Primacial como Braga, tantas imposturas palpaveis; e bem assim canonisadas com culto publico, como certas, tantas conjecturas duvidosas.

Mostra-se, que os auctores das modernas Lendas foram Jesuitas, e que estes é que abusaram sacrilegamente da credulidade de alguns senhores Arcebispos. Examina-se o culto de *S. Felix*, primeiro Eremita, a 31 de Janeiro; e o de *S. Pignenio*, o que as mesmas Lendas celebram a 8 de Fevereiro. Item: *Santa Comba* de Traz-os-Montes, *S. Pascacio* de Dume, *S. Amarantho* e *Santa Aginha*.

CAPITULO XXV

Conclusão da obra e do plano: juizo da santidade e culto de *Santa Matrona*, *Santa Godinha*, e *S. Gervaz*. Examinam-se e conferem-se as Lendas de uns e outros Breviarios, antigos e modernos: e mandam-se preferir

as primeiras. Discute-se a patria de *S. Damaso*; assim como a origem do culto, que tem modernamente em Braga *S. Sidonio Apollinar*.

CAPITULO XXVI

Mostra-se, como outras Igrejas illustres da christandade, e a mais illustre de todas, que é a Romana, dão exemplo á Igreja de Braga, para esta corrigir e reformar os seus Fastos. Conselho do Cardeal de Aguirre aos senhores Bispos n'esta materia. Para que não haja algum, que por falta de noticia julgue indecoroso á Igreja de Braga o corrigir e reformar os seus Breviarios, e riscar d'elles o que ha tantos annos corria de plano, começa-se este capitulo. (em que toda a obra se termina), com o exemplo que n'esta materia, lhes tem dado, por varias vezes, a Santa Igreja Romana, Mãe e Mestra de todas as Igrejas.

---

Esta é a summa da Dissertação critica. Como porêm n'ella se excluem não só os Santos, introduzidos pelos falsos Chronicões, e com elles a fabulosa Resurreição de *S. Pedro de Rates*, que tambem o foi; senão ainda tambem se combate a existencia, santidade, e Episcopado do mesmo Santo, que tem memoria nos Fastos da Igreja de Braga muitos annos antes de elles se fabricarem, occorre naturalmente esta duvida ou controversia: *Se esta exclusão pôde ser feita, inconsulta n'ella a Sé Apostolica?* Proposta d'alguns fundamentos, que podem movel-a, deixando a sua decisão ao juizo dos sabios.

## PRIMEIRO FUNDAMENTO

*Breviario de D. Manuel de Sousa*

*S. Pedro de Rates* não só está na posse pacífica de culto, ha 260 annos, depois que se introduziu no Breviario do senhor D. Diogo de Sousa, impresso no anno de 1511, (o que não parece crível se fizesse, sem que este grande e doutissimo Prelado, 2.º restaurador de Braga, se dirigisse por documentos seguros), mas tambem se acha no Breviario de D. Manuel de Sousa, que se imprimira d'alli a 38 annos, no de 1549. E d'este ultimo não sei eu, que muitas Egrejas de Hespanha possam gloriar-se de os terem de tanta auctoridade; pois alem da approvação d'este Primaz, a tem da mesma sorte dos Bispos seus suffraganeos e do clero. Assim consta, com evidencia ocular, por uma rubrica que vem no principio d'elle, e em que se acham as palavras que aqui copio :

*Breviarium Bracharen. denuo recognitum, et accuratè correctum, et emendatum, ac in loculentiore formam redactum. Ex precepto Illustrissimi, atque Reverendissimi dñi doni Emanuelis a Sousa Archiepis., et dñi Bracharen. Hispaniarumque Primatis. Convocatis, et consultis suffraganeis, et clero, ac ipsorum judicio et assensu perfectius redigeretur. Resecatis superfluis, et additis necessariis, etc.*

N'este Breviario pois, a 25 de Abril, se acha qualificado *S. Pedro de Rates* por discipulo de S. Thiago,

por Santo, e por Bispo de Braga, eleito pelo mesmo Apostolo, n'esta forma :

*Beatus igitur Petrus, ipsius Apostoli discipulus extitit :  
et ob Sanctitatem, et Rei bene gerendæ sapientiam,  
Bracarensis Ecclesiæ Episcopus ordinatus, etc.*

Sendo *S. Pedro de Rates* admittido com tam respeitaveis qualidades, por um congresso tam veneravel, especie de Concilio Provincial, parece que, a haver de tirar-se, deveria ser por outro congresso igual ; e na falta d'elle, fica-nos sempre a questão : «Se deve ser, com o consentimento da Sé Apostolica» ?

#### SEGUNDO FUNDAMENTO

##### *O Martyrologio Romano*

O outro fundamento, que pôde mover esta duvida, é o vermos descripto a *S. Pedro de Rates*, no Martyrologio Romano a 25 de Abril, por estas palavras seguintes :

*Bracari in Lusitania S. Petri Martyris, primi ejusdem civitatis Episcopi.*

Depois que um Santo foi descripto no Martyrologio Romano, fica *acquiescenter* canonisado, como ensinam os theologos e canonistas, ainda que não fica *formaliter*, (se o não era d'antes, e com juizo definitivo, e irreformavel da Egreja) ; e fica com culto publico, ou este seja só particular, como quer Fotinello com o Cardeal Lambertini, depois Papa Benedicto XIV, ou seja universal ; mas só permissivo, como sente a opinião mais commum com Granado, Schacco, Cavalieri, e outros

muitos, a cuja opinião se inclinára depois o mesmo Lambertini (1).

Seja da sorte que fôr, este culto, que lhe permite a Egreja, quem lh'o poderá tirar senão ella ? E por conseguinte fica mui duvidoso, que possa tirar-se a *S. Peçaro de Rates*, sem lhe propôr as rasões para isto ; com quanto, é esperar com paciencia a sua decisão. E' mui celebrado pelos auctores, que tratam de Liturgia e P'salmodia, o aviso de Florentinio, nas Advertencias ao seu Martyrologio :

*Cæterum et si aliqua videantur animadversione aïgna, non cujusque juris est censorem agere ; sed expectandum quousque, re mature discussâ, emendationem, si opus est, Ecclesia ipsa decernat.*

O mesmo aviso, com que nos quizera prevenir Florentinio, depois nos deu o doutissimo Lambertini, já Papa Benedicto XIV, na Bulla prefixa ao seu novissimo Martyrologio, e dirigida ao Serenissimo e Fidelissimo Rei d'estes Reinos, o senhor D. João 5.º de saudosa memoria, e expedida em Roma no 1.º de Julho de 1748 :

*Advertimus, Sedem Apostolicam aãire, atque illi ea, qua decet animi demissionz, proponere errati alicujus, quod in Martyrologium irrepsit, emendationem etc.*

A esta religiosa modestia, e respeito á Santa Egreja Romana, é relativa uma das leis da critica de um dos mais sabios varões, que teve este reino no seculo passado e no presente, até o anno de 1734 em que fal-

(1) Liv. 4.º, part. 2, cap. 17, n.º 12, *De Canonizat. Sanctior.*

lecêra, e cuja grande erudição admiraram não só Portugal e Castella, mas ainda a mesma Roma e outras regiões da Italia. Foi este o illustre Padre Theatino D. Manuel Caetano de Sousa, (que era sobrinho do senhor Arcebispo Primaz D. Luiz de Sousa), do Conselho de Sua Magestade, Proto-Commissario da Bulla da Cruzada, Censor da Academia Real d'Historia, e Bispo eleito de Elvas que não accitara.

Eis aqui essa regra 1.<sup>a</sup> da sua critica :

*Nihil scribito contra Breviarum, vel Missale, vel Martyrologium Romanum.*

Não é irreformavel o Martyrologio Romano, por isso mesmo tantas vezes reformado, depois que o approvára Gregorio XIII : e ali foi descripto o nome, a existencia, a santidade, e o Episcopado de *S. Pedro de Rats*: nem se crimina, o reflectir e escrever com duvida fundada á cêrca de algum facto ali mencionado. Mas attendendo ao character, e litteratura de tantos e tão eminentes sabios, que o chamaram á vara Censoria, ou a um rigoroso exame, e muito mais á approvação da Egreja ; parece, que dicta a modestia o praticado aviso, que nos dera Florentinio, e depois d'elle o Sapiantissimo Summo Padre Benedicto XIV, até já antes de sublimado á Cadeira Pontificia, na sua egregia obra—*De Canonisatione Sanctorum* (1).

*Et si aliqua in Martyrologio occurrant correctione digna, non est cujusque agere Censorem ; sed Ecclesie Romanæ judicium est expectandum.*

(1) Liv. 4, part. 2.<sup>a</sup>, cap. 16, n.º 9.

*Caso excepto da prohibição do Papa Urbano VIII*

Promove tambem a mesma duvida, á cerca da exclusão de *S. Peãro de Rates* dos Fastos da Santa Igreja Primacial de Braga, o que lêmos nos Decretos do Supremo Pastor da Igreja Urbano VIII.

Quiz este Pontífice Maximo atalhar os abusos praticados no culto de pessoas, cuja santidade não tinha a approvação juridica da Santa Sé Apostolica; e expediu alguns Decretos contra este abuso. O primeiro Decreto foi passado em 13 de Março de 1625; e n'elle se declara, que por esta prohibição de culto, que n'elle faz contra as taes pessoas, de nenhum modo se pretende prejudicar aquelles Santos, que ou por commum consenso da Igreja, ou por um decurso de tempo immemorial, ou pelos escriptos de Padres e varões Santos, ou pela sciencia de longissima tolerancia, ou da Sé Apostolica ou do Ordinario, forem como taes venerados e tiverem culto. As palavras do Decreto são as seguintes, conforme as refere o Decreto da Santa, Romana, e Universal Inquisição, passado em 30 de Outubro de 1625:

*Declarans, quod per suprascripta prejudicare in aliquo non vult, neque intendit iis, qui aut per communem Ecclesiae consensum vel immemorabilem temporis cursum, aut per Patrum, Virorumque Sanctorum scripta, vel longissimi temporis scientiam, ac tolerantiam Sedis Apostolicae, vel Ordinarii coluntur.*

Depois, o mesmo Papa Urbano VIII, em 5 de Julho de 1634, expediu outro Decreto contra o mesmo

abuso do culto, em que se contêm formalmente as referidas palavras, com exclusão da primeira parte :

*Declaramus, quod per suprascripta, etc.* (E o mais como acima).

Dos referidos Decretos tira-se por consequencia legitima, que o culto de *S. Peádro de Rates* tem a approvação da Egreja Universal, verificando-se n'elle quasi todas as clausulas que Urbano VIII requer, para a veneração d'aquelles Santos que gosam de culto, excepto os da prohibição geral contra o abuso do culto, e em que se requerem estas clausulas distributivamente, como expressamente se vê nos mesmos Decretos.

Ainda suppondo, que *S. Peádro de Rates* não tenha memoria nos escriptos dos Padres e varões Santos, é certo que tem por si o commum consentimento da Egreja, na descripção do seu nome no Martyrologio Romano ; e por conseguinte tem a sciencia e tolerancia da Sé Apostolica : tem a mesma sciencia e tolerancia do Ordinario, pelo culto observado na Santa Egreja Primacial de Braga, ha 260 annos, e communicado ás Egrejas de Evora, Toledo, e outras de Portugal e Castella.

O culto immemorial *fictione juris*, e que somente requer o Papa Urbano VIII, era o que passava decem annos, como elle mesmo declarou no Breve, em que confirma os Decretos da Sagrada Congregação Romana da Inquisição Geral. Eis aqui as palavras do Breve, a respeito do culto immemorial e de longissimo tempo, conforme as escreveu o citado Cardeal Lambertini (1):

*Insuper longissimum tempus, illiusque immemorabilem cursum, de quo in praedicto Decreto intelligi, declaramus esse tempus centum annorum metam excedens.*

(1) *De Canonisatione Sanctorum*, liv. 2.º, cap. 22, n.º 2.

Como este culto immemorial deve preceder o anno de 1634, em que fôra passado o ultimo Decreto de Urbano VIII, conforme nos adverte o mesmo Eminentissimo Lambertini, e o douto Padre Cavalieri; fica facil o tirar a conclusãõ, que resulta d'estas permissas: pois retrocedendo do dicto anno de 1634, e sendo por isso necessario, indispensavelmente, que já o houvesse no anno de 1534, sabemos que, ainda prescindindo de culto mais antigo, já *S. Pedro de Rates* o tinha então, por posse pacifica de mais de 20 annos, depois de introduzido no anno de 1511 no Breviario do senhor D. Diogo de Sousa, e no seu Missal no anno seguinte de 1512.

MARTYROLOGIO ENVIADO AO SENHOR D. JOÃO 5.º,  
DE SAUDOSA MEMORIA, E EXPEDIDO EM ROMA  
NO 1.º DE JULHO DE 1748.

*Advertimus, Sedem Apostolicam adire, atque illi ea, qua  
debet animi demissionis proponere errati alicujus,  
quod in Martyrologium irrepsit, emendationem, etc.*

A esta religiosa modestia, e respeito á Santa Egreja Romana, é relativa uma das leis da critica de um dos mais sabios varões que teve este reino no seculo passado, e no presente até o anno de 1734 em que fallecera; e cuja grande erudição admiraram não só Portugal e Castella, senão ainda a mesma Roma e outras regiões da Italia.

Foi este o illustre Padre Theatino D. Manuel Caetano de Sousa, que era sobrinho do senhor Arcebispo Primaz D. Luiz de Sousa, e era do Conselho de Sua Magestade, Proto-Commissario da Bulla da Cruzada, Censor da Academia Real, e Bispo eleito de Elvas que não accetára.

Eis aqui a regra primeira da sua critica :

*Nihil scribito contra Breviarium, vel Missale, vel Martyrologium Romanum.*

Não é irreformavel o Martyrologio Romano, por isso mesmo tantas vezes reformado, depois que o approvára o Papa Gregorio XIII: e ali foi descripto o nome, a existencia, a santidade, o martyrio, e Episcopado de *S. Pedro de Ratis*. Nem se crimina o reflectirse e escrever-se, com duvida bem fundada, algum facto ali mencionado; mas attendendo ao character, e litteratura de tantos e tão eminentes sabios, que o chamaram á vara censoria, ou a um rigoroso exame, e muito mais á approvação da Santa Egreja; parece, que manda a modestia a pratica do aviso, que acima nos deu Florentino, e depois d'elle o sapientissimo Papa Benedicto XIV, como já antes de sublimado á Cadeira de *S. Pedro* nos tinha dado na sua obra egregia *De Canonisatione Sanctorum* (1).

*Et si aliqua in Martyrologio occurrant correctione digna, non est cujusque agere Censorem; sed Ecclesie Romanæ judicium est expectandum.*

Promove tambem a mesma duvida, a cerca da exclusão de *S. Pedro de Ratis* dos Fastos da Santa Egreja Primacial de Braga, o que lêmos nos Decretos do Supremo Pastor da Egreja Urbano VIII.

Quiz este Pontifice Maximo atalhar os abusos praticados no culto de pessoas, cuja santidade não tinha a approvação juridica da Santa Sé Apostolica; e expediu dois Decretos contra este abuso. O primeiro foi

(1) Liv. 4, part. 2.<sup>a</sup>, cap. 15, n.º 9.

passado em 13 de Março de 1625, em que declarára, que por esta prohibição de culto, que n'elle faz contra as taes pessoas, de nenhum modo pretende prejudicar aquelles Santos, que ou por commum consentimento da Igreja, ou pelo decurso de tempo immemorial, ou pelos escriptos de Padres e varões Santos, ou pela sciencia de longissima tolerancia da Sé Apostolica ou do Ordinario, forem venerados e tiverem culto. As palavras do Decreto são as seguintes, conforme as refere o Decreto da Santa, Romana, e Universal Inquisição, passado em 3o de Outubro de 1625 :

*Declarans, quod per suprascripta prejudicare in aliquo non vult, neque intendit iis, qui aut per communem Ecclesie consensum, vel immemorabilem temporis cursum, aut per Patrum, virorumque Sanctorum scripta, vel longissimi temporis scientiam, ac tolerantiam Sedis Apostolicæ, vel Ordinarii coluntur.*

Depois, o mesmo Papa Urbano VIII, em 5 de Julho de 1634, expediu outro Decreto contra o referido abuso de culto, em que se contém formalmente as mesmas palavras, com excepção da primeira parte :

*Declarantes, quod per suprascripta etc.* (E o mais como acima).

Dos referidos Decretos se tira por consequencia legitima, que o culto de *S. Pedro de Rates* tem a approvação da Igreja Universal, verificando-se n'elle quasi todas as clausulas, que distributivamente requer Urbano VIII para a veneração d'aquelles Santos, que gosam do culto excepto, isto é, que são exceptuados da prohibição geral contra o abuso do culto, como expressamente se vê nos mesmos Decretos.

Ainda suppondo, que *S. Pedro de Rates* não tenha memoria nos escriptos dos Padres e varões Santos ; e

certo, que tem por si o commum consentimento da Egreja, pela descripção de seu nome no Martyrologio Romano. E por conseguinte tem a sciencia e tolerancia da Sé Apostolica; e a mesma sciencia e tolerancia tem do Ordinario, pelo culto observado na Egreja bracarense, ha 200 annos, e communicado ás Egrejas de Evora, Toledo, e outras de Portugal e Castella.

O culto immemorial *fictione juris*, e que somente requer o Papa Urbano VIII, era o que passava de cem annos, como elle mesmo declara no Breve, em que confirma os Decretos da Sagrada Congregação Romana da Inquisição Geral. Eis aqui as palavras do Breve, a respeito do culto immemorial, conforme as escrevera o citado Lambertini (1):

*Insuper longissimum tempus, illiusque immemorabilem cursum, de quo in prædicto Decreto intelligi, declaravimus esse tempus centum annorum metam excedens.*

Como este culto immemorial deve exceder o anno de 1634, em que fôra passado o ultimo Decreto de Urbano VIII, conforme nos adverte o mesmo Eminentissimo Lambertini e o douto Padre Cavalieri, fica facil o tirar a conclusão, que deriva d'estas premissas: pois retrocedendo do dicto anno de 1634, e sendo por isso necessario, indispensavelmente, que já o houvesse no anno de 1534; sabemos que, ainda prescindindo de culto mais antigo, já *S. Peãro de Rates* o tinha então pela posse pacifica de mais de 20 annos, depois de introduzido no anno de 1511 no Breviario do senhor D. Diogo de Sousa, e no seu Missal no seguinte de 1512.

(1) Liv. 2, cap. 22, n.º 2.

*Deus auribus nostris audivimus, et patres nostri annuntiarunt nobis opus, quod operatus est in diebus eorum, et in diebus antiquis.*—Psalm. 43, 2.

Eis aqui outro motivo, em que se funda a questão : Se S. Pedro de Rates pôde excluir-se do Calendario Bracarense, sem decisão da Santa Sé Apostolica, isto é, a tradição antiga da Santa Igreja Primacial, e a de muitas outras Santas Igrejas.

Sempre assim o ouvimos com nossos ouvidos ; sempre assim nos contaram nossos maiores, a saber : que S. Pedro de Rates, discipulo do Apostolo S. Thiago Maior, fôra o fundador da Igreja de Braga, e o seu primeiro Prelado ; e que rubricara com seu proprio sangue as verdades, que o mesmo Apostolo lhe tinha ensinado. E isto mesmo parece que basta, sem precisão de recurso a escriptura ou escriptores antigos ; pois a tradição é assim definida : *Est transmissio alicujus veritatis non scriptæ, successiva annorum serie de aure in aurem, viva voce maioribus in posteros.* E se este conceito geral da tradição, por mais que desespere e reclame Luthero e Calvino, e outros herejes que os seguiram, citados pelo clarissimo Augustiniano João Lourenço Berti (1), comprehende as tradições divinas e apostolicas, sempre respeitadas da Igreja de Deus, contrae-se tambem ás tradições humanas, ou estas sejam ecclesiasticas e pias, ou populares e familiares : por certo que a umas e outras se pôde applicar, o que das primeiras dissera o grande Doutor da Igreja Oriental S. João Chrysostomo na Oração 4 : *Ecclesiæ quoque Traditionem censemus esse fide dignam. Est traditiq :*

(1) T. 4.º *De Theologic. discipl.*, liv. 23, cap. 5, pag. 276.

*nihil queras amplius.* E da mesma sorte ainda, o que o grande Apostolo e Doutor das Gentes—S. Paulo—recommendára no versiculo 14 do capitulo 2.º da Epistola 2.ª, que escrevêra aos de Thessalonica: *Itaque fratres state: et tenete traditiones quas didicistis, per sermonem sive per Epistolam nostram.*

Para prova d'esta tradição, não é preciso recorrer ao primeiro Concilio de Braga, celebrado no anno de 411, governando esta Egreja Primaz o Arcebispo Pancrácio, e em que expressamente se recommenda a segurança das reliquias de *S. Pedro de Rates* contra o furor dos barbaros, que na decadencia do Imperio Romano tinham inundado no anno de 409 a Hespanha, e entre elles os Vandalos e Suevos a Gallisa e a Lusitania.

No capitulo 3.º d'este Concilio, estão as palavras seguintes:

*Statuatur, quid agendum sit de reliquiis Sanctorum, præcipue de Patre nostro, et Apostolo hujus regionis PETRI RATENSIS. quem ad salvandas animas Jacobus Domini consanguineus dimisit.*

Não é preciso recorrer a este Concilio; pois ainda que o Cardenal Aguirre e Labbé, citados pelo Padre D. Jeronymo Contador de Argote (1), e os auctores hespanhoes quasi todos, concordemente o defendem, e é allegado com louvor por Henrique Spondano nas Addições ao *Epi-thome de Baronio*, an. 413; por Fleury, an. 412; e ainda por outros auctores, citados pelo erudito Padre D. Thomaz da Encarnação na sua *Historia Ecclesiæ Lusitanæ*, tom. 1.º, sec. 5, cap. 3, onde o defende; eu sei comtudo, que o conego Gaspar Estaco, o famoso Frei

(1) *Memor. de Braga*, tit. 2, cap. 1, Dissert. 1, pag. 267.

Francisco de Macedo, o auctor da *Dissertação Critica*, o Mestre Flores, e outros mais o impugnam. Eu respeito a auctoridade d'estes ultimos; mas sem faltar ao mesmo tempo á veneração dos primeiros e do chronista-mór do reino o Doutor Frei Bernardo de Brito, que fôra o primeiro que descobrira na livraria de Alcobaça este Concilio, e depois o publicára na sua *Monarchia Lusitana*; eu devo confessar sinceramente, que me custaria muito o ter por impostor, (como alguém o tem), a um varão illustre, a quem os maiores engenhos do orbe litterario celebram com elogios. Basta referir aqui, o elogio que lhe fez o erudito Manuel de Faria e Sousa no Prologo da primeira parte da *Europa Portuguesa* :

«No le falta, sino tener nacião en Grecia o Italia siglos antes; que no le excederan los Tucídides, los Livios, los Herodotos, y los Salustios en la sustancia, quando no en estilo y en la orden».

A esta incomparavel erudição, adquirida no primeiro theatro do mundo—a corte de Roma, em Braga, e outras partes—sabemos pelo que d'este escriptor diz a *Bibliotheca Lusitana*, qual a religiosidade de Frei Bernardo de Brito, e o seu desapêgo das honras, em regeitar varios Bispos. E a um homem tal, não me atrevêra eu a ter por impostor; para que quizesse enganar mundo, quem tão pouco necessitava disso, e lisongear ao senhor Arcebispo Primaz D. Frei Agostinho de Castro, com a ficção de um Concilio de Braga, de cuja auctoridade não necessitamos: ajuntando-se ainda a isto o testemunho de Gaspar Alvares Lousada Machado, natural d'esta cidade, escrivão do Archivo Real, onde muitas vezes servira de guarda-mór e reformador dos Padroados da corôa; e que fôra sem controversia um dos primeiros antiquarios de Portugal, o qual confessa que vira o re-

ferido Concilio, como escreve e affirma o citado Padre D. Thomaz da Encarnação.

Tambem não allego por parte de *S. Pedro de Rates*, com o privilegio do Rei Godo Chindasvindo, de que faz menção o chronista de Gallisa Frei Filippe de La Gandara, (1), concedido pelo dicto Principe na era de 683, que corresponde ao anno de Christo de 645, a Avito de Orense, filho do Conde Sergio; o qual se conservava no mosteiro de Riba de Avia, da Ordem de S. Bernardo—onde, fallando da vinda de S. Thiago a Hespanha, e de seus discipulos, se acham estas palavras formaes: *Petrus in Bracara primus Episcopus*.

Pois não é bem disputar aqui, se o chronista de La Gandara seria tão credulo, como o faz o Padre Mestre Flores na sua *Hespanha Sagrada*, no tom. 17, que pertence á Santa Igreja de Orense.

Para particular fundamento ou rasão de duvidar, á cêrca da exclusão de *S. Pedro de Rates* do Calendario Bracarense, basta saber-se a tradição que ha, pela sua parte: *Est Traxitio; Nihil quæras amplius*. Se alguém duvidar d'ella, poderemos applicar-lhe o mesmo, que aconselhava o citado Padre D. Manuel Caetano de Sousa (2), aos que duvidassem da vinda de S. Thiago á Hespanha:

*Qui autem dubitaverit de hac populorum traditione, pergat in Bracaram, etc.*

Em Braga achará não só a tradição popular de toda a cidade, e a familiar de todas as suas casas e

(1) Liv. 1.º, cap. 17, da segunda impressão das *Armas e Triumphos* d'aquelle reino.

(2) No tom. 2.º da sua *Expediçõ Hespanica Sancti Jacobí*, n.º 1765, pag. 747.

moradores, mas tambem a ecclesiastica e pia d'esta Santa Egreja, authenticada pelos Breviarios dos senhores Arcebispos Primazes D. Diogo de Sousa e D. Manuel de Sousa, assim como por outros monumentos ecclesiasticos.

O erudito critico dos nossos tempos, o Padre Mestre Doutor Henrique Flores (1), expressamente declara, que na Egreja de Braga é tradição, que o Apostolo S. 'Thiago pozera n'ella a *Pedro de Rates* por seu primeiro Bispo; e que esta tradição se prova pelo seu Breviario antigo, e pelo Evorense e outros, seguidos dos nossos escriptores: acrescentando, o não haver argumento em contrario, que não tenha solução provavel. Pelo que, conclue o mesmo auctor, se deve protestar pela tradição d'esta Santa Egreja: e sendo isto assim como é, quadra bem aqui a 2.<sup>a</sup> Regra da Critica, que se prescreveu a si mesmo o citado Padre D. Manuel Caetano de Sousa:

«Que respeitemos, e não duvidemos, das tradições das Egrejas».

Sendo sentença vulgar, referida por Tertuliano, na *Præscript.* 28: *Quod apud multos unum invenitur, non est erratum, sed traditum*; será bem advertir aqui, que todos ou quasi todos os auctores, que fallaram de S. *Pedro de Rates*, estão pela parte d'elle.

Seja o primeiro o Eminentissimo Baronio, nas Notas ao seu *Martyrologio Romano*, a 26 de Abril, onde allega Vaseu na *Chronic. Hispan., Flos Sanctor. Hispan.* e *Thesaurus Concionatorum*, tom. 2.<sup>o</sup> *hæc diz*: aos quaes auctores, diz o citado Flores, se podem ajuntar Morales, e Marieta, e outros muitos.

Proferiremos alguns dos innumeraveis, que affirmam

(1) No cap. 8.<sup>o</sup> do tom. 15 da sua *Hespanha Sagrada*.

a existencia, santidade, Episcopado, e martyrio do Santo.

Seja o segundo o Ill.<sup>ma</sup> D. Agostinho Barbosa, Bispo de Ughento (Italia), no tomo 1.<sup>o</sup> de *Potestat. Episcopi*, tit. 3, cap. 8, de *Primatu Sanctæ Ecclesiæ Braccarenensis*. E são pela mesma parte Jorge Braunio no *Theatr. Urbium præcipuarum mundi*, e o douto Diogo Valdes, que ensinára o Direito por espaço de 20 annos.

São tambem do mesmo parecer os doutissimos Padres Bolando e Henschenio, primeiros auctores da grande obra *Acta Sanctorum*, no n.<sup>o</sup> 10, do mez de Fevereiro, referindo-lhes as proprias palavras o Padre Mestre Flores (1).

João Bascapè, Milanez, Sacerdote da Congregação do Oratorio de Napoles, nas suas *Ephemerides Sacras*, resumidas do *Acta Sanctorum*, apresentadas ao Eminentissimo Cardeal Leandro Coloredò, Summo Penitenciario da Santa Igreja, e antes Presbytero tambem da Congregação do Oratorio de Roma, traz a vida de S. Pedro de Rats a 26 de Abril, pag. 480 e 481, onde adverte, que d'este Santo Bispo e martyr se escreveram algumas fabulas, que elle deixa de parte. E acrescenta, que fôra um discipulo de S. Thiago Mayor, que o ordenára sacerdote, e o deixára em Braga, etc.

Defende tambem as Actas de S. Pedro de Rates o douto academico D. Jeronymo Contador de Argote, nas *Memorias de Braga*, no tom. 1.<sup>o</sup> do tit. 2.<sup>o</sup>, em Dissertação particular, que elle escrevêra d'este assumpto, no liv. 1.<sup>o</sup>, cap. 1.<sup>o</sup>; e ali, na pag. 28, traz elle estas formaes palavras :

«Todos os auctores, que d'este Santo escreveram, as foram seguindo, (as Actas do Breviario antigo Braca-

(1) Tom. 3.<sup>o</sup> da *Hespanha Sagrada*, cap. 4, pag. 135.

rense), sem que ninguém pozesse duvida na sua narração: a qual tem por santa tradição immemorial d'aquella Igreja. Modernamente porêm o Padre Papebrochio, na obra intitulada *Acta Sanctorum*, que eu não vi, ouço duvidou d'este particular, o que não é de admirar; pois sendo estrangeiro, mal podia saber a força das tradições da Igreja de Braga, e muito menos a auctoridade do seu Breviario, e outras muitas circumstancias necessarias, para fallar com fundamento n'esta materia. D'aqui procedeu, que, advertido pelo muito Reverendo Sebastião Ribeiro, religioso da Congregação do Oratorio d'esta corte, varão doutissimo e de vida exemplar, se desdisse em uma Carta, em que lhe respondêra, segundo me referiram os religiosos da Congregação, e outras pessoas, que d'isto tiveram noticia, e m'o affirmaram».

Do mesmo *S. Pedro de Ratis*, qualificado com os predicados referidos de primeiro Bispo de Braga, discipulo de S. Thiago e martyr, trata tambem o eruditissimo D. Manuel Caetano de Sousa, referido já.

Por esta mesma opinião, se assim se pode chamar uma tradição immemorial, comprovada com o unanime consenso de todos os escriptores, se deve allegar o referido Padre Daniel Papebrochio, depois da retractação, a quem Bolando e Henschenio, no anno de 1660, associaram a si para a grande obra *Acta Sanctorum*: e depois de haver feito uma viagem a Roma com Henschenio, deu ao publico os mezes de Março, Abril, Maio e Junho, em 13 volumes, fallecendo de 78 annos de idade, em 29 de Junho de 1714.

Este mesmo Padre, sendo tão instruido como nos mostram as suas obras, nos deixou n'ellas um exemplo da fragilidade do entendimento humano, e uma prova de quam subordinados e sujeitos estamos ao erro e ao engano. Viu elle o primeiro Concilio de Braga, celebrado pelo Primaz das Hespanhas Lucrecio; e falto de noticia

da tradição immemorial d'esta Santa Egreja, armado contra a commum chronologia ou computo dos tempos, em que todos os auctores, e a mesma tradição, respeitam a *S. Pedro de Ratz*, ainda que não negãra a sua existencia, duvidando do seu Episcopado, o remetteu para o 5.º ou 6.º seculo—sem reconhecer outro Bispo certo de Braga até Lucrecio, que no anno 561 presidi-dira ao referido Concilio Bracarense.

Já a experiencia ocular, ajudada da Mathematica, nos tem ensinado, que até o mesmo sol se não livra de manchas.

Papebrochio, que viu Lucrecio presidente n'este Concilio, e quiz segurar-se na observancia escrupulosa da sua critica, caiu n'este lamentavel anacronismo ; podendo facilmente livrar-se d'elle, se quizesse ter o pequeno trabalho de passar pelos olhos todo este Concilio, que não é grande, assim como o primeiro de Toledo. N'este Concilio de Braga, que elle allega para fazer a Lucrecio seu primeiro Prelado certo, sem recorrer a outros documentos, se acha a resposta contra este novo e extravagante paradoxo de Papebrochio. Pois ali, no cap. 4.º, vê-se que já antes de Lucrecio tinha governado a Egreja de Braga o seu Prelado Profuturo ou Proficio. São palavras formaes do Concilio :

*Item placuit, ut eodem ordine Missæ celebrentur ab omnibus, quo Profuturus quendam hujus Metropolitanæ Ecclesiæ Episcopus ab ipsa Apostolicæ Sedis auctoritate accepit scriptum.*

E ali mesmo, no cap. 5.º, se acha referida a memoria do mesmo Prelado, declarando-se no mesmo cap 5.º, que se observe á cêrca do Baptismo a ordem, que :

*Prædictus Profuturus Episcopus scriptum sibi, et directum a Sede Beatissimi Petri Apostoli suscepit.*

No mesmo Concilio consta tambem, que, antes de Lucrecio, tinha sido Prelado d'esta Santa Igreja Primacial Balconio.

Eis-aqui as palavras do Concilio, sobre a remessa, que por ordem do Papa S. Leão Magno tinham feito da Regra da Fé a Balconio, Arcebispo de Braga, os Prelados das Igrejas e provincias Tarroconense, Carthaginense, Lusitana, e Betica :

*Cujus etiam præcepto Tarraconenses, et Carthaginenses Episcopi, Lusitani quoque et Bætici, facto inter se Concilio, Regulam Fidei contra Priscillianam hæresim cum aliquibus capitulis conscribentes ad Balconium tunc hujus Bracarensis Ecclesiæ præsulẽm dixerunt.*

E seja-nos licito advertir aqui, se se nos perdoa esta pequena digressão, que, distinguindo-se no cap. 6, n'este mesmo Concilio, os logares dos Bispos pela antiguidade da sua ordenação, se manda conservar sempre o primeiro logar, e a primazia, ao Metropolitano de Braga :

*Item placuit, ut conservato Metropolitanæ Episcopi primatu. . . . secundum suce ordinationis tempus. . . . aliis sedendi deferret locum.*

A Lucrecio, Profuturo, e Balconio tinha precedido o Metropolitano de Braga Paterno, pelo fim do seculo 4.º, expressado nas Actas do Concilio primeiro de Toledo, celebrado no anno de 400, ou no seu Appendix, que começa : *Post habitum jam Concilium Kalend. Septembris etc.*, onde se acham estas palavras :

*Ex quibus Ordinatus est Paternus Bracarensis Ecclesie  
Episcopus, etc.*

Por onde se convence o engano de Papebrochio, em excluir a *S. Pedro de Rates* de primeiro Bispo de Braga, e dar este lugar a Lucrecio.

Confessamos, porém, que é menos reprehensivel aquelle sabio por este defeito, do que é digno de louvor pela confissão d'elle, e pela sua retractação; imitando n'esta modestia ao grande Doutor da Igreja Santo Agostinho, a quem as suas retractações deram maior lustre á sua incomparavel sabedoria.

Seria nunca acabar, se eu pretendesse fazer o Catalogo de quantos auctores têm escripto de *S. Pedro de Rates*. Contento-me por conclusão d'este Discurso, com allegar os mesmos que allega, e segue o insigne agiologista Jorge Cardoso, cuja applicação a favor da Historia Ecclesiastica d'este reino é bem sabida.

Trata este sabio escriptor de *S. Pedro de Rates*, martyr, discipulo de S. Thiago, e primeiro Bispo de Braga, a 26 de Abril; e ali mesmo no Commentario allega pela sua parte os Martyrologios Romano e Portuguez, os Breviarios antigos e modernos de Braga, Tuy, Evora e Toledo; os Breviarios das Religiões de S. Bento, S. Domingos, e Conegos Regrantes d'este reino; os *Flos Sanctorum* de Villegas, Basilio, Rosario, e Ribadencira; e Ferraris na *Topografia in Martyrologium Romanum*, verb. *Bracara*, fol. 24; *Biblioth. Hispan.*, fol. 202; *Thesaurus Concional.*, tom. 2, col. 966; Carrilho nos *Annaes Chronologicos* ad. an. 100; Vaseu in *Chron. Hispan.* ad an. 45; Marineu *De Rebus Hispan.*, liv. 5; Morales na *Chronica de Hespanha*, liv. 9. cap. 8; *Paçilha* na *Histor. Eccles.*, centur. 1, cap. 16; D. Mauro, na de S. Thiago, liv. 1, cap. 16 e

17; Oxea, na mesma, cap. 6, 53 e 55; Murillo, na do Pilar, trat. 1, cap. 8; Pisa, na de Toledo, liv. 2, cap. 4; Escolano, na de Valença, 1.<sup>a</sup> part. liv. 2. cap. 1; Pedraça, na de Granada, 2.<sup>a</sup> part., cap. 1; Luiz Nunez na sua *Hispanha*, cap. 51; Sandoval nos *Bispos de Tuir*, fol. 11; Amiaux na *Historia de Nossa Senhora de Godez*, liv. 3, disc. 5; Ciança, na de S. Secundo, liv. 1, cap. 2; Avila no *Theatro de Badajoz*, liv. 2, cap. 1; Caracciolo, *De accessu Sancti Jacobi ad Hispan.*, p. 43; Brito, 2.<sup>a</sup> part. da *Monarq. Lusit.*, liv. 5, cap. 4; Brandão, 3.<sup>a</sup> part., liv. 8, cap. 18; Sousa na *Chronica de S. Domingos*, liv. 6, cap. 1; Estaço nas *Antiguidades de Portugal*, à cap. 57; Anjos no *Jardim*, n.º 2, c. 3; Vasconcellos, in *Descript. Lusit.*, pag. 437; Nunes, na mesma, cap. 72; Marinho na *Historia de Lisboa*, 1.<sup>a</sup> part. liv. 3, cap. 14; e o Arcebispo D. Rodrigo da Cunha no *Catal. dos Bispos do Porto*, 1.<sup>a</sup> part. cap. 2, e no 1.º tom. da *Historia de Braga*, à cap. 14; e com outros innumeraveis ainda conclue Jorge Cardoso.

Se assim porêm, como devo sobmetter-me, e com effeito em tudo me submetto ao juízo da Igreja Universal, tivesse a liberdade de discorrer sobre este assumpto—dissera sem hesitação, que a *S. Pedro de Rates* uada lhe falta dos requisitos necessarios, conforme a antiga disciplina da Igreja, para se reputar por formalmente canonisado por ella: só com a differença, que o que antes do Papa Alexandre III bastaria sem duvida para assim se julgar canonisado, não sei comtudo se essa mesma disciplina antiga, praticada depois d'este Supremo Pastor, bastará para que a Igreja assim o qualifique.

Tem *S. Pedro de Rates* a circumstancia da antiga Beatificação formal, ao menos depois que o senhor Arcebispo D. Diogo de Sousa, restaurador d'esta cidade, o descreveu nos Fastos d'esta Santa Igreja Primacial, ha 200 annos, no de 1511; sendo confirmada pelos mais

seus successores atégora ; que era o que antes de Alexandre III se requeria, para proceder-se á canonisação, no consentimento e approvação tacita ou expressa do Papa.

O culto d'este Santo da Egreja de Braga passou á de Toledo, á de Evora, e a outras de Portugal e Castella.

Este juizo dos Primazes de Braga tem sido approvado pela Santa Sé Apostolica, quando por sua ordem foi descripto este Santo no Martyrologio Romano em tempo de Gregorio XIII, ha perto de 200 annos ; e depois conservado n'elle, por mais que tem sido reformado por seus successores desde o anno de 1584, em que fôra approvado o Martyrologio reformado do mesmo Gregorio XIII. Por onde se convence, estar verificado em *S. Pedro de Rates*, depois de Alexandre III, o que antes bastava, para que um Santo se julgasse por formalmente canonisado.

Mas deixando a resolução d'este ponto á decisão da Egreja Romana, occorre outra controversia bem importante, a saber : Se precisamente pela canonisação equipollente, ou descripção do nome de *S. Pedro de Rates* no Martyrologio Romano, fica este Santo com direito ao culto universal da Egreja ? E n'este systema : Se será bem, que uma filha honrada se aparte da casa de sua mãe ? Quero dizer : a Santa Egreja Primacial de Braga, da Santa Egreja Apostolica de Roma, dando esta culto a *S. Pedro de Rates*, e negando-lh'o Braga, que sempre obediente atégora a quem a creou, tem sido a mais pontual em dobrar a cerviz aos seus Decretos, e em conservar religiosamente o culto a este Santo que ella venerou, e respeitou sempre, como seu Genesiarca ou primeiro Arcebispo Primaz.

Esta questão já foi ventilada na Sagrada Congregação de Ritos ; ficou porém sem decisão, pela divisão dos Cardeaes em pareceres diversos.

O citado Lambertini seguiu a Fatanello, fallando dos

servos de Deus somente beatificados, mas descriptos por privilegio no Martyrologio.

Isto que fica exposto, contra a Dissertação Critica do Padre Antonio Pereira, relativamente á sanctidade e culto de *S. Pedro Rates*, é devido ao Rev.º P.º Marcellino, da Congregação do Oratorio de Braga, e do que ha cópias em posse d'eruditos, sendo apen-  
nas summariadas algumas d'ellas.

CÓPIA DA MEMORIA, QUE SE ACHA ESCRIPTA  
NO LIVRO DOS USOS DA FREGUEZIA DE S. TORCATO,  
A RESPEITO DO MESMO SANTO, QUANDO SE GUARNECEU  
O SEU TUMULO NO ANNO DE 1637

Noticia que achei escripta no Estatuto Velho, não donde os Capitulos d'este Estatuto foram transcriptos, mas sim de outro mais antigo, que, de tão velho que está, em partes se não póde lêr : o qual Estatuto foi confirmado e approvedo pelo Ordinario da cidade de Braga no anno de 1618, aos 2 dias do mez de Outubro, sendo Provedor e Vigario Geral Ruy Gomes Gollas : a qual Noticia é do nosso S. Torcato, e escripta no mesmo Estatuto por Jeronymo Coelho, Vigario que n'esse tempo residia n'esta Egreja de S. Torcato, e o qual encommenda aos Vigarios futuros, na reforma dos Estatutos, a reformassem e transcrevessem da mesma sorte, para sempre ficar a memoria do succedido : e cujo theor é o seguinte :

Aos 14 dias do mez de Julho do anno de 1637, sendo Presidente em a Egreja Romana o Santissimo Papa Urbano VIII, e sendo Arcebispo de Braga o senhor D. Sebastião de Mattos de Noronha, de feliz memoria ; e sendo Vigario n'este Mosteiro de S. Torcato o Licenciado Jeronymo Coelho ; vindo em 20 de

Maio o dito senhor Arcebispo a este Mosteiro com a sua gente—cuidando os freguezes, que elle trazia animo de lhes tirar o grande thesouro que possuem em o corpo de S. Torcato, por estar em a sepultura que se vê engastada agora em a outra nova, sem mais guarda que um gatto de ferro—se ajuntaram todos em breve espaço, e não somente elles mas todas as freguezias visinhas; mostrando todos em o animo offerecer as vidas, em a defensa do amor que lhes ficava a todos, e o conhecimento dos favores que do Santo têm recebido.

Por isso assim se foi o dito senhor Arcebispo sem intentar cousa alguma, mas muito enfadado da assistencia que em elles via, como depois mostrou em muitas occasiões.

Vendo os freguezes o pouco seguro, que estava o corpo do Santo, por se não arriscarem a similhantes sobresaltos, tractaram de lhe fazer e reformar a sepultura, segurando-a como se vê, e guarneecendo-a para isso com muita vontade; e entre todos se ajuntou grossa esmola, com que ella se fez aos 14 de Julho acima.

Tendo lançadas as pedras, antes que as assentassem, vieram os Reverendos Dignidades e Conegos, a saber: o Doutor Ruy Gomes, Mestre Escola, Balthazar de Meira, Morgado de Pobeiras †, os Conegos Miguel da Silva, Christovão Ferraz, Miguel da Fonseca, Antonio Coelho, e Paulo Barroso Coelho, meu irmão: e estando eu com elles presente, e os Juizes assim da Vara como do Subsino, e muita parte da freguezia, em presença de um Notario Diogo de Barros, da villa de Guimarães, assim juntos com muitas tochas, e com sobrepellizes, cantamos a Antiphona e a Oração do Santo; e se abriu a capa da sepultura, onde achamos o Santo na maneira seguinte:

Estava inteiro em carne, sem lesão alguma, mais que em o pescoço onde tinha um buraco, que denotava ser golpe; e na pá, entre uma e outra, um buraco redondo—o mais estava inteiro.

As mãos eram muito compridas e alvas, a esquerda assentada sobre o peito e a direita sobre ella, mas os quatro dedos em vão : os olhos cheios e compostos ; era calvo, e o rosto grande mas agudo em a barba : era muito grosso, pois com a sepultura ser muito grande e alta, e as mãos terem cobertura, os pés estão ainda encolhidos.

A' cabeceira está uma almofada grande ; e aos pés vimos um sapato de couro, descozido : trazia vestida uma alva de olanda, que lhe cobria os pés, e sobre ella uma opa, como a que trazem os Bedeis e o Porteiro da Massa, de barbilho côr de telha ; mas não trazia mangas perdidas, mas vestidas : os braços eram muito grossos.

Junto ao corpo, á mão esquerda, ao longo da parede, (porque a cabeça está para a porta), está um Báculo de pau, o qual até o meio é redondo e bem torneado, e d'ahi abaixo é oitavado miudo ; e está muito forte, por que o tiramos e vimos bem.

De tudo isto se fez um Instrumento, que os ditos senhores levaram para o Cartorio de Guimarães : e assim visto, se fechou logo a sepultura ; e se acabou de fechar aos 18 do mesmo mez.

Isto é o que se passou ; e ponho esta Lembrança, para que fique aos freguezes : e peço aos Vigarios que me succederem, que, por amor d'este Santo, havendo-se de renovar estes Estatutos, em que vae esta Lembrança, a mandem trasladar em os Novos, para que assim fique perpetua ; e lhes encommendo o augmento do culto e ornato do mesmo Santo, que com tanto gosto e cuidado pretendi : e espero n'elle que me remunerere, em a outra vida, e o mesmo para os seus freguezes, que com tantas despezas, e tão grande animo, o veneram.

*Jeronymo Coelho.*

Esta é a Noticia, que eu Padre Francisco Xavier de Canto achei no mais antigo Estatuto, que se conserva aqui; e a transcrevi fielmente, por amor do Santo; advertindo porém, que onde se diz *Morgato de Pobeyras* tem uma cruz †, que mostra ser da mesma tinta da escripta; e á margem da folha tambem mostra vestigio de escripta, mas não se pode lêr, por estar rota. Era *ut supra*.

E não se continha mais, no dito Livro dos Usos d'esta freguezia: o que fielmente trasladei, e ao mesmo me reporto: e o que passo na verdade. Em S. Torcato, 17 de Abril de 1780.

O VIGARIO,  
*Balthazar Pinheiro.*



# INDICE

Introducção . . . . .	5
Fundação de Braga . . . . .	11
Dificuldades de escrever a historia de Braga anterior ao tempo dos romanos : é mais clara do tempo de Augusto Cesar em diante . . . . .	12
Sitio da cidade de Braga no tempo dos romanos	12
Vestigios da antiga cidade . . . . .	13
Braga—sua situação . . . . .	14
Fundação . . . . .	15
Excellencias . . . . .	15
Braga colonia . . . . .	16
Privilegios da cidade de Braga . . . . .	17
Tribunal da Relação . . . . .	17
Sitio e architectura do templo de Isis . . . . .	18
Templos no sitio do Avellar e no da egreja de S. João do Souto—Torre Capitolina—Sitio do Avellar . . . . .	19
Egreja de S. João do Souto . . . . .	19
Torre Capitolina . . . . .	20
Invasão dos barbaros Alanos, Vandalos, e Suevos . . . . .	20
Invasão dos Arabes ou Mouros . . . . .	21
Destruição de Braga . . . . .	21
Edifícios que foram conservados . . . . .	21

Braga na anarchia . . . . .	22
Braga despovoada e erma . . . . .	22
Braga considerada depois do anno de 1789 . . . . .	23
Porta Nova . . . . .	24
Porta de S. Francisco . . . . .	25
Porta de Santo Antonio . . . . .	26
Porta do Souto . . . . .	26
Porta de S. João . . . . .	26
Porta de S. Thiago—ou Porta do Collegio . . . . .	27
Porta de S. Bento . . . . .	27
Porta da Senhora da Ajuda—ou Maximinos . . . . .	27
Postigo de S. Sebastião, no campo das Carvalheiras . . . . .	28
Torres . . . . .	28
Campos ou praças da cidade—Campo de S. Sebastião . . . . .	29
Meza que esteve no campo de S. Sebastião, e hoje se acha no passeio das Carvalheiras . . . . .	33
Columnas romanas, no campo e passeio de S. Sebastião das Carvalheiras . . . . .	33
Campo de Sant'Anna . . . . .	34
Administração publica—Auctoridades judiciaes . . . . .	35
Juiz de Fóra . . . . .	35
Juiz dos Orphãos . . . . .	35
Edificios publicos—Paço Archiepiscopal. . . . .	36
Paços do concelho. . . . .	36
Principaes chafarizes e fontes publicas . . . . .	37
Cruzeiros . . . . .	40
Padrão do pellourinho . . . . .	41
Aljube. . . . .	41
Matadouro. . . . .	42
Casa ou alfandega do peixe fresco . . . . .	42
Açougues . . . . .	42
Bairros . . . . .	43
Denominações antigas de algumas ruas d'esta cidade . . . . .	43

Novas denominações, dadas a algumas das ruas da cidade, por determinação da camara no anno de 1855 . . . . .	44
S. Martinho de Dume, tempo em que se instituiu a sua cathedral, e seus limites . . . .	45
Vias militares . . . . .	49
Abuso com que se introduziram alguns santos duvidosos, nos novos Breviarios bracarenses .	57
Breviarios. — O conego da Sé do Porto, Cerqueira Pinto, respondendo ao academico D. Francisco d'Almeida . . . . .	61
Memoria nominal de Arcebispos de Braga, cujas nomeações não tiveram effeito . . . .	65
Serie dos Bispos coadjutores, segundo a mais exacta e melhor chronologia . . . . .	67
Serie chronologica dos antigos Prelados da Egreja bracarense, segundo a opinião auctorisada de D. Thomaz da Encarnação . . . . .	80
Prelados da Sé de Braga, que, segundo o Dr. Silva Thadim, em seu Manuscripto, se podem considerar não duvidosos, fundado na opinião dos melhores criticos. . . . .	81
Memorias e esboços biographicos d'alguns Capitulares, dignos de serem commemorados pela sua litteratura ou virtudes. . . . .	87
Freguezias urbanas de Braga e ruraes, e seus moradores, no tempo d'El-Rei D. Manuel .	92
Demarcação d'Entre Douro e Minho. — Entre Douro e Minho . . . . .	93
Braga e seu termo. . . . .	95
Couto de Moure . . . . .	96
Varias noticias do arcebispado de Braga, escriptas pelo Bispo de Uranopolis, eleito Arcebispo da Bahia, e remettidas á Academia Real de Historia Portugueza: colligidas do Manuscripto da Bibliotheca Nacional de Lisboa, A. 1,	

25 e 26. — Index das materias que contem este Manuscripto. . . . .	97
Index dos documentos soltos, a que se refere este Manuscripto em diversos capitulos, e que foram remettidos, com estas differentes noticias, á Academia Real de Historia Portugueza, pelo mesmo Bispo de Uranopolis . . . . .	99
Trechos d'algumas cartas do Bispo de Uranopolis, escriptas ao Padre D. Jeronymo Contador d'Argote, em resposta ás que elle lhe dirigira sobre a historia de Braga, pedindo-lhe esclarecimentos, e documentos dos archivos da Sé . . . . .	101
Meza de pedra, que está nas Carvalheiras . . . . .	105
Primeira fortificação da cidade. . . . .	105
Templo de Isis; thermas e taça . . . . .	105
Noticias diversas. — Guimarães — Cabido e Arcebispo . . . . .	106
Cabido e seu tractamento . . . . .	106
Sé de Braga. — Novo cantochão . . . . .	107
Coristas da Sé. . . . .	107
Terço das Dores . . . . .	107
Cruz prelatia. . . . .	108
Relação ecclesiastica de Braga. . . . .	108
Jesuítas e seu ensino . . . . .	108
Moedas antigas . . . . .	109
Bispo virtuoso. . . . .	109
Apontamentos historicos. — Suevos. . . . .	109
Godos. . . . .	110
Arabes . . . . .	110
Estado da Igreja . . . . .	110
Vinda de S. Thiago Apostolo á Hespanha . . . . .	111
Altar-mór da Sé. — Reliquias . . . . .	111
Capella-mór da Sé.—Pessoas distinctas n'ella sepultadas, além dos Prelados . . . . .	111
Capella de S. Geraldo. — Pedra com inscripção. . . . .	112

Antiga egreja de S. Victor. — Pedra com inscripção, que n'ella se encontra . . . . .	112
O Arcebispo D. Diogo de Sousa. — Murallas antigas da cidade. — As suas cinco portas. — Uma inscripção . . . . .	113
Do Arcebispo Martinho V . . . . .	114
Inscripção em uma pedra, achada em uma parede da Sé . . . . .	114
Convento do Carmo . . . . .	115
Freguezia de S. Thiago da Cidade. — Capella das Chagas. — Inscripção . . . . .	115
Oratorio de Braga . . . . .	116
Convento do Salvador . . . . .	116
O Apostolo S. Thiago. — A fonte em Maximinos, suas virtudes. — Tradição . . . . .	117
O Arcebispo D. Frei Agostinho de Jesus, e os novos livros de registro . . . . .	117
Catalogo breve dos Prelados d'esta Sé Primaz de Braga . . . . .	118
Catalogo resumido dos Ill. <sup>mos</sup> Bispos coadjutores. D. Rodrigo da Cunha . . . . .	120
D. Sebastião de Mattos e Noronha . . . . .	127
Serie chronologica dos Arcebispos de Braga, segundo uns Apontamentos que um antiquario d'esta cidade, em sua carta de 11 de Fevereiro de 1745, remettera ao Padre D. Jeronymo Contador de Argote. . . . .	128
Da meza que está no passeio das Carvalheiras . . . . .	134
As columnas milliares que estavam no campo de Sant'Anna, e hoje se acham no passeio das Carvalheiras. . . . .	138
Cartorios ecclesiasticos. — Archivo da Relação . . . . .	144
Archivo do Cabido. . . . .	144
Archivo da Mitra . . . . .	145
Coordenação do Archivo do Cabido : Indices . . . . .	145
Logar de S. Martinho de Dume. — Trechos	

d'uma carta de 15 d'Agosto de 1787, de Valerio Pinto de Sá, para Contador d'Argote . . .	146
Noticia dos Manuskriptos da Bibliotheca Publica de Lisboa, que tratam da historia ecclesiastica de Braga . . . . .	149
Breviarios bracarenses antigos . . . . .	156
Dissertação Critica sobre o antigo e moderno Calendario bracarense, pelo Padre Antonio Pereira de Figueiredo : manuskripto —Advertencia previa . . . . .	158
Do Breviario que se diz de S. Geraldo. . . . .	159
Impressos . . . . .	160
Fastos. . . . .	163
S. Pedro de Rates. . . . .	163
Esriptores . . . . .	165
Arcebispos . . . . .	166
Caledonio, Arcebispo de Braga. . . . .	166
S. Victor . . . . .	166
S. Fructuoso, Arcebispo. — S. Jacob interciso, e a sua trasladação. . . . .	167
Breviarios de D. Manuel de Sousa e D. Frei Balthazar Limpo, Arcebispos . . . . .	169
Breviarios de D. Rodrigo da Cunha, Arcebispo. . . . .	169
O Arcebispo D. Mauricio . . . . .	171
S. Geraldo . . . . .	177
S. Basileo, Arcebispo . . . . .	179
Santo Ovidio, Arcebispo . . . . .	179
Fabiano ou Flaviano, Arcebispo . . . . .	180
S. Felix, Arcebispo . . . . .	180
S. Secundino, Arcebispo . . . . .	181
As nove irmãs gemeas de Braga, filhas de Atilio e de Calcia . . . . .	181
S. João Marcos. — Trasladação das reliquias para a Igreja de Braga : Abril 27. . . . .	182
S. Leoncio, Arcebispo . . . . .	183
Santo Apolonio, Arcebispo. . . . .	184

S. Narciso, Arcebispo . . . . .	184
S. Felix, Arcebispo. . . . .	184
S. Salomão, Arcebispo. . . . .	185
S. Ausberto, Arcebispo . . . . .	185
S. Benigno, Arcebispo. . . . .	187
S. Leodicisio Julião, Arcebispo. . . . .	188
S. Felix Torquato, Arcebispo . . . . .	188
S. Victor, Arcebispo . . . . .	188
Opiniões . . . . .	189
S. Silvestre, Arcebispo. . . . .	190
S. Paterno, Arcebispo . . . . .	190
S. Polycarpo, Arcebispo . . . . .	190
S. Profuturo, Arcebispo . . . . .	191
S. Tilobeu ou Tolobeu, Arcebispo . . . . .	191
Conselho do auctor do Manuscripto n'esta Dis- sertação . . . . .	191
Os falsos Chronicões, causa das fabulas, que adoptaram os Breviarios dos Arcebispos D. Rodrigo da Cunha e D. Rodrigo de Moura Telles . . . . .	192
Resposta de D. Gregorio de Mayans e Siscar, a El-Rei D. João V, citada e analysada pelo Pa- dre Antonio Pereira de Figueiredo, no cap. 19	193
Breviarium Bracharense. Anno de 1494 — I vol. 4.º . . . . .	197
Missale Bracarense. Olisipone 1495 . . . . .	198
Breviarium Bracarense. Olisipone 1498. . . . .	199
Missale Bracarense. Olisipone 1498. . . . .	200
Breviario — Sua origem — Seus fins . . . . .	200
Discurso historico do principio, e progressos do rito Bracarense . . . . .	203
Como Christo Senhor Nosso instituiu o rito da Lei da Graça, e como o Apostolo S. Thiago veio á Hespanha e o ensinou a S. Pedro de Rates, primeiro Arcebispo de Braga . . . . .	205
Recopilação . . . . .	215

De como succedêra S. Basilio na cadeira de Braga a S. Pedro de Rates, e como veio a Hespanha e a visitou o Apostolo S. Paulo, o qual acrescentára algumas ceremonias ao rito Bracarense . . . . .	215
Recopilação . . . . .	221
Da perfeição com que no Oriente se cantavam os Officios Divinos, e como os imperadores romanos quizeram extinguir o rito ecclesiastico, mandando queimar os livros sagrados. Dá-se noticia, como S. Damaso lhe acrescentára algumas coisas . . . . .	222
Recopilação . . . . .	225
De como S. Profuturo, Arcebispo de Braga, á imitação das Egrejas do Oriente e algumas do Occidente, reformára o rito Bracarense, que approvou por auctoridade da Santa Sé Apostolica . . . . .	227
Recopilação . . . . .	230
Da entrada dos Suevos, Alanos, e Vandalos n'este reino; e como com a sua vinda se augmentou a heresia de Prisciliano, junta com a de Arrio que elle seguia. Mostra-se como intentaram introduzir alguns erros no rito Bracarense, ao que acudira o Bispo Eleuterio . . . . .	230
Recopilação . . . . .	234
Como os Suevos se converteram á fé catholica, e se celebrou em Braga o segundo e terceiro Concilio; e como se mandou que todas as egrejas dos Suevos usassem do rito Bracarense, e se observasse a reforma de S. Profuturo, que n'elle fizera, etc. . . . .	234.
Recopilação. . . . .	239
Como os Godos conquistaram o reino dos Suevos, e fez Leovegildo grande perseguição aos catholicos, que seu filho Recaredo suspendeu.	

Refere-se a vinda de S. Fructuoso, e a sua promoção á Mitra de Braga, e como fez usar os Monges de S. Bento do rito Bracarense, assim como o havia feito S. Martinho . . . . .	239
Recopilação . . . . .	243
Como S. Leodecisio Juliano, Arcebispo de Braga, convocou o quarto Concilio bracarense, em que se condemnaram alguns erros; e depois foi promovido para a Sé de Toledo, onde á imitação do rito Bracarense ampliara o Musarabe, e tambem mandara cantar os Officios Divinos como se usa em a de Braga . . . . .	244
Recopilação . . . . .	247
De como na entrada dos Mouros em Hespanha se acabou o imperio dos Godos: mostra-se como Braga não foi destruida n'esta primeira furia e se conservaram sempre, entre os barbaros, Arcebispos, Clerigos e Monges, os quaes observaram com grande perfeição o rito Bracarense, chamado dos Ratenses . . . . .	247
Recopilação . . . . .	254
Como El-Rei D. Affonso o VI, chamado o Imperador, succedeu em todos os reinos de Hespanha, e mandou por seu decreto, que em todos os seus reinos se resasse o Officio Romano: não se entende com o rito Bracarense por ser o mesmo antigo, e se extinguiu o Musarabe de Toledo. . . . .	254
Recopilação . . . . .	259
Do tempo, em que se imprimiram a primeira vez Breviarios e Missaes bracarenses; e tambem quando e como se introduziu resar romano n'este Arcebisnado; e quem deu para isso licença. Mostra-se como os Arcebispos d'esta Santa Sé cuidaram muito em conservar o rito Bracarense. . . . .	259

Recopilação . . . . .	267
Corolario. . . . .	268
Observações sobre a differença, que se dá entre o rito Bracarense e o romano, a respeito do Officio Divino. . . . .	273
Matinas . . . . .	273
Laudes . . . . .	274
Prima . . . . .	275
Terça — Sexta — Noa . . . . .	276
Vesperas . . . . .	276
Compleatas . . . . .	277
Coisas especiaes . . . . .	277
Mostra-se a differença, que se dá de ceremonias na Missa, conferidas as rubricas do Missal Ro- mano com as do Bracarense. Missa privada.	
Da preparação do sacerdote. . . . .	279
Saida da sacristia para o altar . . . . .	280
Do principio da Missa . . . . .	281
Do Introito da Missa . . . . .	281
Da Oração . . . . .	282
Da Epistola até o Offertorio . . . . .	282
Do Offertorio até Santos . . . . .	283
Do Canon da Missa até á Consagração . . . . .	284
Da Consagração até o Pater Noster . . . . .	284
Do Pater Noster até á Communhão . . . . .	285
Da Benção e Evangelho do fim . . . . .	288
Missa de defunctos . . . . .	289
Missa solemne . . . . .	289
Saida da sacristia . . . . .	289
Do principio da Missa . . . . .	290
Do Introito, Kyrios e Gloria . . . . .	290
Da Oração até ao Offertorio . . . . .	290
Do Canon até á Communhão . . . . .	292
Da Communhão até ao fim da Missa. . . . .	293
Missa de defunctos . . . . .	293
Memorias de varias noticias pertencentes ao rito	

Bracarense, e outras antiguidades de Braga. —	
Pergunta primeira . . . . .	294
Resposta . . . . .	294
Pergunta segunda . . . . .	295
Resposta . . . . .	295
Pergunta terceira . . . . .	296
Resposta . . . . .	297
Pergunta quarta . . . . .	297
Resposta . . . . .	297
Pergunta quinta . . . . .	299
Resposta . . . . .	299
Bairro do Reducto — Campo Novo . . . . .	301
Arcebispo Moura Telles . . . . .	301
Mosteiro da Penha de França . . . . .	302
Ultimos momentos do Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles . . . . .	302
Capella de S. Geraldo—Despezas estas e outras, pelo Arcebispo Moura Telles . . . . .	306
Freiras do convento dos Remedios— Litigio com o Cabido Sêde vacante, 1728 . . . . .	309
Actos do Cabido Sêde vacante . . . . .	310
Exterminio dos Conegos . . . . .	311
O Srenissimo Arcebispo D. José de Bragança . . . . .	312
O Bispo D. Frei Ignacio de S. Caetano . . . . .	313
Actos do Arcebispo D. José . . . . .	314
Seu paço e a quinta da Palmeira . . . . .	315
Muros e mirantes das freiras . . . . .	315
Diversos actos notaveis do governo do Arcebispo D. José : sua morte . . . . .	316
Pedras e cippos dos Romanos: medalhas que appareceram nas visinhanças da cidade de Braga . . . . .	318
Fragmento da Historia do senhor D. Gaspar.—	
Festas por occasião do casamento do Principe	
D. Pedro . . . . .	320
Visita de D. Gaspar ao Bom Jesus do Monte . . . . .	323

Noticias do reino n'este anno . . . . .	324
Apparato com que saía o Arcebispo D. Gaspar.	326
Missionarios . . . . .	327
Levantamento do sequestro dos Conegos. . . . .	327
Saida das freiras da Conceição . . . . .	328
Nossa Senhora das Dores . . . . .	328
Egreja da Lapa . . . . .	329
Festejos pelo Principe . . . . .	329
Noticias do reino . . . . .	330
Pánico em Braga, pela entrada dos hespanhoes . . . . .	331
Noticias do reino . . . . .	333
Convento da Conceição. . . . .	334
O senhor Arcebispo D. Gaspar visita Guimarães	334
O senhor Arcebispo D. José visita Guimarães . . . . .	335
O senhor Arcebispo D. Gaspar em Guimarães . . . . .	335
Noticias relativas á Sé Primaz.—Fontes na fron-	
teira da Sé . . . . .	339
Grades de ferro e o Crucifixo . . . . .	339
Abobada da entrada . . . . .	340
Imagens no frontispicio da Sé . . . . .	340
Pedra com inscripção da sagração . . . . .	340
Tábuas para os Edítaes. . . . .	340
Portico da Sé . . . . .	341
Portas de entrada na Sé . . . . .	341
Fronteira antiga da igreja da Sé: torres e sinos.	341
Sino do relógio . . . . .	341
Coro de Cima e as cadeiras . . . . .	342
Orgãos grandes . . . . .	342
Pias d'agua-benta . . . . .	342
Anteparo antigo e moderno . . . . .	342
Corpo da Sé. . . . .	343
Pés dos Gigantes: azulejos: porta-travessa . . . . .	343
Capella de S. Pedro de Rates. . . . .	343
Capella de S. Martinho de Dume, antigamente chamada de Santa Martha . . . . .	342

Altar do Senhor da Agonia . . . . .	344
Capella do Santissimo . . . . .	344
Capella da Trindade . . . . .	345
Seminario de S. Pedro . . . . .	345
Fundação do convento dos Congregados . . . . .	347
Fundação da egreja e convento do Populo . . . . .	348
Synodos e Constituições, e que Prelados os convocaram . . . . .	349
Couto de Ervededo . . . . .	350
Couto de Moure . . . . .	350
Divisão das rendas entre Arcebispos e Conegos. . . . .	350
Arcediogo de Fonte-Arcada . . . . .	350
Ouvidor de Braga . . . . .	351
Bispado de Miranda e Bragança.— Desmembração da diocese de Braga. . . . .	351
Attentado contra a sagrada pessoa do augusto Rei D. José I, na noite de 3 de Setembro de 1758: perseguição aos Padres Jesuitas: ordens vindas ao Arcebispo D. Gaspar contra os ditos Padres, etc. . . . .	351
Resumo da Historia da Companhia de Jesus.—Fragmento . . . . .	358
Rito e Lendas: refutações . . . . .	370
Fundações de conventos.—Therezinhos . . . . .	380
Recolhimento de S. Domingos da Tamanca. . . . .	390
Fundação do convento e egreja da Penha . . . . .	391
Prisão de algumas beatas, e suas causas . . . . .	391
Lança o Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles a pedra inicial na egreja da Penha. . . . .	392
Continuam as noticias á cêrca da Penha . . . . .	392
Recolhimento da Caridade, no campo da Vinha. . . . .	393
Summa, do que contêm a «Dissertação Critica» sobre o antigo e moderno Calendario Bracarense, para servir de plano á emenda e reformação, que no Breviario e Missal da mesma Santa Egreja medita fazer o serenissimo se-	

nhor D. Gaspar, Arcebispo Primaz . . . . .	393
Primeiro fundamento — Breviario de D. Manuel de Sousa . . . . .	404
Segundo fundamento — O Martyrologio Romano	405
Terceiro fundamento — Caso excepto da prohibi- ção do Papa Urbano VIII . . . . .	408
Martyrologio enviado ao senhor D. João V, de saudosa memoria, e expedido em Roma no 1.º de Julho de 1748. . . . .	410
Cópia da Memoria, que se acha escripta no Li- vro dos Usos da freguezia de S. Torquato, a respeito do mesmo Santo, quando se guarneceu o seu tumulo no anno de 1637 . . . . .	423









S.D.U.M.



66736